II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2008 Número 41

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 5272/2008:

Abertura do concurso interno de acesso misto para a categoria de assessor, a afectar ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 7861

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5267/2008:

Delegação de competências de Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana 7862

Despacho (extracto) n.º 5268/2008:

Delegação de competências nos directores regionais do IPJ. 7862

Despacho (extracto) n.º 5269/2008:

Nomeação de chefe de divisão do GRHAOC em substituição — Adília Maria Guerreiro Pereira 7862

Despacho (extracto) n.º 5270/2008:

Delegação e competências de Gustavo André Esteves Alves Madeira 7863

Despacho (extracto) n.º 5271/2008:

Delegação de competência — Susana Margarida Santos Ramos 7863

Rectificação n.º 399/2008:

Rectificação ao despacho de Ana Paula Fernandes Santos Tita 7863

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 5272/2008:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Instituto da Juventude, I. P., aos respectivos presidente e vice-presidentes, bem como aos dirigentes de nível intermédio dos serviços desconcentrados do mesmo Instituto, sempre que tenham de se deslocar em serviço 7864

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5273/2008:

Renovação da licença especial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão 7864

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 5274/2008:

Delegação no subdirector-geral do Tesouro e Finanças, mestre José Clemente Gomes das competências referentes às áreas de actuação da Direcção de Serviços de Participações do Estado e da Direcção de Serviços de Apoios Financeiros 7864

Despacho (extracto) n.º 5275/2008:

Delegação no subdirector-geral do Tesouro e Finanças, licenciado José António Barreiro, as competências referentes às áreas de actuação das Direcções de Serviços de Gestão Patrimonial e de Apoio Técnico Patrimonial 7864

Despacho (extracto) n.º 5276/2008:

Delegação na subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, as competências referentes às áreas de actuação da Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras, do Gabinete de Apoio e Coordenação e da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos 7865

Despacho (extracto) n.º 5277/2008:

Designação para substituição do Director-Geral do Tesouro e Finanças durante a sua ausência em gozo de férias, no período compreendido entre 11 e 22 de Fevereiro de 2008, da subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Solva Ressurreição 7865

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 5278/2008:

Procede à delegação e subdelegação de competências 7865

Despacho (extracto) n.º 5279/2008:

Nomeação de Maria das Dores Dias de Sousa Leitão e Maria Teresa Serzedello de Castro e Sousa de Ávila Baptista como chefes de secção do quadro de pessoal civil da Marinha 7866

Exército:

Despacho n.º 5280/2008:

Despacho n.º 39/08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército de delegação de competências no presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército 7866

Despacho n.º 5281/2008:

Despacho n.º 01/08 do General Ajudante General do Exército de subdelegação de competências no Director dos Serviços de Pessoal (DSP) 7866

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5282/2008:

Delegação de competências no Secretário de Estado da Protecção Civil 7866

Governo Civil do Distrito de Aveiro:

Despacho (extracto) n.º 5283/2008:

Nomeação de funcionários à categoria de assistentes administrativos especialistas 7867

Governo Civil do Distrito de Faro:

Aviso n.º 5273/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro 7867

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 5274/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelina Francisca Jordão 7867

Aviso n.º 5275/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Francisco da Silva 7867

Aviso n.º 5276/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisa José Coelho da Cruz 7867

Aviso n.º 5277/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Margarida de Pina Lopes Tiny 7867

Aviso n.º 5278/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Espirito Santo de Oliveira . . . 7867
Aviso n.º 5279/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Mendonça Gonçalves . . . 7867
Aviso n.º 5280/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anselmo Maria Lima Amado . . . 7867
Aviso n.º 5281/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudecir Gomes de Souza Júnior 7867
Aviso n.º 5282/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Tavares 7868
Aviso n.º 5283/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lídia Lopes Moreira 7868
Aviso n.º 5284/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Justina Oliveira Dantas Bandeira de Mello 7868
Aviso n.º 5285/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé 7868
Aviso n.º 5286/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Álvaro Lopes 7868
Aviso n.º 5287/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Assimiu Jaló 7868
Aviso n.º 5288/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Bustamante Carretoni . . . 7868
Aviso n.º 5289/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julia Joana Fonseca 7868
Aviso n.º 5290/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Tonglé Nhaga 7868
Aviso n.º 5291/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanda Maria Francisco 7868
Aviso n.º 5292/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina Amélia das Neves 7868
Aviso n.º 5293/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sábado Mané 7869
Aviso n.º 5294/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Carvalho 7869
Aviso n.º 5295/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odília Silva Moreira 7869
Aviso n.º 5296/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Diogo Sebastião Salvador 7869
Aviso n.º 5297/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Baldé 7869
Aviso n.º 5298/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Tavares Lopes 7869
Aviso n.º 5299/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leontina Mendonça Quade Maló . . . 7869
Aviso n.º 5300/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilsa Furtado Garcia. 7869
Aviso n.º 5301/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Segunda Gomes Camará. 7869
Aviso n.º 5302/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florinda Fernandes Furtado 7869

Aviso n.º 5303/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aida Pereira Batista 7869

Despacho n.º 5284/2008:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros 7870

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5285/2008:

Nomeia o licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral dos serviços prisionais. 7870

Despacho n.º 5286/2008:

Nomeia o licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Subdirector-geral dos Serviços Prisionais 7870

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Rectificação n.º 400/2008:

Rectificação de efeitos e do nome Cristiano Reguengo 7871

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 5287/2008:

Subdelegação de competências no Licenciado José Alberto de Andrade, Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça 7871

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Rectificação n.º 401/2008:

Rectifica o aviso n.º 26 491-A/2007, relativamente às provas de aptidão física no concurso de guardas 7871

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5288/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Maria Laura Fernandes Miranda 7871

Despacho n.º 5289/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Benvinda Maria Lucas da Costa Domingos 7871

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5290/2008:

Criação de um grupo de trabalho para elaboração de uma proposta de plano da intervenção de requalificação e valorização da ria de Aveiro 7872

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 5291/2008:

Nomeação para exercício de funções de secretariado 7872

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 5292/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.007 de Auto Sueco, L.da 7872

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 5304/2008:

Autorização da transferência de carreiras regulares de RBL, S. A., para Charline Transportes, Sociedade Unipessoal, L.da 7873

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 522/2008:

João Manuel Marcelino Mateus da Silva designado chefe de núcleo 7873

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 74/2008:

Registo definitivo do acto de constituição e dos estatutos da AME — Associação Mutualista dos Engenheiros 7873

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 5293/2008:

Nomeação para o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 7873

Despacho (extracto) n.º 5294/2008:

Nomeação de elementos para o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde 7873

Despacho (extracto) n.º 5295/2008:

Nomeação de elementos para o Gabinete da Ministra da Saúde. 7874

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 523/2008:

Mobilidade da assistente administrativa principal Ana Maria Pinho da Silva para o Centro de Saúde de Aveiro 7874

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 524/2008:

Autorizada transferência à enfermeira graduada do Hospital de Santa Maria para o Centro de Saúde de Queluz USF 7874

Deliberação (extracto) n.º 525/2008:

Autorizada a passagem do regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias ao clínico geral, do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, Júlio Migalhas 7874

Deliberação (extracto) n.º 526/2008:

Autorizada licença sem vencimento ao assistente de oftalmologia Dr. Eduardo Jorge de Sousa Ferreira Marques 7874

Despacho (extracto) n.º 5296/2008:

Enfermeira graduada do quadro de pessoal da ARSLVT, I.P, Centro de Saúde da Amadora, entrou em licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 25 de Agosto de 2007 7874

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5297/2008:

Promoção — Brás Manuel da Conceição Palma e Sandra Cristina Vaz Camilo Guiomar — técnicos superiores de 2.ª classe. 7874

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 5305/2008:

Anulação de concurso para assistente administrativo principal 7874

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Deliberação (extracto) n.º 527/2008:

Luís Carlos Oliveira Tavares — nomeado, precedendo concurso, assistente graduado de anestesiologia, em regime de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais 7875

Hospital de Sousa Martins:

Deliberação n.º 528/2008:

Nomeação definitiva da técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública Carina Teixeira Moita 7875

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Deliberação n.º 529/2008:

Delegação de competências nos licenciados Alice Luzio, Isabel Santos, Miguel Oliveira e Maria Elisabete Quaresma. 7875

Deliberação n.º 530/2008:

Delegação de competências na licenciada Helena Lalanda e Castro 7875

Deliberação n.º 531/2008:

Atribuição de pelouros 7875

Deliberação n.º 532/2008:
Delegação de competências na licenciada Maria Isabel Minas Ferreira 7875
Deliberação n.º 533/2008:
Delegação de competências no licenciado Luís Meira 7876

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:
Despacho n.º 5298/2008:
Publicação da classificação profissional de docentes contratados 7876
Direcção Regional de Educação do Norte:
Aviso n.º 5306/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7876
Aviso n.º 5307/2008:
Lista de antiguidade de pessoal docente 7877
Despacho n.º 5299/2008:
Homologação de contratos administrativos de provimento por parte do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Fafe. 7877
Despacho n.º 5300/2008:
Homologação de contratos administrativos de provimento por parte da Coordenação Educativa de Braga. 7877
Aviso n.º 5308/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7877
Aviso n.º 5309/2008:
Nomeação, em regime de substituição, para chefe de serviços de Administração Escolar . . . 7877
Aviso n.º 5310/2008:
Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal docente — ano lectivo 2006-2007 7877
Aviso n.º 5311/2008:
Listas de antiguidade do pessoal não docente 7878
Aviso n.º 5312/2008:
Homologação de contratos a termo de pessoal não docente 7878
Aviso n.º 5313/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 7878
Despacho n.º 5301/2008:
Publicação de contrato a termo resolutivo incerto — 2006-2007 7878
Aviso n.º 5314/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7878
Aviso (extracto) n.º 5315/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa 7878
Aviso n.º 5316/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7878
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 5317/2008:
Homologação de contratos 7878
Aviso n.º 5318/2008:
Homologação de Contratos Não Docentes, referentes ao ano lectivo 2006/2007 7878
Aviso n.º 5319/2008:
Publicação de lista de antiguidade PND 7879
Aviso n.º 5320/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 7879
Despacho n.º 5302/2008:
Proposta de nomeação para o QE de Docentes 7879

Despacho n.º 5303/2008:
Propostas de nomeação para o QZP de Docentes 7879
Despacho n.º 5304/2008:
Homologação de Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo de Pesssoal Docente ao abrigo do Dec.-Lei n.º 35/2007. 7879
Aviso n.º 5321/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente relativo ao ano de 2007 7879
Aviso n.º 5322/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 2006-2007 7879
Aviso n.º 5323/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 7879
Despacho n.º 5305/2008:
Homologação dos contratos a termo resolutivo de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007. 7879
Aviso n.º 5324/2008:
Nomeações e transferências 7880
Despacho n.º 5306/2008:
Transferência dos docentes de QE-QE 7880
Despacho n.º 5307/2008:
Transferência de docentes do QZP-QE 7880
Despacho n.º 5308/2008:
Transferência de docentes do QE-QZP 7881
Rectificação n.º 402/2008:
Rectificação e anulação do despacho n.º 1135/2008 — Agrupamento de Escolas da Sertã 7881
Aviso n.º 5325/2008:
Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Centro, Agrupamento de Escolas do Teixoso, transferências de pessoal docente 7881
Aviso n.º 5326/2008:
Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente de 2007 7881
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho (extracto) n.º 5309/2008:
Transferência de QZP para QZP 7881
Despacho (extracto) n.º 5310/2008:
Transferência de grupo 7881
Aviso n.º 5327/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 — Escola Secundária de Camarate 7882
Aviso (extracto) n.º 5328/2008:
Homologação de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado de Maria de Lurdes Moura Lourenço Sabino 7882
Aviso (extracto) n.º 5329/2008:
Homologação de contratos de 2006-2007 7882
Despacho (extracto) n.º 5311/2008:
Contratos de pessoal docente 2006-2007 7882
Despacho (extracto) n.º 5312/2008:
Lista de contratos de docentes homologados relativos ao ano lectivo 2006/2007 7882
Aviso n.º 5330/2008:
Publicação de lista de antiguidade de pessoal não docente. 7883
Listagem n.º 70/2008:
Listagem de antiguidade do pessoal não docente 7883
Despacho (extracto) n.º 5313/2008:
Nomeações e transferências de pessoal docente, ano lectivo 2006-2007 7883
Despacho (extracto) n.º 5314/2008:
Nomeações e transferências de pessoal docente, ano lectivo 2006-2007 7883

Despacho (extracto) n.º 5315/2008:

Nomeações e transferências de pessoal docente, 2006-2007 7883

Despacho (extracto) n.º 5316/2008:

Nomeação do chefe dos Serviços de Administração Escolar 7884

Aviso n.º 5331/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente — ano lectivo 2006-2007 — Portarias n.os 367/98, de 29 de Junho, e 1046/2004, de 16 de Agosto 7884

Despacho (extracto) n.º 5317/2008:

Homologação de contrato docente 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Zarco 7884

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 5332/2008:

Contratos do pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 7884

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 5333/2008:

Transferência de quadro de zona pedagógica para quadro de escola 7884

Aviso n.º 5334/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento de Escolas D. Afonso III 7885

Aviso n.º 5335/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7885

Aviso n.º 5336/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 7885

Aviso n.º 5337/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento de Escolas do Concelho de Monchique. 7885

Despacho n.º 5318/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo por iniciativa de Paulo Jorge dos Santos Mendes — Escola Secundária Poeta António Aleixo 7885

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5319/2008:

Delegação de competências no dirigente do GPEARI 7885

Despacho n.º 5320/2008:

Delegação de competências no Secretário-Geral do MCTES. 7886

Estádio Universitário de Lisboa:

Aviso n.º 5338/2008:

Benefícios concedidos pelo Estádio Universitário de Lisboa durante o 2.º semestre de 2007 7886

Instituto de Investigação Científica Tropical:

Despacho (extracto) n.º 5321/2008:

Samuel Carvoeiras da Costa Charro, motorista de ligeiros — autorizada a requisição para o Instituto de Investigação Científica Tropical com efeitos desde 1 de Janeiro de 2008. 7886

Ministério da Cultura

Direcção Regional de Cultura do Algarve:

Listagem n.º 71/2008:

Listagem dos subsídios concedidos pela Direcção Regional de Cultura do Algarve no ano de 2007. 7887

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 5322/2008:

Nomeação em comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Fonseca Ferreira 7888

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 5323/2008:

Contas da campanha eleitoral para as eleições presidenciais realizadas em 22 de Janeiro de 2006. 7889

Tribunal da Relação de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 5324/2008:

Requisição da escrivã auxiliar Maria de Fátima Pires Figueiredo do Amaral 7899

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 1303/2008:

Insolvência n.º 1997/07.5TBFLG 7899

Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere

Anúncio n.º 1304/2008:

Encerramento da insolvência n.º 70/07.0TBFZZ 7899

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1305/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 218/08.8TBGMR 7899

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1306/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5251/07.4TBGMR 7899

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1307/2008:

Prestação de contas no processo n.º 1239/05.8TYLSB — F 7900

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1308/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 102/08.5TYLSB 7900

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1309/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1182/07.6TYLSB 7901

Tribunal da Comarca de Meda

Anúncio n.º 1310/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados — processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 147/07.2TBMDA 7901

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro

Anúncio n.º 1311/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 24/05.1TBOBR 7902

Anúncio n.º 1312/2008:

Encerramento do processo nos autos de insolvência nº 524/06.6TBOBR 7902

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 1313/2008:

Insolvência n.º 2036/07.1TBOVR 7902

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 1314/2008:

Convocatória de assembleia de credores no processo de insolvência n.º 2412/07.0TBPNF . . . 7902

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 1315/2008:

Processo de insolvência n.º 2076/07.0TBSTR 7903

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1316/2008:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 1964/07.9TBSTS-G 7903

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1317/2008:

Insolvência de pessoa colectiva, requerida — processo n.º 434/07.0TYVNG 7903

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1318/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) de Montagral — Sociedade de Construções L.da — processo n.º 475/07.7TYVNG. 7904

PARTE E

Universidade do Algarve

Aviso n.º 5339/2008:

Nomeação do júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre, requerida pelo licenciado Hélder Faustino Raimundo 7904

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 5325/2008:

Nomeação de Júri para Provas de Doutoramento de Luis Antonio Paulino Passarinha 7904

Despacho (extracto) n.º 5326/2008:

Licenciada Olga Maria Farias Correia Melchior Abrantes, nomeada técnica superior de 1.ª classe 7905

Despacho (extracto) n.º 5327/2008:

Concede equiparação a bolseiro a vários docentes 7905

Despacho (extracto) n.º 5328/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Ema Patrícia de Lima Oliveira, como professora auxiliar 7905

Despacho (extracto) n.º 5329/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, com a Doutora Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, como professora associada convidada, a tempo parcial (30 %) 7905

Despacho (extracto) n.º 5330/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com vários docentes 7905

Despacho (extracto) n.º 5331/2008:

Concede equiparação a bolseiro a vários docentes 7905

Despacho (extracto) n.º 5332/2008:

Celebra contrato administrativo de provimento com o licenciado Luís Vítor Clemente de Oliveira 7905

Despacho (extracto) n.º 5333/2008:

Celebra contrato administrativo de provimento com o mestre Rui Manuel da Costa Robalo, como assistente convidado 7905

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 5334/2008:

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em "Geografia" 7905

Despacho n.º 5335/2008:

Adequação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Literatura Portuguesa (Investigação e Ensino)" 7909

Despacho n.º 5336/2008:

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em História 7910

Despacho (extracto) n.º 5337/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Anthony Alan Shelton como professor auxiliar convidado a 30 % 7914

Despacho (extracto) n.º 5338/2008:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do engenheiro Alexandre Leitão Barbosa Ribeiro 7914

Despacho (extracto) n.º 5339/2008:

Contrato administrativo de provimento como assistente do mestre António Manuel Gonçalves Pedro 7914

Despacho n.º 5340/2008:

Nomeação de Deolinda Maria Ferreira Rodrigues da Costa como técnica profissional principal 7914

Universidade de Évora

Aviso n.º 5340/2008:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Economia, requeridas por Jorge Miguel Ventura Bravo 7915

Aviso (extracto) n.º 5341/2008:

Publicação da lista de antiguidade. 7915

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 5341/2008:

Nomeação definitiva de Tânia Sofia dos Santos Feliciano 7915

Despacho (extracto) n.º 5342/2008:

Cessação da comissão de serviço como Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Licenciada Teresa Maria Vilela Freire Horta Sales Lopes 7915

Despacho (extracto) n.º 5343/2008:

Nomeação definitiva de Carla Teresa Fernandes 7915

Universidade do Minho

Despacho n.º 5344/2008:

Delegação de competências para o despacho dos assuntos relacionados com o registo de diplomas de graus académicos abrangidos pelo DL nº341/2007, de 12 de Outubro 7915

Despacho (extracto) n.º 5345/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Linda Rosa Veiga 7915

Despacho (extracto) n.º 5346/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Maria Soares 7915

Despacho (extracto) n.º 5347/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado Carlos Alberto Menezes 7915

Despacho (extracto) n.º 5348/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Fernando Almeida Alexandre. 7916

Despacho (extracto) n.º 5349/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Dias, Licínio Lima, Bento Silva, Eugénio Silva, Ana Amélia Carvalho, Marlene Matos, Maria Palmira Alves, Maria João Gomes, Ana Carvalho, Susana Fernandes, Esmeraldina Veloso, Luís Dourado, João Paraskeva e Virgínio Sá 7916

Despacho (extracto) n.º 5350/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Paula Soares 7916

Despacho (extracto) n.º 5351/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Dias, Maria da Conceição Duarte, Carlos Estevão, José Bernardo Keating, Eugénio Silva e José Carlos Morgado 7916

Despacho (extracto) n.º 5352/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Isabel Vieira, Maria Teresa Vilaça e Marlène Silva 7916

Despacho (extracto) n.º 5353/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Bento Duarte da Silva. 7916

Despacho (extracto) n.º 5354/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Isabel Maria Silva 7916

Despacho (extracto) n.º 5355/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Augusto Palhares 7916

Despacho (extracto) n.º 5356/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Isabel Oliveira 7916

Despacho (extracto) n.º 5357/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Laurinda Leite, Ana Paula Soares e Ângela Maia . . . 7916

Rectificação n.º 403/2008:

Rectificação da alínea *j*) do n.º 1.3 do despacho n.º 16 700/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006 7916

Rectificação (extracto) n.º 404/2008:

Rectificação referente ao despacho (extracto) n.º 29 358/2007, de 21 de Dezembro 7916

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 5358/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Jean-Pierre Antoine Leger 7917

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 5359/2008:

Revogação do despacho autorizatório da reclassificação profissional de Susana Maria Neves Rocha Silva Pereira Castro 7917

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 5360/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre António Victor Carreira de Oliveira 7917

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 5361/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com a mestre Teresa Alexandra Soares Loureiro Dias para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu 7917

Despacho (extracto) n.º 5362/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre Rui Jorge dos Santos Almeida, para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu. 7917

Rectificação n.º 405/2008:

Rectificação da publicação do docente Hermínio Manuel Monteiro Pina, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7917

PARTE F

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 4/2008/A:

Licença parental — Dr. António Paulo Leite Custódio Prisca 7917

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 534/2008:

Autorizada licença sem vencimento de longa duração a Virgínia Helena do Valle Teixeira Caetano, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia. 7917

Deliberação (extracto) n.º 535/2008:

Autorizada licença sem vencimento de longa duração a Emília Conceição Cunha Macedo, auxiliar de acção médica 7918

Deliberação (extracto) n.º 536/2008:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias a José Manuel Marques Mendes Ribeiro, assistente hospitalar graduado 7918

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 5342/2008:

Autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração à técnica profissional de 2.ª classe Raquel Alexandra Antunes Duarte. 7918

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 5363/2008:

Internato Médico - Formação Específica, colocação de Pedro Miguel Azevedo Serralheiro, Rui Badjana, Dilorom Alimova, Ana Lúcia Rodrigues Moreira, Jorge Fernando Pon Nunes e Ion Hariton 7918

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Aviso n.º 5343/2008:

Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio de técnico de informática do grau I, nível I da carreira de técnico de informática. 7918

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 5364/2008:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias. 7918

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 5344/2008:

Exoneração da funcionária Sónia Cristina Larguinho Deodato do lugar da categoria de auxiliar técnico de educação 7918

Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 5345/2008:

Contratos administrativos de provimento com Ricardo F. B. Simões, ajudante de electricista, e com Alexandra I. F. B. Duarte, técnica superior estagiária 7918

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 5346/2008:

Nomeação de Artur de Jesus Ribeiro, José Augusto Gonçalves Pinho e António de Almeida Pinto. 7919

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 5347/2008:

Nomeação do engenheiro Nélson Luís Campos Marcelo dos Santos no cargo de chefe da Divisão de Ambiente 7919

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 5348/2008:

Nomeação da funcionária Maria Fernanda Maia Areia na categoria de assessor principal . . . 7919

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 5349/2008:

Nomeação de Hélder Miguel S. Pereira Alves Menor para o cargo de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal de Sofia Amaro Martins 7919

Aviso n.º 5350/2008:

Licença sem vencimento de 90 dias de Maria José Freire Bailão. 7919

Aviso n.º 5351/2008:

Reclassificação de Maria Clara Rodrigues Mendes para a categoria de auxiliar administrativo 7919

Aviso n.º 5352/2008:

Reclassificação de Alexandra Gomes Peceguina Catronga para assistente administrativo principal. 7919

Câmara Municipal de Beja

Regulamento n.º 98/2008:

Alteração ao regulamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público de prestação de serviços 7919

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 5353/2008:

Nomeação de Joaquim Firmino Semeano, motorista de transportes colectivos 7922

Câmara Municipal de Boticas

Aviso n.º 5354/2008:

Concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista e de um lugar de fiscal municipal principal 7922

Aviso n.º 5355/2008:

Revogação do acto de reclassificação da funcionária Sandra Cristina Pires Monteiro. 7923

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 5356/2008:

Discussão pública sobre alteração aos lotes A1, A2 e A3, no lugar das Cardosas, freguesia de Merelim S. Pedro, Braga, em nome de Passos & Filhos, L.da 7923

Aviso n.º 5357/2008:

Discussão pública sobre alteração aos lotes 1 e 3, no lugar de Vila Nova, freguesia de Nogueira, Braga, em nome de INAREL, L.da. 7923

Rectificação n.º 406/2008:

Rectificação do aviso n.º 1694/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008 7924

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 5358/2008:

Concurso externo de ingresso para 2 lugares de técnico profissional de animação desportiva 7924

Câmara Municipal de Castro Marim

Aviso n.º 5359/2008:

Nomeação de Regina Maria Batista Rodrigues como assistente administrativa principal 7924

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 5360/2008:

Nomeação de Natércia Alves Seixas na categoria de técnico superior principal — arquitecto 7924

Câmara Municipal de Coruche

Aviso n.º 5361/2008:

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007. 7924

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 5362/2008:

Concurso externo de ingresso para estagiário da carreira de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto 7925

Câmara Municipal de Cuba

Aviso n.º 5363/2008:

Nomeações em lugares do quadro. 7927

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 5364/2008:

Deferimento do pedido de exoneração do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Fernando Miguel Domingues Pereira 7927

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 5365/2008:

Abertura do concurso interno de acesso geral para jardineiro principal 7927

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 5366/2008:

Renovação das comissões de serviço de vários cargos dirigentes 7928

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 5367/2008:

Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã — Rua João de Deus/Rua das Laranjeiras — Golegã 7928

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 5368/2008:

Nomeação do candidato Carlos Manuel Rodrigues na categoria de Técnico Superior Engenheiro Mecânico — Estagiário 7929

Câmara Municipal de Ílhavo

Aviso n.º 5369/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Luís Manuel Nolasco Pires Rabaça para a categoria de técnico superior estagiário (engenheiro do ambiente) 7929

Aviso (extracto) n.º 5370/2008:

Reclassificação profissional de Carla Maria Silva Ferreira e de Maria Manuela Mota Lameira, em comissão de serviço extraordinária, para a carreira de técnico superior de Administração Pública 7929

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 5371/2008:

Aditamento a aviso refente a concursos externos de ingresso 7929

Aviso n.º 5372/2008:

Aditamento a aviso referente a concursos internos de acesso geral 7929

Câmara Municipal de Lamego

Aviso n.º 5373/2008:

Concurso interno de acesso limitado — várias nomeações para a mesma categoria 7929

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 5374/2008:

Plano Director Municipal de Loulé — alteração. 7929

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 5375/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 711/98 – aviso 360/2007 - proc. lotecl 21/88 - lote7. 7957

Aviso n.º 5376/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento tiutlada pelo alvará n.º 90/76 — aviso n.º 359/2007 — processo n.º 3772/62 lote — lote 20 7957

Aviso n.º 5377/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 496/91 — aviso n.º 369/2007 — processo lote 44/83 — lote 1. 7957

Aviso n.º 5378/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 818/02 — aviso nº. 370/2007 — proc. lotecl 15/00 — lote 1 7957

Aviso n.º 5379/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 675/97 — aviso nº. 426/2007 — proc. lotecl 27/91 — lote 8 7957

Aviso n.º 5380/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 480/90 — aviso nº. 463/07 — proc. lote 64/84 — lote 29 7958

Aviso n.º 5381/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 591/94 — Avis 484/2007 — proc. lote 9/90 — lotes 3 e 6 7958

Aviso n.º 5382/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 591/94 — aviso 484/2007 — proc. lote 9/90 — lotes 3 e 6 7958

Aviso n.º 5383/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 203/79 — aviso n.º 5/2008 — processo lote n.º 51/72 — lote n.º 5 7958

Aviso n.º 5384/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 623/96 — aviso nº. 8/2008 — processo. lotecl 31/92 — lote 2. 7958

Aviso n.º 5385/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 705/98 — aviso n.º 4/2008 — processo lotecl 11/89 — lote 12 7959

Aviso n.º 5386/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 817/02 — aviso 6/2008 — proc. lotecl 22/90 — lote 20 7959

Aviso n.º 5387/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 731/98 — aviso 16/2008 — procº. lotecl 8/95 — lote 2. 7959

Aviso n.º 5388/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 568/93 — aviso nº. 15/2008 — procº. lotecl 18/87 — lotes 2 e 3 7959

Aviso n.º 5389/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 815/02 — aviso n.º 17/2008 — processo lote CL 7/95 — lote 50 7960

Aviso n.º 5390/2008:

Discussão pública da alteração da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 959/06 — aviso n.º 14/2008 — processo lote CL 8/03 — lote 9 7960

Aviso n.º 5391/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 378/89 — aviso nº. 37/2008 — proc. lote 36/85 — lote 63 7960

Aviso n.º 5392/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 480/90 — aviso nº. 418/07 — procº. lote 64/84 — lote 16. 7960

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 5393/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Camara Municipal de Mirandela 7960

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 5394/2008:

Nomeação de operário principal/operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras 7961

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 5395/2008:

Alteração do alvará de loteamento n.º 334/05, requerido por Formas Concorrentes — Compra e Venda de Imóveis, L.da — Processo I-32/07. 7961

Aviso n.º 5396/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, registado em nome de SEQUE — Sociedade Nacional de Equipamentos, S. A., Processo I-41/07) 7961

Aviso n.º 5397/2008:

Alteração do alvará de loteamento n.º 270/00, em nome de José João Galvão Farfalho (processo I-20/07) 7961

Aviso n.º 5398/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 270/00, em nome de Carlos Gonçalves de Castro (Processo I-21/07) 7961

Aviso n.º 5399/2008:

Alteração do alvará de loteamento n.º 120/88, em nome de Cidália Maria da Silva Garcia Valente (processo I-27/07). 7962

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 5400/2008:

Concursos internos de acesso geral para seis lugares de assistente administrativo principal e cinco lugares de assistente administrativo especialista 7962

Aviso n.º 5401/2008:

Nomeação de chefe de repartição e técnico superior de 1.ª classe 7962

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 5402/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao cantoneiro de vias municipais Carlos Alberto de Abreu Dinis 7963

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 5403/2008:

Afixação na Cãmara Municipal de Paredes e no site da internet da lista de classificação provisória do concurso externo de ingresso de um técnico superior de 2ª classe (estagiário) - psicologia 7963

Aviso n.º 5404/2008:

Renovação da comissão de serviço da directora do Departamento de Gestão Financeira . . . 7963

Câmara Municipal de Penafiel

Rectificação n.º 407/2008:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18,de 25 de Janeiro de 2008 7963

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 5405/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007. 7963

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 5406/2008:

Nota curricular da nomeação em comissão de serviço de Director Municipal da Polícia Municipal 7963

Aviso n.º 5407/2008:

Nota curricular da nomeação em comissão de serviço de chefe da Divisão Municipal de Contencioso e Notariado 7963

Aviso n.º 5408/2008:

Nota curricular da nomeação em comissão de serviço de chefe da Divisão Municipal de Intervenção na Via Pública 7964

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 5409/2008:

Nomeações definitivas de Carla Maria Gomes Barros e Ana Rosa Vilaça Maio Alves Gomes na carreira de técnico superior e nomeação definitiva de Filipa Oliveira Tavares Moreira na carreira de técnico superior (área de psicologia) 7964

Aviso n.º 5410/2008:

Nomeação definitiva de Luciana Saraiva Loureiro na carreira de técnico superior 7964

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Listagem n.º 72/2008:

Junto enviamos a listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas durante o ano de 2007 7964

Câmara Municipal de Proença-a-Nova

Aviso n.º 5411/2008:

Publicação da lista das empreitadas adjudicadas no ano de 2007 7965

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 5412/2008:

Alteração alvará loteamento urbano 2/86 7966

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso n.º 5413/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de trolha — operário qualificado principal 7966

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Rectificação n.º 408/2008:

Rectificação do aviso "concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico-superior de 2.ª classe – de contabilidade e administração – nomeação" , publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007 7967

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 5414/2008:

Celebração de Contrato Administrativo de Provimento pelo período de um ano, na categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª classe – estagiário (área de Electromecânica/Electrotécnica) de Nuno Manuel Luiza Costa 7967

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 5415/2008:

Regresso ao serviço do funcionário Paulo Jorge dos Santos Cabrita, assistente administrativo principal 7967

Aviso n.º 5416/2008:

Transferência do funcionário José Manuel Cabrita Guerreiro, técnico superior 1.ª classe da carreira de engenheiro electrotécnico, da CCDRA, para Câmara Municipal de Silves 7968

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 5417/2008:

Discussão pública da operação de loteamento (emparcelamento) requerido por Samoa — Sociedade de Construção Civil, L.da, que pretende levar a efeito no lugar do Prado, freguesia e município de Tarouca 7968

Aviso n.º 5418/2008:

Discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento) requerido por Eduardo Joaquim Lima Lopes, que pretende levar a efeito no lugar de Barreiro, freguesia de Dalvares, deste Município. 7968

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 5419/2008:

Licença sem vencimento pelo período de um ano do funcionário Nuno Filipe Ferreira Carapinha 7968

Aviso n.º 5420/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sandrina Martins de Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos de 2.ª Classe — Estagiária 7968

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso n.º 5421/2008:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Vale de Cambra . . . 7968

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Aviso n.º 5422/2008:

Nomeação de quatro Cabouqueiros. 7969

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 5423/2008:

Reclassificação de uma técnica de 2.ª classe para técnica superior estagiária 7969

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 5424/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral para diversas categorias. 7969

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Listagem n.º 73/2008:

Listagem de obras adjudicadas no ano de 2007 7971

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5425/2008:

Reclassificação de Eduardo Frias da Costa. 7972

Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santa Cristina)

Aviso (extracto) n.º 5426/2008:

Criação de quadro de pessoal 7972

Junta de Freguesia de Pedrógão

Aviso n.º 5427/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal auxiliar . . . 7972

Junta de Freguesia de Santa Iria de Azoia

Aviso n.º 5428/2008:

Anulação de concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo principal. 7973

Junta de Freguesia de São João de Deus

Aviso n.º 5429/2008:

Nomeação de Maria Luísa Ferreira Castanheira Trêpa Torres 7973

Aviso n.º 5430/2008:

Nomeação de João Luís Lopes Agostinho 7973

Aviso n.º 5431/2008:

Nomeação de Sandra Maria Pinto Ribeiro 7973

Aviso n.º 5432/2008:

Nomeação de Sílvia Maria Silva Lourenço. 7973

Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior)

Aviso n.º 5433/2008:

Nomeação da funcionária do Quadro de pessoal desta Junta de Freguesia de VC - Santa Maria Maior, Vera Ivone Caldas Cerqueira Lopes, para Assistente Administrativa Especialista . . . 7973

Aviso n.º 5434/2008:

Nomeação da funcionária do Quadro de pessoal desta Junta de Freguesia de VC - Santa Maria Maior, Patrícia Ferreira Sousa e Silva, para Assistente Administrativa Principal. 7974

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 5435/2008:

Nomeação de Maria do Céu Ferreira Lucas como técnica superior assessora principal. 7974

Aviso n.º 5436/2008:

Nomeação de Cláudia Cristina Fernandes Baptista Pina e Paulo Jorge Alves Fernandes de Sousa como técnicos superiores principais 7974

Casfig, E. M. — Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações Sociais de Guimarães

Aviso n.º 5437/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pela CASFIG, E. M., no ano de 2007 7974

PARTE I

Órgãos de soberania 7975

Organismos autónomos 7982

Autarquias 7984

Entidades particulares 8008

Rectificações 8019

PARTE J

Companhia Gestora do Fundo Imobiliário Urbifundo, S. A.

Balancete n.º 14/2008:

Balanço do 4.º trimestre de 2007 8022

PARTE L

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 5438/2008:

Abertura de procedimento concursal para coordenadores de unidade — cargos de direcção intermédia do 2.º grau 8023

Aviso n.º 5439/2008:

Abertura de procedimento concursal para coordenador de unidade do Gabinete Jurídico — cargo de direcção intermédia de 2º grau 8023

Ministério da Cultura

Aviso n.º 5440/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas, da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas 8023

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 5441/2008:

Concursos para cargos dirigentes intermédios de 2.º grau 8024

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5272/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para a categoria de assessor, a afectar ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros aprovado pela Portaria n.º 59/98, de 12 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 814/99, de 22 de Setembro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, com vista ao provimento dos lugares que se indicam:

Quota A — para técnicos superiores principais do quadro de pessoal da SGPCM — sendo o número de lugares o correspondente ao número de candidatos em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura;

Quota B — para técnicos superiores principais não pertencentes ao quadro de pessoal da SGPCM — um lugar a afectar à área funcional financeira e contabilidade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas designadamente nos Decretos-Lei n.os 101/03, de 23 de Maio; 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro; 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 393/90, de 11 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 70-B/2000, de 5 de Maio; 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, e pelo Código do Procedimento Administrativo

4 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob os códigos de oferta n.os P20070333 e P20070334 na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 26 de Novembro de 2007, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Dos quatro candidatos apresentados oficiosamente pela GeRAP, E.P.E., nenhum deles evidenciou possuir o perfil e as competências enquadráveis nos perfis de recrutamento exigidos para o desempenho de funções nas áreas de actividade em causa.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — aos assessores cabem funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais:

6.1 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua Professor Gomes Teixeira, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente às categorias para que são abertos os concursos, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz parte integrante, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

6.2 — As demais regalias sociais e condições de trabalho são as vigentes para os funcionários da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Os constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) Os candidatos que concorram à quota A deverão possuir licenciatura em Engenharia Civil ou Direito, sendo condição preferencial a experiência comprovada nas áreas funcionais de património, aquisições e de recursos humanos;

c) Os candidatos que concorram à quota B deverão possuir licenciatura em Matemática — vertente Estatística e Probabilidades, experiência comprovada em contabilidade e contratação pública, designadamente em contabilidade analítica e na utilização dos programas SIC e CIBE, e ainda conhecimentos comprovados de informática na óptica do utilizador em ambiente Windows.

8 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a realizar nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do concurso de provas públicas, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o júri assim o entender.

8.3 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, 1350-265 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, expressa nas formas qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

11 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros são dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 10, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, bem como de outros documentos solicitados que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante re-

querimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, Assessora Principal

Vogais efectivos

Eng.ª Maria José do Ó Efigénio, Assessora Principal
Dr.ª Luísa Maria Ferreira Guerreiro, Assessora

Vogais suplentes

Dr.ª Marisa de Fátima Feliciano Zuzarte Ferreira da Silva, Assessora
Dr. António José Braga da Cunha Roque, Assessor

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5267/2008

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram delegados pela presidente do IPJ, I. P., através do seu despacho de 18/07/2007, subdelego no Director do Departamento de Associativismo, Dr. Rui Susana, as seguintes competências, observados os preceitos legais aplicáveis:

1.1 — Despachar no âmbito do Departamento todos os assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos serviços e autenticar fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos a pedido dos interessados;

1.3 — Deferir ou indeferir os pedidos de inscrição no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), nos termos da legislação aplicável;

1.4 — Suspender ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 23 /2006, de 23 de Junho as associações de Jovens do RNAJ;

1.5 — Emitir as declarações de estatuto do dirigente associativo previstas no artigo 23.º do citado diploma legal;

1.6 — Aceitar as inscrições e proceder ao reconhecimento das associações juvenis no termos da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho e das Portarias regulamentadoras;

1.7 — Assinar os protocolos celebrados no âmbito do Programa de Apoio Juvenil (PAJ); Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e Programa de Apoio Estudantil (PAE).

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, ficando deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo ora delegado que se incluam no âmbito das competências ora subdelegadas.

3 — A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelo delegado, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

31 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *José Duarte Cordeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5268/2008

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a presidente do Instituto Português da Juventude, I. P, delega nos directores regionais, do Norte, Victor Basílio Rodrigues Baltazar Dias, do Centro, Luís Miguel Fonseca do Nascimento, de Lisboa e Vale do Tejo, Heliana Maria Costa Vilela, do Alentejo, Carlos Alberto Lourenço Cunha e do Algarve, Sara Gomes Brito, as seguintes competências, na área de jurisdição das respectivas direcções regionais, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços;

b) Autorizar a utilização de viaturas afectas ao serviço em deslocações em território nacional;

c) Autorizar o pagamento de despesas que visem a satisfação de necessidades urgentes e inadiáveis até ao limite de € 1500 (mil e quinhentos euros), observado o regulamento do fundo de maneio aprovado;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços não inventariáveis necessários ao normal funcionamento dos serviços até ao limite de € 1500 (mil e quinhentos euros), de acordo com as regras das compras públicas e demais procedimentos internos;

e) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários seus subordinados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades da mesma índole, que não importem custos para o serviço e desde que se insiram no âmbito da funções desempenhadas pelos funcionários e haja interesse para o serviço;

f) Assinar protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais, desde que previamente submetidos à apreciação da Presidência e validadas pelo Gabinete Jurídico;

g) São ainda delegados os poderes de representação do Instituto Português da Juventude para integrar grupos de trabalho, comissões ou júris, desde que previamente seja ouvida a Presidência para o efeito.

2 — A delegação de competências agora efectuada inclui a faculdade de subdelegação nos Subdirectores regionais.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Agosto de 2007, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelos senhores directores regionais no âmbito das competências ora definidas desde aquela data ou desde a data da sua nomeação, quanto posterior.

4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

12 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 5269/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio e do meu despacho de 30.08.07, que criou a estrutura flexível deste Instituto, torna-se necessário proceder à nomeação da Chefia do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência, em regime de substituição, a licenciada Adília Maria Guerreiro Pereira, do quadro de pessoal dos serviços centrais do IPJ, I.P.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional da ora nomeada, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 15 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Adília Maria Guerreiro Pereira;
Data de nascimento: 10 de Janeiro de 1950.
Habilitações académicas: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
Formadora na área de Recursos Humanos e Contabilidade.
Experiência profissional:

No Ministério do Trabalho: Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra (F.D.M.O.):

de Março de 1971 a Março de 1974 — Centro de Formação Profissional, em Aljustrel;

de Abril de 1974 a Setembro de 1976 — Direcção de Serviço de Formação Profissional — Secção de Pessoal, em Lisboa;

de Setembro de 1976 a Outubro de 1977 — Direcção de Serviços Administrativos — Contabilidade, em Lisboa;
de Novembro de 1977 a Julho de 1979 — Direcção de Serviço de Formação Profissional — Gabinete de Apoio às Relações Públicas;

Ministério do Trabalho e Segurança Social — Secretaria Geral:

de Julho de 1979 a Fevereiro de 1987 — Secretaria Geral — Secção de Contabilidade;
Secretaria de Estado da Juventude/Ministro Adjunto e da Juventude:
de Março de 1987 a Outubro de 1991 — Direcção-Geral da Juventude e Instituto da Juventude — Chefe de Secção da Contabilidade;

Ministério das Finanças — Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

de Outubro de 1991 a Outubro de 1992 — Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

Presidência do Conselho de Ministros:

de Outubro de 1992 a Fevereiro 1998 — Instituto Português da Juventude — Área Administrativa e Financeira;
de Fevereiro de 1998 a Dezembro de 1999 — Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e Festival Mundial da Juventude — Área Administrativa e Financeira;
de Janeiro 1999 a Abril de 1999 — Integrou o grupo de trabalho para encerramento de contas do Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e Festival Mundial da Juventude;

Ministério da Educação:

de Abril de 1999 a Fevereiro de 2000 — Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores — Área Financeira e de Recursos Humanos;

Presidência do Conselho de Ministros:

de Fevereiro de 2000 a Dezembro de 2003 — Instituto Português da Juventude — Área Administrativa e Financeira — integrou o grupo de trabalho da elaboração de Contas de Gerência, e foi responsável Formação Interna do I.P.J.;
de Janeiro a Setembro de 2004 — Instituto Português da Juventude — substituiu a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, e participou na elaboração dos dossiers financeiros dos Projectos "Mobilizar" e "Jovens Voluntários Europeus";
de Outubro de 2004 a Outubro de 2007 — Instituto Português da Juventude — Desempenhou funções na área da Formação Profissional e foi responsável pela implementação e aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP, no IPJ.

Despacho (extracto) n.º 5270/2008

1-Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 5.º do DL 168/2007 de Junho e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, bem como ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto através do despacho n.º 15472/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho, subdelego no Director do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, mestre Gustavo Madeira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos, assim como autorizar publicações no *Diário da República*;
b) Autenticar fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos e a pedido dos interessados;
c) Autorizar os benefícios decorrentes do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos legais, bem como a prática de horários específicos, incluindo o exercício de funções em regime de jornada contínua, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e as dispensas referidas no artigo 39.º do Código do Trabalho, publicado em anexo à Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, descanso complementar, feriados e nocturno, o correspondente processamento e o respectivo pagamento, observados os condicionalismos legais e dentro dos limites fixados nos nºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço;
f) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento e pagamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
g) Solicitar a verificação domiciliária da doença, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos legais;
h) Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários;
i) Superintender na utilização racional de instalações;
j) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos;
k) Autorizar o abate de bens móveis insusceptíveis de reutilização e possível entrega a instituições que os possam aproveitar, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;
l) Assinar expediente relativo a libertação de cauções;
m) Autorizar, com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas e autorizar pagamentos com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1.500 (mil e quinhentos euros);
n) Autorizar as alterações orçamentais, da competência do serviço;
o) Autorizar a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados;
p) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
q) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devem reentrar nos cofres do Estado, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
r) Movimentar da conta de fundo de maneio dos serviços centrais, em conformidade com o regulamento anual do fundo de maneio;
s) Emitir, processar e autorizar as guias de receitas de Estado.

2- O delegado apresentar-me-á mensalmente um relatório síntese com elementos estatísticos e custos relativos aos actos a praticados ao abrigo das alíneas *d*), *e*) e *f*) do presente despacho.
3- As competências subdelegadas nas alíneas *c*) e *g*) incluem a faculdade de subdelegação na Chefe de Divisão do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência.
4- As competências subdelegadas nas alíneas *i*), *j*) e *k*) incluem a faculdade de subdelegação na Chefe de Divisão do Gabinete de Aprovisionamento e Património.
5- As competências subdelegadas nas alíneas *l*), *n*), *q*), *r*) e *s*) incluem a faculdade de subdelegação no Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira.
6- A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelos delegados, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial da mesma.
7- O presente despacho produz efeitos desde 30 de Agosto de 2007 ou desde a data da nomeação dos ora delegados, quando posterior, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquelas datas pelos mesmos, que se incluam no âmbito das competências subdelegadas.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 5271/2008

1-Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, delego na Vice presidente do IPJ, mestre Susana Ramos, a competência para, em representação deste Instituto, outorgar o protocolo de colaboração e cooperação a celebrar com o British Council para o desenvolvimento, organização e realização do Projecto Multilateral, designado por INDIE — "Inclusão e Diversidade na Educação".
2- O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

Rectificação n.º 399/2008

Por ter havido lapso, na publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8 de 11 de Janeiro, do despacho (extracto) n.º 1325/2008 onde se lê "…Ana Paula Fernandes dos Santos Tita, Técnica Superior de 2ª classe do quadro do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP…" deve ler-se "…Ana Paula Fernandes dos Santos Tita, Técnica Superior de 2ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação…"

23 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Maria Helena Alves.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 5272/2008

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que, em função da natureza das atribuições cometidas ao Instituto Português da Juventude, I. P., os seus dirigentes têm, frequentemente, necessidade de se deslocar em serviço oficial;

Verificando-se que o referido Instituto apenas dispõe de dois funcionários com a categoria de motorista, o que se revela manifestamente insuficiente face às necessidades de deslocação em serviço;

Atendendo a que há vantagens manifestas, do ponto de vista funcional e económico, para que os referidos dirigentes conduzam pessoalmente as viaturas afectas ao Instituto Português da Juventude, I. P.:

Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 632/2007 (2.ª série), de 30 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, bem como pelo despacho n.º 14 406/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005 determina-se o seguinte:

É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Instituto da Juventude, I.P., aos respectivos presidente e vice-presidentes, bem como aos dirigentes de nível intermédio dos serviços desconcentrados do mesmo Instituto, sempre que tenham de se deslocar em serviço.

A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os dirigentes acima referidos se encontrem investidos à data da autorização.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5273/2008

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Abril de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 5274/2008

1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 25141/2007 (2.ª série), de 8 de Outubro de 2007, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego no subdirector-geral do Tesouro e Finanças, mestre José Clemente Gomes, as competências referidas nos n.os 1, 2, ambas nas matérias relacionadas com os serviços sob sua coordenação, 6, 8, 10, 11 e 12, todos do ponto I do citado despacho.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no subdirector-geral do Tesouro e Finanças, mestre José Clemente Gomes, as competências referentes às áreas de actuação da Direcção de Serviços de Participações do Estado e da Direcção de Serviços de Apoios Financeiros conforme o disposto, respectivamente, nos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, bem como a competência para:

a) Assinar correspondência necessária à instrução dos processos;

b) Praticar os actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

3 — A presente subdelegação e delegação de competências é extensiva aos directores de serviços sempre que substituam o subdirector-geral nas suas ausências e impedimentos.

4 — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia, dos serviços sob sua coordenação.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 6 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

Despacho (extracto) n.º 5275/2008

1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 25141/2007 (2.ª série), de 8 de Outubro de 2007, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego no subdirector-geral do Tesouro e Finanças, licenciado José António Monteiro Barreiro, as competências referidas nos n.os 1, nas matérias relacionadas com os serviços sob sua coordenação, 6 e 24, todos do ponto I do citado despacho.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no subdirector-geral do Tesouro e Finanças, licenciado José António Monteiro Barreiro, as competências referentes às áreas de actuação das Direcções de Serviços de Gestão Patrimonial e de Apoio Técnico Patrimonial, conforme o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, bem como as competências constantes:

2.1 — Do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto:

a) Representar o Estado ou designar o representante na celebração dos contratos de aquisição onerosa do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo sobre imóveis;

b) Representar o Estado ou designar o representante nos actos ou contratos decorrentes da aceitação de heranças, legados ou doações;

c) Afectar a serviços públicos os imóveis tomados de arrendamento pelo Estado que se encontrem disponíveis;

d) Representar o Estado ou designar o representante nos contratos de arrendamento;

e) Fixar o local, a data e a hora da realização das hastas públicas, o valor base de licitação, as modalidades de pagamento admitidas, bem como designar os membros da comissão que dirige a praça;

f) Decidir a adjudicação definitiva ou a não adjudicação, no caso dos imóveis do Estado, e emitir o correspondente título de alienação;

g) Prorrogar o prazo para comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, no caso de alienação de imóveis do Estado;

h) Nomear a comissão que dirige o procedimento por negociação;

i) Fixar o preço mínimo de venda por ajuste directo de bens imóveis do Estado e as modalidades de pagamento;

j) Decidir as adjudicações de imóveis do Estado, por ajuste directo e emitir o correspondente título de alienação;

l) Homologar o valor apurado nas avaliações efectuadas pela DGTF; e

m) Designar os peritos que compõem a comissão que determina o valor dos imóveis.

3 — Do Decreto-Lei n.º 307/94 de 21 de Dezembro e da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro:

a) Decidir da afectação dos bens móveis que se encontrem sob administração directa da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças a outros serviços;
b) Aceitar heranças e legados de bens móveis em nome do Estado, quando os respectivos encargos sejam de valor igual ou inferior ao limite da competência dos cargos de direcção superior para autorizar a realização de despesas;
c) Confirmar a alienação de bens móveis realizadas por outros serviços, quando aplicável;
d) Autorizar a venda de bens móveis, o respectivo procedimento e o modo de pagamento.

4 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, delego ainda no subdirector-geral do Tesouro e Finanças, licenciado José António Monteiro Barreiro, relativamente aos serviços sob sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afectos, competência para:

a) Assinar correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos;
b) Praticar os actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

5 — A presente subdelegação e delegação de competências são extensivas aos directores de serviços, sempre que substituam o subdirector-geral nas suas ausências e impedimentos.
6 — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia, dos serviços sob sua coordenação.
7 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 13 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

Despacho (extracto) n.º 5276/2008

1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 25141/2007 (2.ª série), de 8 de Outubro de 2007, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego na subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, as competências referidas nos n.os 1, 6 e 7 nas matérias relacionadas com os serviços sob sua coordenação, 15, 16, 17, 18, 22 e 23, todos do ponto I do citado despacho.
2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, as competências referentes às áreas de actuação da Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras, do Gabinete de Apoio e Coordenação e da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, conforme o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, bem como a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a realização de despesas associadas à recuperação de créditos até ao montante de € 750;
b) Autorizar com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50.000;
c) Autorizar, no âmbito do orçamento de funcionamento, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados;
d) Executar o orçamento de funcionamento, de investimento e o Capítulo 60, no que concerne aos encargos com a amoedação;
e) Elaborar e executar o plano de formação do pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;
g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
h) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
i) Qualificar os acidentes ocorridos em serviço, bem como autorizar o pagamento das respectivas despesas, até ao montante de € 5.000;
j) Autorizar as actualizações das rendas de imóveis que resultem de imposição legal.

3 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, delego ainda na subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, relativamente aos serviços sob sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afectos, competência para:

a) Assinar correspondência necessária à instrução dos processos;
b) Praticar os actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

4 — A presente subdelegação e delegação de competências são extensivas aos directores de serviços sempre que substituam a subdirectora-geral nas suas ausências e impedimentos.
5 — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia, dos serviços sob sua coordenação.
6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 6 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

Despacho (extracto) n.º 5277/2008

Designo para me substituir durante a minha ausência em gozo de férias, no período compreendido entre 11 e 22 de Fevereiro de 2008, a subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 5278/2008

Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, n.º 02/08, de 31 de Janeiro.
1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19/07, de 08 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Formação, Capitão-de-mar-e-guerra António Carlos Vieira Rocha Carrilho, a competência para a prática dos seguintes actos:

a. Homologar os resultados dos cursos ministrados nas escolas e centros de formação da Marinha com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;
b. Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação contínua, nomeadamente cursos de conversão, aperfeiçoamento e de actualização ministrados na Marinha;
c. Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação básica e de carreira realizados na Marinha sem impacto ao nível da execução dos planos de aquisição de pessoal;
d. Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
e. Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas;
f. Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos;
g. Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais generais, deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 15 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — É revogado o despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 09/07, de 10 de Maio (n.º 10 447/2007 [2.ª série]).

31 de Janeiro de 2008. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* vice-almirante.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 5279/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Maria das Dores Dias de Sousa Leitão e Maria Teresa Serzedello de Castro e Sousa de Ávila Baptista, assistentes administrativas especialistas da carreira administrativa do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso, nomeadas Chefes de Secção, a primeira para o escalão 1/337 e a segunda para o escalão 2/350 do mesmo quadro, ficando exoneradas dos lugares que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação nos novos lugares.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 5280/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.° da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército, tenente-general Manuel Bação da Costa Lemos, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito daquele Conselho:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;
b) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 5281/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2a Série, n.º 49, de 09 de Março, subdelego no Major-General Adelino Rosário Aleixo, Director dos Serviços de Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes actos;

a) Praticar os actos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;
b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;
c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;
d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;
e) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da ADM;
f) Decidir sobre as actividades da Banda do Exército, Banda Militar do Porto, Banda Militar de Évora, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfarra do Exército, desde que não impliquem o direito a abono de ajudas de custo.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do referido Despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego ainda na mesma entidade, competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até 49 879,80 Euros.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Comandantes, Directores ou Chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência directa do Director da DSP.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Janeiro de 2008. — O Ajudante General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5282/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Protecção Civil, José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros, as minhas competências relativas aos seguintes organismos e serviços deste Ministério:

a) Autoridade Nacional de Protecção Civil;
b) Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
c) Secretaria-Geral.

2 — Delego, ainda, no mesmo Secretário de Estado:

a) A competência para coordenar os procedimentos respeitantes à elaboração do orçamento do Ministério e acompanhar a execução global do mesmo orçamento, bem como autorizar alterações orçamentais, bem como transferências orçamentais dentro de capítulos, submeter a aprovação directrizes e outros actos tendentes a assegurar a eficiência financeira e a qualidade da despesa do MAI;
b) A autorização, ao nível do território do continente, da realização de peditórios, festas ou espectáculos públicos com fins de beneficência, bem como a instrução dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas respectivas;

3 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática, relativamente a esses organismos e serviços, de todos os actos decisórios ou de aprovação previstos nos regimes jurídicos de empreitadas de obras públicas, aquisição ou locação de bens e serviços, aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado, realização de despesas públicas e de contratação pública.

4 — A delegação mencionada abrange ainda a competência para autorizar a realização de despesas, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, bem assim, para autorizar despesas que ultrapassem as competências dos respectivos dirigentes qualquer que seja a natureza daquelas.

5 — Sem prejuízo da manutenção da GNR e PSP na minha dependência hierárquica e orgânica, delego no referido Secretário de Estado a competência de superintendência das forças de segurança em matérias relacionadas com a protecção civil (GIPS), protecção florestal (SEPNA) e prevenção, fiscalização e segurança rodoviárias.

6 — Delego, ainda, no mesmo Secretário de Estado a competência para exercer as competências que me são atribuídas por lei relativamente à Empresa de Meios Aéreos — EMA, S. A.

7 — Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 5283/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Governador Civil do Distrito de Aveiro:

Irene Maria da Graça Benjamim, Fernando Manuel da Silva Santos, Arlinda Maria dos Santos Vieira, Paula Cristina Reis Pereira e Madalena Maria de Araújo Pinho, assistentes administrativos principais, de nomeação definitiva, da carreira, de dotação global, de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Aveiro — nomeados, precedendo concurso interno de acesso limitado e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, assistentes administrativos especialistas, índice 269, do mesmo quadro, ficando exonerados do lugar que vêm ocupando à data do despacho.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho, com a respectiva aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Gabinete do Governador Civil, *Custódio Ramos.*

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 5273/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

22 de Janeiro de 2008. — A Governadora Civil, *Isilda Varges Gomes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 5274/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelina Francisca Jordão, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 23/09/1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5275/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Francisco da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/06/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5276/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisa José Coelho da Cruz, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 23/10/1939, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5277/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Margarida de Pina Lopes Tiny, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 21/07/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5278/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Espirito Santo de Oliveira, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido a 09/12/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5279/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Mendonça Gonçalves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5280/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anselmo Maria Lima Amado, natural de Angolares, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido a 16/10/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5281/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudecir Gomes de Souza Júnior, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 06/10/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5282/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Tavares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/08/1927, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5283/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lídia Lopes Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/05/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5284/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Justina Oliveira Dantas Bandeira de Mello, natural de Prado, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 26/07/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5285/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/09/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5286/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Álvaro Lopes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5287/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Assimiu Jaló, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/04/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5288/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Bustamante Carretoni, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 11/01/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5289/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julia Joana Fonseca, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/12/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5290/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Tonglé Nhaga, natural de João Landim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/04/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5291/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanda Maria Francisco, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 03/05/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5292/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina Amélia das Neves, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 22/12/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5293/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sábado Mané, natural de Tite, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 08/07/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5294/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Carvalho, natural de Conceição, República de S. Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 10/09/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5295/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odília Silva Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/06/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5296/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Diogo Sebastião Salvador, natural de Icolo e Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 12/04/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5297/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Baldé, natural de Bambadinca, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/01/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5298/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Tavares Lopes, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/05/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5299/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leontina Mendonça Quade Maló, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 23/10/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5300/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilsa Furtado Garcia, natural de Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 23/04/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5301/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Segunda Gomes Camará, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/04/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5302/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florinda Fernandes Furtado, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 17/08/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5303/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aida Pereira Batista, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 26/01/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 5284/2008

Lista n.º 154/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Janeiro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sergio Luiz Antonio da Costa Oliveira	25-6-70
Marinalva da Silva Barros Salgueiro	16-5-73
Danielle Miranda Pereira	9-12-74
Erika Rodrigues Souto Keller	5-3-87
Juliano Agostinho Toro	31-10-75
Marcia de Morais Cotrin	31-7-68
Guilherme Reges Duarte Araujo	18-08-89
Edson Bonfim França	12-12-75
Marcelo Peres Lopes	13-4-67
Adriano Salles de Albuquerque	5-9-72
Adriane Bahls Schemberger	22-10-70
Andressa Albuquerque Santamarinha	31-5-71
João Fernandes Oliveira	23-06-70

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5285/2008

Nos termos do disposto nos artigos 18.° e 19.°, ambos da lei n.° 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 14.° e 26.° do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.° e 17.° do Decreto Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, é nomeado o licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, Administrador Prisional de 4.º grau, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral dos Serviços Prisionais, considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como evidencia a súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

1 — Dados pessoais

Nome — Paulo Manuel Sales Moimenta De Carvalho Naturalidade — Mirandela

Data de nascimento — 1966/01/01

Estado civil — casado

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela faculdade de Direito — Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa, concluído em 1990 com a média final de 14 valores.

Pós-Graduação em "Direito da Comunicação" pelo Instituto Jurídico da Comunicação da aculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluído em 1994, com a média final de 13 valores.

3 — Situação profissional actual

Administrador Prisional de 4.º Grau do quadro de pessoal da DGSP, designado Director de Estabelecimento Prisional Central, exercendo essas funções no Estabelecimento Prisional do Porto desde 01/06/2004.

4 — Actividade profissional

Em 8 de Maio de 1992 ingressou no Instituto de Reinserção Social Como Técnico Superior de Reinserção Social na Equipa do IRS do Circulo Judicial de Guimarães, tendo transitado em 2 de Novembro de 1995 para o Núcleo de Extensão para a Divisão de Coordenação e Apoio Técnico.

Em 1 de Maio de 1996 foi transferido para DGSP, tendo sido designado Adjunto da Direcção do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira a partir de 16/05/1996.

Em 16/07/1998 foi nomeado Director Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus funções que ocupou até 13/10/2000, data em que foi nomeado Director do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira onde se manteve até 30/05/2004, data em que transitou para o Estabelecimento Prisional do Porto.

5 — Nomeações e representações

Por despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, foi nomeado, em 16/01/2001, para integrar a Comissão para escolha da assessoria jurídico-financeira para o IGFPJ no âmbito do programa das Parcerias Público Privadas para o sistema prisional

Por designação do Director Geral dos Serviços Prisionais, integrou o Conselho de Coordenação de Avaliação da DGSP na Avaliação de desempenho de 2004 / 2005.

Representa a DGSP no Conselho Coordenador Distrital de Segurança — Governo Civil do Porto.

Coordenador da Zona de Segurança Prisional n.º 1 da DGSP

6 — Actividades de formação

Formador Interno do Centro de Estudos e Formação Penitenciária / DGSP nas áreas da Execução das Medidas Privativas de Liberdade e do Direito Penitenciário

Formador Externo no Programa PIR PALOP no âmbito da Cooperação "CE — PALOP", nas áreas da Organização Penitenciária e Direitos Fundamentais

Despacho n.º 5286/2008

Nos termos do disposto nos artigos 18.° e 19°, ambos da lei n°2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 14.° e 26.° do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.° e 17.° do Decreto Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, é nomeado o licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes, assessor principal, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral dos Serviços Prisionais, considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como evidencia a súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

José Ricardo Marques da Silva Nunes, 43 anos, casado, natural de S. Domingos de Benfica, Lisboa e residente em Caldas da Rainha.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito; Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 1987. Mestrado em Cultura e Literatura Portuguesas — Época Contemporânea; Universidade Nova de Lisboa, 1995.

Experiência Profissional:

Em 04.04.1989, foi admitido no Instituto de Reinserção Social como Técnico Superior da carreira de reinserção social.

Em 30.07.1996, foi nomeado chefe da Divisão de Coordenação e Apoio Técnico do Núcleo de Extensão das Caldas da Rainha e, em 06.07.1999, foi nomeado director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Delegação Regional de Lisboa, em regime de substituição.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2001 (2.ª série), de 15.03.2001, foi nomeado Encarregado da Missão para o Sistema de Monitorização Electrónica de Arguidos.

Com efeitos a 07.11.2002, foi nomeado Vice-Presidente do Instituto de Reinserção Social, com competências delegadas referentes à actividade das Equipas e à Vigilância Electrónica e correspondentes departamentos dos serviços centrais.

Ao longo da sua carreira profissional no Instituto de Reinserção Social, foi formador em diversas acções de formação interna e dirigidas a Magistrados e Advogados. Apresentou comunicações sobre temas relacionados com a justiça penal e de menores em Congressos, Colóquios e Reuniões. Participou em Grupos de Trabalho sobre temáticas relativas à intervenção do Instituto de Reinserção Social e na concepção de programas dirigidos a grupos específicos de delinquentes (crimes contra o património, delitos estradais).

Participou em Seminários e reuniões da CEP-Conferência Europeia de Prova (Edimburgo, 1996; Lugano, 2004; Barcelona, 2005) e no Congresso Probation 2000 (Londres, 2000), sobre justiça penal e de menores, bem como em encontros internacionais sobre Vigilância Electrónica organizados pela CEP (Holanda, 2001 e 2005) e pelo Max Planck Institut (Alemanha, 2002). Representante do Ministério da Justiça na Rede Europeia de Prevenção Criminal, desde 2002.

Foi responsável pela implementação do Programa Experimental de Vigilância Electrónica, iniciado em 01.01.2002, e pelos trabalhos conducentes ao alargamento do Programa de Vigilância Electrónica a todo o território nacional, concretizado a partir de 01.03.2005.

Participou nos trabalhos da CEDERSP — Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional (2003/04) e nos Grupos de Trabalho que prepararam Anteprojectos das Leis de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e do Tribunal de Execução de Penas. Representou o Instituto de Reinserção Social no Conselho Consultivo da Unidade de Missão para a Reforma do Sistema Penal (2005/06).

Assessor Principal, exerce desde 15.03.2006 funções na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, afecto ao Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus; foi designado Adjunto do Director em 01.09.2007. Tem participado nos trabalhos de elaboração de um Anteprojecto de Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Rectificação n.º 400/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª Serie, n.º 25, de 05-02-08, o despacho (extracto) n.º 2835/2008, rectifica-se que onde se lê «com efeitos reportados a 07 de Janeiro de 2007» deve ler-se «com efeitos reportados a 07 de Janeiro de 2008» e onde se lê «Cristiano António Ferreira Reguengo» deve ler-se «Cristiano António Ferreira Assunção do Reguengo».

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral da Política de Justiça

Gabinete de Relações Internacionais

Despacho n.º 5287/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do despacho de 2 de Janeiro de 2008 da directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, subdelego no licenciado José Alberto de Andrade, Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais, as seguintes competências:

a) Despachar e coordenar os assuntos de gestão corrente do Gabinete de Relações Internacionais (GRI), em particular no âmbito da cooperação e ajuda ao desenvolvimento na área da Justiça, das relações bilaterais, das relações com o Conselho da Europa, UNODC, OCDE, GAFI e dos trabalhos no âmbito das Conferências de Ministros da Justiça da CPLP e ibero-americanos;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento do GRI;

c) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;

d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de €50 000;

e) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de €50 000;

f) Aprovar os pedidos de autorização de pagamento no âmbito do orçamento atribuído ao GRI e praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesa;

g) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €50 000;

h) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de €5000;

i) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral da Política de Justiça ou, tendo encargos, sejam de duração até 15 dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

j) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes em missão extraordinária de serviço público no âmbito de projectos e programas de cooperação;

l) Autorizar o pagamento de contribuições para entidades internacionais em que a representação portuguesa seja assegurada pela Direcção-Geral da Política de Justiça.

m) Justificar ou injustificar faltas, incluindo as das chefias intermédias;

n) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

o) Autorizar deslocações dos funcionários do GRI em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

p) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários do GRI em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo Subdirector do GRI, licenciado José Alberto de Andrade, no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Miguel Romão.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Rectificação n.º 401/2008

Por ter havido inexactidão no aviso n.º 26 491-A/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de Dezembro de 2007, a p. 38 322-(9), rectifica-se que onde se lê:

«12.2 — Relativamente à prova de aptidão física, o candidato tem de obter classificação de Apto nos cinco exercícios físicos, sendo que a classificação de Não Apto em qualquer dos exercícios determina a exclusão.»

deve ler-se:

«12.2 — Relativamente à prova de aptidão física, o candidato tem de obter classificação de Apto nos seis exercícios físicos, sendo que a classificação de Não Apto em qualquer dos exercícios determina a exclusão.»

E onde se lê:

«ANEXO I

. . . . . .

3 — Na realização das provas de aptidão física dever-se-á ter em atenção:

. . . . . .

g) O candidato tem de obter classificação de Apto em cinco dos seis exercícios, sendo que a classificação de Não Apto no exercício do teste de Cooper determina a eliminação automática do candidato;»

deve ler-se:

«ANEXO I

. . . . . .

3 — Na realização das provas de aptidão física dever-se-á ter em atenção:

. . . . . .

g) O candidato tem de obter classificação de Apto nos seis exercícios, sendo que a classificação de Não Apto em qualquer dos exercícios determina a exclusão;»

3 de Janeiro de 2008 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5288/2008

Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2008, foi Maria Laura Fernandes Miranda, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município do Porto, ficando afecta à Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente*, Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 5289/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto de 2 de Janeiro de 2008, foi Benvinda Maria Lucas da Costa Domingos, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Setúbal, ficando afecta à Conservatória do Registo Civil de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do TC.)

8 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5290/2008

O Programa do XVII Governo Constitucional consagra para as zonas costeiras o desenvolvimento de uma política integrada e coordenada que favoreça a protecção ambiental e a valorização paisagística, mas que enquadre também a sustentabilidade e a qualificação das actividades económicas que aí se desenvolvem.

O território abrangido pela ria de Aveiro é um espaço singular que dispõe de condições excepcionais para suporte de um desenvolvimento económico e turístico sustentável e para se constituir como um pólo de atracção intimamente ligado ao contacto e fruição da natureza.

As suas características físicas únicas, de grande sensibilidade, requerem que o seu desenvolvimento se submeta a uma estratégia que articule eficazmente as múltiplas vertentes deste território, nomeadamente o facto de estarem presentes neste espaço numerosas actividades económicas, como a industria e um porto comercial, simultaneamente com a existência de zonas de importância para a conservação da natureza, inseridas na Rede Natura 2000.

A operacionalização dessa estratégia só será eficaz se for confiada a uma entidade específica, a criar, com aptidão para promover com dinamismo as acções necessárias, garantindo a coerência e a qualidade dos projectos envolvidos e a realização das respectivas obras, e com condições para a mobilização dos recursos financeiros necessários.

Como passo preliminar, torna-se necessária a elaboração de um plano estratégico da intervenção que possa ser consensualizado entre os diversos agentes relevantes e possa servir de guia de actuação à entidade responsável pela sua implementação.

Assim, determino:

1 — É criado o grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de plano estratégico da intervenção de requalificação e valorização da ria de Aveiro, constituído pelos seguintes elementos:

a) Engenheiro Pinto Leite, coordenador do Programa Polis, que coordena;

b) Professora Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva, presidente da Comissão Instaladora da Administração de Região Hidrográfica do Centro I.P.;

c) Engenheira Ana Neves Lopes, da Parque Expo, S. A.

2 — O plano estratégico referido no número anterior compreenderá:

a) A delimitação e caracterização da área a intervencionar;

b) A definição preliminar das intervenções a realizar;

c) A quantificação do investimento associado e a formulação de propostas para o seu

financiamento, incluindo, nomeadamente, o recurso ao QREN e ao autofinanciamento;

d) A concepção e proposta de solução institucional adequada à implementação do plano e a elaboração dos instrumentos legais necessários para o efeito;

e) O planeamento físico e financeiro das acções consideradas.

3 — A elaboração do plano será acompanhada por uma comissão consultiva composta por:

a) Dr.ª Laudemira Ramos, do meu Gabinete, que coordena;

b) Dr. Mário Nascimento, do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente;

c) Arq.ª Maria João Pinto, do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades;

d) Eng.º Manuel Granchinho, do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional;

e) Dr.ª Teresa Leonardo, do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade;

f) Eng.ª Ana Seixas, do Instituto da Água;

g) Dr. Rui Jacinto, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

h) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Águeda;

i) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

j) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Aveiro;

l) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Estarreja;

m) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Ílhavo;

n) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Mira;

o) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Murtosa;

p) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

q) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Ovar;

r) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Sever do Vouga;

s) Um representante a designar pela Câmara Municipal de Vagos.

t) Representantes de outras entidades com responsabilidades na área da ria de Aveiro, que venham a ser nomeados por despacho autónomo mediante indicação das respectivas tutelas.

4 — A proposta de plano estratégico deverá estar concluída e ser-me apresentada no prazo de seis meses a contar da data de entrada em vigor do presente despacho.

5 — As entidades a que pertencem os elementos referidos no n.º 1 devem proporcionar os meios técnicos e logísticos necessários para a elaboração da proposta de plano e para o bom desempenho do grupo de trabalho.

6 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

7 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 5291/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a Assistente Administrativa Principal, Filomena Augusta Ferreira Sousa Veloso, do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo Alimentar, para exercer funções de secretariado a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

A nomeação produz efeitos à data do início das funções.

30 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 5292/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.007

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, *c*) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Sueco, L.da, Unidade Após Venda Setúbal — Parque Industrial do Ecoparque, Lote 70, 2965-500 Águas de Moura, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2ª fase da Primeira Verificação e as Verificações Periódicas Bienal e Sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.037, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006 (Parte Especial).

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611085606

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 5304/2008

Por despacho de confirmação de 17 de Setembro de 2007, do Senhor Subdirector-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi autorizada a transferência das carreiras regulares de passageiros:

Costa Nova — Penacova
Meruge — Tábua
Lousã — Senhora da Piedade (por Castelo)
Lousã — Miranda do Corvo
Coimbra — Vila Nova de Poiares
Arganil — Coimbra
Águeda (est.) — Quinta da Gala
Foz de Arouce — Lousã (por Fontainhas)
Águeda — Coimbra
Carvalhosas — Zorro
Coimbra — Vila Nova de Poiares (por Carvalho)
Coimbra — São Gião
Coimbra — Serpins
De Rodoviária da Beira Litoral, SA para Charline Transportes, Sociedade Unipessoal, Ldª. com sede em São João da Madeira.

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes.*

2611086880

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 522/2008

Por deliberação de 7 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo do LNEC, I. P.:

Doutor João Manuel Marcelino Mateus da Silva investigador principal com habilitação, designado chefe de núcleo, pelo período de 3 anos, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2008, sendo-lhe confiada a chefia do Núcleo de Barragens e Obras de Aterro, do Departamento de Geotecnia.

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 74/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no artigo 17º. do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 72/90, de 3 de Março e do artigo 34º. do Regulamento de Registo das Associações Mutualistas e das Fundações de Segurança Social Complementar, aprovado pela Portaria nº. 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida por pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição nº. 1/2008, a fls. 192 e 192 verso, do Livro 2 das Associações de Socorros Mútuos e considera-se efectuado, em 23 de Janeiro de 2008, nos termos do nº. 1 do artigo. 34º. do Regulamento supra mencionado.

Denominação: "AME — Associação Mutualista dos Engenheiros".

Sede: Rua Andrade Corvo, número três, terceiro andar direito, em Lisboa, freguesia de S. Jorge de Arroios.

Fins: Constituem fins fundamentais da AME, a concessão de benefícios de Segurança Social e Saúde, destinados a reparar as consequências da verificação de factos contingentes relativos à saúde e à vida dos associados e seus familiares e a prevenir, na medida do possível, a verificação desses factos, como ainda, quando a sua situação financeira o permita, prosseguir outros fins secundários de protecção social e de promoção da qualidade de vida, através da organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social, bem como outras obras sociais e actividades que visem especialmente o desenvolvimento social, moral, intelectual, cultural e físico dos associados e suas famílias. Para a concretização dos seus fins de Saúde, poderá prestar cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação. Para a concretização dos seus fins de Segurança Social, poderá conceder:

a) Prestações em caso de invalidez, de velhice e de sobrevivência;
b) Outras prestações pecuniárias por doença, maternidade e desemprego;
c) Capitais pagáveis por morte ou no termo de prazos determinados.

Para a efectivação dos seus fins de acção social, poderá organizar e gerir serviços de solidariedade a favor dos Associados e seus familiares:

a) Nupcialidade;
b) Natalidade;
c) Auxílio escolar;
d) Subsídio para despesas de saúde;
e) Subsídio de solidariedade para os cônjuges sobrevivos;
f) Subsídio em caso de morte.

Para a concretização da promoção e qualidade de vida, poderá:

a) Fomentar a solidariedade entre os engenheiros;
b) Realizar congressos, seminários, colóquios e cursos de formação;
c) Promover acções de solidariedade com os mais desfavorecidos;
d) Promover ou editar publicações;
e) Participar em acções úteis à melhoria das condições de vida dos seus associados.

Condições de admissão dos associados: Podem ser associados efectivos os indivíduos que integrem o âmbito pessoal da AME e que subscrevam qualquer das modalidades de benefícios regulamentares, pagando a respectiva quotização e que satisfaçam as demais condições previstas nos Estatutos e no Regulamento de Benefícios.

Condições de exclusão dos associados: Perdem a qualidade de associados efectivos, os que pedirem a sua exoneração, os que forem expulsos e os que não paguem as suas quotizações, no prazo de seis meses a contar da data do seu vencimento, e não procedam à sua liquidação, no prazo de 30 dias após a respectiva notificação para tal.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

2611089790

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5293/2008

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 7 de Fevereiro de 2008:

Licenciado Joel André Ferreira Azevedo — nomeado adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde. O despacho produz efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 5294/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 06 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Maria Teresa Lourenço Melo Campelo Bairrão Oleiro, Assessora da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — nomeada para desempenhar as funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde em regime de comissão de serviço. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Licenciado Rui Henrique Lente Crujeira, administrador hospitalar de 2ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E — nomeado para exercer funções de assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, em regime de destacamento, designadamente para a realização de estudos na área da sua especialidade. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Licenciado António da Silva Dias Alves, administrador hospitalar de 1ª classe do Hospital Geral de Santo António, E.P.E. — nomeado para o desempenho de funções de assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, em regime de destacamento, designadamente para a realização de estudos da área da gestão económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Licenciada Eva Sofia Moço Falcão, administradora hospitalar de 4° grau do Hospital de Santa Maria, EPE — nomeada para o desempenho de funções de assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

e da Saúde, em regime de destacamento, para a realização de trabalhos na área da gestão de recursos humanos do SNS. O despacho produz efeitos desde 11 de Fevereiro de 2008.

Licenciado Rui Manuel Durão Aguiar Silva — nomeado para o desempenho de funções de assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, na área das suas qualificações profissionais. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Marianela Lopes Braz — nomeada secretaria pessoal do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, para o que é requisitada ao Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro — nomeada secretaria pessoal do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, para o que é requisitada à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Maria Lucinda Rodrigues Samúdio Azevedo — nomeada para o desempenho de funções de apoio técnico ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, para o que é requisitada à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

José Augusto Ferreira Pina, motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — nomeado em regime de destacamento, para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Celso Pereira Cardoso, motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — nomeado em regime de destacamento, para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

José Carlos Teixeira de Carvalho, motorista da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — nomeado, em regime de destacamento, para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Maria Madalena João Costa Carvalho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — nomeado, em regime de destacamento, para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Maria Fernanda Costa Guedes Carlos, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — nomeada, em regime de destacamento, para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 5295/2008

Por despacho da Ministra da Saúde de 8 de Fevereiro de 2008:

Maria de Fátima Cardoso Augusto — nomeada secretária pessoal da Ministra da Saúde. O presente despacho produz efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 523/2008

Por deliberação do conselho directivo de 15 de Janeiro de 2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a mobilidade da assistente administrativa principal Ana Maria Pinho da Silva, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro, para o Centro de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 524/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo, I. P., de 12 de Dezembro de 2007, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Queluz, Unidade de Saúde Familiar Mactamã, a Ana Sofia Horta Jesus Pinho de Sousa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 525/2008

Por despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 14 de Agosto de 2007, foi autorizada a passagem do regime de tempo completo em 35 horas semanais ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, a Júlio Manuel Martins dos Santos Migalhas, clínico geral, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 526/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 21 de Novembro de 2007, a Eduardo Jorge de Sousa Ferreira Marques, assistente de oftalmologia da carreira hospitalar, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde da Alameda/Extensão de Oftalmologia, foi autorizada licença sem vencimento, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Decreto — Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 5296/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 21 de Novembro de 2007, Joaquina de Fátima Vintém Esquetim**,** enfermeira graduada, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde da Amadora, entrou em situação de licença sem vencimento de longa duração, de acordo com o artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 25 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 5297/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Coordenador Sub-Regional:

Brás Manuel da Conceição Palma e Sandra Cristina Vaz Camilo Guiomar — técnicos superiores de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja, são promovidos na categoria de Técnico Superior de 1ª classe (escalão 1, índice 460) do mesmo quadro, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de terem obtido a classificação de 'Excelente' na avaliação de desempenho referente ao ano 2006. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 5305/2008

Anulação de concurso — Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal, para o quadro de pessoal do ex:, Hospital Júlio de Matos, aberto por aviso nº.91/2006, publicado no *Diário da República* nº. 243, 2.ª série de 20 de Dezembro de 2006 (Parte Especial).

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

de 24-01-2008, fica anulado todo o procedimento do concurso com os fundamentos constantes da citada deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 527/2008

Por deliberação de 12/02/2008 do Conselho de administração deste Hospital:

Luís Carlos Oliveira Tavares — nomeado, precedendo concurso, Assistente Graduado de Anestesiologia, em regime de dedicação exclusiva, 42 horas semanais.

(Isento de fiscalização prévia do T C)

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital de Sousa Martins

Deliberação n.º 528/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 31.01.2008:

Carina Teixeira Moita, nomeada definitivamente Técnica de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública da carreira Técnica de Diagnostico e Terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 564/99, de 21.12 e 427/89, de 07.12, a que corresponde o escalão 1, índice 128 da estrutura remuneratória da referida carreira, considerando-se exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

O cabimento orçamental para esta nomeação foi confirmado por despacho da Directora da Direcção-Geral do Orçamento de 10.12.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação n.º 529/2008

Deliberação n.º 10-DR/2007

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP (INEM, IP) delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e do despacho n.º 15 045/2006 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho, delegar, sem a faculdade de subdelegação, nos licenciados Alice da Conceição Zamora Luzio, Isabel Maria Vilela dos Santos, Miguel Rego Costa Soares de Oliveira e Maria Elisabete Castro Castanheira Silva Quaresma, respectivamente, delegados regionais das Delegações Regionais do Centro, de Lisboa, Porto e Faro, os seguintes poderes:

1 — Relativamente ao pessoal sujeito ao regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública e funcionários e agentes do INEM, IP:

1.1 — Determinar o recurso ao trabalho suplementar, dentro dos limites e condicionalismos legais, nos termos do artigo 3.º, n.º 5 do Regulamento Interno do Pessoal do INEM, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 46/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro, com a finalidade de colmatar ausências não previstas de elementos a prestar serviço nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes, no Centro de Informação Antivenenos e nos meios de socorro e transporte;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa através do visto dos correspondentes boletins itinerários;

1.3 — Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa, nos termos da legislação aplicável aos funcionários e agentes do Instituto, desde que se encontrem reunidos os pressupostos enunciados no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Autorizar, caso a caso, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro, a condução de viaturas oficiais por parte dos funcionários e agentes e ainda, em situações de comprovada necessidade, por parte dos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da situação de doença, nos termos do artigo 229.º, n.º 4, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

1.6 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, bem como as regalias dele decorrentes;

1.7 — Afectar o pessoal contratado aos diversos serviços da Delegação.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, produzindo a presente deliberação efeitos reportados à data 1 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Cunha Ribeiro*, presidente — *José Pedro Lopes*, vogal — *Margarida França*, vogal.

Deliberação n.º 530/2008

O conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), delibera, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.os 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, delegar e conferir poderes à directora do Departamento de Formação em Emergência Médica, licenciada Helena Maria Nogueira de Lalanda e Castro, para, em nome deste:

1) Assinar contratos de formação com formadores internos e formandos;

2) Autorizar a passagem de certidões.

Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, produzindo a presente deliberação efeitos reportados a 1 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel da Cunha Ribeiro — José Pedro Lopes — Margarida França.*

Deliberação n.º 531/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.) ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 4, da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, delibera proceder à atribuição:

1) Dos pelouros médico e da formação técnica em emergência médica ao seu Presidente, licenciado Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro;

2) Dos pelouros do planeamento, de gestão administrativa, financeira, recursos humanos e jurídico, à Vogal Margarida Madalena Martins França;

3) Dos pelouros dos transportes, telecomunicações e informática ao Vogal licenciado José Pedro Godinho Oliveira Lopes.

A presente produz efeitos repostados a 1 de Setembro de 2006 ficando, desde já ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam entretanto sido praticados.

12 de Setembro de 2007. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Cunha Ribeiro,* presidente — *Margarida França,* vogal — *José Pedro Lopes,* vogal.

Deliberação n.º 532/2008

O conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.) delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, delegar, sem faculdade de subdelegação, na licenciada Maria Isabel Minas Ferreira, nas faltas ou impedimentos da directora do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciada Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira e Costa, os seguintes poderes:

Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor de € 25 000 e praticar todos os actos que no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização das despesas;

Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao valor de € 25 000 e praticar todos os actos que no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 22 de Março, devam ser praticados pelo dono da obra.

Autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de Julho;

Autorizar o processamento dos abonos legais decorrentes da participação de funcionários do INEM em congressos, reuniões e outras actividades semelhantes dentro do território nacional, bem como a sua deslocação em serviço dentro do mesmo território, até ao limite de € 5000, desde que previamente autorizadas pela entidade competente.

Autorizar a passagem de certidões.

O presente despacho produz efeitos à data de 14 de Dezembro de 2007.

13 de Dezembro de 2007. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Cunha Ribeiro*, presidente — *Margarida França*, vogal — *José Pedro Lopes*, vogal.

Deliberação n.º 533/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP (INEM, IP) delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e do despacho n.º 28 685/2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro, delegar, sem a faculdade de subdelegação, no licenciado Luis Alberto Rodrigues Alves Meira, responsável da Delegação Regional do Porto, os seguintes poderes:

1 — Relativamente ao pessoal sujeito ao regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública e funcionários e agentes do INEM, IP:

1.1 — Determinar o recurso ao trabalho suplementar, dentro dos limites e condicionalismos legais, nos termos do artigo 3.º, n.º 5 do Regulamento Interno do Pessoal do INEM, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 46/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro, com a finalidade de colmatar ausências não previstas de elementos a prestar serviço nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes, no Centro de Informação Anti-Venenos e nos meios de socorro e transporte;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa através do visto dos correspondentes boletins itinerários;

1.3 — Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa, nos termos da legislação aplicável aos funcionários e agentes do Instituto, desde que se encontrem reunidos os pressupostos enunciados no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da situação de doença, nos termos do artigo 229.º, n.º 4, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

1.5 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, bem como as regalias dele decorrentes;

1.6 — Afectar o pessoal contratado aos diversos serviços da Delegação.

1.7 — Autorizar, caso a caso, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro, a condução de viaturas oficiais por parte dos funcionários e agentes e ainda, em situações de comprovada necessidade, por parte dos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

1.8 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial.

1.9 — Justificar ou injustificar faltas.

1.10 — Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração

1.11 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.12 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença.

1.13 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.14 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, produzindo a presente deliberação efeitos reportados à data 7 de Janeiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Cunha Ribeiro,* presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — *Margarida França,* vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 5298/2008

Nos termos do nº 5 do Despacho nº 5714/2006 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 50, 2.ª série, de 10 de Março de 2006, os docentes abaixo indicados dispensam da profissionalização em serviço.

A graduação profissional destes docentes é determinada nos termos do nº 4 do artigo 68º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro, considerando-se a dispensa realizada no grupo de recrutamento em que celebraram o último contrato, com habilitação própria, de acordo com o n.º 6 do Despacho supracitado

A classificação profissional é equivalente à classificação académica e produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Grupo de recrutamento	Nome
430	Agostinho Silveira Janeira
430	Ana Bela Oliveira Pombo da Fonseca Moreira
620	Ana Maria Barata Santos
200	Ana Maria Pereira de Aguiar
200	Ana Maria Fernandes Canteiro
200	Ana Paula da Silva Valagão Luz Clara
200	Ana da Piedade Guerreiro Madeira Elias Pinheiro
530	António Manuel Correia Gaspar
530	Armando Rodrigues Salgueiro
530	Camilo Duarte Mendes Ferreira
540	Carlos Manuel Gonçalves Mota
600	Deolinda Antónia Abreu Ferreira Matos
600	Elisa Maria Coelho Ferreira Bernardo
560	Elísio Woldesanto Silva
200	Evangelina Maria Costa Pina Tomás
200	Fernanda Maria Reis da Fonseca Ferreira Pinto
200	Fernando Carlos Pinheiro Amorim
530	Fernando Gonçalves Cardoso
200	Fernando Tadeu Saavedra Pires de Andrade
200	Ilda Maria Mendes Felício
600	Inácio Barradas Correia
530	Irene Maria Vieira de Barros da Costa Ribeiro
560	Isaías Manuel Cabido Mateus
600	Isabel Alexandra de Figueiredo Bettencourt Moniz
430	Joaquim Eduardo Moreira da Silva Guimarães
200	João José Rodrigues Lopes
200	José António Peixoto Justino
200	José Fernando Monteiro Madeira
200	José Manuel Baptista Oliveira Moeda
200	Lúcia Trindade Caramelo Pinto
200	Luís Manuel Leal Fonseca Raimundo
510	Manuel Jaselino Terroso Vieira de Castro e Costa
430	Margarida Maria Machado Soares
200	Maria Adelaide de Aguiar Bernardo
430	Maria Alexandrina Mendes
430	Maria Alice Silva Martins Barros
200	Maria da Conceição Bernardo de Magalhães Feijó
200	Maria de Fátima Caldeira de Almeida
200	Maria de Fátima Domingues de Oliveira Rodrigues Amarante
430	Maria Fernanda Monteiro Guedes
600	Maria Fernanda Nunes Mendes
530	Maria Gorete Ferreira
200	Maria Joana Gorgulho Francisquinho Gomes
210	Maria João Freitas da Silva de Francisco Barros
600	Maria de Lurdes Conceição Robalo
430	Maria Margarida do Rosário Nunes
610	Mariana Cristina Valente dos Santos Franco
530	Nuno Manuel Carvalho Martins
430	Rogério Paulo Soares Correia Neto
200	Rosa Maria Ribeiro Chiquita Pereira Neves
430	Teresa da Conceição Abrunhosa Amaral Rodrigues
530	Virgílio Emanuel dos Reis Rivotti

26 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

Aviso n.º 5306/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio do Bloco Administrativo deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31.12.2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. Francisco Sanches

Aviso n.º 5307/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixado no átrio desta Escola, a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação ao Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Armando Oliveira Queirós Amado.*

Escola Secundária de Fafe

Despacho n.º 5299/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/ 3º Ciclo de Fafe, no uso de competências delegadas por despacho n.º 24941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Código de Grupo
Carlos Alberto da Costa Castro Cunha	290 — EMRC
Leonel Leite Sousa de Castro	290 — EMRC
Leonel Leite Sousa de Castro	300 — Português
Maria José Rodrigues Soares	320 — Francês
Vânia Madalena Sampaio Faria	350 — Espanhol
José Ernesto Oliveira Rodrigues	410- Filosofia
Nuno Miguel Pinheiro de Oliveira	410 — Filosofia
Sónia Daniela Oliveira Martins	500 — Matemática
Domingos Couto Soares	500 — Matemática
Lígia Maria Gonçalves Vieira	510 — Física/Química
Tânia Freitas Teixeira	510 — Física/Química
Nuno Miguel Ferreira Domingues	520 — Biologia /Geologia
Emerência Raquel da Silva Mendonça Teixeira	520 Biologia/Geologia
Gilberto Lemos de Magalhães	540 Electrotecnia
Vítor Hugo de Almeida Santos	540 Electrotecnia
Maristela Teixeira de Mesquita Cunha	550 — Informática
Paulo Jorge Martins de Sousa	550 — Informática
Helena Maria de Oliveira Leal Madureira	600 — Artes Visuais
José Manuel Pinto de Oliveira	620 — Educação Física
Filipe Jorge Ferras de Carvalho	620 — Educação Física

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano*.

Despacho n.º 5300/2008

Por despacho do coordenador do Centro da Área Educativa de Braga, no uso de competências delegadas pelo Despacho n,º8192/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 74 de 15/04, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano escolar de 2006-2007, pertencentes à Escola Secundária C/ 3º Ciclo de Fafe dos docentes abaixo indicados:

Nome	Código de Grupo
Albano Jorge da Costa	290 — EMRC
Olinda da Conceição Ferraz Morais	320 — Francês
Olga Maria dos Santos Gordino	320 — Francês
Maria Cândida da Silva Gomes	400 — História
Sandra Patrícia Bernardo Costa	400 — História
Arminda Adélia Alves Guimarães Rebelo	410 — Filosofia
Mónica Fernanda Novais Alves	410 — Filosofia
Maria Manuela da Silva Barreira de Carvalho	430 — Contabilidade/ Economia
Maria da Conceição Barbosa Fernandes	430 — Contabilidade/ Economia
Fernanda Irene Macedo Miranda	500 — Matemática
Liliana Angélica Costa Matos Pereira	500 — Matemática
Ricardo Jorge Castro Gonçalves	500 — Matemática
Marta Suzete Gomes Festa	500 — Matemática
Ana Júlia Soares da Costa Ribeiro	500 — Matemática
João Miguel Vieira da Silva	510 — Física /Química
Sónia Leite da Silva Barbosa de Campos	510 — Física/Química
Paula Cristina Batista da Silva Oliveira	510 — Física/Química
Marisa Cátia Alves da Silva	520 — Biologia/ Geologia
Carla Antónia da Costa Alves Barbosa	540 — Electrotecnia
Carla Alexandra Veloso de Cintra dos Santos	540 — Electrotecnia
Rui Severo da Silva Guimarães	550 — Informática
Maria Rosário Ramos Martins	550 — Informática
Pedro Manuel Guerra Silva	550 — Informática
Bruno Miguel Moreira Pereira	620 — Educação Física
Sónia Isabel Carvalho Brandão	620 — Educação Física

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano.*

Escola Secundária/3 de Felgueiras

Aviso n.º 5308/2008

Nos termos do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placar de pessoal, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel da Silva Araújo.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Aviso n.º 5309/2008

Liseta da Silva Magalhães Leite, Assistente de Administração Escolar, do quadro de vinculação de Pessoal Não Docente do distrito de Aveiro, Direcção Regional de Educação do Norte, nomeada em regime de substituição para a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, a partir de 1 de Janeiro de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 26º do Decreto lei n.º 184/2004 de 29 de Julho.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Anabela da Purificação Rosa Pereira.*

Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva

Aviso n.º 5310/2008

Por delegação de competências, conforme Despacho n.º 24 941/2006 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, Decreto-Lei 35/2007, de 15 de Fevereiro, para o ano lectivo 2006-2007, dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros deste Agrupamento de Escolas:

Nome	Grupo	Escola	Código
Cláudia Susana Macedo Viana	100	Escola EB1 de Santana	273491
Sandra de Fátima da Costa Ferreira	100	Escola EB1 de Santana	273491

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Carvalho Rigueiro Pires.*

Agrupamento Vertical do Levante da Maia

Aviso n.º 5311/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, faz-se ao público que se encontram afixadas no placard dos serviços Administrativos, na sede deste Agrupamento, as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso, para efeitos de reclamações.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Isabel Oliveira Gomes Ferreira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

Aviso n.º 5312/2008

António Augusto dos Reis Silva, presidente do conselho executivo da Escola Secundária c/ 3º Ciclo do Ensino Básico de Lousada, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou contratos a termo resolutivo certo dos seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Homologação
Daniel Filipe Guedes Vieira T. Pereira.	Assistente administração escolar	7-2-2007
Maria Angelina Jesus Carvalho	Auxiliar acção educativa	6-3-2007

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto dos Reis Silva.*

Escola Secundária de Maximinos

Aviso n.º 5313/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio desta Escola a lista de antiguidade da pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

A Escola pertence ao Centro da Área Educativa de Braga e à Direcção Regional de Educação do Norte.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Inocência Manuela Dias Tavares da Cunha.*

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Despacho n.º 5301/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foi homologado o contrato a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo 2006-2007 da docente abaixo mencionada:

Maria do Carmo Rodrigues Sousa Guedes — Grupo 230 — Código 342233

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

Aviso n.º 5314/2008

Para cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas se encontram afixadas no Placar da entrada do bloco administrativo desta instituição.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Monteiro de Almeida Vilas Maia.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa

Aviso (extracto) n.º 5315/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no Placard da entrada dos Serviços Administrativos, deste Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República.*

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Proença Ermida.*

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Aviso n.º 5316/2008

Nos termos do disposto n.º 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31/03 e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olema Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos

Aviso n.º 5317/2008

Contratos

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos, Lousã, no uso de competências delegadas de acordo com o ponto 1.3. do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos seguintes docentes:

Ana Catarino Farinho Janeiro Moreira Sousa — grupo 110, código E. E. 255660.

Maria Irene Pereira Candeias — grupo 100, código E. E. 265573.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Lima Monteiro.*

Agrupamento de Escolas António Sena Faria de Vasconcelos

Aviso n.º 5318/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo no uso das suas competências delegadas através dos despachos n.os 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006 e n.º 17 181/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149 de 3 de Agosto de 2007, foram homologados os contratos celebrados ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 9º da lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos Não Docentes abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início de funções	Termo de funções
Maria Isabel Marques dos Reis Ramalhinho	A. A. E.	13/12/2006	31/12/2007
Paula Cristina da Silva Almeida Perquilhas	A. A. E.	10/04/2007	31/08/2007

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Vilela Ventura.*

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 5319/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao Presidente do Conselho Executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Fernandes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 5320/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2006.

1 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Lopes Ferreira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão

Despacho n.º 5302/2008

Por Despacho de 20/11/2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de Escola Secundária c/3.º Ciclo do Fundão, código 403659, nos termos, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Código Escola	Nome
620	403659	Carlos Miguel Neto Aveiro.
620	403659	Francisco Daniel Cruz Borges.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes.*

Despacho n.º 5303/2008

Por Despacho de 20/11/2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Área Educativa de Castelo Branco, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14. º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

QZP	Grupo	Nome
05	620	Alberto Alexandre Conde Amorim.
05	620	Elisabete Lopes Nunes.
05	620	Tânia Cristina Aldeia de Sá.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes.*

Despacho n.º 5304/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no 1.2 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo, para o ano lectivo 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Nome	Data início	Grupo	Código
Paula Isabel Caramelo Veloso	05/03/2007	330	403659
Fátima Manuela Cabral da Costa Marques	12/03/2007	600	403659

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes.*

Escola Secundária Homem Cristo

Aviso n.º 5321/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos funcionários a lista de antiguidade de Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação da referida lista.

31 de Janeiro de 2008.— A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho.*

Aviso n.º 5322/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos professores a lista de antiguidade de Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os Docente dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96º do Decreto-Lei acima referido.

31 de Janeiro de 2008.— A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho.*

Escola Secundária Infanta D. Maria

Aviso n.º 5323/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março torna-se público que se encontra afixada, no placard junto aos serviços de administração escolar, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelo interessado ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme artigo. 96.º do mesmo decreto-lei.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Tonilhas Marques Fadista Monteiro da Gama.*

Despacho n.º 5305/2008

Por despacho da então Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Infanta D. Maria, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho nº 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo, certo/incerto, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de recrutamento
Carla Sofia Martins Baptista	420
Regina Manuela Alves Canelas	330
Sónia Maurício Ferreira da Silva	500

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Tonilhas Marques Fadista Monteiro da Gama.*

Agrupamento de Escolas de Mões

Aviso n.º 5324/2008

Por despacho de 05 de Janeiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os educadores/professores dos quadros de nomeação indicados no mapa em anexo:

Grupo	Nome	Da escola/QZP	Código	Para escola/QZP	Código
100	Maria Helena Oliveira Gonçalves	Viseu	18	Jardim de Inf. Mões	621894
100	Josefa Cristina Ferreira de Almeida	Douro Sul	20	Viseu	18
110	Manuel António do Rosário Ferreira	Douro Sul	20	EB1 de Moledo	255786
110	Maria Celeste Pinto da Silva R. Pinto	EB1 Granja	226040	EBI 1,2,3 de Mões	330322
110	Maria Celeste Correia Duarte Pinto	Viseu	18	EB1 da Póvoa do Veado	267326
230	Ana Maria Pessoa Almeida Ferreira	EB 2,3/S Aguiar da Beira	340730	EBI 1, 2, 3 Mões	330322
300	Ermelinda Adelaide Carvalhal M. C. Ferreira	Secundária com 3º ciclo de Gouveia	401870	EBI 1, 2, 3 Mões	330322
910	Maria Olívia Ladeira Marques	C+S Vila Nova de Tazem	344771	EBI 1, 2, 3 Mões	330322
300	Teresa de Jesus Borges Santos Batista	Agrupamento de Escolas Lagares da Beira	330206	EBI 1, 2, 3 Mões	330322
320	Ana Teresa Portugal Cabral Alves	Escola Básica Integrada de S. Domingos	05	Viseu	18
510	Daniela Constança Maia Bizarro	Escola Básica 2º ,3º ciclos D. Luís de Ataíde	19	Viseu	18
620	Fernando Jorge Bulhões Costa Matos			Viseu	18
620	José Augusto Marques Silva Assunção			Viseu	18

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sebastião José Martins Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho n.º 5306/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 da presidente conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência dos docentes abaixo mencionados do QE para QE referente ao ano lectivo 2006-2007, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	Da escola/jardim	Código	Para escola/jardim	Código QE
100	Mª Esperança Moniz Pereira Macedo	JI Fonte Oleiro	613836	JI Calvaria Cima	606698
100	Mª Rita Lopes Malhó	JI Castanheira	214334	JI Casais Garridos	644961
110	Elisa Maria Ferreira Almeida Leão	EB1 Fonte Oleiro	223207	EB1 Porto Mós	286734
110	Mª Dionísia Cortes Rodrigues Marques	EB1 Casais Baixo	213196	EB1 Pedreiras	255970
110	Mª Paula Certal Sousa Brites	EB1 Benavente	237048	EB1 São Bento	270544
230	Mª Gabriela Gonçalves Basto Costa Reis	EB2,3/S Maceira	345910	EB2 Dr.Manuel Oliveira Perpétua	310062

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo: *Maria Olímpia Teodósio Lima.*

Despacho n.º 5307/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 da Presidente Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º23189/2006, publicado no *Diário da República* 2º série, n.º219 de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência dos docentes abaixo mencionados do QZP para QE referente ao ano lectivo 2006-2007, com efeitos a 1 de Setembro de 2006

Grupo	Nome	QZP/Código	Para escola/jardim	Código QE
100	Irene Mª Vila Nova do Vale	Leiria/10	JI Corredoura	644950
100	Mª Lurdes Santos Silva Filipe	Santarém/14	JI São Bento	641200
100	Mª Susana Sequeira Santos Valverde	Leiria/10	JI Fonte Oleiro	613836
110	Ana Mª Pereira Alexandre da Silva	Leiria/10	EB1 Casais Garridos	213330
110	Ivone Mª Vieira Rodrigues Ferreira	Leiria/10	EB1 Arrimal	204821
110	Júlia Sousa Ribeiro Nogueira	Leiria/10	EB1 Casais de Baixo	213196
110	Mª Anunciação Sousa Fialho	Leiria/10	EB1 Andam	254885
110	Mª Assunção Querido Capaz	Santarém/14	EB1 Cabeça Veada	209715
110	Mª Fátima Frazão Silva Ferreira	Leiria/10	EB1 Fonte Oleiro	223207
110	Mª Graça Silva Ferreira Rosa	Leiria/10	EB1 Calvaria Cima	210328
110	Mª Helena Saragoça Tavares Marto	Leiria/10	EB1 Porto Mós	286734
110	Mª Teresa Meneses Frazão	Leiria/10	EB1 Adro-Pedreiras	255970
110	Teresa Maria Rodrigues Gomes Mira	Leiria/10	EB1 Juncal	228229

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

Despacho n.º 5308/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 da Presidente Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência dos docentes abaixo mencionados do QE para QZP referente ao ano lectivo 2006-2007, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	Código	Escola do QE	QZP	Código
110	M.ª Isabel Martins Alves	222446	EB1 da Figueira	10	Leiria

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima.*

Agrupamento de Escolas da Sertã

Rectificação n.º 402/2008

Procede-se à anulação do despacho n.º 1135/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008, em virtude de já ter sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de Dezembro de 2007, despacho n.º 29 689/2007.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Alves Castanheira.*

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 5325/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Teixoso, no uso da competência delegada pela Exma. Sr.ª Directora Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 23189/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro, referente ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Código do grupo	Nome	Da escola	Código da escola	Para a escola	Código da escola
100	M.ª Otília Gonçalves M. Coelho	JI de Vale Formoso.	635157	JI de Teixoso	633471
110	Emília M.ª Rodrigues Salcedas	EB1 de São Domingos.	330115	EB1 de Teixoso	277897
330	Margarida M.ª Miguel Marques	EB 2, 3 Dr. José Casimiro Matias . . .	345799	EB 2, 3 do Teixoso. . .	345350
520	M.ª dos Anjos Castanheira Calado.	Escola Secundária Frei Heitor Pinto	401821	EB 2, 3 do Teixoso. . .	345350
620	Carmelinda M.ª de Oliveira Cardoso Vieira	Escola Secundária Qt.ª das Palmeiras	404676	EB 2, 3 do Teixoso. . .	345350
910	Jerónimo António Marques Simão.	EB1 de Alvarelhos	203038	EB 2, 3 do Teixoso. . .	345350

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria Pires Ramos.*

Agrupamento de Escolas de Vouzela

Aviso n.º 5326/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Dec. lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada no placar dos Serviços Administrativos e na sala de Pessoal Auxiliar a lista do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Raquel Marques Ferreira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Despacho (extracto) n.º 5309/2008

Por despacho de 01/09/2005, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139ª/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas de Alcabideche — código: 170756

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Leonor Lopes Almeida Nery Almeida	Oeste	19	Lisboa Ocidental	23
110	Paula Margarida da Silva Rodrigues	Porto	13	Lisboa Ocidental	23

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Despacho (extracto) n.º 5310/2008

Despacho extracto: Por despacho de 01/09/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao

Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139ª/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas de Alcabideche — código: 170756

Nome	QZP/Escola	Código	Do grupo	Para o grupo	Para a Escola	Código
Ana Rita Ramirez Pessanha Neves	Lisboa Ocidental	23	110	910	EB 2,3 Alcabideche	344680
Eunice Gabriela Onofre Duarte Simões Piedade	JI da Abrigada	600210	100	910	EB 2,3 Alcabideche	344680
Maria Teresa Valentim Raimundo de Carvalho	Lisboa Ocidental	23	110	910	EB 2,3 Alcabideche	344680

1 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Escola Secundária de Camarate

Aviso n.º 5327/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da sala do Pessoal de Acção Educativa, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rossitza Stefanova Alves.*

Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta

Aviso (extracto) n.º 5328/2008

Andreia Isabel Santos Malveiro Silva, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta, faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do despacho 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Julho de 2007, foi homologado o contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Auxiliar de Acção Educativa Maria de Lurdes Moura Lourenço Sabino

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Andreia Isabel Santos Malveiro Silva.*

Aviso (extracto) n.º 5329/2008

Andreia Isabel Santos Malveiro Silva, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta, faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referente ao ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Grupo 100:

Telma Raquel Fernandes de Lima.
Andreia Tatiana Correia Perdigão.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Andreia Isabel Santos Malveiro Silva.*

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Despacho (extracto) n.º 5311/2008

Por despacho de 18/01/2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas nos n.os 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar de 2006/07, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Estabelecimento de educação ou de ensino	Código
110	Helena Luísa Nunes Pires	EB 1 de Porto da Lage	266218
110	Maria de Fátima Mendes Vieira	EB 1 de Vale Donas	292795
230	Sandra Isabel Nunes Jorge Duarte	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
240	Maria Armanda Paixão dos Santos Charneca	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
240	Maria Salomé Gaspar da Silva Luís	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
250	Sandra Margarida Reis Vieira	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
420	Jordão Pinheiro Caetano	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
500	Dália Catarina Carreira Leal Rocha	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
500	Zita Catarina Rodrigues da Silva	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
550	Ana Catarina Domingues Henriques	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia.*

Escola Secundária de José Afonso

Despacho (extracto) n.º 5312/2008

Por despacho de 22 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de José Afonso, Loures, no uso da competência delegada no n.º1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código
Marta Isabel Coelho Artilheiro	320
Ana Cristina dos P.P. Figueiredo	320
Paula Alexandra L. B. Gonçalves	330
Patrícia Gouveia Cerqueira C. Costa	400
Inês Ribeiro Ferreira Luzia	410
Nuno Duarte Simões Fernandes	420
Fernanda Maria Gomes	430
Paula Cristina Vasconcelos Paiva	430
Rita Garcia Dias	430
Ana Maria Faria de Sousa	430
Mário Daniel Pacheco Ferreira	500
Orlanda de Lurdes G. da Costa Canais	500

Nome	Código
Jorge Humberto F. Cancelhinhas	500
Susana Raquel Alves da S. Gonçalves	500
Frederico Paulo Ribeiro Gonçalves	500
Angelo Rafael Granadeiro Costa	510
João Paulo Manuel Catalino	510
Dina do Carmo Oliveira Raposeiro	510
Sandra Cristina Teixeira T. Nascimento	520
Teresa Isabel da A. Pereira Loureiro	520
Teresa de Jesus Oliveira Rodrigues	520
Ana Maria dos Santos F. Pestana	520
Paula Maria A. P. Atouguia	530
Sérgio José da Silva Mestre	540
Teresa Cristina M. Coutinho	550
Ana Teresa de O. Campos Ramos	620

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Costa Dias*.

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Aviso n.º 5330/2008

Nos termos do disposto no artigo 93 do Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz — se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecta ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Isabel Maria Martins da Silva.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Pedro Nunes

Listagem n.º 70/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Secundária C/3.º Ciclo E. B. Pedro Nunes a listagem de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96 do mesmo decreto-lei.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Vilarinho Santos.*

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião

Despacho (extracto) n.º 5313/2008

Por despacho de 26 de Novembro de 2007, do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto -Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de escola	Código	Para o quadro de escola	Código
330	Agostinha Maria Calçada Ramos	Escola EB 2/3 Alto dos Moinhos	340157	Escola EB 2/3 Carlos Paredes	344655
210	Cristina Maria Carlos Carvalho dos Santos.	Escola EB 2/3 Miguel Torga	342208	Escola EB 2/3 Carlos Paredes	344655
510	Maria João Feitinha das Dores Pereira Anastácio.	Escola Secundária do Forte da casa	40191	Escola EB 2/3 Carlos Paredes	344655
110	Maria Luisa Libério Coelho Sebastião Aço.	Escola EB 1 n.º 3 do Cacém	250612	Escola EB1 Quinta de S. José	253418
110	Maria da Graça Pinto Ribeiro	Escola EB1/JI Chafariz d'el Rei	240795	Escola EB1 Quinta de S. José	253418
110	Maria de Fátima Gomes Barbosa Moura.	Escola EB1/JI da Flamenga	252736	Escola EB 1 Chafariz d'el Rei	240795
110	Cesarina Maria Guerreiro Almeida	Escola EB1/JI de Unhos	249488	Escola EB1 Chafariz d'el Rei	240795
520	Francisco Manuel Fernandes Palma	Escola Básica Integrada da Quinta do Conde.	330334	Escola EB 2/3 Carlos Paredes	344655

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernandes Rolo Mendonça.*

Despacho (extracto) n.º 5314/2008

Por despacho de 26 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto--Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para QZO	Código
250	Raquel Filipa dos Santos Lopes Pereira Rocha	Oeste	19	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernandes Rolo Mendonça.*

Despacho (extracto) n.º 5315/2008

Por despacho de 26 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-

-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Escola	Código
110	Pedro Jorge Rodrigues Candeias	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB 1 Barbosa Du Bocage.	253819
110	Susana Silva Costa Marcos	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB1 Chafariz d'el Rei	240795
110	Ana Paula Silva Salgueiro	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB1 Chafariz d'el Rei	240795
110	Celma Maria Pinto Lopes	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB 1 Barbosa Du Bocage.	253819
110	Paula Alexandra Melo Fernandes	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB1 Quinta de S. José	253418
110	Patrícia Alexandra da Cruz Alves da Costa de Oliveira	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB 1 Barbosa Du Bocage.	253819

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernandes Rolo Mendonça.*

Escola Secundária Pluricurricular Prof. Herculano de Carvalho

Despacho (extracto) n.º 5316/2008

Foi Maria Alice Soares Cardoso, Assistente de Administração Escolar Especialista, em funções na Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para desempenho de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em virtude de o anterior Chefe de Serviços de Administração Escolar, Amândio dos Santos Estima Júnior, se ter aposentado em 08 de Julho de 2007.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 09 de Julho de 2007.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Guedes Ferreira.*

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 5331/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, pelo Presidente do Conselho Executivo nos termos do ponto 2 do artigo 6º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/04 de 16 de Agosto, no uso das competências delegadas no 1.2 e 1.5 do Despacho n.º 23731/06, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, dos docentes não pertencentes aos quadros, a seguir indicados:

Nome	Grupo	Inicio de funções
Cristina da Piedade e Sousa	430—Economia e Contabilidade.	02-09-2006
Sérgio Miguel Silva de Paiva	500— Matemática . . .	02-09-2006
Dora Joana de Assunção Serra	350 — Espanhol	02-09-2006
Ana Sofia dos Santos Cláudio Vicente.	400 — História	02-09-2006
João Miguel Biscaya da Silva Santos.	430—Economia e Contabilidade.	02-09-2006
Maria Arlete Ribeiro Andrade.	430—Economia e Contabilidade.	13-09-2006
Célia Maria Gaspar Luís Fernandes.	430—Economia e Contabilidade.	17-10-2006
João Miguel Jones Ventura	550 — Informática. . .	21-10-2006
Ana Teresa de Carvalho Rodrigues Fonseca.	510 — Física e Química.	31-10-2006

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Agrupamento de Escolas Zarco

Despacho (extracto) n.º 5317/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.2 do despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, nº 224 de 21 de Novembro de 2006, foi homologado para o ano lectivo de 2006-2007 nos termos do ponto 2, artigo 6º da Portaria nº 1046/2004 de 16 de Agosto, o contrato do professor para este Agrupamento, abaixo indicado:

Nome	Código/Grupo
Susana Isabel Rodrigues Diogo	110

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Serra de Oliveira Guerra.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Serpa

Aviso n.º 5332/2008

Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Serpa, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 22696/2006 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos Docentes contratados abaixo discriminados:

Carlos Manuel Vieira de Sousa — Grupo 420
Elisa Maria Gonçalves Lopes — Grupo 520
Dulce Fernanda Pintado Fadista Grupo 410

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 5333/2008

Retificação do aviso n.º 1417/2008 de 16 de Janeiro de 2008:
Onde se lê:

Grupo	Nome	Do Quadro de Zona Pedagógica	Código	Para a escola	Código
500	Hélder Manuel Guimarães Cardoso da Silva	Algarve	08	Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes	400178

deverá ler-se:

Grupo	Nome	Do Quadro de Zona Pedagógica	Código	Para a escola	Código
500	Hélder Manuel Guimarães Cardoso da Silva	Alentejo.	02	Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes	400178

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

Agrupamento de Escolas D. Afonso III

Aviso n.º 5334/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* situado na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho.*

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 5335/2008

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão, a lista de antiguidade dos funcionários com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Estombar

Aviso n.º 5336/2008

Nos termos do n.º1 do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixada no local habitual da Escola Sede, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina da Costa Simão*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Monchique

Aviso n.º 5337/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Escudeiro Dias.*

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Despacho n.º 5318/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo da Escola Secundária Poeta António Aleixo — Portimão, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, de 23 de Outubro, do director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 13 de Novembro, foi autorizada a rescisão — nos termos do artigo 447.º, n.º 1, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto — do contrato de trabalho a termo certo do cozinheiro Paulo Jorge dos Santos Mendes, com efeitos a partir do dia 14 de Novembro de 2007.

O trabalhador está quite com a Fazenda Pública Nacional.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel da Silva Correia.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5319/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, e 240/2007, de 21 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, com a possibilidade de subdelegar, no director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Dr. Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da respectiva entidade pública:

1.1 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 3, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea *a*) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas *c*) a *g*) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68 e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.4 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.5 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;

1.6 — Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de € 10 000;

1.7 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.8 — Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas

04.07 — 01 e 04.08.02, até ao montante de € 25 000 por transferência.

2 — Delego, ainda, no dirigente supra indicado, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*), respectivamente, do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso das situações de licença sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 82.º, n.º 2, e por remissão do artigo 88.º, n.º 2, do referido diploma;

2.2 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que alude o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.3 — Autorizar que todos quantos exercem funções no respectivo serviço, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

2.4 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, e com o n.º 7 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

2.5 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.6 — Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.7 — Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho ministerial, no domínio das atribuições das respectivas entidades;

2.8 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos da lei;

2.9 — Aprovar as listas de transição de pessoal para os mapas de pessoal da respectiva entidade;

2.10 — Autorizar a requisição de funcionários por parte de organizações internacionais e como cooperantes;

2.11 — Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direcção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com as mesmas.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 4 de Maio de 2007.

5 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 5320/2008

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Dr. António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais;

b) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

c) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000, nos termos das alíneas *c*) do n.º 1 e *c*) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

d) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

e) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto da delegação competente da Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com a mesma;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de Maio de 2007.

5 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso n.º 5338/2008

Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos benefícios concedidos pelo Estádio Universitário de Lisboa, durante o 2.º semestre do ano de 2007:

Entidade decisora	Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
Presidente do Estádio Universitário de Lisboa	10/01/2007	Federação Académica do Desporto Universitário.	131 275

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Roquette*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 5321/2008

Por despachos de 19 de Novembro de 2007 e de 17 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P. e do Secretário-Geral Adjunto, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação:

Samuel Carvoeiras da Costa Charro, Motorista de Ligeiros, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — autorizada a requisição, pelo período de um ano, para o Instituto de Investigação Científica Tropical, com efeitos desde 01.01.2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Listagem n.º 71/2008

Listagem dos Apoios concedidos pela Direcção Regional de Cultura do Algarve a Instituições sem fins lucrativos durante o ano de 2007:

Entidade	Montante
A Gaveta — Associação Cultural e Pesquisa Teatral	2.050,00
A Moira — Associação de Defesa e Promoção do Património do Concelho de Alcoutim	4.000,00
AGA — Associação de Guitarras do Algarve	8.810,00
AL-MASRAH TEATRO / SONAR — Associação Cultural	7.182,00
ALCANCE — Associação para o Desenvolvimento do Nordeste Algarvio	9.600,00
APE — Associação Portuguesa de Escritores	500,00
ARCA — Associação Recreativa e Cultural do Algarve	2.500,00
Associação Algarve Film Commission	5.000,00
Associação Social e Cultural de Amancil	1.000,00
Associação Campo Arqueológico de Tavira	2.300,00
Associação Cultural Amigos do Montenegro	500,00
Associação Cultural de Boliqueime	450,00
Associação Cultural de Vila Real de Santo António	2.500,00
Associação Cultural e Recreativa Alvorense 1.º de Dezembro	1.300,00
Associação Cultural e Recreativa Escola de Música Sambrazense	500,00
Associação Cultural Música XXI	9.600,00
Associação Cultural Sambrasense	4.100,00
Associação de Solidariedade Sócio-Cultural de Montenegro	500,00
Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur	8.100,00
Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves	1.000,00
Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade	4.300,00
Associação do Grupo Coral de Lagos	6.550,00
Associação Filarmónica de Faro	4.197,00
Associação Juvenil do Clube de Danças da Escola Secundária João de Deus	1.100,00
Associação Músicas no Sul	2.000,00
Atelier Educativo — Associação para o Desenvolvimento da Educação pela Arte	20.000,00
BCC — Beliaev — Centro Cultural	3.000,00
Banda da Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio	2.000,00
Banda Filarmónica Moncarapachense 1.º de Dezembro	2.000,00
Boa Esperança Atlético Clube Portimonense	500,00
Campo Arqueológico de Mértola	1.368,00
Casa da Cultura de Loulé	4.000,00
Casa do Povo de São Bartolomeu de Messines	1.000,00
Cineclube de Tavira	1.000,00
Centro Cultural de São Lourenço — Galeria de Arte	1.250,00
Centro de Estudos Luso Árabes de Silves	2.000,00
Conservatório Regional do Algarve Maria Campina	600,00
Daniel Fernandes Completo	875,00
Elos Clube de Faro	1.000,00
Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes	1.500,00
FICA — Associação Organizadora do Festival Internacional de Cinema do Algarve	4.000,00
Fundação Manuel Viegas Guerreiro	4.000,00
Fundação Pedro Ruivo	2.000,00
Grupo Coral Adágio	800,00
Grupo de Dinamização Cultural "O Mochiqueiro"	3.000,00
Grupo de Teatro Lethes	2.000,00
Grupo Desportivo e Cultural Jograis António Aleixo	500,00
Instituto de Cultura Ibero — Atlântica	6.867,95
João Fernando Guerreiro Romão	2.500,00
José António de Jesus Martins	1.000,00
LAC — Laboratório de actividades Criativas	700,00
Museu Etnográfico do Trajo Algarvio — Casa da Cultura António Bentes	1.200,00
Racal Clube de Silves	7.300,00
Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio	1.000,00
Sociedade Filarmónica Portimonense	1.810,00
Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne	880,00
Sociedade Recreativa Artística Farense	560,00
Teatro da Estrada — Associação Cultural de Alte	8.090,00
Teatro Experimental de Lagos	6.798,00
Teodomiro Cabrita Neto	500,00
Universidade do Algarve Campus da Penha — Reitoria (Grupo Teatro do Mar)	1.000,00
Total Apoiado	188.237,95

30 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 5322/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, e do disposto na alínea *A*) do n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, que criou o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, abreviadamente designado por GPEARI, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, definindo a respectiva missão e atribuições, bem como o tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear do GPEARI e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Através da Portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, foi fixado n número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.

Neste contexto e com vista a garantir o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Isabel Maria Fonseca Ferreira, Inspectora Superior da carreira de Inspector Superior, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Unidade Funcional de Estratégia e Avaliação, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida unidade flexível, conforme decorre da nota curricular anexa.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

ANEXO

Nota Curricular

Elementos de identificação:

Isabel Maria Fonseca Ferreira, nascido a 28 de Março de 1963, residente em Estoril, inspectora superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, concluída em 1987, com média final de 12 valores;

Diploma de Especialização em Qualidade Total na Administração Pública, com média final de 16,5 valores, do Instituto Nacional de Administração (concluído em Fevereiro de 2007);

Frequência do Diploma de Especialização em Liderança e Gestão de Pessoas, do Instituto Nacional de Administração (2007);

Formadora certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (desde 2003);

Curso de Especialização em Estudos Europeus, com média final de 15 valores, do Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa (concluído em 1994)

Frequência de diversas acções de formação, seminários, congressos e colóquios nas diversas áreas de Direito Administrativo, Auditoria, Gestão Pública e organizacional, Recursos Humanos, Liderança e comportamental.

Experiência profissional:

De 1 de Dezembro de 2006 a 29 de Janeiro de 2008 — Gabinete de Sua Exa. a Ministra da Cultura — Destacada para desempenhar funções de apoio técnico especializado no Gabinete, tendo em vista a concretização dos trabalhos decorrentes do PRACE, designadamente todo o processo legislativo, bem como outros estudos ou trabalhos directamente relacionados com este Programa;

Desde 1 de Agosto de 2006 — Inspecção-Geral das Actividades Culturais — Inspectora superior da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, por transferência, afecta à Divisão de Inspecção e Gestão;

De 1 de Novembro de 2000 a 31 de Julho de 2006 — Inspecção-Geral da Administração Pública — (Ministerial das Finanças e da Administração Pública) — Inspectora superior com funções de coordenação desde Fevereiro de 2002 até Julho de 2006, na categoria de inspectora principal de 1 de Novembro de 2000 a 31 de Março de 2004 e na categoria de inspectora superior desde 1 de Abril de 2004. Durante todo esse período esteve afecta aos Serviços de Inspecção e Auditoria;

De Maio 1997 a Outubro de 2000 — Direcção-Geral das Autarquias Locais — Técnica superior principal da carreira técnica superior, de nomeação definitiva desde 11 de Agosto de 1999. Anteriormente desempenhou funções de técnica superior em regime de contrato de trabalho a termo certo. Esteve afecta à Direcção de Serviços Jurídicos e à Divisão de Estudos e Articulação Sectorial da Direcção de Serviços de Modernização e Dinamização Administrativa;

Entre 1996 e 1997 — Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Desempenhou funções de técnica superior em regime de contrato de trabalho a termo certo, no sector de fiscalização sucessiva à Administração Local;

Entre 1988 e 1995 — Câmara Municipal de Cascais — Desempenhou funções de técnica superior em regime de contrato de trabalho a termo certo e posteriormente em regime de prestação de serviços. Esteve afecta como jurista à Divisão de Trânsito e Transportes Públicos, à Divisão de Assuntos Jurídicos e à Divisão de Assuntos Metropolitanos e Comunitários.

Funções de maior relevo:

Apoio técnico especializado ao Gabinete da Ministra da Cultura, no âmbito do PRACE, designadamente todo o processo legislativo decorrente da concretização deste Programa ao referido Ministério, bem como acompanhamento da sua implementação e demais trabalhos ou estudos directamente relacionados com esta matéria;

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério da Cultura (cf. Despacho n.º 30/2005, de 16 de Novembro do Presidente da Comissão Técnica do PRACE);

Apoio técnico especializado à Comissão Técnica do PRACE;

Representou a Inspecção-Geral da Administração Pública no Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) no âmbito da Avaliação do 2º ciclo a Portugal pelo Conselho da Europa (2005);

Integrou Grupo de Trabalho sobre Áreas de vocação do Estado (funções do Estado) do Ministério das Finanças em representação da Inspecção-Geral Administração Pública (2003);

Representou a Inspecção-Geral da Administração Pública e coordenou equipa de inspectores em missão de cooperação interinstitucional com congéneres gregas (2001);

Integrou grupo de recepção e acompanhamento da visita à Inspecção-Geral da Administração Pública de duas estagiárias da Escola de Administração Pública de Varsóvia, no âmbito de acção de intercâmbio escolar e profissional internacional, no quadro de cooperação interinstitucional com o Instituto Nacional de Administração (2001);

Exerceu funções de coordenação de equipas de auditoria da Inspecção-Geral da Administração Pública entre 2001 e 2006;

Desempenhou funções de apoio técnico especializado na sua área de formação académica, bem como integrou equipas de inspecção do Tribunal de Contas às Autarquias Locais;

Desempenhou funções consultivas de natureza científico-técnico, de concepção e redacção de diplomas legais, bem como de regulamentos internos no âmbito das atribuições e competências dos organismos em que desenvolveu a sua actividade, designadamente na Inspecção-Geral da Administração Pública e na Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Integrou diversos grupos de trabalho e participou em diversas rondas negociais da Administração Pública com as organizações sindicais no domínio da feitura de diplomas legais, no âmbito das competências da Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Elaborou diversos pareceres técnico-jurídicos, estudos e propostas de decisão no âmbito das suas funções como jurista, bem como integrou diversos grupos de trabalho, comissões de abertura e análise de propostas no âmbito de processos de aquisições de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, júris de concurso de recrutamento e selecção de pessoal, entre outros.

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 5323/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho e no n.º 1 do artigo 21.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, e em conformidade com o decidido no Acórdão n.º 19/2008, de 15 de Janeiro, deste Tribunal, publicam-se as contas da campanha eleitoral para as eleições presidenciais realizadas em 22 de Janeiro de 2006 — com as receitas e as despesas devidamente discriminadas — apresentadas pelos mandatários financeiros dos candidatos Aníbal Cavaco e Silva, Mário Alberto Nobre Lopes Soares, Francisco Anacleto Louçã, António Pestana Garcia Pereira, Jerónimo Carvalho de Sousa e Manuel Alegre de Melo Duarte e por este Tribunal apreciadas no referido acórdão.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos.*

Candidatura à Presidência da República do Prof. Aníbal Cavaco Silva

Contribuinte: 901 585 033
Campanha Eleitoral

Balanço

Activo		Situação Líquida	
Depósitos Bancários	740 170,69	Fundos Próprios	740 170,69
Depósitos à Ordem	40 170,69		
Depósitos a Prazo	700 000,00		

O Mandatário Financeiro, *José António da Ponte Zeferino.*

Demonstração de Resultados

Códigos Meios	Código	Rubrica – Custos da Campanha	Euros
		Custos e Perdas	
Me 1/8/9/11/12/16/17			
MC 201 231 241 251 27	6221100	Material Propaganda Política	255 495,75
	6221700	Material Escritório	26 238,15
	62219	Rendas e Alugueres	602 243,38
RAil RA2	6221902	Aluguer Espaços	256 003,95
RA3 I RA4 I RA9	6221910	Aluguer Viaturas	97 867,15
RA5 / RAiO	6221990	Outros Alugueres	248 372,28
CM1 / CM2 / CM4 / CM6	6222210	Comunicação	121 738,29
SG1	6222300	Seguros	224,23
TR1	6222500	Transporte de Mercadorias/Pessoal	1 774,95
	6222700	Deslocações — Estadias e Alimentação	210 554,34
HN 11 31 5/61 7	6222900	Honorários	94 868,20
MC2IMC7	6223300	Publicidade	1 123 863,04
APil AP31 AP41 DMi	6223400	Acções de Campanha	242 950,00
	6223600	Trabalhos Especializados	380 789,61
CB1	6229830	Combustíveis/Portagens/Estacionamentos	31 513,70
OU1	6229890	Outros	9 473,02
	63	Impostos	50,00
	63131	Imp. Selo	50,00
	68	Custos e Perdas Financeiras	3 388,13
	6880000	Outros Custos e Perdas Financeiras	3 388,13
	69	Custos e Perdas Extraordinárias	11,42
	6988	Acertos decorrentes de Fluxos Financeiros	11,42
		Total de custos	3 194 176,21
		Proveitos e Ganhos	
	761	Subvenção Estatal	1 721 551,00
	763	Contrib. Pessoas Singulares — Donativo Pecuniário	2 190 220,50
	764	Contrib. Pessoas Singulares — Donativo Espécie	20 918,50
	78	Proveitos e Ganhos Financeiros	1 653,33
	7811	Juros Obtidos Depósitos Bancários	1 653,33

Códigos Meios	Código	Rubrica – Custos da Campanha	Euros
	79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	3,57
	7988	Acertos decorrentes de Fluxos Financeiros	3,57
		Total de proveitos	3 934 346,90
		Situação Líquida	
		Fundos Próprios	740 170,69

O Mandatário Financeiro, *José António da Ponte Zeferino.*

Portugal de Todos

Candidatura de Manuel Alegre

ANEXO 1

Balanço

Activo		Passivo	
Rubrica	Em euros	Rubrica	Em euros
Depósitos Banco BPI		**Cheques em Trânsito**	
Depósitos à ordem	7 782,84	N2.3400337 — Nuno Ferreira Unipessoal, L.da	1 944,47
		3400344 — Manuela Neto	342,39
		3400345 — Jorge Alberto Silva	60,49
		3562625 — Universidade do Porto	302,50
		3562634 — Limpópo — Limpezas Mecanizadas	169,40
		3562635 — TMN	69,50
		3562638 — Fernandes & Canhoto, L.da	99,99
		Transferências Bancárias em Trânsito	
		Restaurante Amaranto	500,00
		Assembleia da República	4 294,10
Total	7 782,84	*Total*	7 782,84

4 de Maio de 2006. — O Mandatário Financeiro, *António Pina Pereira.*

ANEXO 2

Demonstração de resultados

Código	Rubrica	Valor (em euros)	Valor (em euros)
	Custos		
612.11	Material Bibliográfico		2 724,15
622.11	Electricidade		4 267,93
622.12	Combustíveis		9 091,79
622.13	Água		846,08
622.17	Material de Escritório		4 737,20
622.19	Rendas e Alugueres		175 119,15
622.19.1	Sedes de Campanha	44 273,52	
622.19.2	Viaturas	50 527,57	
622.19.4	Outros Equipamentos	19 283,60	
622.19.5	Salas e Espaços	56 926,51	
622.19.6	Outras Rendas e Alugueres	4 107,95	
622.22	Comunicações		29 502,09
622.22.1	Telemóveis	11 571,58	
622.22.1	Telefones	9 226,07	

Código	Rubrica	Valor (em euros)	Valor (em euros)
622.22.4	Internet	5 449,00	
622.22.6	Outros Serviços de Comunicações	3 255,44	
622.23	Seguros		394,04
622.25	Transporte de Mercadorias		2 105,99
622.26	Transporte de Pessoas		13 780,01
622.27	Alojamento e Refeições		53 330,29
622.27.1	Refeições	4 651,29	
622.272	Alojamento	9 679,00	
622.28	Comissões		88,48
622.29	Honorários		52 279,68
622.33	Publicidade, Prom. e Propaganda		473 915,85
622.33.1	Material de Campanha	316 723,68	
622.33.2	Material para Oferta	16 300,43	
622.33.3	Acções de Campanha e Pré-Campanha	140 891,74	
622.34	Limpeza, Higiene e Conforto		3 274,87
622.36	Trabalhos Especializados		11 056,10
622.99	Outros		11 619,46
63	Impostos e Taxas		398,50
68	Custos e Perdas Financeiras		1 300,33
	Total de custos		849 831,99
	Receitas		
76.2	Subvenção Estatal (*a*)		797 581,01
76.4	Angariação de Fundos		5 522,90
76.7	Cont. Pessoas Singulares — Donat. Pecuniários		176 876,18
76.8	Cont. Pessoas Singulares — Donat. Espécie		35 874,50
	Total de proveitos		1 069 854,59
	Resultados		
	Resultados Positivos da Campanha	220 022,60	
	Subvenção Estatal não necessária (*b*)	– 220 022,60	
	Saldo final	0,00	

(*a*) De acordo com os resultados eleitorais.
(*b*) Montante devolvido a AR (€ 4 294,10), Montante não recebido da AR (€ 215 728,50)

4 de Maio de 2006. — O Mandatário Financeiro, *António Pina Pereira.*

ANEXO 2.1

Despesas e Receitas — Real/Orçamentado

M5 — Conta de despesas

Despesas	Valor (em euros)		
	Real	Orçamento	Variação
Despesas em BIS (*)			
Material Bibliográfico	2 724	0	2 724
Electricidade	4 268	0	4 268
Combustíveis	9 092	15 000	– 5 908
Água	846	0	846
Material de Escritório	4 737	0	4 737
Rendas e Alugueres (*a*)	175 119	200 000	– 24 881
Comunicações	29 502	15 000	14 502
Seguros	394	2 000	– 1 606
Transportes de mercadorias	2 106	0	2 106
Transporte de pessoas	13 780	10 000	3 780
Alojamentos e Refeições	53 330	0	53 330
Comissões	88	0	88
Honorários (*b*)	52 280	100 000	– 47 720
Publicidade, promoção, propaganda			
Material de Campanha	316 724	500 000	– 183 276
Material para Oferta	16 300	5 000	11 300
Acções de Campanha	140 892	500 000	– 359 108

Despesas	Valor (em euros)		
	Real	Orçamento	Variação
Limpeza, Higiene e Conforto	3 275	0	3 275
Trabalhos Especializados	11 056	0	11 056
Outros	11 619	147 000	– 135 381
Impostos e Taxas	399		399
Custos e Perdas Financeiras	1 300	6 000	– 4 700
Total das Despesas	849 832	1 500 000	– 657 160

(*) Inclui os donativos em espécie.
(*a*) No Real, inclui € 25 374,50 de Donativos em Espécie.
(*b*) No Real, inclui € 10 500,00 de Donativos em Espécie.

M3 — Conta de receitas

Receitas	Valor (em euros)		
	Real	Orçamento	Variação
Subvenção Estatal (*a*)	797 581	900 000	– 102 419
Angariação de Fundos Pecuniários	59 523	100 000	– 40 477
Donativos Pecuniários	176 876	300 000	– 123 124
Donativos em Espécie	35 875	200 000	– 164 126
Total das Receitas	1 069 855	1 500 000	– 430 145

(*a*) De acordo com os resultados eleitorais

4 de Maio de 2006. — O Mandatário Financeiro, *António Pina Pereira.*

Balancete do Razão por Centro de Custo

Empresa: EPR — Eleições presidenciais/2006
Período do mês: 1 a 12 — Ano: 2006
Centro de Custo: Toda a empresa — Data de emissão: 8 de Maio de 2006

Rubrica	Descrição	Periodo		Acumulados		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
02	Contribuições do PCP	350 366,02	768 934,92	350 366,02	768 934,92	0,00	418 568,90
03	Angariação de fundos	0,00	18 574,69	0,00	18 574,69	0,00	18 574,69
04	Subvenção estatal	0,00	422 252,00	0,00	422 252,00	0,00	422 252,00
05	Receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Combustíveis	11 856,80	0,00	11 856,80	0,00	11 856,80	0,00
36	Rendas e alugueres	104 977,90	0,00	114 803,10	0,00	114 803,10	0,00
37	Comunicação	7 104,64	0,00	7 104,64	0,00	7 104,64	0,00
38	Seguros	2 543,01	0,00	2 543,01	0,00	2 543,01	0,00
39	Transportes de mercadorias	3 255,51	0,00	3 255,51	0,00	3 255,51	0,00
40	Transportes de pessoas	123 121,44	0,00	123 121,44	0,00	123 121,44	0,00
	Honorários	4 764,84	0,00	4 764,84	0,00	4 764,84	0,00
42	Publicidade, promoção e propag.	536 896,34	0,00	536 896,34	0,00	536 896,34	0,00
43	Outros	14 839,95	0,00	14 839,95	0,00	14 839,95	0,00
45	Salários	33 288,54	0,00	33 288,54	0,00	33 288,54	0,00
	Totais	1 193 014,99	1 209 761,61	1 202 840,19	1 209 761,61	852 474,17	859 395,59

(MASP) — Candidatura a Presidência da República de Mário Soares

Moeda: Euro
Referente a: 30 de Abril de 2006

Balanço Sintético I

Activo

(Em euros)

Contas	Nome	Ano 2006		
		Activo Bruto	Amortizações e Provisões	Activo liquido
Imobilizado:				
43+443+446+449	Imobilizaçoes incorpóreas	0,00	0,00	0,00
42+442+445+448	Imobilizaçoes corpóreas	0,00	0,00	0,00

(Em euros)

Contas	Nome	Ano 2006		
		Activo Bruto	Amortizações e Provisões	Activo liquido
41+441+444+447	Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
Circulante:				
32+33+34+35+36+37	Existências	0,00	0,00	0,00
21+22+24+25+26	Dívidas de terceiros:			
	Médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00
	Curto prazo	17 709,85	0,00	0,00
15+18	Títulos negociáveis	0.00	0,00	0,00
11+12+13+14	Depósitos bancários e caixa	0.00	0,00	0,00
		17 709.85	0,00	0,00
27	Acréscimos e diferimentos	0,00	0,00	0,00
	Total do activo	17 709,85	0,00	0,00

Capital próprio e passivo

Contas	Nome	Ano 2006
	Capital próprio	
51	Capital	0,00
54	Prémios de emissão de acções	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00
571	Reservas legais	0,00
52+53+55+572+573+574+575+576+577+578579	Restantes reservas e outros capitais próprios	0,00
59	Resultados transitados	0,00
		0,00
88	Resultado líquido do exercício	0,00
89	Dividendos antecipados	0,00
	Total do capital próprio	0,00
	Passivo:	
29	Provisões para riscos e encargos	0,00
21 +22+23+24+25+26	Dívidas a terceiros:	
	Médio e longo prazo	0,00
	Curto prazo	0,00
		0,00
27	Acréscimos e diferimentos	0,00
	Total do passivo	0,00
	Total do capital próprio e do passivo	0,00

O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível)* — O Mandatário Financeiro Nacional, *Raul de Almeida Capela.*

Demonstração de Resultados Sintética I

Contas	Nome	Ano 2006
	Proveitos e ganhos	
71+72	Vendas e prestações de serviços	0,00
*	Variação da produção	0,00
75	Trabalhos para a própria empresa	0,00
74	Subsídios a exploração	0,00
73+76	Outros proveitos e ganhos operacionais	3 477 955,53
		3 477 955,53
	Total (b)	3 477 955,53
784	Rendimentos de participações de capital	0,00
7812+7815+7816+782+783	Rendimentos de titulos negociáveis e de outras aplicações financeiras	0,00

Contas	Nome	Ano 2006
7811 +7813+7814+7817+7818+765+786+787+7	Outros juros e proveitos similares	479,33
		479,33
	Total (d)	3 478 434,86
79	Proveitos e ganhos extraordinários	0,00
	Total (f)	3 478 434,86
	Resumo:	
	Resultados operacionais: (b)-(a) =	30,64
	Resultados financeiros: (d-b)-(c-a) =	– 30,64
	Resultados correntes: (d)-(c) =	0 00
	Resultados antes de impostos: (f)-(e) =	0 00
	Resultado líquido do exercício: (f)-(g) =	0,00
	Custos e perdas	
61	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	3 465 269,86
		3 465 269,86
	Custos com o pessoal:	
641+642	Remunerações	0,00
643+644+645+646+647+648	Encargos sociais	0,00
		0,00
66	Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	0,00
67	Provisões	0,00
		0,00
63	Impostos	12 655,03
65	Outros custos e perdas operacionais	0,00
		12 655,03
	Total (a)	3 477 924,89
683+684	Amortizações e provisões de aplicações e investimentos financeiros	0,00
681+682+685+686+687+688	Juros e custos similares	509,97
		509,97
	Total (c)	3 478 434,86
69	Custos e perdas extraordinários	0,00
	Total (e)	3 478 434,86
86	Imposto sobre o rendimento do exercício	0,00
	Total (g)	3 478 434,86
88	Resultado líquido do exercício	0,00
		3 478 434,86

* = (Saldos finais de 33+34+35+38) — (saldos iniciais de 33+34+35)

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos

M3.2 Consolidado
Eleições presidenciais — 2006
Candidato: Mário Soares

Conta de Receitas — Consolidado

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Donativos Pecuniários	682 751,00	358 550,00	– 324 201,00	Mapa 4.2.1
Subvenção estatal	598 143,00	899 280,00	301 137,00	Mapa 4.2.2
Contribuição de Partido Político	2 052 349,50	1 500 000,00	– 552 349,50	Mapa 4.2.3
Angariação de fundos pecuniários	117 544,74	323 741,00	206 196,26	Mapa 4.2.4
Donativos em espécie (*)	27 167,29	26 500,00	– 667,29	Mapa 4.2.5
	3 477 955,53	3 108 071,00	– 369 884,53	

(*) A preços de mercado

3 de Maio de 2006. — O Mandatário Financeiro, *Raul de Almeida Capela.*

Comissão Apoio à Cand. Presid. Francisco Louçã

Contribuinte n.º 901587079

Balanço da campanha eleitoral

Poc	Activo		Poc	Passivo	Janeiro de 2006
	Dívidas de Terceiros			Dívidas a terceiros	
24	Estado e Outros E. públicos	319 473,00	22	Fornecedores	330 692,61
			24	Estado e Outros E. Públicos.	482,50
11+12	Depósitos Bancários e Caixa	29 409,76	268	Partido Político.	42 000,00
				Grupo de Cidadãos Proponente	12 520,82
				Honorários a Liquidar	4 475,00
				Resultado em Janeiro 2006	– 42 288,17
		34 882,76			348 882,76

Pac	Activo		Pac	Passivo	Maio de 2006
	Dívidas de Terceiros				
11+12	Depósitos Bancários e Caixa	2 758,46			
				A restituir ao Partido	2 758,46
		2 758,46			2 758,46

5 de Maio de 2005. — O Mandatário Financeiro, *Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro.* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração de resultados

Maio/2006

Códigos das contas			Totais			
CE	POC		11-2005 a 5-2006		2005	
A		**Custos e perdas**				
2 b)	62	Fornecim. serviços externos	44 808 648,00			
				44 808 648,00		
			–		–	
		Custos com o pessoal				
3 a)	641+642	Remunerações				
3 b)	643/9	Encargos Sociais				
			–		–	
4 a)	66	Amortiz. imobiliz. corp. e incorp.				
4 b)	67	Provisões				
			–		–	
5	63	Impostos	381,49			
5	65	Outros custos e perdas operac.		381,49		
			–		–	
				–		–
		(A)		448 467,97		
6	683+684	Amortiz. prov. aplic. inv. financ.				
7		Juros e custos similares	2 913,50			
				2 913,50		
			–		–	
				–		–
		(C)		451 381,47		
10	69	Custos e perdas extraordinárias		375,00		
				–		–
		(E)		451 756,47		
8+11	86	Imposto s/ rendim. do exercício				
				–		–
		(G)		451 756,47		
13		Resultado Líquido do Exercício		2 758,46		
				–		
				454 514,93		
B		**Proveitos e ganhos**				
1	71+72	Vendas e prestações de servicos				
2		Variação da produção				
3	75	Trabalhos p1propna empresa				

Maio/2006

Códigos das contas			Totais			
CE	POC		11-2005 a 5-2006		2005	
4	74	Subsídios a exploração				
4	71+76	Outros prov. e ganhos operac.	454 507,51			
				454 507,51		
			–		–	
				–		–
		(B)		454 507,51		
5	784	Rendim. de parnc. de capital				
6		Rendim. nt. neg. out aphc financ.				
7		Outros Juros e prov. similares	7,42			
				7,42		
			–		–	
				–		–
		(D)		454 514,93		
9	79	Proveitos e ganhos extraordin.				
				–		–
		(F)		454 514,93		
Resumo						
Resultados operacionais (8)-(A) -e ••.••.			6 039,54			
Resultados financeiros (D-B) - (C-A) =			2,906,08-			
Resultados correntes (DHC) =			3 133,46			
Resultados antes de Impostos (F)-(E) = ...			2 758,46			
Resultado líquido do exercício: (F)-(G) ~			2 758,46			

5 de Maio de 2006. — O Mandatário Financeiro, *Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro.* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Contas consolidadas

	Valor
Receitas	
Donativos pecuniários	9 979,50
Subvenção estatal	319 473,00
Contribuição do Partido	98 000,00
Angariação de fundos pecuniários	26 455,01
Donativos em espécie	600,00
Total das Receitas	454 507,51
Despesas	
Despesas em Bens e serviços	
Combustíveis	7 843,56
Ferramentas e utensílios	2 582,84
Material de escritório	444,98
Rendas e alugueres	49 070,01
Comunicação	6 474,99
Seguros	1 754,81
Transportes de mercadorias	4 853,79
Transporte de pessoas	11 749,72
Deslocações e estadas	32 779,25
Honorários	55 226,71
Conservação e reparação	712,70
Publicidade, promoção e propaganda	253 741,75
Trabalhos especializados	907,50
Outros	19 943,87
Impostos	381,49
Custos e perdas financeiras	2 913,50
Custos e perdas extraordinárias	375,00
Total das Despesas	451 756,47

8 de Maio de 2006. — O Mandatário Financeiro, *Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro.*

Demonstração de resultados

Maio/2006

Codigos das contas			Totais			
CE	POC		11-2005 a 5-2006		2005	
A		**Custos e perdas**				
2.b)	62	Fornecim. e servicos externos	480 420,13		32333,65-	
				480 420,13		
			–		–	32333,65-
4.a)	66	Amortiz. imobiliz. corp. e incorp.				
4.b)	67	Provisões				
5	63	Impostos	381,18		31,00	
6	65	Outros custos e perdas operac.				
				381,18		
			–		–	31,00
				–		–
		(A)		480 801,31		32333,34-
6	683+684	Amortiz. prov. aplic. inv. financ.				
7		Juros e custos similares	110,53		2 802,97	
				110,53		280,97
			–	–	–	–
10	69	(C)		480 911,84		29530,37-
		Custos e perdas extraordinarias		375,00		
				–		–
		(E)		481 286,84		
8+11	86	Imposto s/rendim.do exercicio				
				–		–
13		(G)		481 286,84		29 530,37
		Resultado Líquido		422 888,17		45 046,63
				–		–
				438 998,67		15 516,26
B		**Proveitos e ganhos**				
1	71+72	Vendas e prestacoes de servicos.				
2	75	Trabalhos p/propria empresa				
3	74	Subsidios a exploracao.				
4	73+76	Outros prov.e ganhos operac..	438 991,25		15 516,26	
				438 991,25		15 516,26
			–		–	
				–		–
		(B)		438 991,25		15 516,26
5	784	Rendim.de partic.de capital				
6		Rendim. tit. neg. out. aplic. Financ.				
7		Outros juros e prov. similares	7,42			
				7,42		
			–		–	
				–		–
		(D)		438 998,67		15 516,26
9	79	Proveitos e ganhos extraordin.				
				–		–
		(F)		438 998,67		15 516,26
Resumo						
Resultados operacionais: (B)-(A) =			6 039,54			
Resultados financeiros (D-B) - (C-A) =			2 906,08-			
Resultados correntes (D)-(C) =			3 133,46			
Resultados antes de Impostos (F)-(E) =			2 758,46			
Resultado líquido do exercício: (F)-(G) =			2 758,46			

5 de Maio de 2006. — O Mandatário Financeiro, *Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro.* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

A Coragem de Mudar de Rumo

Candidato: António Pestana Garcia Pereira

M3.2 — Conta de Receitas — Central

Receitas	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Donativos pecuniários	22 489,00	22 050,00	439,00	
Subvenção estatal	0,00	0,00	0,00	
Contribuicão de Partido Político	0,00	0,00	0,00	

Receitas	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Angariacão de fundos pecuniários	0,00	0,00	0,00	
Donativos em espécie	0,00	0,00	0,00	
Total das Receitas	22 489,00	22 050,00	439,00	0,00

M 4 — Formulários de Receitas

M 4.1 — Formulários de Receitas — Consolidado

M 4.1.1 — Donativos Pecuniários

N.º Interno	Entidade/Origem da Receita	Documento			Descrição	Valor	Movimento Financeiro				Observações
		Tipo	Número	Data	Da Receita		Tipo mov.	Data	Valor	Banco	
49	António Pestana Garcia Pereira	Recibo	1	12-10-2005	Donativo	500,00	TRFATM	12-10-2005	500,00	CGD	
50	António Pestana Garcia Pereira	Recibo	2	26-10-2005	Donativo	3 000,00	TRFATM	26-10-2005	3 000,00	CGD	
51	António Pestana Garcia Pereira	Recibo	3	04-11-2005	Donativo	1 000,00	TRFATM	04-11-2005	1 000,00	CGD	
52	António Pestana Garcia Pereira	Recibo	4	10-11-2006	Donativo	2 000,00	TRFATM	10-11-2005	2 000,00	CGD	
53	Octávio Reis Ferreira	Recibo	5	28-11-2005	Donativo	200,00	DEP	07-12-2005	200,00	CGD	
54	António Pestana Garcia Pereira	Recibo	6	19-12-2005	Donativo	2 000,00	TRFATM	19-12-2005	2 000,00	CGD	
55	António Manuel R. Montalvo	Recibo	7	20-12-2005	Donativo	250,00	DEP	27-12-2005	250,00	CGD	
56	Herculano Ricardo Felqueiras	Recibo	8	30-12-2005	Donativo	30,00		03-01-2006	30,00	CGD	
57	Rita Batalha Garcia Pereira	Recibo	9	30-12-2005	Donativo	50,00	DEP	03-01-2006	50,00	CGD	
58	Carlos Alberto Vieira Paisana	Recibo	10	30-12-2005	Donativo	30,00		03-01-2006	30,00	CGD	
59	Álvaro Manuel Sampaio	Recibo	11	02-01-2006	Donativo	250,00	DEP	09-01-2006	250,00	CGD	
60	António Pestana Garcia Pereira	Recibo	12	12-01-2006	Donativo	3 000,00	TRFATM	12-01-2006	3 000,00	CGD	
61	Maria da Conceicão Araúio Oliveira	Recibo	13	12-01-2006	Donativo	300,00	DEP	17-01-2006	300,00	CGD	
62	Luís Carlos Ivo de Carvalho	Recibo	14	17-01-2006	Donativo	100,00	DEP	18-01-2006	100,00	CGD	
63	Maria Isabel Duarte	Recibo	15	19-01-2006	Donativo	15,00	TRF	20-01-2006	15,00	CGD	
64	Herculano Ricardo Felaueiras	Recibo	16	19-01-2006	Donativo	44,00		20-01-2006	44,00	CGD	
65	Luís Carlos Ivo de Carvalho	Recibo	17	19-01-2006	Donativo	22,00		20-01-2006	22,00	CGD	
66	Eduardo António Ferreira Lopes	Recibo	18	19-01-2006	Donativo	66,00		20-01-2006	66,00	CGD	
67	António Pestana Garcia Pereira	Recibo	19	19-01-2006	Donativo	88,00	DEP	20-01-2006	88,00	CGD	
68	António Manuel R. Montalvo	Recibo	20	19-01-2006	Donativo	150,00		20-01-2006	150,00	CGD	
69	Joaquim Pinto	Recibo	21	19-01-2006	Donativo	50,00		20-01-2006	50,00	CGD	
70	Miriam Gameiro	Recibo	22	20-01-2006	Donativo	50,00		20-01-2006	50,00	CGD	
71	Carlos Alberto Vieira Paisana	Recibo	23	20-01-2006	Donativo	44,00		20-01-2006	44,00	CGD	
72	Eduardo Gouveia Andrade Pires	Recibo	24	20-01-2006	Donativo	250,00	DEP	23-01-2006	250,00	CGD	
73	António Pestana Garcia Pereira	Recibo	25	21-01-2006	Donativo	9 000,00	TRFATM	21-01-2006	9 000,00	CGD	
						22 489,00			22 489 00		

M 5.2 — Conta de Despesas — Central

Categoria	Valor		
	Real	Orçamento	Variação
Despesa em BIS central (*)			
Combustíveis	356,83	250,00	– 106,83
Rendas e alugueres	300,00	300,00	
Comunicação	2 929,22	6 000,00	3 070,78
Seguros			
Transporte de mercadorias			
Transporte de pessoas	841,40		– 841,40
Honorários			
Publicidade, promoção e propaganda			
Material de campanha	7 375,18	4 500,00	– 2 875,18
Material para oferta		1 000,00	1 000,00
Acções de campanha	10 307,22	10 000,00	– 307,22
Outros	191,32		– 191,32
Custos e perdas financeiros			
Total das Despesas	22 301,17	22 050,00	– 251,17

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 5324/2008

Uma vez obtida a necessária anuência, determino, ao abrigo do despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 14 de Janeiro de 2005, dos artigos 1º e 6º, n.os 1, 2 e 4 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, 55º, n.os 1 e 2 do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, a requisição, pelo período de um ano, com efeitos a 24 de Setembro de 2007, da Escrivã Auxiliar Maria de Fátima Pires Figueiredo do Amaral, número mecanográfico 54281, colocada no Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, para exercer idênticas funções no Tribunal da Relação de Coimbra.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *António Joaquim Piçarra.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 1303/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

No processo de Insolvência n.º 1997/07.5TBFLG, a correr termos no 3º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, em que é insolvente:

J.S.P. — Comercio de Produtos Quimicos,Ldª, NIF — 506227570, Endereço: Giestinha, Friande, 4610-000 Felgueiras

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra,2-2º Esq — Guimarães.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

A proposta de plano de insolvência se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do tribunal, desde a data da convocação, e que o mesmo sucederá com os pareceres eventualmente emitidos pelas entidades referidas no artigo 208º do mesmo diploma, durante os 10 dias anteriores à data da assembleia.

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira.*

2611084574

TRIBUNAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Anúncio n.º 1304/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 70/07.0TBFZZ

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Amândio Rosa Santos, divorciado, C.F. 153 533 366, residente em Cabaços, 3250-404 Pussos- Alvaiázere;

Insolvente: Malabo — Import.Export. e Transportes, Lda, NIF — 503380822, Endereço: Vales, Vales, 2240-000 Águas Belas Fzz

Administrador Judicial: António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Endereço: Rua da Sofia, 97-4º, Coimbra, 3000-000 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dividas da massa insolvente — artigo 230º, n.º 1, al. *d*) CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º do CIRE.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Claro F. Cassiano.*

2611089516

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1305/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 218/08.8TBGMR

Insolvente: J. Torres, L.da

Credor: Direcção de Finanças do Porto e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1º Juízo Cível de Guimarães, no dia 30-01-2008, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

J. Torres, L.da, NIF — 500147299, com sede em Rua dos Cutileiros n.º 2684, Creixomil, 4800-000 Guimarães.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Coimbra Rodrigues, com escritório em Praça da República n.º 180, 2º- Frente, Porto, 4050-498 Porto.

É administrador do devedor:

Licínio Gilberto Ferreira Nunes, NIF — 132250748, com domicílio em Avenida da Junqueira, 247, Francelos, 4400-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu ter termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira.*

2611085948

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1306/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5251/07.4TBGMR

Insolvente — Pimenta & Mostarda — Restaurante e Snack-Bar, Lda.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3º Juízo Cível de Guimarães, no dia 06-02-2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Pimenta & Mostarda — Restaurante e Snack-Bar, Lda, NIF — 507900596, Endereço: Rua S. Gonçalo, n.º 31, R/c, S.Paio, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim da Cunha Fernandes, nacional de Portugal, NIF — 194130010, Endereço: Rua da Arcela, Nº80 — A, 4800-018 Guimarães;

Maria de Fatima Cunha Fernandes, NIF — 187438145, BI — 9851104, Endereço: Rua Fernão Mendes Pinto, n.º 10, Fermentões, 4800-174 Guimarães;

José Filipe Oliveira Semanas, estado civil: Desconhecido, NIF — 224303570, Endereço: Lugar da Boadela, Pedraça, 4860-272 Cabeceiras de Basto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1º, São Félix da Marinha, 4405-380 V. N. Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Martins Lourenço*.

2611087320

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1307/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1239/05.8TYLSB-F

Administrador Insolvência: Dr. Armando Dias do Nascimento
Insolvente: TECAM — Serviços Técnicos e de Const., L.da

O Dr Paulo Duarte Barreto Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente TECAM — Serviços Técnicos e de Const., L.da, NIF — 501671986, Endereço: Rua de Joaquim António de Aguiar, n.º 27, 2º, Lisboa, 1070-149 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

12 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611089491

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1308/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 102/08.5TYLSB

Insolvente: Tradingteam — Comércio Internacional, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 21-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Tradingteam — Comércio Internacional, L.da, NIF — 503992828, Endereço: Parque Industrial Vale do Alecrim, Lote 102, 2955-102 Pinhal Novo,

com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Sérgio Rui Fernandes do Nascimento, Endereço: Rua Francisco Sá Carneiro, Nº. 25-5º. C, 2900-000 Setúbal,

a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim António Pires Navalho, Endereço: Rua Manuel Pacheco Nobre, Nº. 73, R/c — Dtº, 2830-080 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 07-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611086945

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1309/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1182/07.6TYLSB

Insolvente: HOUSEVITO — Sociedade de Construções Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 29-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

HOUSEVITO — Sociedade de Construções Unipessoal, L.da, NIF — 506737543, Endereço: Avenida Cristo Rei n.º 41 R/c Dtº, 2800-056 Almada, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ludovina Rosa da Costa Santos Victorino, Endereço: Avenida Cristo Rei n.º 41 — R/c Dtº, 2800-056 Almada

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Machado Magalhães, Endereço: Largo Costa Pinto n.º 10 — 2.º Esquerdo, Almada, 2800-545 Almada

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do CIRE.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611089084

TRIBUNAL DA COMARCA DE MEDA

Anúncio n.º 1310/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 147/07.2TBMDA

Requerente: Betecna -Betão Pronto S. A.

Insolvente: Brigicon -Construções de Edificios, Ldª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Meda, Secção Única de Mêda, no dia 11-01-2008, 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Brigicon -Construções de Edificios, Ldª, NIF — 504193929, Endereço: Bairro Srª das Tábuas, 6430-110 Meda, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, 106 — 2º Dtº, 3500-027 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

17 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Barão.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Figueiredo.*

2611088397

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 1311/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 24/05.1TBOBR

Requerente: O Instituto da Segurança Social, I.P.

Insolvente: Mondia Componentes e Bicicletas Lda, NIF — 503517127, Endereço: Zona Industrial de Oiã, Apartado 73, 3770-908 Oiã

Administrador da Insolvência: Dr. Romão Nunes, Endereço: Rua P.De Estevão Cabral, 79-2º. Sala 204, Coimbra, 3000-317 Coimbra.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Despacho de 30 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Almerinda Costa.*

2611087348

Anúncio n.º 1312/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 524/06.6TBOBR

Requerente: Solana Agrar-Produkte Gmbh & Co Kg

Insolvente: Patamar Comércio de Batata S. A., NIF — 506755762, Endereço: Rua Eng. Agnelo Prazeres, 25,1º E-C, Oiã, 3770-059 Oiã.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 23 de Novembro de 2007.

4 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Moura Leitão.* — O Oficial de Justiça, *Almerinda Costa.*

2611089747

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 1313/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2036/07.1TBOVR

Insolvente: Oliveira, Carvalho & Pertiga, Lda

Presidente Com. Credores: A. Gomes da Silva & Cª. Lda e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ovar, 2º Juízo de Ovar, no dia 02-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Oliveira, Carvalho & Pertiga, Lda, NIF — 501297472, Endereço: Lugar do Gavinho, Cortegaça, 3885-000 Cortegaça, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Dias Seabra, Endereço: Avenida da República Nº.2208 -8º Dtº. Frente, 4420-000 Vila Nova de Gaia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

5 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Elisa Cravo Pereira.*

2611089514

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 1314/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2412/07.0TBPNF

Insolvente: Jorge & Eva Fotografia, L.da, e outro(s).

Efectivo Com. Credores: Laboratórios Fotográficos do Marco, L.da, e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Jorge & Eva Fotografia, Lda, NIF — 503377325, Endereço: Rua D. José I, 4560-000 Penafiel

António José Trigo Morais, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 87/137-S/27, Galerias Mota Galiza, 4050-145 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 31-03-2008, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Vera Regina Alves dos Santos Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Albertina Tavares.*

2611085522

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 1315/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 2076/07.0TBSTR

Requerente: Ficaat — Fábrica Ind. Caixilhos Alu. Ano. Ter
Insolvente: Augusto Manuel Duarte Jorge

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santarém, 1º Juízo Cível de Santarém, no dia 12-02-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Augusto Manuel Duarte Jorge, estado civil: Casado, nacional de Portugal, NIF — 125716303, BI — 70078882, Endereço: Casal do Rasga, S/nº, 2000-700 São Vicente do Paúl, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Abel Santos Prado, Endereço: Largo Vasco da Gama, n.º 19, 2070-048 Cartaxo

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira*. — O Oficial de Justiça, *António Duarte*.

2611089528

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1316/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1964/07.9TBSTS-G

Insolvente: Miranda & Flavia — Ind. de Confecções, L.da

A Dr.ª Luísa Adelaide Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Miranda & Flavia — Ind. de Confecções, L.da, NIF — 503290971, Endereço: Rua de Quintães, Rebordões, 4780-000 Rebordões, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale.* — O Oficial de Justiça, *Maria Helena A. M. S. C. Fernandes.*

2611085259

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1317/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 434/07.0TYVNG

Requerente: Antonio Lopes Alves e outro(s)...
Devedor: Serafim & Jose Marques, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-02-2008, pelas 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):Serafim & Jose Marques, Lda, NIF — 501169091, com sede na Avª do Brasil, 144, 4480-000 Vila do Conde

São administradores do devedor:

Serafim de Jesus Marques, Endereço rua da Lagoa, Nº 22, Macieira, 4480-000 Vila do Conde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1º de Maio, Vivenda Nº 3, Fundão, 6230-339 Fundão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611089024

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1318/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 475/07.7TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 6 de Fevereiro de 2008, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Montagral — Sociedade de Construções, L.da, com número de identificação fiscal 503750484 e sede no endereço da Avenida de Manuel Pinto de Azevedo, 551, 4.º, direito, Senhora da Hora, 4450-Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeado António Dias Seabra, (telef/fax: 223774130), com domicílio no endereço da Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor Mário Rui Ferreira Monteiro, com domicílio no endereço da Avenida de Manuel Pinto Azevedo, 551, 4.º, direito, Senhora da Hora, Guifões, 4450-Matosinhos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611087022

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 5339/2008

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 8 de Fevereiro de 2008, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Educação, especialização em Educação e Formação de Adultos, requerida pelo licenciado Hélder Faustino Raimundo:

Presidente — Doutora Teresa Pires Carreira, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Helena Luísa Martins Quintas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Doutora Maria Cristina Campos de Sousa Faria, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 5325/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-01-24:

Designados, nos termos do artigo n.º 25 do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Bioquímica, requeridas pelo Mestre Luís António Paulino Passarinha, os seguintes professores:

Presidente: — Reitor da Universidade da Beira Interior

Vogais:

- Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático da Universidade do Minho
- Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático da Universidade da Beira Interior
- Doutor Duarte Miguel de França Teixeira dos Prazeres, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa
- Doutora Maria Henriques Lourenço Ribeiro, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

- Doutora Fernanda da Conceição Domingues, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior
- Doutora Cândida Ascensão Teixeira Tomaz, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior
- Doutora Maria João Macedo da Silva Bonifácio, investigadora dos Laboratórios BIAL

24 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 5326/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 13 de Fevereiro de 2008, licenciada Olga Maria Farias Correia Melchior Abrantes, nomeada precedendo concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.º Classe, da Carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5327/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Janeiro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Johanna Christina Schouten, Professora Associada, no período compreendido entre 28 de Janeiro e 4 de Fevereiro de 2008;
Doutor Joel José Puga Coelho Rodrigues, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 24 e 29 de Março de 2008;
Doutor Frutuoso Gomes Mendes da Silva, Professor Auxiliar, no período Compreendido entre 4 e 8 de Fevereiro de 2008;
Doutor António João Carvalho de Albuquerque, Professor Auxiliar, no período Compreendido entre 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5328/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com a Doutora Ema Patrícia de Lima Oliveira, como Professora Auxiliar, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2007, ficando exonerada das anteriores funções a partir da mesma data.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5329/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com a Doutora Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, como Professora Associada Convidada a tempo parcial (30 %), em regime de acumulação, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5330/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com os Lic.ºs: Juan Pedro Garcia Gómez, Eunice Raquel Tavares Magalhães, Margarida Fernanda Rocha de Ascensão e Alcina Maria Vicente Tavares Barroso Vicente, como Assistentes Convidados a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5331/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 21 de Janeiro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Rui Manuel Silva Fernandes, Professor Auxiliar, nos períodos compreendidos entre 19 e 26 e 28 e 31 de Janeiro de 2008;
Doutor António Rebelo Delgado Tomás, Professor Auxiliar, no dia 23 de Janeiro de 2008;
Doutor Edgar da Silva Pereira, Professor Auxiliar, no período Compreendido entre 8 e 19 de Fevereiro de 2008;
Doutor César Augusto Teixeira Marques Silva, Professor Auxiliar, no período Compreendido entre 11 e 17 de Fevereiro de 2008;
Doutora Anna Guerman, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 27 de Janeiro e 9 de Fevereiro de 2008;
Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, Professor Associado, no período compreendido entre 30 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5332/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o licenciado Luís Vítor Clemente de Oliveira, como Assistente Convidado a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5333/2008

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o Mestre Rui Manuel da Costa Robalo, como Assistente Convidado a tempo integral e dedicação exclusiva, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 5334/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 139/2006, de 6 de Novembro, aprovada a adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em "Geografia".

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-881/2007, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 9288-I/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura acima referida.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
3 — Curso: Geografia
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Sociologia e outros estudos e Ciências da Terra (Geografia)
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Geografia com Área de Pré- especialização em Geografia Humana (5.º e 6.º semestres)

Geografia com Área de Pré-especialização em Geografia Física (5 e 6.º semestres)

Geografia com Variante em Geografia e História (acesso ao curso de 2.º ciclo de habilitação para a docência — Professores de História e Geografia)

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e número de créditos para obtenção da licenciatura em Geografia

(1.º e 2.º ano da licenciatura)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia Física	G. F.	35	
Geografia Humana	G. H.	35	
Métodos e Técnicas em Geografia	M. T. G	35	
Opção Condicionada			15
Total		105	15

QUADRO N.º 2

Áreas científicas e número de créditos para obtenção da licenciatura em Geografia

(3.º ano na licenciatura em Geografia — pré-especialização em Geografia Física)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia Física	G. F.	30	
Opção Condicionada	G. F.		20
Opção Livre	OpL		5
Opção Transversal	OpT		5
Total		30	30

QUADRO N.º 3

Áreas científicas e número de créditos para obtenção da licenciatura em Geografia

(3.º ano na licenciatura em Geografia — pré-especialização em Geografia Humana)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia Humana	G. H.	30	
Opção Condicionada	G. H.		20
Opção Livre	OpL		5
Opção Transversal	OpT		5
Total		30	30

QUADRO A

Áreas científicas e número de créditospara obtenção da licenciatura Geografia na Variante em Geografia e História

(Acesso ao 2.º ciclo de habilitação para a docência em História e Geografia)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia	Geog.	80	
História	Hist.	50	
Métodos e Técnicas em Geografia	M. T. G	20	
Opção Condicionada (Geografia)	OpG		20
Opção Condicionada (História)	OpH		10
Total		150	30

10 — Observações:

Seminários nas áreas de Geografia Física e Geografia Humana que, conjuntamente com as UC condicionadas aos Seminários, configuram a menção de pré-especialização no suplemento ao Diploma do 1.º Ciclo.

Na pré-especialização as opções condicionadas dos 5.º e 6.º semestres devem ser escolhidas de entre as disciplinas oferecidas pelas respectivas áreas (Geografia Física e Geografia Humana).

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras

Geografia

Licenciatura

1.º Ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 4

Plano de Estudos da Licenciatura em Geografia (1.º Ano /1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geomorfologia Estrutural	G. F.	S1	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Climatologia Analítica	G. F.	S1	135	T: 30; P: 20; P/L: 10; OT: 5	5	
Geografia das Populações	G. H.	S1	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Geografia Social	G. H.	S1	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Teoria e Metodologia da Geografia	M. T. G.	S1	135	T: 30; P: 20TC: 10; OT: 5	5	
Tecnologias de Informação e Comunicação em Geografia	M. T. G.	S1	135	T: 10, P: 20; P/L: 30, OT: 5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geomorfologia Dinâmica	G. F.	S2	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Climatologia Sinóptica	G. F.	S2	135	T: 30, P: 20; P/L: 10; OT: 5	5	
Geografia Urbana	G. H.	S2	135	T: 30, P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Geografia das Actividades Económicas	G. H.	S2	135	T: 30, P: 10; P/L: 10, TC: 10; OT: 5	5	
Estatística Aplicada à Geografia	M. T. G.	S2	135	T: 30; P/L: 30; OT: 5	5	
Cartografia e Expressão Gráfica	M. T. G.	S2	135	T: 30; P: 20; P/L: 30; OT: 5	5	

2.º Ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 5

Plano de Estudos da Licenciatura em Geografia (2.º Ano /3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Hidrologia	G. F.	S3	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Opção Condicionada	G. F./G. H.	S3	135	*a*)	5	
Geografia dos Transportes e das Comunicações	G. H.	S3	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Ordenamento do Território	G. H.	S3	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Estatística Complementar	M. T. G.	S3	135	T: 10; P: 20; P/L: 30; OT: 5	5	
Sistemas de Informação Geográfica	M. T. G.	S3	135	T: 10; P: 20; P/L: 30; OT: 5	5	
Geografia Física de Portugal	G. F.	S4	135	T: 30; P/L: 18; TC: 12; OT: 5	5	
Geografia Humana de Portugal	G. H.	S4	135	T: 30; P/L: 18; TC: 12; OT: 5	5	
Biogeografia	G. F.	S4	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Detecção Remota e Sistemas de Informação Geográfica	M. T. G.	S4	135	T: 10; P: 20; P/L: 30; OT: 5	5	
Opção Condicionada	G. F./G. H.	S4	135	*a*)	5	
Opção Condicionada	G. F./G. H.	S4	135	*a*)	5	

a) As UC de opção podem ter dois tipos de horas de contacto: 1 — T: 30; P: 10;P/L:10;TC: 10; OT: 5; 2: T/P:60; OT:5

3.º Ano/5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 6

Plano de Estudos da Licenciatura em Geografia (3.º Ano /5.º e 6.º semestres — Pré-especialização em Geografia Física)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	G. F.	S5	280	S: 45; O: 15	10	
Opção Condicionada	G. F.	S5	135	*a*)	5	
Opção Condicionada	G. F.	S5	135	*a*)	5	
Opção Condicionada	G. F.	S5	135	*a*)	5	
Opção Livre	OpL	S5	135	*a*)	5	
Seminário	G. F.	S6	560	S: 45; O: 30	20	
Opção Condicionada	G. F.	S6	135	*a*)	5	
Opção Transversal	OpT	S6	135	*a*)	5	

QUADRO N.º 7

Plano de Estudos da Licenciatura em Geografia (3.º Ano /5.º e 6.º semestres — Pré-especialização em Geografia Humana)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	G. H.	S5	280	S: 45; O: 15	10	
Opção Condicionada	G. H.	S5	135	*a*)	5	
Opção Condicionada	G. H.	S5	135	*a*)	5	
Opção Condicionada	G. H.	S5	135	*a*)	5	
Opção Livre	OpL	S5	135	*a*)	5	
Seminário	G. H.	S6	560	S: 45; O: 30	20	
Opção Condicionada	G. H.	S6	135	*a*)	5	
Opção Transversal	OpT	S6	135	*a*)	5	

a) As UC de opção podem ter dois tipos de horas de contacto: 1 — T: 30; P:10;P/L:10;TC: 10; OT: 5; 2: T/P:60; OT:5

1.º Ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO B

Plano de Estudos da Licenciatura em Geografia — Geografia e História (1.º Ano /1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geomorfologia Estrutural	Geog.	S1	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Climatologia Analítica	Geog.	S1	135	T: 30; P: 20; P/L: 10; OT: 5	5	
Geografia das Populações	Geog.	S1	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Tecnologias de informação e Comunicação	M. T. G.	S1	135	T: 10, P: 20; P/L: 30, OT: 5	5	
Origens do Homem e das Sociedades	Hist.	S1	135	TP: 60	5	
História da Antiguidade	Hist.	S1	135	TP: 60	5	
Geografia das Actividades Económicas	Geog.	S2	135	T: 30; P: 10 P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Geografia Urbana	Geog.	S2	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
História da Idade Média	Hist.	S2	135	TP: 60	5	
História da Idade Moderna	Hist.	S2	135	TP: 60	5	
Estatística Aplicada à Geografia	M. T. G.	S2	135	T: 30; P/L: 30; OT: 5	5	
Cartografia e Expressão Gráfica	M. T. G.	S2	135	T: 30; P: 20; P/L: 30; OT: 5	5	

2.º Ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO C

Plano de Estudos da Licenciatura em Geografia — Geografia e História (2.º Ano /3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Hidrologia	Geog.	S3	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Sistemas de Informação Geográfica	M. T. G.	S3	135	T: 10; P: 20; P/L: 30; OT: 5	5	
Geografia dos Transportes e das Comunicações	Geog.	S3	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
História Medieval de Portugal	Hist.	S3	135	TP: 60	5	
História Moderna de Portugal	Hist.	S3	135	TP: 60	5	
História Contemporânea de Portugal	Hist.	S3	135	TP: 60	5	
Geografia Física de Portugal	Geog.	S4	135	T: 30; P/L: 18; TC: 12; OT: 5	5	
Geografia Humana de Portugal	Geog.	S4	135	T: 30; P/L: 18; TC: 12; OT: 5	5	
Biogeografia	Geog.	S4	135	T: 30; P: 10; P/L: 10; TC: 10; OT: 5	5	
Opção Condicionada (Geografia)	OpG.	S4	135	*a*)	5	Opção Geografia.
História Contemporânea	Hist.	S4	135	TP: 60	5	
História dos Descobrimentos e Expansão	Hist.	S4	135	TP: 60	5	

3.º Ano/5.º e 6.º semestres

QUADRO D

Plano de Estudos da Licenciatura em Geografia — Geografia e História (3.º Ano /5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Geografia	Geog.	S5	280	S:45; O:15	10	
Opção Condicionada (Geografia)	OpG	S5	135	*a*)	5	Opção Geografia.
Opção Condicionada (Geografia)	OpG	S5	135	*a*)	5	Opção Geografia.
Opção Condicionada	OpH	S5	135	TP: 60	5	Opção História.
Opção Condicionada	OpH	S5	135	TP: 60	5	Opção História.
Seminário de Geografia	Geog.	S6	560	S: 45; O: 30	20	
Opção Condicionada (Geografia)	OpG	S6	135	*a*)	5	Opção Geografia.
Teoria da História	Hist.	S6	135	TP: 60	5	

Despacho n.º 5335/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 143/2006, de 6 de Novembro, aprovada a adequação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Literatura Portuguesa (Investigação e Ensino)".

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-925/2007, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 9288-I/2007, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado acima referido.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular

Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.

Curso: Literatura Portuguesa (Investigação e Ensino).

Grau ou diploma: mestrado.

Área científica predominante do curso: Literatura.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

A componente escolar do presente curso coincide, na íntegra, com os seminários do curso de Doutoramento que tem o mesmo título. A conclusão da parte escolar garante uma carta de Especialização.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Literatura Portuguesa (Investigação e Ensino)

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	Literatura	40	
Didáctica		20	
Metodologia		15	
Dissertação		45	
Total		120	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

II — Plano de Estudos

1º Ano-1º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(10)	(7)
História e Periodização da Lit. Portuguesa I	LIT	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	
Investigação da Literatura Portuguesa	LIT	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	
Cultura Literária e Formação de Professores	DID	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	Opcional
Cânone Literário	LIT	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	Opcional

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1º Ano-2º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(10)	(7)
História e Periodização da Literatura Portuguesa II	LIT	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	
Ensino da Literatura Portuguesa	DID	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	
Leitura Literária	DID	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	Opcional
Participação Em Trabalhos de Centro de Investigação	METOD	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	Opcional

2º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(10)	(7)
Seminário de Orientação	METOD	Anual	405	90	15	
Dissertação			1215	270	45	

Despacho n.º 5336/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 140/2006, de 6 de Novembro, aprovada a adequação do 1º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em "História".

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-882/2007, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 9288-I/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura acima referida.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.
3 — Curso: História.
4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: História.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do curso: 3 anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

História;
História e Geografia.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO Nº 1A

História

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	HIST	137,5	
Metodologia Histórica	METD	17,5	
Ciências Sociais	CS	10	
Opções livres	OP		15
Total		165	15

QUADRO N.º 1B

História e Geografia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	HIST	117,5	
Metodologia Histórica	METD	2,5	
Geografia	GEOG	60	
Opções livres	OP		
Total		180	

Observações: Este ramo permite uma formação bi-disciplinar em História e Geografia adequada às áreas de docência do ensino básico e secundário.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Licenciatura

História

1º Semestre

QUADRO N.º 2A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Problemática do Saber Histórico	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Origens do Homem e das Sociedades	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História Grécia Antiga	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História da Roma Antiga	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História da Idade Média	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História da Idade Moderna	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	

2º Semestre

QUADRO N.º 3A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Investigação Histórica	METD/HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	2,5 créditos por cada área
História da Época Contemporânea	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Temas de História Medieval	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Temas de História Moderna	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Temas de História Contemporânea	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Opção Transversal (*)	CS	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção

(*) Opção a escolher da lista de cadeiras transversais disponíveis em cada ano lectivo.

3º Semestre

QUADRO N.º 4A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História Medieval de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História Moderna de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História Contemporânea de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História dos Descobrimentos	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Paleografia e Diplomática	METD	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Opção condicionada (*)	HIST ou METD	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção 2,5 créditos por cada área

(*) A escolher entre as unidades curriculares de opção da área científica de História de Arte.

4º Semestre

QUADRO N.º 5A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Temas de Historia Medieval de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Temas de História Moderna de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Temas de História Contemporânea de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
História da Expansão	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Opção Condicionada (*)	HIST ou METD	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção 2,5 créditos por cada área
Opção Livre (**)	OP	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção

(*) A escolher entre unidades curriculares de opção das áreas científicas de História de Arte e Arqueologia.
(**) Opção a escolher da lista de opções livres disponíveis em cada ano lectivo.

5º Semestre

QUADRO N.º 6A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Historiografia	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
União Europeia	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Opção Condicionada (*)	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção
Opção Condicionada (**)	METD	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção
Opção Condicionada (***)	CS	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção
Seminário I	HIST	Semestral	135	3TPx15= 45	5	

(*) Opção a escolher entre as cadeiras da área de competência A6, disponíveis em cada ano lectivo.
(**) Opção a escolher entre as cadeiras da área de competência A2, disponíveis em cada ano lectivo.
(***) Opção a escolher entre as cadeiras da área de competência A5, disponíveis em cada ano lectivo.

6º Semestre

QUADRO N.º 7A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Opção condicionada (*)	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção
Opção Condicionada (**)	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção
Opção Livre (***)	OP	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção
Opção Livre (***)	OP	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	Opção
Seminário II	HIST	Semestral	135	(3TP)x15= 45	5	

(*) Opção a escolher entre as cadeiras da área de competência A6, disponíveis em cada ano lectivo.
(**) Opção a escolher entre as cadeiras da área de competência A7, disponíveis em cada ano lectivo.
(***) Opção a escolher da lista de opções livres disponíveis em cada ano lectivo.

História e Geografia

1º Semestre

QUADRO N.º 2B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Problemática do Saber Histórico	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História da Antiguidade pré-Clássica	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Antiguidade Clássica	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História da Idade Média	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História da Idade Moderna	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Geografia das populações	GEOG	Semestral	135	(30T+10P+10P/ L+10PC+5OT)=65	5	

2º Semestre

QUADRO N.º 3B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Investigação Histórica	METD/HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	2,5 créditos por cada área
História da Época Contemporânea	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Temas de História Medieval	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Temas de História Moderna	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Temas de História Contemporânea	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Geografia das Actividades Económicas	GEOG	Semestral	135	(30T+10P+10P/ L+10PC+5OT)=65	5	

3º Semestre

QUADRO N.º 4B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História Medieval de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História Moderna de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História Contemporânea de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
História dos Descobrimentos	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Geomorfologia Estrutural	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	
Opção condicionada História da Arte	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	

4º Semestre

QUADRO N.º 5B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Temas de Historia Medieval de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Temas de História Moderna de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
Temas de História Contemporânea de Portugal	HIST	Semestral	135	(2TP+2PL)x15= 60	5	
História da Expansão	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Opção Condicionada História da Arte	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Geografia Urbana	GEOG	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	

5º Semestre

QUADRO N.º 6B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
União Europeia	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Geografia dos Transportes e Comunicações	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	
Hidrologia	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	
Climatologia Analítica	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	
Opção condicionada de Geografia	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	
Seminário I	HIST	Semestral	135	3TPx15= 45	5	

6º semestre

QUADRO N.º 7B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIST	Semestral	135	(2TP+2TP)x15= 60	5	
Geografia Humana de Portugal	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	
Geografia Física de Portugal	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	
Biogeografia	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	
Opção condicionada de Geografia	GEO	Semestral	135	(30T+10P+10P/L+10PC+5OT)=65	5	Opção
Seminário II	HIST	Semestral	135	(3TP)x15= 45	5	

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 5337/2008

Por despacho de 4/10/2007do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Anthony Alan Shelton — como Professor auxiliar convidado a, para o exercício de funções no Departamento de desta Faculdade, durante o período de 1/10/2007 a 30/09/2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Doutor Anthony Alan Shelton, exerceu actividade docente no Departamento de Antropologia nos últimos cinco anos.

Reconhecido como especialista internacional de topo na área de museologia e da cultura material, foi nomeado Director do Museum of Antropology da University of British Columbia, Canadá, com o objectivo específico de conceber e implementar um programa de ampliação deste museu, reconhecidamente, a instituição mais prestigiada, nesta área, em todo mundo. É também professor no Departamento de Antropologia da mesma universidade.

Paralelamente à actividade no campo da museologia — designadamente como pioneiro da museologia crítica desenvolvida em Inglaterra, primeiro em Brighton e, posteriormente, na reconversão do Horniamn Museum & Gardens — possui experiência como investigador de campo, com especialização regional no México como investigador e docente, são patentes num curriculum diversificado e denso de exposições e publicações.

O seu contributo tem sido fundamental para a concretização dos programas de licenciatura e mestrado na área de Antropologia Social e Cultural.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8)

13 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 5338/2008

Por despacho de 22/1/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Engenheiro Alexandre Leitão Barbosa Ribeiro — contratado como Assistente convidado a 50%, para o exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, durante o período de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008 considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8)

13 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 5339/2008

Por despacho de 31/01/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre António Manuel Gonçalves Pedro, Assistente estagiário em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratado como Assistente, com início em 05/12/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 12 do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 5340/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Deolinda Maria Ferreira Rodrigues da Costa Almeida, técnica profissional de 1ª classe, da Faculdade de Medicina de Coim-

bra — nomeada definitivamente na categoria de técnica profissional principal, da carreira de técnica profissional do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação da nova categoria. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 5340/2008

Por despacho de 1-2-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Economia, requeridas por Jorge Miguel Ventura Bravo:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Alberto Soares da Fonseca, professor associado com agregação da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Rodrigues Vieira, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Najat El Makkaoui de Freitas, professora auxiliar da Université Paris-Dauphine.

Doutor Pedro Alexandre da Rosa Côrte-Real, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso (extracto) n.º 5341/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola, a lista de antiguidade dos funcionários e agentes da Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, reportada a 31 de Dezembro de 2007, a qual foi homologada por despacho de 8 de Fevereiro de 2008 da presidente do conselho directivo.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei supracitado.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 5341/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 6 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, D.R., 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto:

Nomeada definitivamente, precedendo estágio, Tânia Sofia dos Santos Feliciano, na categoria de Técnica de 2ª Classe, da Carreira Técnica, escalão 1, índice 295, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Despacho (extracto) n.º 5342/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 30/01/2008:

Cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, da Licenciada Teresa Maria Vilela Freire Horta Sales Lopes como Chefe de Divisão da Divisão de Organização e Gestão da Informação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º4 do artigo 27º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 31/01/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Despacho (extracto) n.º 5343/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 6 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, D.R., 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto:

Nomeada definitivamente, precedendo estágio, Carla Teresa Fernandes, na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, da Carreira Técnica Superior, Escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 5344/2008

1 — De harmonia com o preceituado nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto nos artigos 18º, n.º 1 e 19º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no anexo II ao despacho n.º 4249/2005 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, delego no Vice-Reitor Prof. Doutor Leandro da Silva Almeida a competência para o despacho de todos os assuntos respeitantes ao registo de diplomas de graus académicos superiores estrangeiros abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro.

2 — Revogo a alínea *g*) do n.º 1.3. do Despacho RT-32/2006, de 21 de Julho.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

12 de Outubro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 5345/2008

Por despacho 06.11.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28.11 a 02.12.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5346/2008

Por despacho 23.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Maria Santos Costa Soares, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 28.10.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5347/2008

Por despacho 25.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Carlos Alberto da Silva Menezes, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 17.11.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5348/2008

Por despacho 29.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Fernando Manuel de Almeida Alexandre, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 05 a 06.11.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5349/2008

Por despacho de 18.09.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Maria Bastos Silva Dias, professor catedrático — no período de 20 a 22.09.2007.

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor catedrático — no período de 25 a 28.10.2007.

Doutor Bento Duarte da Silva, professor associado com agregação — no período de 18 a 21.09.2007.

Doutor Eugénio Adolfo Alves da Silva, professor auxiliar — no período de 19 a 21.09.2007.

Doutora Ana Amélia Costa Conceição Amorim Soares Carvalho, professora auxiliar — no período de 25 a 28.09.2007.

Doutora Marlene Alexandra Veloso de Matos, professora auxiliar — no período de 25 a 29.09.2007.

Doutora Maria Palmira Carlos Alves, professora auxiliar — no período de 19 a 21.09.2007.

Doutora Maria João da Silva Ferreira Gomes, professora auxiliar — no período de 19 a 21.09.2007.

Doutora Ana Amélia Costa Conceição Amorim Soares Carvalho, professora auxiliar — no período de 29.09 a 05.10.2007.

Doutora Susana Margarida Gonçalves Caires Fernandes, professora auxiliar — no período de 19 a 21.09.2007.

Doutora Esmeraldina Maria da Costa Veloso, professora auxiliar — no período de 20 a 24.09.2007.

Doutor Luís Gonzaga Pereira Dourado, professor auxiliar — no período de 20 a 21.09.2007.

Doutor João Manelau Paraskeva, professor auxiliar — no período de 18 a 21.09.2007.

Doutor Virgínio Isidro Martins Sá, professor auxiliar — no período de 19 a 21.09.2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5350/2008

Por despacho de 26.11.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Paula de Carvalho Soares, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28 a 29.11.2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5351/2008

Por despacho de 18.10.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Paulo Maria Bastos Silva Dias, professor catedrático — no período de 10 a 18.11.2007.

Doutora Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, professora catedrática — no período de 24.11 a 02.12.2007.

Doutor Carlos Alberto Vilar Estêvão, professor catedrático — no período de 05 a 12.11.2007.

Doutor José Bernardo Bicudo de Azeredo Keating, professor associado — no período de 24 a 27.10.2007.

Doutor Eugénio Adolfo Alves da Silva, professor auxiliar — no período de 22 a 26.10.2007.

Doutor José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado, professor auxiliar — no período 10 a 15.11.2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5352/2008

Por despacho de 07.09.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, professora associada com agregação — no período de 12 a 17.09.2007.

Doutora Maria Teresa Machado Vilaça, professora auxiliar — no período de 20 a 21.09.2007.

Doutora Marlène Fernandes da Silva e Silva, professora auxiliar — no período de 19 a 21.09.2007

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5353/2008

Por despacho de 06.09.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Bento Duarte da Silva, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 07 a 08.09.2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5354/2008

Por despacho de 27.04.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Isabel Maria Soares da Silva, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 08 a 12.05.2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5355/2008

Por despacho de 06.03.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Augusto Branco Palhares, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 23 a 25.03.2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5356/2008

Por despacho de 09.02.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 12 a 14.02.2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5357/2008

Por despacho de 19.11.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, professora catedrática — no período 22 a 24.11.2007.

Doutora Ana Paula Carvalho Soares, professora auxiliar — no período 21 a 22.11.2007.

Doutora Ângela Rosa Pinho Costa Maia, professora auxiliar — no período 23 a 28.11.2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 403/2008

Na alínea *j*) do nº 1.3. do Despacho nº 16700/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 158, de 17 de Agosto de 2006,

onde se lê:

"Presidência de júris de concursos para professores-coordenadores e professores-adjuntos, na Escola Superior de Enfermagem"

deve ler-se:

"Presidência de júris de concursos de provas públicas para professores-coordenadores e professores-adjuntos, na Escola Superior de Enfermagem"

8 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Rectificação (extracto) n.º 404/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007, a p. 37 121, o despacho (extracto) n.º 29 358/2007, referente ao Doutor Nuno Filipe Ribeiro Pinto de Oliveira Azevedo, rectifica-se que onde se lê «e termo em 30.09.2007» deve ler-se «e termo em 30.09.2008».

12 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 5358/2008

Por despacho de 2008.02.01, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Lic. Jean-Pierre Antoine Leger celebrado contrato administrativo de provimento como leitor a 30 %, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2007.11.02.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 5359/2008

Por despacho do director da Faculdade de 4 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação, foi revogado o despacho de 12 de Agosto de 2005 que autorizou a reclassificação profissional da funcionária Susana Maria Neves Rocha Silva Pereira Castro como técnica profissional de 2.ª classe de gestão.

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 5360/2008

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre António Victor Carreira de Oliveira

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a Renovação de Contrato Administrativo de Provimento, do Mestre António Victor Carreira de Oliveira, para exercer as funções de Equiparado a Professor Adjunto, em Regime de Tempo Parcial 60%, pelo período de dois anos, com início em 2006/12/02. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 5361/2008

Por despacho de 07-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Teresa Alexandra Soares Loureiro Dias, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 50% do vencimento de assistente do 2º triénio c/mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 03/09/2007 até 29/02/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 5362/2008

Por despacho de 10-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Rui Jorge dos Santos Almeida, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 30% do vencimento de assistente do 1ª triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 03/09/2007 por um ano.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Rectificação n.º 405/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 30066/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 249, a p. 37766, de 27 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê: Licenciado Hermínio Manuel Monteiro Pina [...] com início a 24/09/2007 até 31/08/2008., deve ler-se: Licenciado Hermínio Manuel Monteiro Pina [...] com início a 24/09/2007 até 31/07/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 4/2008/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 29 de Janeiro de 2008, foi autorizado o pedido de licença parental ao Dr. António Paulo Leite Custódio Prisca com início a 1 de Fevereiro de 2008

8 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 534/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 23 de Janeiro de 2008:

Virgínia Helena do Valle Teixeira Caetano, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia, do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Deliberação (extracto) n.º 535/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 9 de Janeiro de 2008:

Emília Conceição Cunha Macedo, auxiliar de acção médica, do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada licença sem vencimento de longa de longa duração, ao abrigo dos artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

Deliberação (extracto) n.º 536/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 16 de Janeiro de 2008:
José Manuel Mendes Marques Ribeiro, assistente hospitalar graduado de Gastrenterologia, do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 5342/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 06/02/2008, foi autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei 100/99, de 31/03, da técnica profissional de 2.ª classe Raquel Alexandra Antunes Duarte, com efeitos a 08/02/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 5363/2008

Por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2006, e de acordo com os números 3 e 4 do artigo 18º do Decreto-Lei nº. 203/2004, de 18 de Agosto, foram colocados no Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E., os seguintes médicos:
01 de Janeiro de 2007:
Cirurgia Geral
Pedro Miguel Azevedo Serralheiro
Medicina Interna
Dilorom Alimova
Ion Hariton
Ortopedia
Jorge Fernando Pon Nunes
Patologia Clínica
Rui Badjana
Psiquiatria
Ana Lúcia Rodrigues Moreira

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 5343/2008

Para conhecimento, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do Conselho de Administração de 25 de Janeiro de 2008, do concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de um lugar na categoria de Técnico de Informática do Grau I, Nível I da carreira de Técnico de Informática do quadro residual de pessoal da ex -Maternidade de Júlio Dinis

Luís Fernando Dantas Teixeira — 18,61 valores
Hugo Miguel Lourenço Agostinho — 16,54 valores
Nuno Jorge Barreiros Costa — 14,49 valores

Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico com efeitos suspensivos a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso para a Ministra da Saúde devendo ser entregue na Secção de Pessoal da Unidade da Maternidade de Júlio Dinis.

8 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 5364/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 08 de Novembro de 2007, foi autorizado a Maria da Graça Valente Ferreira da Silva — chefe de serviço de cardiologia, Maria de São José Pereira Marques — chefe de serviço de dermatologia, João Manuel Pires Aranha, Maria João Ferreira Filipe da Silva, José Alberto Machado das Dores, César António Andrade Gaspar Lourenço Martins — assistentes graduados de dermatologia, José Joaquim Calado Duarte Gonçalves, Maria João de Vasconcelos Baptista Marques, assistentes graduados de oftalmologia, António Júlio Silva, assistente graduado de ortopedia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 5344/2008

Em conformidade com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Janeiro de 2008, e a pedido da interessada, foi a funcionária Sónia Cristina Larginho Deodato exonerada do lugar da categoria de Auxiliar Técnico de Educação, do quadro de pessoal do município de Albufeira, de que era titular, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611089453

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 5345/2008

Para os devidos efeitos tornam-se públicos os despachos, proferidos em 30-01-2008 pela Sr.ª Presidente desta Câmara, de celebração de contratos administrativos de provimento com:

1 — Ricardo Filipe Barradas Simões, na categoria de Ajudante de Pessoal Operário Qualificado (Electricista), graduado no Processo Sumário de Selecção e Recrutamento aberto para a mesma e cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 29-01-2008
2 — Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte, para realização de estágio probatório na carreira de Técnico Superior de 2ª classe (área de Educação) na sequência de Concurso Externo de Admissão a Estágio

para ingresso nessa carreira, cuja lista de classificação final foi afixada em 24-01-2008.

Os contratos, que não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirão efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso. O Júri do estágio é o designado para o concurso e a sua composição encontra-se publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 146, de 31-07-2006.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611089467

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 5346/2008

Proc.s n.º 32 e 34/2007

Por despachos do Ex.mo Senhor Vereador com competência delegada na matéria, datados de 12.02.2008, foram nomeados, definitivamente, nos termos do n.º 8, do artigo 6º, do Dec-Lei 427/89, de 7/12, "ex vi", Dec-Lei 409/91, de 17/10:

Artur de Jesus Ribeiro, na categoria de operário qualificado principal (asfaltador);

José Augusto Gonçalves Pinho e António Almeida Pinto, na categoria de operário qualificado principal (carpinteiro de toscos e cofragens).

Os nomeados deverão declarar a aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no D.R..

12 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

2611089542

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 5347/2008

Nomeação de pessoal dirigente

Para os devidos efeitos, torna-se público que, considerando a proposta de nomeação e a respectiva fundamentação do júri do procedimento concursal, que consta em acta da reunião de seis de Fevereiro, para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Ambiente do Município de Azambuja, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal *Diário de Notícias,* em 28 de Novembro de 2007, no *Diário da República* 2.ª série, em 7 de Dezembro e na BEP com o código de oferta OE2007/12/0153, determinei, no uso da competência expressa na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de20 de Abril, a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, do funcionário deste município, Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, no cargo de Chefe da Divisão de Ambiente. O funcionário em apreço é detentor de competência técnica para o exercício de funções inerentes ao respectivo cargo e de um perfil profissional correspondente ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço

Esta nomeação produz efeitos a 7 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos*.

Nota curricular

Nélson Luís Campos Marcelo dos Santos, nasceu a 26 de Maio de 1970, em Angola, possui o curso de Mestrado em Biologia da Conservação pela Universidade de Évora, é licenciado em Engenharia Hortofrutícola pela Universidade do Algarve e possui o curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL) para além de formação vária na área do ambiente.

É funcionário desta autarquia, com nomeação definitiva, desde 3 de Julho de 2003. Em 2 de Maio de 2003 celebrou contrato administrativo de provimento com a categoria de estagiário, no seguimento de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2ª Classe. Em 15 de Julho de 2005 foi nomeado, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Ambiente.

2611089494

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 5348/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu Despacho de 1 de Fevereiro de 2008, e considerando as disposições contidas no artigo 29.º e no n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e após confirmação dos pressupostos, nomeei a licenciada Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira, na categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior na área de Administração Pública, do grupo de pessoal técnico superior, no 2.º escalão, índice 770, do quadro de pessoal deste Município, com efeitos reportados a 25/05/2004.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611089434

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 5349/2008

Torna-se público o meu despacho de 2/01/2008, o qual determinou a nomeação, do Sr. Hélder Miguel S. Pereira Alves Menor para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da Senhora Vereadora Sofia Amaro Martins, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 03/01/08, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro (L. A. L.)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611089441

Aviso n.º 5350/2008

Torna-se público o meu despacho de 23/01/08, proferido no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/9, alterado pela Lei n.º 5-A/02 de 11/1, o qual concedeu licença sem vencimento de 90 dias à Técnica Superior Generalista de 1ª classe, Maria José Freire Bailão, com efeitos a 01/02/08, ao abrigo do disposto no artigo 78º e seguintes do Dec-Lei 100/99 de 31/3 alterado pela Lei 117/99 de 11/8.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611089464

Aviso n.º 5351/2008

Torno público, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18/09, que procedi à reclassificação nos termos do Dec.-Lei nº497/99 de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 218/2000 de 9/9 de Maria Clara Rodrigues Mendes, Cantoneira de Limpeza, para a categoria de Auxiliar Administrativo, mantendo o desenvolvimento indiciário da carreira de origem. O interessado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611089486

Aviso n.º 5352/2008

Torno público, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18/09, que procedi à reclassificação nos termos do Dec.-Lei n.º 497/99 de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 218/2000 de 9/9, de Alexandra Gomes Peceguina Catronga, Fiscal Municipal 1ª classe, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 233.

O interessado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611089520

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Regulamento n.º 98/2008

Miguel Domingos Condeça Ramalho, Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, com competência delegada por despacho de 25 de

Outubro de 2005, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91º da lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01, por deliberação da Assembleia Municipal de Beja de 17 de Dezembro de 2007 e ao abrigo do disposto na al. *a*) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma, foi aprovada a alteração ao Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, conforme o projecto apresentado pela Câmara Municipal na reunião extraordinária de 1 de Agosto de 2007, que a seguir se transcreve, o qual entrará em vigor 15 após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais se torna público que o projecto de alteração ao regulamento foi objecto de apreciação pública pelo período de 30 dias, por publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 05 de Setembro de 2007.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* bem como no sítio da Internet www.cm-beja.pt.

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços

Nota justificativa

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no concelho de Beja, foi publicado no apêndice n.º 129, do *Diário da República,* 2.ª série, de 04 de Fevereiro de 1997.

Na vigência do referido Regulamento, têm sido detectadas algumas lacunas que necessitam de regulamentação, designadamente a necessidade de, por razões de ordem pública e de ruído, diferenciar os horários dos bares e estabelecimentos similares dos estabelecimentos com espaços ou salas destinados a dança, como as discotecas e os *dancings*.

Nestes termos, propõe-se que os clubes, casas de fado, bares, pubs e estabelecimentos similares passem a funcionar entre as 09 e as 04 horas, de todos os dias da semana e as discotecas, cabarets, boîtes, *dancings* e estabelecimentos similares passem a funcionar entre as 18 e as 6 horas, de todos os dias da semana.

Por outro lado, muito embora o artigo 7º do actual Regulamento disponha que o mapa de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais deve constar de impresso próprio, o certo é que não foi criado esse impresso.

Perante esta situação, temos verificado que os exploradores dos estabelecimentos comerciais não só têm dificuldade em encontrar um modelo de mapa de horário de funcionamento, recorrendo a outras entidades para fornecerem os seus próprios impressos, como também estão a afixá-los sem a prévia autorização da Câmara Municipal, o que significa, na prática, que a Autarquia não tem o integral conhecimento de todos os horários praticados pelos exploradores dos estabelecimentos comerciais.

Para colmatar esta falha, propõe-se a criação de um impresso próprio de mapa de horário de funcionamento, impondo-se um prazo de 30 dias após a entrada em vigor da alteração ao Regulamento, para os exploradores dos estabelecimentos comerciais comunicarem à Câmara Municipal o horário de funcionamento adoptado e requerer a passagem do respectivo mapa de horário.

A passagem do mapa de horário, deve implicar o pagamento de uma taxa, que se propõe ser de 15 € (quinze euros).

Mais, o incumprimento do prazo acima referido, deve consubstanciar a prática de contra-ordenação.

Propõe-se também a adopção de um período de funcionamento específico nas épocas de Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa.

Ainda, por haver a necessidade de harmonizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos sediados no Mercado Municipal com o próprio período de funcionamento deste mercado, propõe-se a redacção de um novo artigo sob a epígrafe "Horário do Mercado Municipal", de modo a prever que os estabelecimentos a funcionarem no Mercado Municipal devem ficar sujeitos ao período de abertura e encerramento do mesmo, com excepção do estabelecimento de supermercado que pode funcionar entre as 8 e as 20 horas de todos os dias da semana, incluindo feriados.

Por último, propõe-se uma nova redacção para o artigo referente à restrição e alargamento dos limites horários, prevendo-se expressamente que a Câmara Municipal possa alargar o horário dos estabelecimentos, desde que o pedido cumpra, cumulativamente, três condições, a saber:

Não seja colocada em causa a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;

Não sejam colocadas em causa as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento;

Situarem-se os estabelecimentos em áreas de manifesto interesse para o turismo.

E ainda a previsão expressa de que, o horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais que não cumpram as disposições constantes do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, deve ser restringido até o seu explorador comprovar junto da Câmara Municipal que já efectuou as alterações necessárias.

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto.

Artigo 2º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento fixa o período de funcionamento máximo de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços situados na área do Município de Beja.

Artigo 3º

Duração do trabalho

A duração semanal e diária do trabalho estabelecida na Lei, em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou no contrato individual de trabalho será sempre respeitada, sem prejuízo do período de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Artigo 4º

Regime geral

1 — Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, inclusive os localizados em centros comerciais que não atinjam áreas de venda contínua, podem estar abertos entre as 06 e as 24 horas, de todos os dias da semana.

2 — As lojas de conveniência podem funcionar entre as 06 e as 2 horas de todos os dias da semana.

Artigo 5º

Regimes especiais

1 — Exceptuam-se do disposto no artigo anterior os seguintes estabelecimentos, os quais obedecerão ao seguinte regime especial de funcionamento:

a) Cafés, cervejarias, pastelarias, casas de chá, confeitarias, leitarias, gelatarias e estabelecimentos similares: entre as 06 e as 02 horas, de todos os dias da semana.

b) Restaurantes, self-services, hamburguerias, pizzarias, churrascarias, *snack-bars,* estabelecimentos de venda de comida confeccionada para o exterior, casas de pasto e estabelecimentos similares: entre as 06 e as 02 horas, de todos os dias da semana.

c) Clubes, Casas de Fado, Bares, *Pubs* e estabelecimentos similares: entre as 09 e as 04 horas, de todos os dias da semana.

d) Discotecas, Cabarets, Boîtes, *Dancings* e estabelecimentos similares: entre as 18 e as 06 horas, de todos os dias da semana.

2 — As esplanadas e demais instalações ao ar livre podem funcionar até ao limite horário do estabelecimento a que pertencem, devendo cumprir os limites de ruído constantes do Regulamento Geral do Ruído.

3 — Os empreendimentos turísticos, as farmácias de turno, as funerárias, os hotéis, as hospedarias, as estações de serviço e os postos de venda de carburantes e lubrificantes, podem funcionar diária e ininterruptamente.

Artigo 6º

Horário das grandes superfícies

O horário de funcionamento das grandes superfícies comerciais contínuas rege-se pelo disposto na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

Artigo 7º

Funcionamento nos períodos de Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa

1 — A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá fixar períodos de funcionamento específicos nas épocas de Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa.

2 — O disposto no número anterior é aplicável igualmente por ocasião do feriado municipal, festas populares, arraiais e outras ocasiões festivas a considerar.

Artigo 8º

Horário do Mercado Municipal

Os estabelecimentos a funcionarem no Mercado Municipal ficam sujeitos ao período de abertura e encerramento do mesmo, com excepção do estabelecimento de supermercado que pode funcionar entre as 08 e as 20 horas, de todos os dias da semana.

Artigo 9º

Restrição e alargamento dos limites horários

1 — A Câmara Municipal pode restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos previsto no artigo 5º, quer por sua iniciativa quer na sequência do exercício do direito de petição dos particulares, desde que se verifique, fundadamente, grave perturbação da tranquilidade, repouso e qualidade de vida dos cidadãos ou por razões de segurança.

2 — A Câmara Municipal pode alargar os horários dos estabelecimentos mencionados no número anterior, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e acompanhado da planta de localização do estabelecimento, desde que o pedido cumpra, cumulativamente, as seguintes condições:

Não seja colocada em causa a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;

Não sejam colocadas em causa as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento;

Situarem-se os estabelecimentos em áreas de manifesto interesse para o turismo.

3 — Sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação específica, o horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais que não cumpram as disposições constantes do Regulamento Geral do Ruído, será restringido até que o seu proprietário ou explorador comprove junto da Câmara Municipal que já efectuou as alterações necessárias ao cumprimento do mencionado diploma legal.

4 — A decisão de alterar o horário nos termos do número anterior é da competência do Presidente da Câmara Municipal e será comunicada, com carácter de urgência,àsAutoridades Policiais.

5 — Os estabelecimentos constantes do n.º 1 do artigo 5º, estão sujeitos à aquisição e montagem no estabelecimento de um limitador de som, que deverá ser calibrado e em conformidade com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, sendo que os estabelecimentos já existentes dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, para instalarem o referido limitador de som e informar, por escrito, a Câmara Municipal.

6 — Os titulares dos estabelecimentos a que se refere o número anterior que ainda não procederam à entrega do Certificado Acústico, dispõem do prazo do 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, para o fazer.

7 — É proibido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais constantes do artigo 5º, nos dias feriados de 25 Abril, 1º de Maio e 25 de Dezembro, com excepção dos identificados nas als. *a*) e *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do mesmo artigo, que poderão funcionar no horário habitual, assegurando os serviços mínimos.

Artigo 10º

Audição de entidades

1 — Previamente à deliberação final sobre a restrição ou alargamento do horário, deve a Câmara Municipal consultar as seguintes entidades:

As associações de consumidores, sindicatos e associações patronais com representação no concelho que representem os interesses afectados;

A Junta de Freguesia da área onde está situado o estabelecimento;

O Responsável pelas forças de segurança com competência de intervenção na respectiva área;

O Titular da exploração do estabelecimento.

2 — O parecer, não vinculativo, das entidades acima mencionadas, deve ser prestado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Artigo 11º

Período de encerramento

1 — Para efeitos do presente diploma, entende-se por "encerramento", o momento a partir do qual cessa o fornecimento de qualquer bem consumível ou prestação de serviço dentro ou fora do estabelecimento, não sendo permitida a entrada de clientes, bem como música ligada ou produção de ruídos próprios do funcionamento de um estabelecimento.

2 — Decorridos 15 minutos após o encerramento, é expressamente proibida a permanência de clientes e pessoas estranhas ao serviço no interior dos estabelecimentos.

3 — Nos estabelecimentos de venda de produtos alimentares é autorizada a abertura fora do período normal de funcionamento, pelo tempo estritamente necessário, para recebimento e acondicionamento dos mesmos.

Artigo 12º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do estatuído no presente Regulamento incumbe às Entidades Policiais e ao Serviço de Fiscalização Municipal.

Artigo 13º

Mapa de Horário

1 — O mapa de horário de funcionamento de cada estabelecimento deve ser definido pelo explorador, dentro dos limites previstos no artigo 4º, e inscrito em caracteres perfeitamente legíveis e sem rasuras, no impresso constante do Anexo I.

2 — O mapa de horário, após ter sido preenchido nos termos do número anterior, deve ser rubricado pelo Presidente da Câmara Municipal.

3 — O mapa de horário de funcionamento de cada estabelecimento deve ser afixado em lugar bem visível do exterior.

4 — No prazo de 30 (trinta) dias após a entrada em vigor deste Regulamento, todos os estabelecimentos comerciais, devem comunicar à Câmara Municipal o horário de funcionamento adoptado e requerer a passagem do respectivo mapa de horário.

5 — A passagem do mapa de horário acima referido implica o pagamento da taxa de 15 € (quinze euros).

Artigo 14º

Sanções

1 — O incumprimento do disposto no artigo anterior constitui contra-ordenação punível com coima de 149,64 € a 448,92 €, para pessoas singulares e de 448,92 € a 1496,40 €, nas pessoas colectivas.

2 — O funcionamento para além do horário regularmente estabelecido constitui contra-ordenação, punível com coima de 249,40 € a 3740,99 €, para pessoas singulares e de 2494 € a 24939,90 €, para pessoas colectivas.

3 — Verificando-se a alteração do volume máximo de som, será aplicada uma sanção que consiste na alteração do horário de encerramento do estabelecimento para as 24 (vinte e quatro) horas, durante 10 (dez) dias, sendo que, em caso de reincidência, poderá atingir o máximo de 60 (sessenta) dias.

4 — A grande superfície comercial continua que funcione durante seis domingos e feriados, seguidos ou interpolados, fora do horário estabelecido no artigo 6º, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória, que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

5 — Tem competência para mandar instaurar processo de contra-ordenação e aplicar as coimas a que se referem os números anteriores, o Presidente da Câmara Municipal, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para a Câmara Municipal.

Artigo 15º

Interpretação e início de vigência

1 — O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

2 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão dirimidas e integradas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o anterior Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.

ANEXO I

Horário de funcionamento de estabelecimento comercial
Nome do estabelecimento — ...
Qualificação — ...
Localização — ...
Entidade Exploradora — ...
Abertura — ... horas
Encerramento — ... horas
Período de almoço — das... às... horas
Encerramento semanal — ...
OBS — ...
Beja,... de... de 200...
Autorizado
O Presidente da Câmara Municipal,
...

2611089722

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 5353/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 8 de Fevereiro de 2008, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de transportes colectivos, o candidato:

Joaquim Firmino Semeano — 14,96 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611089438

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 5354/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos Interno de Acesso Geral para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Concurso I — Um lugar de assistente administrativo especialista.
Concurso II — Um lugar de Fiscal Municipal Principal.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos somente para os lugares postos a concurso e caducam com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do Município de Boticas.

5 — Conteúdos funcionais:

Concurso I — o constante do Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

Concurso II — o constante do Despacho n.º 20/94, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6 — Remunerações — são as constantes do mapa anexo II, ao artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7- Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais:

Concurso I — os definidos na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho adaptada à administração local pelo artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e ainda, quando aplicável, os constantes no n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Concurso II — os definidos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas e entregues pessoalmente no Departamento de Administração Geral — Secção de Pessoal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, numero fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento autentico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias;
Documento autentico ou autenticado, comprovativo das classificações de serviço;
Declaração do serviço de origem, actualizada e devidamente assinada, donde conste a categoria que possui, o respectivo escalão e o tempo de serviço na categoria na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
Curriculum vitae detalhado e documentado, assinado pelo candidato e do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e experiência profissional;

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Boticas ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — Exceptuando o documento comprovativo das habilitações literárias, a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 7.1 do presente aviso fica temporariamente dispensada, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alínea separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados.

8.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato e em caso de dúvida, a confirmação documental das declarações prestadas ou dos requisitos invocados.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, passando à fase seguinte os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,50 valores.

Esta prova terá a duração de noventa minutos e será elaborada com base na seguinte bibliografia:

Concurso I e II:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);
Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime de Aquisição de Bens e Serviços);
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (Regime de Empreitadas e Obras Públicas);
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
Regulamento Municipal de taxas e Licenças.
Regulamento Municipal de Toponímia.

b) A avaliação curricular tem em vista avaliar as suas aptidões profissionais, de acordo com as exigências da função:

Habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional(EP) e classificação de serviço (CS).

c)Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

a = conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
b = capacidade de comunicação;
c = capacidade de inovação;
d = sentido de responsabilidade;
e = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

10 — A classificação final é a resultante da média obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4PECG + 2AC + 4EPS}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PECG = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é igualmente expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,50 valores.
12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e fórmulas classificativas, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
13 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos n.ºs 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — A falta de comparência dos concorrentes às provas determina a sua imediata exclusão.
16 — O júri referido no concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:
Fernando Eirão Queiroga, Vereador.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel Ferreira dos Santos, Chefe de Divisão;
Maria da Glória Cadete Cunha, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Manuel Augusto da Silva Barreira, Director de Departamento;
António João de Carvalho Teixeira, Director de Departamento;
O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — Nos termos do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido encerrado em 11 de Fevereiro de 2008, sem candidatos.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611089806

Aviso n.º 5355/2008

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 1 de Fevereiro do corrente ano e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro foi revogado o acto de reclassificação constante do meu despacho de 18 de Janeiro de 2008 e publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 22, de 31 de Janeiro, da seguinte funcionária:

Sandra Cristina Pires Monteiro, Polícia Municipal de 2.ª Classe, escalão 1, índice 199.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611089799

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 5356/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes A1, A2 e A3, sito no lugar de Cardosas, freguesia de Merelim S. Pedro, em que é requerente Passos & Filhos, L.da
Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089454

Aviso n.º 5357/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento,

que consiste em alterar os lotes 1 e 3, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Nogueira, em que é requerente INAREL, L.da

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089446

Rectificação n.º 406/2008

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 1694/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008, nos seguintes termos:

Onde se lê «Claudina Maria Vieira Castro foi nomeada definitivamente, por despacho de 07/01/2008, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe» deve ler-se «Claudina Maria Vieira Castro foi nomeada definitivamente, por despacho de 07/01/2008, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe».

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089484

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 5358/2008

Torna-se público que o concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional de animação desportiva de 2ª. Classe, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º184, de 24 de Setembro de 2007, ficou sem efeito útil, por se verificar não haver candidatos admitidos.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611089554

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 5359/2008

Nomeação

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2008, nomeei a única candidata classificada no concurso referido em epígrafe:

Regina Maria Batista Rodrigues

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens.*

2611089518

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 5360/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 11 do corrente mês, foi nomeado o funcionário abaixo mencionado, na categoria de Técnico Superior Principal (Arquitecto):

Natércia Alves Seixas.

O referido candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611089816

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 5361/2008

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007

Nos termos do Artigo 275º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, torna-se público que, durante o ano de 2007, foi adjudicado, ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes no mapa anexo.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007, a que se refere o artigo 275º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Entidade adjudicatária	Denominação da obra	Valor da obra sem IVA (€)	Forma de atribuição
Const. Cunha dos Anjos, Ldª	Empreitada Execução de Ampliação de Rede de Águas Pluviais na Branca	11 932,10	Ajuste Directo com Consulta
Const. Aquino & Rodrigues, S. A.	Empreitada de Requalificação da Zona Ribeirinha de Coruche — Montagem de Caleira	10 131,30	Ajuste Directo com Consulta
Tegael, S. A.	Empreitada de Iluminação do Ringue do Rossio — Coruche	16 965,16	Ajuste Directo com Consulta
Tegael, S. A.	Empreitada de Iluminação da Estação Elevatória de Águas de Santo Antonino	23 519,79	Ajuste Directo com Consulta
Vibeiras, S. A.	Reestruturação da vedação do Ringue do Rossio	4 050,00	Ajuste Directo
Tecnovia, S. A.	Saneamento da plataforma do relvado do Estádio de Futebol do Grupo Desportivo Águias do Sorraia — Couço	12 619,64	Ajuste Directo com Consulta
Tecnovia, S. A.	Execução do sistema de rega automática relvado do Estádio de Futebol do G.D. Águias do Sorraia	24 900,00	Ajuste Directo com Consulta
Geobraúl, Ldª	Construção de muro de vedação no depósito de água da Erra	16 961,22	Ajuste Directo com Consulta
Geobraúl, Ldª	Construção de muro de vedação no depósito elevado de Montinhos dos Pegos	8 151,48	Ajuste Directo com Consulta
Electrocloro, Ldª	Forn. e mont. Equipamento electromecânico na EEA de Santana do Mato	28 384,12	Conc. Lim. S/ Púb. Anúncio

Entidade adjudicatária	Denominação da obra	Valor da obra sem IVA (€)	Forma de atribuição
Hidromecaneléctrica, Ldª	Forn. e mont. Equipamento electromecânico na EEA do Feixe	35 480,48	Conc. Lim. S/ Púb. Anúncio
Tegael, S. A., ...	Execução da alimentação MT da Zona Industrial do Couço para os PT´s CCH397D e 398D — Linha aérea de média tensão	19 052,70	Ajuste Directo com Consulta
J. A. Borda d´Água, Ldª	Construção muro contenção de talude no Estádio de Futebol do Grupo Desportivo Águias do Sorraia — Couço	6 034,65	Ajuste Directo com Consulta
Const. Cunha dos Anjos, Ldª . .	Execução ramais saneamento s/ caixa, incluindo mov. terras, forquilhas e tubo na Rua do Lagar e Cooperativa na Branca	2 160,00	Ajuste Directo
Vibeiras, S. A.	Forn. e instalação da painéis idênticos aos da vedação existente nos topos do ringue do Rossio	1 153,55	Ajuste Directo
Piedade & Silva, Ldª.	Execução do edifício do Observatório do Sobreiro e da Cortiça	1 053 511,60	Concurso Público
Asibel, S. A.	Ligação do esgoto doméstico dos arruamentos perpendiculares à Rua dos Combatentes nos Foros de Coruche	4 918,41	Ajuste Directo
Asibel, S. A.	Reparação de abatimentos e reposição de betuminoso na Rua Cap. Salgueiro Maia	2 313,34	Ajuste Directo
Const. Cunha dos Anjos, Ldª . .	Pavimentação da Rua das Nascentes — M. Pegos	9 431,30	Ajuste Directo com Consulta
Zucotec, Ldª	Execução de alteração da rede águas pluviais na Rua das Piscina	4 772,73	Ajuste Directo
Asibel, S. A.	Execução do percurso pedonal do Centro Histórico da Vila de Coruche — Zona Ribeirinha	297 245,67	Concurso Público
Carlos Sousa & Coelho, Ldª . . .	Apoio de construção civil na conclusão da remodelação das Instalações Municipais do Rossio	2 375,63	Ajuste Directo
Asibel, S. A.	Repavimentação da Rua Dr. Tavares da Rocha	4 945,00	Ajuste Directo
FCJ — Obras Públicas, S. A. . .	Alteração às infra-estruturas do Loteam. nº 2/99	17 979,07	Ajuste Directo com Consulta
João Salvador, Ldª.	Demolição e reposição em localização corrigida de lancil na Rua das Amoreiras no Rebocho	1 059,75	Ajuste Directo
João Salvador, Ldª.	Pavimentação na Rua dos Bombeiros em Coruche	4 850,00	Ajuste Directo
Asibel, S. A.	Conservação de arruamentos diversos	1 840,00	Ajuste Directo
Asibel, S. A.	Levantamento de lancil e pavê e colocação manilhas, ligações pluviais e execução de muro de betão na Rua dos Combatentes — Foros Coruche	2 467,32	Ajuste Directo
Tegael, S. A.	Iluminação pública no Jardim 25 de Abril	1650,33	Ajuste Directo
JMSF — José Manuel Silva Fidalgo	Adaptação da sala de refeições a sala de educadora no Jardim-de-infância da Azervadinha	4 980,00	Ajuste Directo
JMSF — José Manuel Silva Fidalgo	Adaptação das salas a berçário do Jardim-de-infância da Azervadinha	4 980,00	Ajuste Directo
Zucotec, Ldª	Execução de arranjos exteriores /acabamento do Estádio Municipal de Coruche	124 639,32	Conc. Lim. S/ Púb. Anúncio
Const. Aquino & Rodrigues, S. A.	Reposição de gradeamento e coroamento do muro de terra armada na Zona Ribeirinha do Rossio	1 280,00	Ajuste Directo
João Salvador, Ldª.	Pavimentação na Avª Luís de Camões em Coruche	4 977,73	Ajuste Directo
Asibel, S. A.	Colocação de pavê na Rua dos Combatentes — Foros Coruche	1 016,52	Ajuste Directo
J.A. Borda d´Água, Ldª.	Colocação de pavimento "I" em passeios em S. Mato, M. Pegos e Valverde	22 839,04	Ajuste Directo com Consulta
João Salvador, Ldª	Pavimentação na Rua de Santarém em Coruche	4 349,98	Ajuste Directo
Asibel, S. A.	Frezagem e repavimentação de arruamentos em Coruche	3 038,74	Ajuste Directo
Const. Júlio Lopes, S. A..	Repavimentação da Rua Joaquim do Leão em Santo Antonino	12 000,00	Ajuste Directo com Consulta
J.A. Borda d´Água, Ldª.	Execução de muro de suporte no Estádio de Futebol da Juventude União Figueiredo na Branca	4 049,00	Ajuste Directo
Const. Martins & Reis, Ldª. . . .	Execução de rede drenagem residual do Loteamento nº 12/2002 na Fajarda	38 262,61	Conc. Lim. S/ Púb. Anúncio
Ramalho Rosa Cobetar, S. A. . .	Construção de rede de sumidouros no interceptor nascente em Coruche	21 733,61	Ajuste Directo com Consulta
Ramalho Rosa Cobetar, S. A. . .	Execução de caixas de águas pluviais e remoção de colector na Estrada da Erra	11 858,98	Ajuste Directo com Consulta
J.A. Borda d´Água, Ldª.	Ampliação do muro de contenção de talude no Estádio de Futebol do Grupo Desportivo Águias do Sorraia — Couço	775,52	Ajuste Directo
Asibel, S. A.	Pavimentação do parque de estacionamento junto à Rua dos Combatentes no Valverde	4 067,55	Ajuste Directo

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 5362/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª classe — arquitecto

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se publico que por despacho do Presidente da Câmara de 11 de Janeiro de 2008, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª Série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar

Técnico Superior de 2ª classe — Arquitecto, para exercer funções no Departamento de Planeamento e Urbanismo.

1.1 — Foi dado procedimento aos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pela publicitação na BEP (SigaME) uma oferta de selecção de pessoal para reinicio de funções em situação de mobilidade especial para a categoria a concurso, tendo o mesmo ficado sem candidatos.

2 — A remuneração corresponderá no ano de estágio ao escalão 1 índice 321, cujo valor é actualmente 1070,89 €. Após o provimento corresponderá ao escalão 1 índice 400, da respectiva categoria e constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção da dada pela Lei n.º 44/99,de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/89, de 7 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do Município da Covilhã.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/02, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril.

7 — Estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5,º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

7.1 — A avaliação final do estágio será feita com base no seguinte:

a) Relatório se estágio a apresentar pelo estagiário após o seu termo;
b) Classificação se serviço obtida durante o estágio;
c) Avaliação de cursos de formação profissional frequentados durante a realização do estágio.

7.2 — A classificação final do estagiário será numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das etapas referidas no número anterior.

7.3 — O candidato admitido a estágio será provido a titulo definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto desde que obtenha classificação final de estagio não inferior a Bom (14 valores), passando a auferir a remuneração correspondente ao 1 escalão da dita categoria.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao referido concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional:
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções publicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Não é exigida a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a sua titularidade.

9 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com licenciatura em arquitectura, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, a entregar pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, residência (indicar rua, numero de policia, andar e código postal), número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e declaração sob compromisso de honra da posse dos requisitos gerais de admissão, nos termos do ponto 8 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
b) Fotocopia do certificado de habilitações.

12 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total dos lugares a concurso, aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

14 — Natureza das provas e métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos específicos de natureza teórica;
Entrevista Profissional de selecção.

14.1 — Programa da prova escrita de conhecimentos específicos:

Regime jurídico de instrumentos de gestão territorial:

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril.

Regime jurídico de urbanização e da edificação:

Decreto-Lei n.º 555/99,de 16 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;
Lei n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 65/03, de 3 de Abril.

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências:

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que alterou e republicou a Lei n.º 169/99,de 14 de Setembro;
Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública:
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Código do procedimento administrativo:
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Regras e princípios gerais em matéria de duração do horário de trabalho:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto
Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Covilhã, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º225 apêndice n.º 82 de 22 de Novembro de 2006.

14.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho, a prova escrita de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório.

14.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores:

Relação interpessoal — Avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas;
Cultura geral — avaliará pela abordagem de temas da actualidade, as capacidades intelectuais, analisando e ponderando a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal do candidato;
Motivação profissional — avaliará as motivações dos candidatos, face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria a exercer;
Conhecimentos das autarquias em geral e sobre a Câmara Municipal da Covilhã em particular — avaliará nomeadamente o conhecimento da actividade municipal desenvolvida no sector para o qual se faz o recrutamento e respectiva organização interna.

15 — O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa de 0 a 20 valores, e resultará de média aritmética simples da classificação obtida em cada prova, sendo considerados não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos específicos e na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, utilizando para além dos números inteiros o máximo de dois dígitos decimais sem arredondamentos e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECE + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

17 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: João Manuel Proença Esgalhado, Vice-presidente

Vogais efectivos: Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Vereador em Permanência que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos e Victor Manuel Abrantes Marques, Vereador em Permanência;

Vogais suplentes: Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira, Director de Departamento e Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

2611089529

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso n.º 5363/2008

Nomeações

Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meus despachos datados de 22/01/2008, foram nomeados a título definitivo na sequência de concursos internos de acesso limitado, publicitados através de ordens de serviço afixadas nos locais do costume em 10 de Agosto de 2007 e 9 de Novembro de 2007, respectivamente, os seguintes candidatos:

Maria Angelina Galheto Soares — Técnico Superior Assessor — Psicologia — esc.1, índice 610;

Sandra Maria Guerreiro Brás — Técnico Superior de 1.ª Classe — Biblioteca e Documentação — esc.1, índice 460.

Os processos dos candidatos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

Mais, para os devidos e legais efeitos torna-se público que, na sequência de Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Estagiário — Área de Sociologia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2006 (Parte especial), foi celebrado contrato administrativo de provimento em 22 de Janeiro de 2008 com a candidata classificada em primeiro lugar: — Ana da Conceição Carvalho Laureano Brás — Técnica Superior Estagiário — Área de Sociologia — esc.1, índice 321.

O contrato produzirá efeitos no primeiro dia útil após a publicação em *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco António G. Orelha.*

2611089450

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 5364/2008

Exoneração

Torna-se público, e em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que foi deferido o pedido de exoneração do funcionário Fernando Miguel Domingues Pereira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a 19 de Janeiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611089522

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 5365/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 27 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do nº. 2 do artigo. 68º. da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Grupo de pessoal Operário;

1.1.1 — Categoria de Jardineiro Principal — 1 lugar.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Jardineiro com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova Prática: Com carácter eliminatório, classificação de 0 a 20 valores, da seguinte forma: muito bem executada 16 a 20 valores; bem executada 13 a 15; razoavelmente executada 10 a 12; executada com algumas falhas 6 a 9; executada com muitas falhas 1 a 5 valores; não executada 0 valores, com duração de 1 hora.

Programa: De acordo com o conteúdo funcional da carreira.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de "0" a "20" valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

— Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

— Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 Valor — por cada acção até 12 horas
2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

— Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
— Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 anos — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

— CS (classificação de serviço) — –((ano1 + ano2 + ano3 + ano4 + ano5 + ano6) x2)/ 6.
Notações até 2005 multiplicam-se por 2
Notações após 2005 multiplicam-se por 4

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de "0" a "20" valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + 2\,C + 2\,D}{6}$$

A=Capacidade de relacionamento;
B=Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C=Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D=Qualificação e perfil para o cargo.
Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
Exemplo:

$$CL = \frac{PP + AC + EPS}{3}$$

CL — Classificação final dos candidatos
PP — Prova Prática
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:
8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.
9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Composição do Júri:
O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente- Joaquim Luís Pereira Dias Costa — Director do Departamento de Ambiente e Qualidade;
1.º vogal efectivo — Maria Teresa Dias Cordeiro Féria — Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Qualidade Ambiental;*
2.º vogal efectivo — Paula castro e Silva — Arquitecta Paisagista Assessor Principal;
1.º vogal suplente — José Manuel Ferreira Canelas — Encarregado;
2.º vogal suplente — Paulo Jorge da Silva Cristo — Jardineiro Principal.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d´Oliveira*.

2611089942

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 5366/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelos meus despachos, proferidos no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, renovei, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as Comissões de Serviço, pelo período de três anos, dos seguintes Cargos Dirigentes:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director de Departamento de Administração Geral, com efeitos a 01/03/2008;
Arqt.º Armando Manuel Cochado Soares da Silva, Director de Departamento de Urbanismo, com efeitos a 07/03/08;
Eng.ª Virgínia Maria Lampreia Pereira de Abreu, Directora de Departamento de Obras e Equipamentos Municipais, com efeitos a 11/04/2008;
Dra. Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a 07/03/2008;
Dra. Dália da Conceição Paulo, Chefe de Divisão de Museus Municipais, com efeitos a 07/03/2008;
Eng.ª Elisabete Maria Rodrigues de Lemos, Chefe de Divisão de Ambiente, Mobilidade e Trânsito, com efeitos a 11/04/2008;
Eng.º Martinho Mendonça Santos Tangarrinha, Chefe de Divisão de Obras Municipais, com efeitos a 11/04/2008

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611089521

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 5367/2008

Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã

Rua João de Deus/ R. das Laranjeiras — Golegã

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea *b*) do n.º3 do artigo 148.º e com o n.º 2 do artigo 149.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que em reunião camarária de 12 de Dezembro de 2007, foi deliberado proceder à alteração ao PDM de Golegã, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 106/ 2000, no *Diário da República,* I.ª Série — B, n.º 190, de 18 de Agosto.
1- A alteração ao PDM abrange uma área delimitada pelas ruas João de Deus e Laranjeiras em Golegã. Esta alteração fundamenta-se pelas mudanças ocorridas nas condições económicas, sociais e ambientais que estiveram na base das opções definidas no plano.
2- Estabelecer o prazo de seis meses para a elaboração da alteração ao PDM.
3- Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias úteis após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* II.ª Série, à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito exclusivo desta alteração ao PDM de Golegã.
4- O atendimento será feito na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Golegã todos os dias úteis,

das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, podendo os interessados apresentar por escrito nesse local as suas observações e sugestões.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 5368/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior Engenheiro Mecânico de 2.ª Classe/Estagiário, o candidato Carlos Manuel Rodrigues, aprovado no concurso externo geral de ingresso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá assinar o contrato administrativo de provimento no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611089925

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 5369/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2008, e na sequência do concurso Externo de Ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 66, 2.ª série, de 05 de Abril de 2005, foi celebrado um contrato administrativo de provimento, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com Luís Manuel Nolasco Pires Rabaça, para frequência de estágio de ingresso na carreira Técnica Superior de 2ª Classe (Eng. Ambiente). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o artigo 114º, da Lei 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo.*

2611089469

Aviso (extracto) n.º 5370/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de Dezembro de 2007, foram reclassificadas as seguintes funcionárias, ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, ambas com efeitos a 01 de Agosto de 2007:

Carla Maria Silva Ferreira, com a categoria de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199, reclassificada para a categoria de Técnica Superior Estagiária (Administração Pública), a remunerar pelo escalão 1, índice 321.

Maria Manuela Mota Lameira, com a categoria de Assistente Administrativa Principal, escalão 1, índice 222, reclassificada para a categoria de Técnica Superior Estagiária (Administração Pública), a remunerar pelo escalão 1, índice 321.

As funcionárias são nomeadas para a nova carreira e categoria em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09.

As interessadas deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o artigo 114º, da lei 98/97, de 26 de Agosto)

7 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo.*

2611089461

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 5371/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por lapso não foi indicado no aviso n.º 927/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, que foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à BEP relativamente a todos os concursos nele constantes, em 19/12/2007, as quais foram encerradas em 31/12/2007, devido à inexistência de candidatos.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611089444

Aviso n.º 5372/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por lapso não foi indicado no aviso n.º 1096/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à BEP relativamente a todos os concursos nele constantes, em 14/12/2007, as quais foram encerradas em 26 e 27/12/2007, devido à inexistência de candidatos.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611089498

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 5373/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, sequência do concurso interno de acesso limitado aberto através de aviso afixado no átrio dos Paços do Concelho no dia 10 de Setembro, foram nomeados, por meu despacho de 31/01/2008, os seguintes candidatos:

Rui Paulo Mendonça dos Santos, Carlos Manuel Duarte Silva e Luís Manuel Oliveira e Silva, para Principal, da carreira de Operário Qualificado Canalizador, escalão 1, índice 204.

Os candidatos deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes.*

2611089483

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 5374/2008

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Loulé aprovou, em 28 de Janeiro de 2008, uma alteração por adaptação ao respectivo Plano Director Municipal, que foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2004, de 26 de Maio.

Nos termos do n.º 3 da RCM n.º 102/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 149, de 3 de Agosto (rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 85-C/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 190, de 2 de Outubro e alterada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 188/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 250, de 28 de Dezembro), que aprovou a revisão do PROT Algarve, devem ser objecto de alteração por adaptação, as disposições do PDM aí indicadas, incompatíveis com aquele Plano.

Assim, no seguimento da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Loulé em 16 de Janeiro de 2008, a Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 79.º e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 97.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprova as alterações ao regulamento do Plano Director de Loulé, nos termos seguintes:

Alterações ao Regulamento do Plano Director Municipal de Loulé

Artigo 1.º

Os artigos 2.º, 14.º, 38.º, 39.º, 40.º, 43.º, 44.º, 51.º, 54.º, 60.º, 63.º e 88.º do regulamento do PDM passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — A revisão do PDM faz-se em conformidade com o artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

Artigo 14.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Áreas urbano-turísticas — são constituídas por áreas ocupadas por empreendimentos turísticos ou com projectos da mesma natureza já aprovados e pelas áreas intersticiais ou envolventes daquelas que, dada a sua aptidão, ficam genericamente afectas a construção, edificação e demais empreendimentos com interesse para o sector do turismo, conforme consta na planta de ordenamento.

Nestas áreas, as intervenções urbanísticas fora de planos municipais de ordenamento do território em vigor, e sem prejuízo do disposto nos artigos 88.º-E e 88.º-F e das aprovações válidas e compromissos resultantes de aprovações ou despachos governamentais favoráveis existentes à data de entrada em vigor do presente Plano, obedecerão aos seguintes princípios:

4.1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

4.2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

4.3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .

4.4 — . . . . . .
4.5 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

4.6 — . . . . . .
4.7 — . . . . . .
5 — . . . . . .

PU da Quinta do Lago, ratificado parcialmente pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 160/2003, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 233, de 8 de Outubro de 2003 e, alterado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 84, de 8 de Abril de 2004.

PP de Vale do Lobo n.º 3 (12.ª Fase do Empreendimento de Vale do Lobo), ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 52/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 87, de 13 de Abril de 2004.

PP de Loulé Sul, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 123/2006, publicada no *Diário da República* n.º 187, de 27 de Setembro de 2006.

Artigo 38.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — A edificação nestas áreas, quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural.

Artigo 39.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — (*Revogado.*)
3 — A edificação nestas áreas, quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural.
4 — (*Revogado.*)
5 — (*Revogado.*)
6 — (*Revogado.*)

Artigo 40.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) (*Revogado.*)
e) (*Revogado.*)

3 — A edificação nestas áreas, quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural, com excepção da localização de Estabelecimentos Hoteleiros Isolados previstos no artigo 88.º-D.

Artigo 43.º

[...]

1 — Nos espaços florestais de subcategoria I, sem prejuízo da salvaguarda das áreas incluídas na REN, a edificação quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural.

a) (*Revogado.*)
b) (*Revogado.*)
c) (*Revogado.*)
d)(*Revogado.*)
e) (*Passa a n.º 2.*)
f) (*Passa a n.º 2.*)

2 — (*Revogado o n.º 2 inicial.*)
2 — A albufeira de Sarnadinha, e respectiva área envolvente, aplica-se o regime do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 37/91, de 23 de Julho, e na Portaria n.º 333/92, de 10 de Janeiro. A área envolvente deve ser objecto de plano de ordenamento de albufeira de águas públicas. Enquanto não existirem tais planos, estas áreas ficam sujeitas às condicionantes a seguir referidas:

a) São interditas instalações e actividades constantes no Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20 de Janeiro;
b) Em nenhum caso é permitida a descarga directa de águas residuais nas linhas de água e de drenagem natural;
c) Todos os efluentes domésticos serão obrigatoriamente ligados à rede pública ou serão objecto de tratamento completo em instalação própria;
d) O licenciamento de novas actividades nesta área carece de apresentação prévia do projecto das instalações de tratamento de efluentes referidos na alínea anterior.

Artigo 44.º

[...]

Nos espaços florestais da subcategoria II, a edificação, quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural, sem prejuízo do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/91, de 24 de Janeiro.

Artigo 51.º

[...]

1 — São admitidas novas indústrias extractivas, bem como a ampliação das existentes, desde que observado o regime legalmente estabelecido para este tipo de actividade, mesmo que não demarcado na planta de ordenamento, devendo neste caso para a sua implementação ser adoptada uma das modalidades específicas de plano de

pormenor, ainda que devidamente fundamentada a localização, com a apresentação de levantamentos geológicos que demonstrem não existir alternativa técnica mais favorável.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — (*Revogado.*)
5 — (*Revogado.*)
6 — (*Revogado.*)
7 — . . . . . .

Artigo 54.º

[...]

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 392/91, de 10 de Outubro, nos espaços naturais de grau II só são permitidas:

a) . . . . . .
b) . . . . . .

2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) A área de construção poderá ser acrescida em 50 %, até ao limite de 300 m^2 fixado pela alínea *d*) do n.º 4 do artigo 88.º-B.
d) . . . . . .
e) . . . . . .

3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

4 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .

Artigo 60.º

Empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos

1 — Sem prejuízo do regime específico dos estabelecimentos hoteleiros isolados, estabelecido no artigo 88.º-D, a criação de novos empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Algarve, está sujeita ao modelo de núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), definido nos termos dos artigos seguintes.

2 — A dotação global de camas para a região do Algarve é de 24000, distribuídas pelas seguintes unidades territoriais, definidas no PROT Algarve:

Litoral Sul e Barrocal — 8400 camas;
Serra — 4945 camas;
Baixo Guadiana — 6655 camas;
Costa Vicentina — 4000 camas (não aplicável ao concelho).

Artigo 63.º

Princípio do concurso público

1 — A criação de um NDT está sujeita a concurso público, com parecer prévio do Observatório do PROT Algarve, para escolha de uma proposta que será objecto de um acordo base, reduzido a escrito, entre a Câmara Municipal e o promotor, com vista à elaboração de plano de pormenor ou plano de urbanização para implementação do NDT e posterior concretização do empreendimento, cujas condições gerais são aprovadas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2 — O acordo base referido no número anterior contempla, designadamente, os seguintes aspectos:

a) A forma de elaboração do instrumento de planeamento territorial adequado à concretização do NDT;
b) Os termos de referência do referido instrumento de planeamento territorial;
c) As regras de execução do mesmo instrumento de planeamento territorial, designadamente, as acções a realizar, seu escalonamento temporal e responsabilidade pelos investimentos previstos;
d) O modelo de gestão da área abrangida e dos seus elementos construídos ou naturais;
e) As sanções aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações assumidas e, em geral, as garantias exigidas.

3 — Caso a área abrangida pelo NDT integre terrenos cujos proprietários não assumem a posição de promotores, os concorrentes devem apresentar uma proposta de regulamentação do Fundo de Compensação e as bases preliminares do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução.

4 — Para a criação de um NDT, a Câmara Municipal comunica ao Observatório do PROT Algarve, para efeitos de parecer, a intenção de abertura de concurso público e o respectivo projecto de termos de referência. Tendo em consideração o parecer do Observatório, a Câmara Municipal promove o concurso público destinado à selecção de propostas. O NDT submetido a concurso compreende um determinado número de camas, que se contém na dotação da unidade territorial correspondente.

Artigo 88.º

Proibição de edificação dispersa

1 — É proibida a edificação em solo rural.

2 — Exceptua-se do disposto no número anterior as edificações isoladas, as obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação das construções existentes e alteração de uso, as edificações de apoio e os estabelecimentos hoteleiros isolados, nos termos dos artigos seguintes, sem prejuízo do disposto nos artigos 88.º-E e 88.º-F.

3 — Exceptuam-se ainda do n.º 1, as aprovações e licenças válidas à data da entrada em vigor da presente alteração.»

Artigo 2.º

São aditados os artigos 63.º-A, 63.º-B, 63.º-C, 63.º-D, 63.º-E, 63.º-F, 63.º-G, 63.º-H, 63.º-I, 63.º-J, 88.º-A, 88.º-B, 88.º-C, 88.º-D, 88.º-E, 88.º-F ao regulamento do PDM com a seguinte redacção:

«Artigo 63.º- A

Publicitação

O anúncio de abertura do concurso deve ser objecto de adequada publicidade, sendo obrigatória a sua publicação na 2.ª Série do *Diário da República,* no sítio da Internet da Câmara Municipal, num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito local.

Artigo 63.º-B

Documentos base

1 — No concurso público referido no artigo anterior há um programa de concurso e um caderno de encargos.

2 — O programa de concurso define os termos específicos a que obedece o concurso.

3 — O caderno de encargos define os aspectos essenciais, os requisitos mínimos da proposta de NDT e as condições para o estabelecimento do acordo base com o promotor, tendo em conta os aspectos mencionados no número anterior.

4 — A proposta do programa de concurso e do caderno de encargos a submeter à Assembleia Municipal, bem como os demais elementos considerados pertinentes, são enviados previamente ao Observatório do PROT para parecer.

Artigo 63.º-C

Júri

1 — O concurso é conduzido por um júri designado pela Câmara Municipal, do qual a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e o Turismo de Portugal, I. P., são membros, podendo integrar, por sua solicitação, representantes de outras entidades da Administração Central.

2 — Compete ao júri:

a) Realizar todas as operações do concurso;
b) Desempenhar as funções de autoridade instrutora a que alude a Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto;
c) Definir os factores e eventuais subfactores e fixar a respectiva ponderação necessários e adequados à aplicação dos critérios de

avaliação das propostas, conforme previsto no programa de concurso, até ao termo do prazo de apresentação das propostas.

Artigo 63.º-D

Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas de NDT as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem ter legitimidade, nos termos gerais de direito, para intervir nos terrenos que integrem o NDT.

2 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve indicar a forma jurídica de associação que adoptará caso a proposta seja escolhida.

Artigo 63.º-E

Critérios de selecção das propostas

1 — As propostas de NDT são sujeitas a análise prévia de selecção, com vista à sua admissão.

2 — Apenas são admitidas as propostas que reúnam os requisitos mínimos de admissão, em resultado da aplicação dos critérios de qualificação urbanística, económica e social e ambiental, admitindo-se à partida, a apresentação de projectos em qualquer localização, desde que não inviabilizada por servidões e condicionantes legais:

2.1 — Critérios de qualificação urbanística:

a) Cada NDT corresponde a uma área de solo contínua e mínima de 25 hectares na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal e de 15 hectares nas restantes Unidades Territoriais, sendo de 70 hectares no caso de se localizar numa área classificada;

b) O NDT pode ser constituído por um ou mais empreendimentos turísticos, sempre articulados entre si e com o exterior, através de uma solução coerente de infra-estruturas, de estrutura ecológica e de composição urbanística e paisagística;

c) São admissíveis as seguintes tipologias turísticas:

Na Faixa Costeira entre os 500 e 2000 metros, admitem-se exclusivamente hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos, também de 4 e 5 estrelas afectos ao turismo e sempre integrados em conjuntos turísticos e ainda pousadas;

No restante território fora da Faixa Costeira, admitem-se hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos e hóteis-apartamentos, também de 4 e 5 estrelas sempre integrados em conjuntos turísticos, e ainda pousadas, devendo todas as tipologias turísticas corresponder no mínimo, a 70 % da capacidade total do NDT;

d) A área máxima urbanizável, isto é, a área a dotar de infra-estruturas urbanísticas e a edificar, não será superior a 30 % da área total do NDT. A restante área do NDT (não urbanizada) deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções da área de enquadramento;

e) A densidade bruta máxima correspondente a cada área urbanizável não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas; em áreas classificadas a densidade máxima será de 20 camas por hectare, podendo ser de 30 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas;

f) A composição urbana de cada NDT deve privilegiar as nucleações que traduzam menores extensões de infra-estruturas para a globalidade do NDT;

g) Deve ficar assegurada a compatibilidade entre as características de ocupação do solo proposta com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente, em termos do seu valor ambiental, patrimonial e paisagístico,

h) O NDT deve assegurar acessos rodoviários adequados.

2.2 — Critérios de qualificação económica e social:

a) A criação de postos de trabalho directos e investimentos em novos empreendimentos turísticos e de lazer relevantes para as novas áreas em que se inserem;

b) O carácter inequivocamente turístico traduzido não apenas na solução urbanística, arquitectónica, paisagística e ambiental, mas também no modelo de exploração e de gestão.

2.3 — Critérios de qualificação ambiental:

a) A disponibilidade sustentável e durável de água suficiente, em quantidade e qualidade, através das origens mais adequadas;

b) A garantia de tratamento dos efluentes líquidos, na sua totalidade, bem como a promoção da reutilização das águas residuais tratadas;

c) A adopção de sistema adequado de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos;

d) O compromisso de obter a certificação de todo o empreendimento pela Norma ISSO 14001;

e) A integração paisagística da intervenção no espaço envolvente.

f)O compromisso de assumir as obrigações decorrentes das medidas de minimização de impactes ambientais que vierem a ser determinadas em avaliação de impacte ambiental (AIA).

Artigo 63.º-F

Consulta pública das propostas admitidas

As propostas admitidas são submetidas a consulta pública, observando-se as regras decorrentes do regime procedimental e de acção populares reguladas pela Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, e elaborando-se, no final, um relatório síntese.

Artigo 63.º-G

Critérios de avaliação das propostas admitidas

1 — As propostas admitidas são avaliadas segundo os critérios seguintes:

1.1 — Critérios de avaliação urbanísticos:

a) Compatibilidade com os objectivos do PROT Algarve;

b) Qualidade da solução urbanística e arquitectónica proposta;

c) Qualidade dos espaços públicos previstos;

d) Integração de usos, nomeadamente, turísticos, de habitação, de lazer e de serviços culturais, potenciados pelo projecto;

e) Integração e valorização paisagística;

f) Classificação proposta para os empreendimentos turísticos.

1.2 — Critérios de avaliação económica e social:

a) Compatibilidade com os objectivos do PROT Algarve;

b) Número total e qualificação dos postos de trabalho directo criados;

c) Volume e sustentabilidade do investimento associado;

d) Contribuição para a diversificação da oferta turística regional, explorando segmentos de maior valor acrescentado;

e) Promoção de actividades intensivas em conhecimento;

f) Programa de responsabilidade social prosseguida pela entidade concorrente nos últimos dois anos.

1.3 — Critérios de avaliação ambiental:

a) Compatibilidade com os objectivos do PROT Algarve;

b) Sustentabilidade da arquitectura e da solução urbanística proposta;

c) Qualificação da inserção paisagística da proposta;

d) Qualificação ambiental da área envolvente associada ao projecto;

e) Eficiência energética, em especial no que respeita a uso de energias renováveis;

f) Adequação da solução adoptada em matéria de abastecimento de água e de tratamento e reutilização de efluentes;

g) Adequação da solução adoptada em matéria de resíduos;

h) Adequação das soluções de minimização e compensação dos impactos ambientais associados à execução do projecto;

i) Adequação da solução de certificação ambiental proposta e dos sistemas de monitorização;

j) Selecção de espécies vegetais adaptadas às condições edafo-climáticas do sítio;

k) Reabilitação ambiental e paisagística de áreas que o requeiram, no sítio e na sua envolvente e manutenção permanente dos seus valores ambientais e paisagísticos.

Artigo 63.º-H

Deliberações de admissão e escolha das propostas

Tendo em conta os relatórios produzidos pelo júri, a câmara municipal delibera, oportunamente, sobre a admissão das propostas e escolhe a proposta mais vantajosa para a prossecução do interesse público, particularmente nos domínios do desenvolvimento económico e social, do urbanismo, do ordenamento do território e do ambiente.

Artigo 63.º-I

Regime de execução

1 — O desenvolvimento da proposta escolhida em resultado do concurso depende da aprovação de um instrumento de planeamento territorial, para cuja execução será celebrado um contrato de urbanização ou um contrato de desenvolvimento urbano, no quadro do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e tendo em conta o acordo base de NDT celebrado.

2 — As operações urbanísticas definidas no instrumento de planeamento urbanístico a que se refere o número anterior estão sujeitas, em geral, à legislação que estabelece o regime jurídico sobre urbanização e edificação e, em especial, à legislação aplicável em função da natureza do empreendimento.

Artigo 63.º-J

Princípio da legalidade

Na elaboração e aprovação do instrumento de planeamento urbanístico e na celebração do acordo base de NDT e do contrato de urbanização deve ser tido em conta o seguinte:

a) Os poderes públicos sobre o procedimento, conteúdo e execução do plano são irrenunciáveis e indisponíveis, nos termos da lei;

b) O conteúdo do plano deve respeitar as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Director Municipal e as decorrentes dos regimes jurídicos relativos a servidões e restrições de utilidade pública, em especial o regime da reserva ecológica nacional e da reserva agrícola nacional;

c) O conteúdo do acordo base de NDT não pode substituir o plano na fixação de regras de ocupação, uso e transformação do solo, ou dele prescindir;

d) O acordo base de NDT não pode substituir, nem modificar o regime legal vigente para os actos administrativos que estejam associados ou contemplados no contrato.

e) As obrigações de carácter financeiro são estabelecidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às operações urbanísticas e empreendimentos turísticos que integrem o NDT.

Artigo 88.º-A

Edificações isoladas

As edificações isoladas para fins habitacionais do agricultor ou outros usos associados à exploração agrícola, pecuária ou florestal, incluindo-se neste conceito também pequenas unidades industriais de primeira transformação ou ainda unidades turísticas enquadradas nas tipologias legais do Turismo em Espaço Rural, estão sujeitas, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Inserção em propriedade com área não inferior a 10 hectares na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal e a 5 hectares nas restantes Unidades Territoriais;

b) Integração numa exploração agrícola ou agro-florestal economicamente viável, comprovada por declaração emitida pela entidade competente em razão da matéria, excepto no caso de Turismo em Espaço Rural que obedece à legislação específica aplicável;

c) Nas áreas não edificadas da propriedade, deve preferencialmente respeitar-se e promover-se os usos dominantes do território em que se inserem;

d) As infra-estruturas são da responsabilidade do proprietário ou promotor e não podem contribuir para a proliferação das redes públicas de infra-estruturas;

e) A edificação para fins habitacionais do agricultor deve destinar-se à residência do próprio, uma vez comprovado que não existem alternativas aceitáveis de localização da mesma em solo urbano e que não existe qualquer outra habitação no interior da mesma exploração, não podendo ser alienada, no prazo de 10 anos, devendo este ónus constar do registo predial;

f) Os critérios de edificabilidade devem observar os seguintes parâmetros:

Habitação — área máxima de construção, 500 m^2;
Outros usos — área máxima de construção, 2000 m^2;
Cércea máxima — 7,5 metros;
Número máximo de pisos — 2 (incluindo pisos semienterrados);

g) O terreno, ou parcela resultante de destaque, nos termos da legislação em vigor, disponha de acesso público;

h) Respeito pelo afastamento mínimo de 5 m aos extremos do terreno ou parcela, sem prejuízo de ficarem garantidos os afastamentos definidos no artigo 73.º relativamente a vias contíguas ou aos alinhamentos de edifícios existentes;

i) Deverão ser mantidos os traçados originais dos caminhos rurais existentes, salvo nos casos em que por absoluta necessidade se justifique a rectificação do seu traçado, devendo nestes casos ser cedidas, a título gratuito, as áreas de terreno necessárias;

j) A construção de muros e o arranjo dos espaços exteriores deverão constar dos projectos para operações urbanísticas e, nas suas execuções, a alteração da morfologia natural do solo ou a substituição das vedações tradicionais da propriedade rústica só poderá ser autorizada nos casos em que fique demonstrada a sua inevitabilidade.

Artigo 88.º-B

Obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes e alteração de uso

1 — São permitidas obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes, para fins de interesse público, designadamente, de instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação ou outros, para o desenvolvimento de Turismo em Espaço Rural ou Turismo da Natureza, para equipamentos sociais e culturais de uso colectivo, públicos ou privados, para estabelecimentos de restauração e de outras actividades compatíveis com o solo rural e para fins habitacionais, independentemente do uso anterior, com excepção das edificações de apoio e armazéns agrícolas, agro-florestais ou florestais.

2 — As obras de conservação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios, assim como manter ou reabilitar o interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das actividades e realizações humanas.

3 — As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a protecção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade.

4 — As obras referidas no número anterior devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos:

a) Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural;

b) Não aumentar o número de pisos pré-existentes;

c) Adoptar ou criar infra-estruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infra-estruturas existentes;

d) O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m^2 de área de construção para fins habitacionais e 500 m^2 de área de construção para outros fins, excepto quando a pré-existência tenha área superior, caso em que esse valor será entendido como máximo, com excepção ainda dos empreendimentos de turismo em espaço rural em que se admite uma área máxima de 2000 m^2;

e) A ampliação não deverá colocar em risco a segurança de pessoas e bens;

f) A edificação pré-existente deverá apresentar-se com uma estrutura edificada, volumetricamente definida;

g) A manutenção da traça arquitectónica original deverá ser garantida, sempre que esta apresente condições adequadas;

h) Respeitadas as regras expressas nas alíneas *g*) a *j*) do artigo anterior;

i) A alteração do uso das edificações carece de prévia e expressa autorização municipal, ponderada em função das suas eventuais implicações no equilíbrio ambiental da zona.

Artigo 88.º-C

Edificações de apoio

1 — As obras de edificação de apoio apenas são admitidas quando determinadas, designadamente, por necessidades inerentes às explorações agrícolas, agro-florestais ou florestais das propriedades em que se inserem e desde que não exista qualquer outra edificação com o mesmo fim.

2 — As necessidades do apoio referidas no número anterior carecem de confirmação pelos serviços sectoriais competentes.

3 — Como área de referência, fixa-se a área de construção das edificações de apoio em 30 m^2 por unidade mínima de cultura.

Artigo 88.º-D

Estabelecimentos hoteleiros isolados

São admitidos estabelecimentos hoteleiros isolados, classificados como hotéis e estalagens de categoria não inferior a 3 estrelas e ainda pousadas, não fraccionáveis em propriedade horizontal, e desde que respeitem as seguintes condições:

a) A localização pode ocorrer em todas as freguesias inseridas nas Unidades Territoriais da Serra, do Baixo Guadiana, do Litoral Sul e Barrocal, como tal definidas no PROT — Algarve, com exclusão das freguesias de Quarteira e Almancil, que apresentam maior desenvolvimento turístico;
b) Respeitar a dotação de 600 camas;
c) Área mínima da propriedade é de 5 hectares;
d) A densidade de ocupação máxima é de 12 camas por hectare, com um máximo de 300 camas;
e) A edificação deve ser concentrada, ou seja, no caso de não se concretizar através de um edifício único, deve garantir-se a sua concentração numa área não superior a 10 % da área total da propriedade afecta;
f) O número máximo de pisos admissível é dois, podendo ser excepcionalmente ultrapassado desde que as características morfológicas dos terrenos e da paisagem o permitam, de modo a não constituírem intrusões visuais, o que deve ser adequadamente justificado e acompanhado das peças escritas e desenhadas necessárias à sua fundamentação;
g) Devem estar associados, preferencialmente, a temáticas específicas que contribuam para a valorização económica e ambiental da área respectiva, tais como turismo de saúde, de desporto, cinegético, de natureza, turismo social, educativo e cultural, entre outras, em função da unidade territorial em que se insere, dos valores paisagísticos e ambientais da envolvência e das valências existentes ou a criar;
h) O regime de implantação está sujeito a contratualização com o município.

Artigo 88.º-E

Faixa costeira do litoral

A faixa costeira do litoral, com uma largura total de 2000 m medidos na perpendicular à linha de costa, compreende:

a) "Margem" — faixa do território com a largura de 50 metros a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais;
b) "Zona Terrestre de Protecção" — faixa do território entre 50 metros e 500 metros, medida na perpendicular à linha de costa;
c) "Retaguarda da Zona Terrestre de Protecção" — faixa de território entre 500 metros e 2000 metros, medida na perpendicular à linha de costa.

Artigo 88.º-F

Edificabilidade

1 — Na "Margem" não são autorizadas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos em conformidade com o estabelecido nos Planos Especiais de Ordenamento do Território, nomeadamente o POOC Vilamoura — Vila Real de Santo António e o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, sem prejuízo dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, e das aprovações, licenças e autorizações válidas à data da entrada em vigor da presente alteração, que devem ser ponderadas em sede de revisão do PDM por força do disposto no PROT — Algarve.
2 — Na "Zona Terrestre de Protecção" não são autorizadas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, e bem assim de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos, sem prejuízo dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, e das aprovações, licenças e autorizações válidas à data da entrada em vigor da presente alteração, que devem ser ponderadas em sede de revisão do PDM por força do disposto no PROT — Algarve.»

Artigo 3.º

1 — São revogados os n.os 4, 5 e 6 do artigo 39.º, as alíneas *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 40.º, as alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 43.º, o artigo 46.º, o artigo 58.º, o artigo 59.º, o artigo 61.º e o artigo 62.º, bem como o Capítulo I do Título III, todos do regulamento do PDM.
2 — Foram ainda excluídos de ratificação pela RCM n.º 66/2004, de 26 de Mai. de 2004, o n.º 2 do artigo 39.º, o n.º 2 do artigo 43.º e os números 4, 5, 6 do artigo 51.º do regulamento do PDM, bem como a área assinalada na planta de condicionantes.
3 — Foram renumerados os Capítulos do Título V — Disposições Complementares, sendo que o Capítulo III — Outras Utilizações, passou a Capítulo IV com a mesma designação, o Capítulo IV — Mecanismos de perequação compensatória passou a Capítulo V com a mesma redacção e o novo Capítulo III reporta-se agora à Edificabilidade na faixa costeira do litoral.
4 — Na planta de Ordenamento são revogadas as delimitações das UOPG — Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, das AAT — Áreas de Aptidão Turística e ainda das Áreas de Edificação Dispersa a Conter, conforme as alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 3 da RCM n.º 102/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 149, de 3 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 85-C/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 190, de 2 de Outubro e alterada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 188/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 250, de 28 de Dezembro.

Artigo 4.º

É republicado em anexo o Regulamento do PDM de Loulé, com a redacção actual.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

ANEXO

Republicação do Regulamento do Plano Director Municipal de Loulé

TÍTULO I

Disposições gerais, utilização e definições

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Composição

1 — O Plano Director Municipal (PDM) de Loulé abrange todo o território do concelho, com os limites expressos nas plantas de ordenamento e de condicionantes, à escala de 1:25000, que, com o Regulamento, constituem os elementos fundamentais do PDM.
2 — Os elementos complementares do PDM são os seguintes:

Relatório, que menciona as principais medidas, indicações e disposições adoptadas;
Planta de enquadramento, abrangendo a área de intervenção e a zona envolvente, assinalando aquela, bem como as principais vias de comunicação que as servem.

3 — Os elementos anexos são constituídos pelos seguintes relatórios:

Enquadramento regional;
Demografia;
Estrutura económica;
Condições de vida e habitação;
Equipamentos colectivos;
Rede viária e transportes;
Infra-estruturas de saneamento básico e energia eléctrica;
Rede urbana.

Artigo 2.º

Hierarquia e vigência

1 — Todas as acções, de intervenção pública ou privada, que impliquem alterações de uso do solo a realizar na área de intervenção do PDM respeitarão obrigatoriamente as disposições deste Regulamento e da planta de ordenamento, sem prejuízo do que se encontra definido noutras normas de hierarquia superior e em planos de urbanização e planos de pormenor que venham a tornar-se eficazes após entrada em vigor do PDM.

2 — O presente Plano não derroga as autorizações e as aprovações, com licenciamentos em vigor, à data da sua publicação.

3 — A revisão do PDM faz-se em conformidade com o artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

Artigo 3.º

Objectivos

Constituem objectivos do PDM de Loulé:

a) Promover o desenvolvimento integrado do concelho, através da distribuição racional das actividades, da implementação de infra-estruturas e de equipamentos e de uma política de solos que contribua para a resolução das carências habitacionais;

b) Protecção e gestão dos recursos naturais e culturais, com vista à melhoria da qualidade de vida das populações;

c) Valorizar:

O turismo, no litoral e no interior do concelho;
A indústria transformadora;
A agricultura e pescas;
As áreas ecológicas mais sensíveis;
As áreas urbanas e urbanizáveis;

d) Garantir um futuro de qualidade para o concelho, através da defesa dos interesses dos munícipes e agentes económicos.

Artigo 4.º

Complementaridade

1 — Nas matérias do seu âmbito, o PDM complementa e desenvolve a normativa geral e especial, não a contrariando.

2 — Os licenciamentos, aprovações e autorizações permitidos neste Regulamento devem ser entendidos sem prejuízo das atribuições e competências cometidas, por legislação em vigor, às demais entidades de direito público.

3 — Quando se verificarem alterações à legislação em vigor referida neste Regulamento, as remissões expressas que aqui para ela se fazem consideram-se automaticamente transferidas para as correspondentes disposições dos diplomas que substituem ou complementam os alterados ou revogados.

CAPÍTULO II

Utilização e definições

Artigo 5.º

Utilização

Na aplicação do Regulamento, para efeitos de definição dos condicionamentos à edificabilidade, deverão ser sempre considerados, cumulativamente, os elementos referentes às plantas de ordenamento e de condicionantes, prevalecendo os mais restritivos.

Artigo 6.º

Aplicação supletiva

Na ausência de outros planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes, as disposições deste Regulamento terão aplicação directa.

Artigo 7.º

Definições

1 — A terminologia adoptada neste Regulamento tomou por base as definições estabelecidas na legislação em vigor.

2 — Além das definições a que se reporta o número anterior, no âmbito do Regulamento são estabelecidas as seguintes:

2.1 — «Alinhamento» — plano vertical ou marginal dos limites da construção tomado para alinhamento na sua intercepção com o terreno. Define a implantação da edificação relativamente à envolvente construída e ou à rede viária;

2.2 — «Altura total das construções» — dimensão vertical da construção a partir do ponto de cota média do terreno, no alinhamento desta, até ao ponto mais alto, excluindo acessórios (chaminés, casa das máquinas de ascensores, depósitos de água, etc.) e elementos decorativos, mas incluindo a cobertura;

2.3 — «Área de construção» — área resultante do somatório das áreas brutas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo (incluindo escadas e caixas de elevadores), medida pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de:

Terraços cobertos desde que não ultrapassem 20 % da área de construção proposta;
Terraços descobertos;
Sótãos não habitáveis;
Garagens ou serviços técnicos quando localizados em cave, com pé-direito igual ou inferior a 2,3 m, em edifícios habitacionais;
Áreas para estacionamento;
Áreas técnicas (como por exemplo posto de transformação e central térmica);
Galerias exteriores públicas ou de utilização colectiva;
Arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;

2.4 — «Área de impermeabilização» — área resultante do somatório da área do terreno ocupada por edifícios de qualquer uso e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros;

2.5 — «Área de implantação» — área resultante do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal (de todos os edifícios, incluindo anexos), delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, com exclusão de varandas (desde que não totalmente encerradas) e platibandas;

2.6 — «Área total do terreno» — área total da parcela conforme consta da matriz;

2.7 — «Área útil ou urbanizável» — área definida como edificável, de parte ou da totalidade de um ou mais prédios, incluindo as áreas de implantação das construções, dos logradouros e as destinadas às infra-estruturas e excluindo, designadamente, as áreas inseridas em solo rural, inclusive Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Reserva Ecológica Nacional (REN);

2.8 — «Categoria de espaço» — área enquadrada na classificação básica — solo rural/solo urbano — em função da utilização dominante que pode ser instalada ou desenvolvida, como tal regulamentada através de disposições específicas no presente Regulamento, identificada e delimitada na planta de ordenamento. As definições das categorias de espaço são as estabelecidas no título II;

2.9 — «Cércea» — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno, no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios, designadamente chaminés, casa de máquinas de ascensores e depósitos de água;

2.10 — «Coeficiente de afectação do solo (CAS)» — igual ao quociente entre a área de implantação e a área total urbanizável da parcela ou do lote;

2.11 — «Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS)» — igual ao quociente entre a área de impermeabilização e a área total urbanizável da parcela ou do lote;

2.12 — «Coeficiente de ocupação do solo (COS)» — igual ao quociente entre a área total de construção e a área total urbanizável da parcela ou do lote;

2.13 — «Cota de soleira» — demarcação altimétrica do nível do ponto médio do degrau/pavimento da entrada do edifício referenciado em relação ao arruamento de acesso principal;

2.14 — «Densidade populacional» — corresponde ao quociente entre o número de habitantes existentes ou previstos e a área total do terreno, ou, ainda, de uma sua parte homogénea destinada a fins habitacionais;

2.15 — «Edificação» — actividade ou resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

2.16 — «Fogo» — habitação unifamiliar em edifício isolado ou colectivo, que deverá ter como referência, no que respeita a áreas urbanizáveis ou a preencher, o valor de 3,2 habitantes por fogo;

2.17 — «Índice volumétrico» — corresponde à relação entre o volume do edifício construído acima do solo e a área da parcela ou do lote em que se implantam;

2.18 — «Logradouro» — área remanescente do prédio urbano afecta à edificação construída;

2.19 — «Lote» — área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor;

2.20 — «Lugar de estacionamento» — área de domínio público ou privado afecta em exclusivo a estacionamento de veículo, salvaguardando-se para o seu dimensionamento as áreas estabelecidas pelo n.º 1 do artigo 86.º do presente Regulamento, e para cômputo do número de lugares de estacionamento de domínio público e privado deverá garantir-se o percentual fixado pela Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro;

2.21 — «Número de pisos máximo» — número máximo de pavimentos sobrepostos, incluindo as caves com uma frente livre e os aproveitamentos das coberturas, se considerados no cômputo da área de construção;

2.22 — «Obras de alteração» — obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento, de implantação ou da cércea;

2.23 — «Obras de ampliação» — obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

2.24 — «Obras de conservação» — execução de obras que não alteram a estrutura e ou a traça arquitectónica e visam manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

2.25 — «Obras de construção» — execução de obras para criação de novas edificações, incluindo prefabricados e construções amovíveis com carácter de permanência;

2.26 — «Obras de demolição» — obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

2.27 — «Obras de reconstrução» — obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;

2.28 — «Obras de urbanização» — obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

2.29 — «Operações de loteamento» — as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

2.30 — «Operações urbanísticas» — actos jurídicos ou operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;

2.31 — «Parcela» — unidade cadastral não resultante de operação de loteamento;

2.32 — «Perímetro urbano» — delimitação da área urbana, que se constitui pelo conjunto dos solos urbanizados, solos cuja urbanização seja possível de programar e solos afectos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano, identificados pelas correspondentes categorias e subcategorias de espaço no presente Regulamento;

2.33 — «Plataforma da estrada» — inclui as faixas de rodagem e as bermas;

2.34 — «Profundidade máxima da construção» — dimensão horizontal do afastamento máximo entre duas fachadas;

2.35 — «Restrição de utilidade pública» — limitações permanentemente impostas ao exercício do direito de propriedade, ou poderes conferidos à Administração para serem utilizados eventualmente na realização dos seus fins e visando interesses públicos abstractos;

2.36 — «Servidão administrativa» — encargo imposto por disposição da lei sobre determinado prédio em proveito da utilização pública de uma coisa;

2.37 — «Subcategoria de espaço» — subdivisão da categoria de espaço correspondente à área com uso diferenciado dentro da categoria de espaço a que pertence, como tal regulamentada através de disposições específicas no presente Regulamento;

2.38 — «Trabalhos de remodelação dos terrenos» — operações urbanísticas não compreendidas nos números anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros;

2.39 — «*Zona non aedificandi*» — zona onde é proibido qualquer tipo de edificação.

TÍTULO II

Classificação e qualificação do solo

CAPÍTULO I

Ocupação, uso e transformação do solo

Artigo 8.º

Classificação do solo

A classificação do solo determina o destino básico dos terrenos assentando na distinção fundamental entre solo rural e solo urbano, sendo estabelecidos como:

a) Solo rural aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de protecção ou de lazer, ou que seja ocupado por infra-estruturas que não lhe confiram o estatuto de solo urbano;

b) Solo urbano aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada e aqueles afectos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano, constituindo o seu todo o perímetro urbano.

Artigo 9.º

Qualificação do solo

1 — A qualificação do solo, atenta a sua classificação básica, regula o aproveitamento do mesmo em função da utilização dominante que nele pode ser instalada ou desenvolvida, fixando os respectivos usos e, quando admissível, edificabilidade.

2 — A qualificação do solo rural processa-se através da integração nas seguintes tipologias:

a) Espaços agrícolas;
b) Espaços florestais;
c) Espaços para indústrias extractivas;
d) Espaços naturais;
e) Espaços-canais.

3 — A qualificação do solo urbano processa-se através da integração em tipologias que conferem a susceptibilidade de urbanização ou de edificação. A qualificação do solo urbano determina a definição do perímetro urbano que compreende:

a) Os solos urbanizados;
b) Os solos cuja urbanização seja possível programar;
c) Os solos afectos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

Artigo 10.º

Categorias de espaços

1 — Para efeitos de ocupação, uso e transformação do solo consideram-se as seguintes categorias de espaços, delimitadas na planta de ordenamento:

a) Espaços urbanos;
b) Espaços culturais;
c) Espaços urbanizáveis;
d) Espaços industriais;
e) Espaços para equipamentos e grandes infra-estruturas;
f) Verde urbano;
g) Espaços agrícolas;
h) Espaços florestais;
i) Espaços para indústrias extractivas;
j) Espaços naturais;
k) Espaços-canais.

2 — Os limites das categorias de espaços referidas no número anterior são susceptíveis de simples ajustamentos resultantes da aplicação de bases cartográficas de maior rigor e sem que tal represente a derrogação dos objectivos prosseguidos pelo Plano.

Artigo 11.º

Subcategorias de espaços

As categorias de espaço enquadradas na sua classificação básica, em função da utilização dominante que pode ser instalada ou desenvolvida, subdividem-se nas seguintes subcategorias de espaço delimitadas na planta de ordenamento:

a) Solo urbano:

1) Solos urbanizados ou solos cuja urbanização é possível programar:
1.1) Espaços urbanos:
1.1.1) Aglomerados urbanos tipo A;
1.1.2) Aglomerados urbanos tipo B;
1.1.3) Aglomerados urbanos tipo C;
1.1.4) Áreas urbano-turísticas;
1.2) Espaços culturais:
1.2.1) Zona histórica de Loulé;
1.2.2) Núcleos urbanos antigos de Querença, Salir, Boliqueime e Alte e São Lourenço de Almancil;
1.2.3) Zonas de protecção aos imóveis classificados e a classificar;
1.3) Espaços urbanizáveis:
1.3.1) Espaços urbanizáveis de expansão:
1.3.1.1) Tipo A;
1.3.1.2) Tipo B;

1.3.1.3) Tipo C;
1.3.2) Áreas de edificação dispersa a estruturar;
1.3.3) Áreas com função não habitacional;
1.3.4) Áreas destinadas à localização de equipamentos sociais, desportivos, de lazer e serviços;
1.3.5) Áreas de reconversão urbanística;
1.4) Espaços industriais;
1.5) Espaços para equipamentos e grandes infra-estruturas;
2) Solos afectos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio de sistema urbano:
2.1) Verde urbano;

b) Solo rural:

1) Espaços agrícolas:
1.1) Área da RAN;
1.2) Áreas de uso predominantemente agrícola;
1.3) Áreas de agricultura condicionada I;
1.4) Áreas de agricultura condicionada II;
2) Espaços florestais:
2.1) Espaços florestais de produção-protecção;
2.2) Espaços florestais de protecção;
3) Espaços para indústrias extractivas:
3.1) Espaços de indústrias extractivas consolidadas;
3.2) Espaços de indústrias extractivas a reconverter;
3.3) Espaços para novas indústrias extractivas;
4) Espaços naturais:
4.1) Espaços naturais de grau I;
4.2) Espaços naturais de grau II;
4.3) Espaços naturais de grau III;
5) Espaços-canais:
5.1) Rede ferroviária;
5.2) Rede rodoviária;
5.3) Rede geral de transporte de energia eléctrica.

CAPÍTULO II

Espaços urbanos

SECÇÃO I

Definição e caracterização

Artigo 12.º

Âmbito e usos

1 — Os espaços urbanos são caracterizados pelo elevado nível de infra-estruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção.

2 — Os espaços urbanos destinam-se a uma ocupação com fins predominantemente habitacionais, podendo integrar outras funções, como actividades terciárias, indústria ou turismo, desde que, pelas suas características, sejam compatíveis com a função habitacional.

SECÇÃO II

Subcategorias de espaços urbanos

Artigo 13.º

Zonamento das subcategorias de espaços urbanos

1 — Os espaços urbanos subdividem-se em quatro subcategorias:

a) Aglomerados urbanos tipo A;
b) Aglomerados urbanos tipo B;
c) Aglomerados urbanos tipo C;
d) Áreas urbano-turísticas.

2 — A localização das diversas subcategorias de espaços urbanos é a seguinte:

a) Aglomerados urbanos tipo A — Almancil, Loulé e Quarteira;
b) Aglomerados urbanos tipo B — Aldeia da Tôr, Alte, Ameixial, Benafim, Boliqueime, Querença e Salir;
c) Aglomerados urbanos tipo C:

Freguesia de Almancil — Escanxinas, Esteval, São Lourenço e Vale d' Éguas;
Freguesia de Alte — Alcaria do João, Arneiro, Assumadas, Azinhal, Casas, Cerro, Esteval dos Mouros (este), Esteval dos Mouros (oeste), Júlia, Macheira, Monte Brito, Monte Ruivo, Monte da Charneca, Perna Seca, Sarnadas, Soalheira, Soidos, Santa Margarida, Torre e Zambujal;
Freguesia do Ameixial — Azinhal dos Mouros, Besteiros, Cavalos, Cerro dos Vermelhos, Corte João Marques, Corte de Ouro, Figueirinha, Lourencinho, Medronheira, Mosteiro, Pêro Ponto, Portela, Reveses, Tavilhão, Vale da Moita, Vermelhos e Ximeno;
Freguesia de Benafim — Alto Fica, Benafim Pequeno, Birrão, Charneca da Nave, Cortinhola, Espargal, Freixo Verde, Montes de Cima, Nave dos Cordeiros, Penina, Ribeira de Algibre (norte) e Sobradinho;
Freguesia de Boliqueime — Benfarras e Fonte de Boliqueime;
Freguesia de Quarteira — Pereiras;
Freguesia de Querença — Adega (sul), Cardosal, Corcitos e Corte Garcia;
Freguesia de Salir — Alcaria, Alcaria do João, Alganduro, Almarginho, Barranco do Velho, Barrosas, Besteirinhos, Cerro das Casas, Cortelha, Corte Neto, Covões, Macheira, Malhão, Montes Novos, Montes Santiago, Nave do Barão, Palmeiros, Pena, Ponte de Salir, Quintã, Vale Maria Dias, Vale da Rosa e Vale Luís Neto;
Freguesia de São Clemente — Alto do Relógio, Barreiras Brancas, Estação, Goldra, Goncinha e Quatro Estradas;
Freguesia de São Sebastião — Estação, Monte Seco, Parragil, Quatro Estradas e Ribeira de Algibre;
Freguesia da Tôr — Andrezes, Castelhana e Mesquita;

d) Áreas urbano-turísticas — as delimitadas na planta de ordenamento.

SECÇÃO III

Disposições específicas

Artigo 14.º

Edificabilidade nos espaços urbanos

Nos espaços urbanos é possível o loteamento urbano e a construção destinada a habitação, comércio, serviços, equipamentos, restauração e bebidas e empreendimentos turísticos. As infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos deverão ser ligadas às redes públicas. Para além das acções de mera renovação e preenchimento de espaços intersticiais, conforme artigo 16.º, as outras intervenções urbanísticas serão em geral definidas por operações de loteamento, empreendimentos turísticos ou planos municipais de ordenamento do território, que deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

1 — Aglomerados urbanos tipo A:

Densidade populacional ≤ 200 habitantes por hectare;
Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,70;
Número máximo de pisos acima do nível da cota de soleira — seis pisos.

2 — Aglomerados urbanos tipo B:

Densidade populacional ≤125 habitantes por hectare;
Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,50;
Número máximo de pisos acima do nível da cota de soleira — três pisos.

3 — Aglomerados urbanos tipo C:

Densidade populacional ≤75 habitantes por hectare;
Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,30;
Número máximo de pisos acima do nível da cota de soleira — três pisos.

4 — Áreas urbano-turísticas — são constituídas por áreas ocupadas por empreendimentos turísticos ou com projectos da mesma natureza já aprovados e pelas áreas intersticiais ou envolventes daquelas que, dada a sua aptidão, ficam genericamente afectas a construção, edificação e demais empreendimentos com interesse para o sector do turismo, conforme consta na planta de ordenamento.

Nestas áreas, as intervenções urbanísticas fora de planos municipais de ordenamento do território em vigor, e sem prejuízo do disposto nos artigos 88.º-E e 88.º-F e das aprovações válidas e compromissos resultantes de aprovações ou despachos governamentais favoráveis existentes à data de entrada em vigor do presente Plano, obedecerão aos seguintes princípios:

4.1 — Os estabelecimentos hoteleiros abrangidos pelo Decreto Regulamentar n.º 16/99, de 18 de Agosto, deverão respeitar os seguintes parâmetros:

a) Densidade populacional ≤100 habitantes por hectare;
b) Coeficiente de ocupação do solo (COS):

Empreendimentos de luxo de 5 e de 4 estrelas ≤ 0,50;
Empreendimentos de outras categorias ≤ 0,40;

c) Coeficiente de afectação do solo (CAS) ≤ 0,15;
d) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) ≤ 0,30;
e) Altura máxima das construções:

Empreendimentos de luxo de 5 e de 4 estrelas — 15 m;
Empreendimentos de outras categorias — 13,5 m;

f) Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno:

Empreendimentos de luxo de 5 e de 4 estrelas — 13,5 m;
Empreendimentos de outras categorias — 12,5 m.

4.2 — Os loteamentos, as construções isoladas e os empreendimentos turísticos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, não incluídos no n.º 4.1 devem cumprir os seguintes parâmetros:

a) Densidade populacional ≤ 60 habitantes por hectare;
b) Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,20;
c) Coeficiente de afectação do solo (CAS) ≤ 0,15;
d) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) ≤ 0,25;
e) Altura máxima das construções — 6,5 m;
f) Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno — 6,5 m.

4.3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as parcelas de terreno destinadas a moradias unifamiliares, ficando a sua ocupação sujeita aos seguintes parâmetros:

a) Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,15;
b) Coeficiente de afectação do solo (CAS) ≤ 0,10;
c) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) ≤ 0,15;
d) Altura máxima das construções — 6,5 m;
e) Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno — 5 m.

4.4 — As parcelas de terreno destinadas a moradias unifamiliares com a área de construção inferior a 250 m^2 ficam isentas do cumprimento dos parâmetros fixados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior.

4.5 — Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser viabilizados empreendimentos, loteamentos ou construções com índices superiores aos fixados nos números anteriores desde que:

a) O terreno se insira em estrutura urbana consolidada;
b) Se encontrem garantidas as necessárias articulações viárias e demais infra-estruturas;
c) O empreendimento, o loteamento ou a construção se mostre conveniente para efeitos de complementaridade funcional ou estética;
d) Sejam respeitados os alinhamentos existentes e aplicada a cércea mais adequada em função da volumetria dominante.

4.6 — Nas zonas de ocupação turística devem ainda respeitar-se a divisão em parcelas ou lotes, que deve, em princípio, ser feita com arranjos paisagísticos devidamente integrados e, quando seja necessária a construção de muros de alvenaria ou tijolo, não poderão estes possuir altura superior a 0,8 m relativamente ao nível natural do terreno.

4.7 — Os empreendimentos existentes ou aprovados à data da entrada em vigor do PDM são passíveis de alteração desde que as novas propostas apresentem soluções urbanísticas que visem diminuir, mitigar ou atenuar o grau ou a intensidade da desconformidade dos mesmos com o regime, princípios e directrizes estabelecidos neste instrumento de planeamento territorial.

5 — Os parâmetros urbanísticos fixados neste artigo não se aplicam às áreas abrangidas pelos seguintes planos municipais de ordenamento do território enquanto plenamente eficazes:

PP da Zona Nascente de Quarteira, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo de 24 de Agosto de 1983, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, suplemento, de 28 de Julho de 1992;

PP n.º 1 de Almancil, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Loulé de 22 de Novembro de 1995, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1997;

PU de Vilamoura — 2.ª fase, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 134, de 11 de Junho de 1999;

PP do Parque das Cidades, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2001, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 126, suplemento, de 31 de Maio de 2001.

PU da Quinta do Lago, ratificado parcialmente pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 160/2003, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 233, de 8 de Outubro de 2003 e, alterado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 84, de 8 de Abril de 2004.

PP de Vale do Lobo n.º 3 (12.ª Fase do Empreendimento de Vale do Lobo), ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 52/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 87, de 13 de Abril de 2004.

PP de Loulé Sul, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 123/2006, publicada no *Diário da República* n.º 187, de 27 de Setembro de 2006.

Artigo 15.º

Áreas urbanas consolidadas e de interesse cultural

1 — Nas malhas urbanas consolidadas dos aglomerados existentes e nas áreas que venham a ser definidas pela Câmara Municipal como áreas de interesse cultural, deverá incentivar-se a reabilitação das edificações existentes, mantendo as características gerais dessas malhas e preservando os conjuntos ou edifícios de interesse arquitectónico.

2 — É possível a renovação, alteração ou reconstrução de imóveis dissonantes ou degradados bem como o preenchimento de espaços intersticiais, cumprindo as seguintes regras:

a) O alinhamento é o definido pelas construções existentes;
b) A cércea é determinada pela altura predominante dos edifícios contíguos;
c) A profundidade máxima das construções é a definida pelas edificações adjacentes.

Artigo 16.º

Áreas urbanas sujeitas a renovação e a preenchimento de espaços intersticiais

Nos aglomerados urbanos não abrangidos por outros planos municipais de ordenamento do território, as intervenções que envolvam o licenciamento de novas construções ou de renovação, alteração, reconstrução e ampliação de edificações existentes ficam sujeitas às seguintes regras:

a) As cérceas e as áreas de construção não poderão ultrapassar os valores predominantes nas áreas contíguas, não constituindo precedente a existência pontual de edifícios com cércea acima da dominante;
b) Sempre que se verifique a necessidade de garantir a continuidade do tecido urbano e uma adequada relação com o espaço urbano envolvente, o licenciamento de qualquer acção de transformação urbana deverá ser precedido de estudos de conjunto, envolvendo a rede de arruamentos, volumetrias, alinhamentos e profundidade das construções.

Artigo 17.º

Indústria nos espaços urbanos

1 — Nos espaços urbanos é permitida a instalação de unidades industriais não poluidoras dos tipos 3 e 4 compatíveis com o uso habitacional, nos termos a que se reporta o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, e de armazéns que não gerem grandes movimentações de cargas e descargas. As unidades industriais deverão ser obrigatoriamente ligadas às redes gerais de saneamento básico e as águas residuais devem cumprir as normas de descarga definidas pela entidade gestora das respectivas infra-estruturas de saneamento básico.

2 — Não serão permitidas instalações para manuseamento, depósito ou armazenagem de produtos que, pelas suas características, se revelem perigosos e possam afectar a segurança e o equilíbrio ambiental dos espaços urbanos envolventes.

3 — Nos edifícios habitacionais existentes é permitida a instalação, ao nível do rés-do-chão, de unidades industriais não poluidoras, compatíveis com o uso habitacional, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, e no Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, e de armazéns, excepto quando se destinam a materiais explosivos, tóxicos ou que disponham de equipamentos, de movimentação de cargas ou outros, que provoquem ruídos ou vibrações incómodos.

4 — As indústrias já instaladas em zonas não industriais poderão ser objecto de alterações, desde que não envolvam indústrias dos tipos 1 e 2.

As indústrias da classe B existentes à data de entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 10/91, de 15 de Março, revogado pelo Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto, e instaladas nos espaços urbanos poderão ser objecto de alteração ou ampliação para efeitos de

actualização/melhoria das condições de laboração, desde que o índice volumétrico não ultrapasse os 3 m^3/m^2.

CAPÍTULO III

Espaços culturais

Artigo 18.º

Âmbito e subcategorias

1 — Estes espaços são importantes do ponto de vista histórico, cultural e ambiental, devendo ser preservadas as características das malhas urbanas, as características arquitectónicas dos edifícios de maior interesse e protegidos os imóveis classificados e a classificar.

2 — Os espaços culturais são constituídos por:

a) Zona histórica de Loulé;

b) Núcleos urbanos antigos de Querença, Salir, Boliqueime e Alte e São Lourenço de Almancil;

c) Zonas de protecção aos imóveis classificados e a classificar, de acordo com o anexo I, parte integrante deste Regulamento.

Artigo 19.º

Usos

Nos espaços culturais referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 18.º, o uso dominante é o habitacional, podendo integrar actividades terciárias e hoteleiras e a instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas, de acordo com a legislação específica em vigor.

Artigo 20.º

Edificabilidade nos espaços culturais

1 — As malhas urbanas que constituem os espaços culturais serão objecto de planos de pormenor, devendo ser identificados os edifícios e conjuntos de interesse a preservar.

2 — As edificações existentes deverão ser conservadas e recuperadas.

3 — Sempre que, por razões estruturais, haja lugar à demolição ou ao preenchimento de parcelas ou lotes não construídos, a edificação a erigir obedecerá aos seguintes procedimentos e regras:

a) Qualquer licença de demolição deverá ser precedida de vistoria a efectuar por uma comissão municipal criada para o efeito;

b) São da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras de recuperação, conservação, adaptação ou alteração de bens imóveis classificados, de qualquer tipo, localização ou uso e nas respectivas zonas especiais de protecção;

c) Na apreciação dos processos de construção será consultada a Divisão de Cultura e Património Histórico;

d) Deverá respeitar-se a traça existente e ou integrar-se de forma harmoniosa na malha urbana existente, respeitando a morfologia e volumetria da zona envolvente.

4 — Nos núcleos urbanos primitivos de Querença, Salir, Boliqueime e Alte para além das regras definidas no n.º 3 do presente artigo serão respeitadas também as seguintes:

a) Número máximo de pisos acima da cota mais desfavorável do terreno — dois;

b) Deverão ser mantidos os vãos verticais e respectivo ritmo dos existentes. A tipologia das janelas será ao alto de peitoril ou em sacada. Sempre que os vãos sejam guarnecidos com moldura, deverão os mesmos apresentar uma largura exterior superior a 0,15 m, em pedra da região ou com massa de reboco pintado;

c) Deverá ser utilizada caixilharia de madeira pintada a esmalte ou envernizada ou caixilharia de alumínio lacado ou anodizado nas cores a definir;

d) As janelas poderão ser obscurecidas com portadas de madeira e não serão permitidos estores de plástico e de caixa exterior;

e) A telha a utilizar será de canudo de cor esbranquiçada ou telha mista de canudo (cobertor) e romana (canal), não sendo permitida a utilização de telha de outras cores ou de outros materiais, nomeadamente fibrocimento ou chapa ondulada;

f) Deverá ser mantida a dimensão e forma das chaminés tradicionais da zona;

g) As paredes exteriores devem ser acabadas com reboco fino pintado a cor branca de cal e os socos, molduras e pilastras que não sejam de cantaria devem ser pintados a cal com pigmento de cor tradicional.

CAPÍTULO IV

Espaços urbanizáveis

SECÇÃO I

Definição e caracterização

Artigo 21.º

Âmbito e usos

1 — O espaço urbanizável é caracterizado por ser passível de programação e por poder vir a adquirir as características do espaço urbano no período de vigência do PDM de Loulé.

2 — É constituído pela área de reserva para expansão a curto e médio prazos, incluída em perímetro urbano.

SECÇÃO II

Subcategorias de espaços urbanizáveis

Artigo 22.º

Zonamento das subcategorias de espaços urbanizáveis

Os espaços urbanizáveis subdividem-se em cinco subcategorias:

a) Espaços urbanizáveis de expansão:

1) Tipo A;
2) Tipo B;
3) Tipo C;

b) Área de edificação dispersa a estruturar;

c) Áreas com função não habitacional;

d) Áreas destinadas à localização de equipamentos sociais, desportivos, de lazer e serviços;

e) Áreas de reconversão urbanística.

SECÇÃO III

Espaços urbanizáveis de expansão

Artigo 23.º

Âmbito, usos e subcategorias

As áreas urbanizáveis de expansão destinam-se à construção de novas áreas residenciais e respectivas funções complementares. Subdividem-se nas seguintes subcategorias:

Tipo A — Almancil, Loulé e Quarteira;

Tipo B — Aldeia da Tôr, Alte, Benafim, Boliqueime, Querença e Salir;

Tipo C — Goncinha e Pereiras.

Artigo 24.º

Edificabilidade nos espaços urbanizáveis de expansão

1 — Nos espaços urbanizáveis de expansão o uso, ocupação e transformação do solo serão, em regra, definidos através de planos de urbanização ou de pormenor, nos quais não poderão ser excedidos os seguintes parâmetros:

a) Espaços urbanizáveis tipo A:

Densidade populacional ≤ 150 habitantes por hectare;
Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,50;
Número máximo de pisos acima do nível da cota de soleira — seis pisos;
Infra-estruturas — ligadas à rede pública;

b) Espaços urbanizáveis tipo B:

Densidade populacional ≤ 100 habitantes por hectare;
Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,35;
Infra-estruturas — ligadas à rede pública;
Número máximo de pisos acima do nível da cota de soleira — três pisos;

c) Espaços urbanizáveis tipo C:

Densidade populacional ≤ 50 habitantes por hectare;
Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,20;

Infra-estruturas — ligadas à rede pública;
Número máximo de pisos acima do nível da cota de soleira — três pisos.

2 — Nos casos pontuais, em que futuras acções de estruturação urbana da envolvente não sejam prejudicadas, podem ser licenciadas ou autorizadas:
2.1 — Operações de loteamento condicionadas à legislação em vigor, designadamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e ao cumprimento dos parâmetros referidos nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º 1 do presente artigo;
2.2 — Construções isoladas destinadas à habitação, unidades de comércio, estabelecimentos hoteleiros ou de restauração e bebidas, serviços e equipamentos, desde que o prédio ou parcela resultante de destaque, nos termos da legislação em vigor, confine com arruamento e já se encontre fisicamente integrado numa estrutura ou ambiente urbano, dispondo de todas as infra-estruturas necessárias.

Artigo 25.º

Indústria nos espaços urbanizáveis de expansão

A localização de unidades industriais rege-se pelo disposto no artigo 17.º

SECÇÃO IV

Área de edificação dispersa a estruturar

Artigo 26.º

Âmbito e usos

São áreas já dotadas de algumas infra-estruturas urbanas ou que venham a ser dotadas de infra-estruturas durante o período de vigência do Plano, encontrando-se delimitadas na carta de ordenamento.

Artigo 27.º

Edificabilidade nas áreas de edificação dispersa a estruturar

1 — A Câmara Municipal promoverá a elaboração de planos municipais de ordenamento do território, tendo em vista a estruturação urbana destas áreas e a execução de infra-estruturas.
2 — Os parâmetros urbanísticos a considerar são os seguintes:

Densidade populacional ≤ 50 habitantes por hectare;
Coeficiente de ocupação do solo (COS) ≤ 0,20.

3 — Nos casos pontuais, em que futuras acções de estruturação da envolvente não sejam prejudicadas, podem ser licenciadas ou autorizadas:
3.1 — Operações de loteamento condicionadas à legislação em vigor, mais especificamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e ao cumprimento dos parâmetros referidos no n.º 2 do presente artigo:
3.1.1 — Nas operações de loteamento, bem como nas operações de destaque, os lotes (ou parcelas restantes) devem possuir uma frente mínima de 10 m confinante com arruamento público;
3.2 — Construções isoladas destinadas a habitação, unidades de comércio ou serviços, restauração e bebidas, indústria compatível com o uso habitacional e equipamentos, desde que no prédio ou parcela resultante de destaque, nos termos da legislação em vigor, sejam respeitadas as seguintes regras:

a) Disponha de acesso por via pública estruturada ou de possível estruturação;
b) Áreas máximas:

De implantação — 300 m^2;
De construção — 450 m^2;

c) Número máximo de pisos acima do nível da cota de soleira — dois, ou 6,5 m de altura;
d) Respeito pelo afastamento mínimo de 5 m aos extremos do terreno ou parcela, sem prejuízo de:

Ficarem garantidos os afastamentos definidos na alínea *f*) e no artigo 73.º relativamente a vias contíguas (ou aos alinhamentos de edifícios existentes);
Poderem ser fixados afastamentos inferiores, por força de construções existentes em prédios confinantes que o determinem;

e) Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *f*) deverão ser mantidos os eixos originais das vias, salvo nos casos em que se justifique a rectificação do seu traçado;
f) A construção de muros e o arranjo dos espaços exteriores estão sujeitos a projecto e na sua execução deverá ser garantido o afastamento mínimo de 4,5 m ao eixo da via para o que deverão ser cedidas, a título gratuito, as áreas de terrenos necessárias. Deverá ainda atender-se à definição de alinhamentos e à eventual estruturação viária nos termos definidos na alínea *e*);
g) Infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos — redes públicas;
h) As disposições constantes das alíneas anteriores aplicam-se igualmente à reconstrução, alteração e ampliação de edificações existentes;
i) A alteração do uso das edificações carece de prévia e expressa autorização municipal, ponderada em função das suas eventuais implicações no equilíbrio ambiental da zona.

SECÇÃO V

Áreas com função não habitacional

Artigo 28.º

Âmbito e usos

1 — Localizam-se nas proximidades de Alte, Ameixial, Benafim, Esteval, Loulé, Momprolé, Quarteira, Salir e Vale da Venda, conforme demarcado na planta de ordenamento.
2 — As áreas referidas destinam-se à localização de actividades de interesse económico local, designadamente actividades comerciais ou de serviços, armazenagem, pequenas oficinas e afins. Com o objectivo de dinamizar economicamente as localidades referidas no n.º 1, nestas áreas poderão ser instalados estabelecimentos industriais de tipo 3 e 4, tal como definidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, cuja localização e equipamento a instalar garanta o cumprimento da legislação ambiental em vigor relativa à poluição atmosférica, ruído e resíduos.

Artigo 29.º

Edificabilidade nas áreas com função não habitacional

1 — Estas áreas, quando tal se justifique, deverão ser objecto de operações de loteamento ou planos de pormenor.
2 — À ocupação destas áreas serão aplicados os seguintes parâmetros:

Índice volumétrico — 4 m^3/m^2;
Coeficiente de afectação do solo (CAS) ≤ 0,50;
Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) ≤ 0,70;
Altura máxima das construções — 7 m, salvo situações justificadas pela natureza da actividade.

SECÇÃO VI

Áreas destinadas à localização de equipamentos sociais, desportivos, de lazer e serviços

Artigo 30.º

Âmbito e usos

1 — São áreas destinadas, predominantemente, a equipamentos integrados: sociais, desportivos de lazer, de comércio e serviços e localizadas na proximidade dos aglomerados urbanos de Almancil, Boliqueime, Celões, Salir e São João da Venda, conforme demarcado na planta de ordenamento. Quando tal se justifique, os equipamentos deverão ser enquadrados mediante plano de pormenor ou loteamento urbano.
2 — Na área de São João da Venda foi implementado, através de plano de pormenor, o empreendimento designado por Parque das Cidades, que inclui o estádio intermunicipal (Loulé/Faro) integrado em parque urbano (zona verde) e outros equipamentos e usos complementares, cujas regras são as previstas no plano de pormenor.

SECÇÃO VII

Áreas de reconversão urbanística

Artigo 31.º

Âmbito e usos

Na península do Ancão ocorrem construções precárias.

CAPÍTULO V

Espaços industriais

Artigo 32.º

Âmbito e usos

São áreas destinadas à construção de estabelecimentos industriais dos tipos 3 e 4 e eventualmente do tipo 1, conforme delimitação na planta de ordenamento, que pelas características do fim a que se destinam não se poderão localizar noutras áreas.

Artigo 33.º

Edificabilidade em espaços industriais

A construção dos estabelecimentos industriais, nos novos espaços, deverá ser precedida de plano de pormenor ou projecto de loteamento e estar em conformidade com o regime jurídico aplicável, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, e do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, ficando sujeita às seguintes regras:

a) Índice de ocupação volumétrica máximo — 5 m^3/m^2;
b) Coeficiente de afectação do solo (CAS) ≤ 0,50;
c) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) ≤ 0,70;
d) Altura máxima dos edifícios — 9,5 m, salvo situações justificadas pela natureza da actividade;
e) Área mínima de estacionamento — de acordo com o fixado no artigo 86.º do presente Regulamento;
f) Afastamento mínimo dos edifícios ao limite lateral do lote — 5 m;
g) Afastamento mínimo dos edifícios ao limite frontal do lote — 10 m, à excepção de portarias ou postos de transformação;
h) Drenagem de efluentes — serão obrigatoriamente precedidos de tratamento, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as características de exploração da ETAR.

CAPÍTULO VI

Espaços para equipamentos e grandes infra-estruturas

Artigo 34.º

Âmbito, usos e edificabilidade

1 — Nos outros planos municipais de ordenamento do território deverão prever-se áreas para a implantação de infra-estruturas e equipamentos colectivos.
2 — Adoptar-se-ão normas sectoriais e na sua ausência serão utilizadas normas para a programação de equipamentos colectivos do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território.
3 — Sem prejuízo de outros estudos, os planos a que se refere o n.º 1 do presente artigo deverão ter em consideração, entre outros, a necessidade de instalação dos seguintes equipamentos e infra-estruturas:

E1 — aeródromo municipal (proposto);
E2 — estação de transferência e triagem do Sotavento;
E3 — ETAR de Vilamoura (incluindo áreas de lagonagem);
E4 — albufeira da Sarnadinha (proposto);
E5 — auditório — Almancil, Alte e Quarteira (proposto);
E6 — biblioteca municipal — Loulé;
E7 — complexo desportivo de apoio à alta competição — Almancil (proposto);
E8 — complexo para ensino superior (proposto);
E9 — unidade de saúde (proposto);
E10 — parque de campismo do Ameixial;
E11 — parque urbano da cidade de Loulé (proposto);
E12 — piscinas cobertas — Quarteira (proposto);
E13 — pólo tecnológico — Loulé (proposto);
E14 — porto de pesca de Quarteira;
E15 — motódromo (proposto);
E16 — depósitos de resíduos inertes;
E17 — Estádio Intermunicipal Faro/Loulé;
E18 — pavilhão gimnodesportivo de Loulé;
E19 — equipamento (proposto);
E20 — equipamento desportivo;
E21 — clínica geriátrica (proposto);
E22 — escola internacional de Almancil (proposto);
E23 — pista de *supercross* (proposto);
E24 — kartódromo (proposto);
E25 — aterro multimunicipal do Sotavento Algarvio;
E26 — piscinas cobertas/descobertas/campos de ténis de Loulé;
E27 — Estádio Municipal de Loulé.

4 — Os equipamentos denominados por aeródromo, motódromo, kartódromo e pista de *supercross* estão sujeitos ao cumprimento do Regulamento Geral sobre o Ruído e à legislação em vigor relativa à avaliação de impacte ambiental.

CAPÍTULO VII

Verde urbano

Artigo 35.º

Âmbito e usos

1 — São áreas que pela sua natureza e sensibilidade se destinam a equipar e qualificar os espaços urbanos e urbanizáveis onde se inserem e a facilitar a drenagem natural.
2 — Estas áreas dividem-se em:

Verde urbano equipado (parque urbano de Loulé e campos de golfe);
Verde urbano de protecção (inseridas nos perímetros urbanos).

3 — Poderão ser viabilizados equipamentos compatíveis com a natureza e sensibilidade do local e que contribuam para a qualificação daqueles espaços, sem prejuízo da necessidade de serem implementados através de plano de urbanização ou de pormenor, e desde que sejam cumpridas as seguintes regras:

a) A Câmara reconheça expressamente que o empreendimento tem interesse para o concelho do ponto de vista social ou económico, sem prejuízo da legislação específica em vigor;
b) As características morfológicas do terreno o permitam;
c) A área máxima de construção não exceda 5 % da área do terreno;
d) Número máximo de pisos — dois pisos, pontualmente três, acima da cota de soleira;
e) Acesso — por caminho público pavimentado e estacionamento de acordo com as condicionantes definidas no artigo 86.º;
f) Infra-estruturas — se possível, deverá ser salvaguardado o abastecimento de água e o tratamento e drenagem de águas residuais através da rede pública, admitindo-se na sua ausência a aplicação de sistemas autónomos de acordo com a legislação específica aplicável.

CAPÍTULO VIII

Espaços agrícolas

SECÇÃO I

Definição e subcategorias

Artigo 36.º

Âmbito e subcategorias

1 — Os espaços agrícolas têm como objectivo a preservação dos solos de maior aptidão agrícola que contribuem para o desenvolvimento da agricultura e para o equilíbrio biofísico.
2 — Os espaços agrícolas dividem-se em quatro subcategorias:

Áreas da RAN;
Áreas de uso predominantemente agrícola;
Áreas de agricultura condicionada I;
Áreas de agricultura condicionada II.

Artigo 37.º

Disposições específicas

1 — No concelho de Loulé os valores da unidade de cultura estabelecidos pela Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril, são os seguintes:

Terrenos de regadio, cultura hortícola — 0,50 ha;
Terrenos de regadio, cultura arvense — 2,50 ha;
Terrenos de sequeiro — 5 ha.

2 — Nas áreas da RAN os limites mínimos para as unidades de cultura correspondem ao dobro do fixado no número anterior, conforme determina o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/82, de 12 de Dezembro.

SECÇÃO II

Áreas da RAN

Artigo 38.º

Âmbito e usos

1 — O regime de solos da RAN encontra-se definido nos Decretos-Leis n.os 196/89, de 14 de Junho, e 274/92, de 12 de Dezembro.
2 — As utilizações não agrícolas de solos integrados na RAN só podem ser concedidas de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, sem prejuízo do Decreto Regulamentar n.º 2/91, de 24 de Janeiro.
3 — A edificação nestas áreas, quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural.

SECÇÃO III

Áreas de uso predominantemente agrícola

Artigo 39.º

Âmbito, usos e edificabilidade

1 — Estas áreas são ocupadas predominantemente por pomar de sequeiro tradicional não incluídas na RAN.
2 — (*Revogado.*)
3 — A edificação nestas áreas, quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural.
4 — (*Revogado.*)
5 — (*Revogado.*)
6 — (*Revogado.*)

SECÇÃO IV

Áreas de agricultura condicionada I

Artigo 40.º

Âmbito, usos e edificabilidade

1 — As áreas de agricultura condicionada I destinam-se principalmente à exploração de culturas arvenses de sequeiro e, devido à natureza litológica das formações, os aquíferos subterrâneos deverão ser salvaguardados de riscos de contaminação/ poluição.
2 — Nestas áreas deverão obedecer-se às seguintes regras:

a) Nestas áreas não são permitidas alterações ao uso ou aproveitamentos do solo que envolvam, designadamente, aterros, escavações e acções de despedrega, cujo vulto seja de molde a comprometer o regime hídrico subterrâneo da zona;
b) Em princípio, e para efeitos do número anterior, considera-se que as despedregas até à profundidade de 0,5 m não comprometem tais objectivos, sendo os restantes casos objecto de análise específica;
c) Nestes espaços, a utilização de agro-químicos deverá ser efectuada limitadamente, de modo a não se ultrapassarem os valores máximos de exploração das culturas;
d) (*Revogado.*)
e) (*Revogado.*)

3 — A edificação nestas áreas, quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural, com excepção da localização de Estabelecimentos Hoteleiros Isolados previstos no artigo 88.º-D.

SECÇÃO V

Áreas de agricultura condicionada II

Artigo 41.º

Âmbito e usos

1 — As áreas de agricultura condicionada II correspondem a áreas da RAN coincidentes com zonas ameaçadas pelas cheias, pelo que as acções de uso, ocupação e transformação do solo ficam sujeitas aos regimes da legislação específica aplicável.
2 — Nestas áreas, quaisquer novas intervenções agrícolas devem obedecer a planos de drenagem a submeter à aprovação das entidades competentes.
3 — A utilização de agro-químicos deverá ser efectuada limitadamente, de modo a não se ultrapassarem os valores máximos de exploração das culturas.

CAPÍTULO IX

Espaços florestais

SECÇÃO I

Definição e subcategorias

Artigo 42.º

Âmbito e subcategorias

1 — Os espaços florestais visam a exploração e a salvaguarda do equilíbrio ambiental.
2 — Os espaços florestais dividem-se em duas subcategorias:

Subcategoria I — espaços florestais de produção-protecção que se localizam a norte da EN 125;
Subcategoria II — espaços florestais de protecção que se localizam a sul da EN 125.

SECÇÃO II

Espaços florestais de produção-protecção

Artigo 43.º

Usos e edificabilidade

1 — Nos espaços florestais de subcategoria I, sem prejuízo da salvaguarda das áreas incluídas na REN, a edificação quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural.

a) (*Revogado.*)
b) (*Revogado.*)
c) (*Revogado.*)
d) (*Revogado.*)
e) (*Passa a n.º 2.*)
f) (*Passa a n.º 2.*)

2 — À albufeira de Sarnadinha, e respectiva área envolvente, aplica-se o regime do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 37/91, de 23 de Julho, e na Portaria n.º 333/92, de 10 de Janeiro. A área envolvente deve ser objecto de plano de ordenamento de albufeira de águas públicas. Enquanto não existirem tais planos, estas áreas ficam sujeitas às condicionantes a seguir referidas:

a) São interditas instalações e actividades constantes no Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20 de Janeiro;
b) Em nenhum caso é permitida a descarga directa de águas residuais nas linhas de água e de drenagem natural;
c) Todos os efluentes domésticos serão obrigatoriamente ligados à rede pública ou serão objecto de tratamento completo em instalação própria;
d) O licenciamento de novas actividades nesta área carece de apresentação prévia do projecto das instalações de tratamento de efluentes referidos na alínea anterior.

SECÇÃO III

Espaços florestais de protecção

Artigo 44.º

Usos e edificabilidade

Nos espaços florestais da subcategoria II, a edificação, quando permitida, obedece ao disposto no Capítulo II do Título V, relativo à edificação em solo rural, sem prejuízo do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/91, de 24 de Janeiro.

SECÇÃO IV

Disposições específicas

Artigo 45.º

Protocolos

A Câmara Municipal promoverá junto dos organismos oficiais e comunitários protocolos no sentido de proteger e incentivar, nas áreas florestais, a plantação e exploração de espécies autóctones ou ecologicamente bem adaptadas, tais como: sobro, azinho, alfarrobeira e

pinho, apresentando para o efeito à Assembleia Municipal regulamento específico para aprovação.

Artigo 46.º

(*Revogado.*)

CAPÍTULO X

Espaços para indústrias extractivas

SECÇÃO I

Definição e subcategorias

Artigo 47.º

Âmbito e subcategorias

1 — São espaços que se caracterizam por serem destinados (ou terem sido) à extracção de minerais que aparecem na natureza nos estados sólido, líquido e gasoso.

Nestes termos, são consideradas explorações de recursos geológicos aquelas definidas pelos Decretos-Leis n.os 84/90 e 90/90, de 16 de Março, correspondendo, respectivamente, a águas de nascente, águas minero-industriais, águas minerais, recursos geotérmicos, depósitos minerais (minas) e massas minerais (pedreiras).

2 — Os espaços de indústria extractiva dividem-se nas seguintes subcategorias:

a) Consolidadas;
b) A reconverter;
c) Novas.

Artigo 48.º

Normas gerais a observar

As explorações de massas e depósitos minerais deverão respeitar o regime jurídico geral disposto no Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, e no Decreto-Lei n.º 544/99, de 13 de Dezembro, no que se refere à saúde, higiene e segurança no trabalho os Decretos-Leis n.os 162/90, de 22 de Maio, e 324/95, de 29 de Novembro, e a Portaria n.º 198/96, de 4 de Junho, e, ainda, no que concerne às taxas a aplicar, a Portaria n.º 598/90, de 31 de Julho, alterada pela Portaria n.º 897/95, de 17 de Julho. Nos aspectos em que a presente legislação for omissa, nomeadamente em matérias de ambiente e saúde, higiene e segurança no trabalho, aplicar-se-á a legislação geral.

SECÇÃO II

Espaços de indústrias extractivas consolidadas

Artigo 49.º

Âmbito e usos

1 — Os espaços de indústrias extractivas consolidadas correspondem a áreas onde a exploração de inertes se mantém em actividade, incluindo todas as suas infra-estruturas e instalações de apoio e indústrias complementares operativas.

2 — As áreas ocupadas por estas indústrias deverão ser recuperadas, de acordo com um plano de recuperação paisagístico que, para além da arborização e desenvolvimento de actividades florestais, poderá incluir o depósito de resíduos, desde que seja dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, e na Portaria n.º 961/98, de 10 de Novembro.

SECÇÃO III

Espaços de indústrias extractivas a reconverter

Artigo 50.º

Âmbito e usos

1 — Correspondem a pedreiras que se encontram abandonadas ou sem qualquer exploração, com ou sem licenciamento anterior.

2 — As áreas ocupadas por estas indústrias serão recuperadas, de acordo com um plano de recuperação paisagístico que, para além da arborização e desenvolvimento de actividades florestais, poderá incluir o depósito de resíduos, desde que seja dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, e na Portaria n.º 961/98, de 10 de Novembro.

SECÇÃO IV

Espaços para novas indústrias extractivas

Artigo 51.º

Âmbito e usos

1 — São admitidas novas indústrias extractivas, bem como a ampliação das existentes, desde que observado o regime legalmente estabelecido para este tipo de actividade, mesmo que não demarcado na planta de ordenamento, devendo neste caso para a sua implementação ser adoptada uma das modalidades específicas de plano de pormenor, ainda que devidamente fundamentada a localização, com a apresentação de levantamentos geológicos que demonstrem não existir alternativa técnica mais favorável.

2 — Sem prejuízo das autorizações legalmente estabelecidas, o licenciamento de novas indústrias extractivas fica dependente de autorização prévia conjunta das entidades que por lei se deverão manifestar, assim como do parecer da Câmara Municipal.

3 — A falta de consulta da Câmara Municipal é por si só suficiente para o embargo das obras pela autarquia.

4 — (*Revogado.*)

5 — (*Revogado.*)

6 — (*Revogado.*)

7 — Os planos de lavra de exploração de inertes deverão garantir um eficaz controlo das condições ambientais e a integração e protecção paisagística, mediante a constituição de faixas arbóreas de protecção.

CAPÍTULO XI

Espaços naturais

SECÇÃO I

Definição e subcategorias

Artigo 52.º

Âmbito e subcategorias

1 — Os espaços naturais têm como objectivos a conservação de valores naturais, a promoção do repouso e do recreio ao ar livre e a preservação da qualidade ambiental.

2 — Os espaços naturais definidos nas plantas de condicionantes e de ordenamento dividem-se nas seguintes subcategorias:

Grau I — REN;
Grau II — Fonte da Benémola e Rocha da Pena;
Grau III — Parque Natural da Ria Formosa.

SECÇÃO II

Espaços naturais de grau I

Artigo 53.º

Âmbito e usos

Esta subcategoria de espaços está sujeita ao regime constante no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril.

SECÇÃO III

Espaços naturais de grau II

Artigo 54.º

Âmbito, usos e edificabilidade

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 392/91, de 10 de Outubro, nos espaços naturais de grau II só são permitidas:

a) A reconstrução e beneficiação de edifícios para habitação;
b) A exploração agrícola e florestal.

2 — A reconstrução e beneficiação de edifícios para habitação fica sujeita às seguintes regras:

a) Manutenção do número de pisos dos edifícios existentes;
b) Deverão ser mantidas as características arquitectónicas e construtivas preexistentes;
c) A área de construção poderá ser acrescida em 50 %, até ao limite de 300 m^2 fixado pela alínea *d*) do n.º 4 do artigo 88.º-B.
d) Infra-estruturas — sistemas autónomos de abastecimento de água e de tratamento de esgotos;
e) Em nenhum caso é permitida a descarga directa de efluentes nas linhas de água e de drenagem natural.

3 — A instalação de equipamentos públicos de cultura, recreio e lazer, quando permitida, fica sujeita às seguintes regras:

a) Área mínima da parcela — 20 000 m^2;
b) A área máxima de construção não poderá exceder 5 % da área do terreno;
c) Número máximo de pisos acima da cota mais desfavorável do terreno — dois, ou 6,5 m de altura máxima;
d) Percentagem máxima de impermeabilização — 10;
e) Infra-estruturas — sistemas autónomos de abastecimento de água e tratamento de esgotos por sistema autónomo;
f) É interdita a descarga directa de águas residuais nas linhas de água de drenagem natural.

4 — A exploração florestal não deverá provocar:

a) Alterações à morfologia do solo ou do coberto vegetal;
b) Cortar espécies botânicas e introduzir espécies botânicas exóticas.

SECÇÃO IV

Espaços naturais de grau III

Artigo 55.º

Âmbito e usos

O regime desta subcategoria de espaço é o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 2/91, de 24 de Janeiro, com respeito pelas normas estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO XII

Espaços-canais

Artigo 56.º

Definição

Correspondem a corredores activados por infra-estruturas e que têm o efeito de barreira física dos espaços que as marginam.

Artigo 57.º

Identificação e usos

1 — Os espaços-canais são os definidos no presente Regulamento e demais legislação aplicável em vigor.
2 — Os espaços-canais correspondentes aos corredores de protecção constituem áreas *non aedificandi*.

TÍTULO III

Núcleos de desenvolvimento turístico

CAPÍTULO I

(*Revogado.*)

Artigo 58.º

(*Revogado.*)

Artigo 59.º

(*Revogado.*)

CAPÍTULO II

Núcleos de desenvolvimento turístico

Artigo 60.º

Empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos

1 — Sem prejuízo do regime específico dos estabelecimentos hoteleiros isolados, estabelecido no artigo 88.º-D, a criação de novos empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Algarve, está sujeita ao modelo de núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), definido nos termos dos artigos seguintes.
2 — A dotação global de camas para a região do Algarve é de 24000, distribuídas pelas seguintes unidades territoriais, definidas no PROT Algarve:

Litoral Sul e Barrocal — 8400 camas;
Serra — 4945 camas;
Baixo Guadiana — 6655 camas;
Costa Vicentina — 4000 camas (não aplicável ao concelho).

Artigo 61.º

(*Revogado.*)

Artigo 62.º

(*Revogado.*)

Artigo 63.º

Princípio do concurso público

1 — A criação de um NDT está sujeita a concurso público, com parecer prévio do Observatório do PROT Algarve, para escolha de uma proposta que será objecto de um acordo base, reduzido a escrito, entre a Câmara Municipal e o promotor, com vista à elaboração de plano de pormenor ou plano de urbanização para implementação do NDT e posterior concretização do empreendimento, cujas condições gerais são aprovadas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.
2 — O acordo base referido no número anterior contempla, designadamente, os seguintes aspectos:

a) A forma de elaboração do instrumento de planeamento territorial adequado à concretização do NDT;
b) Os termos de referência do referido instrumento de planeamento territorial;
c) As regras de execução do mesmo instrumento de planeamento territorial, designadamente, as acções a realizar, seu escalonamento temporal e responsabilidade pelos investimentos previstos;
d) O modelo de gestão da área abrangida e dos seus elementos construídos ou naturais;
e) As sanções aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações assumidas e, em geral, as garantias exigidas.

3 — Caso a área abrangida pelo NDT integre terrenos cujos proprietários não assumem a posição de promotores, os concorrentes devem apresentar uma proposta de regulamentação do Fundo de Compensação e as bases preliminares do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução.
4 — Para a criação de um NDT, a Câmara Municipal comunica ao Observatório do PROT Algarve, para efeitos de parecer, a intenção de abertura de concurso público e o respectivo projecto de termos de referência. Tendo em consideração o parecer do Observatório, a Câmara Municipal promove o concurso público destinado à selecção de propostas. O NDT submetido a concurso compreende um determinado número de camas, que se contém na dotação da unidade territorial correspondente.

Artigo 63.º-A

Publicitação

O anúncio de abertura do concurso deve ser objecto de adequada publicidade, sendo obrigatória a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* no sítio da Internet da Câmara Municipal, num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito local.

Artigo 63.º-B

Documentos base

1 — No concurso público referido no artigo anterior há um programa de concurso e um caderno de encargos.

2 — O programa de concurso define os termos específicos a que obedece o concurso.

3 — O caderno de encargos define os aspectos essenciais, os requisitos mínimos da proposta de NDT e as condições para o estabelecimento do acordo base com o promotor, tendo em conta os aspectos mencionados no número anterior.

4 — A proposta do programa de concurso e do caderno de encargos a submeter à Assembleia Municipal, bem como os demais elementos considerados pertinentes, são enviados previamente ao Observatório do PROT para parecer.

Artigo 63.º-C

Júri

1 — O concurso é conduzido por um júri designado pela Câmara Municipal, do qual a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e o Turismo de Portugal, I. P., são membros, podendo integrar, por sua solicitação, representantes de outras entidades da Administração Central.

2 — Compete ao júri:

a) Realizar todas as operações do concurso;

b) Desempenhar as funções de autoridade instrutora a que alude a Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto;

c) Definir os factores e eventuais subfactores e fixar a respectiva ponderação necessários e adequados à aplicação dos critérios de avaliação das propostas, conforme previsto no programa de concurso, até ao termo do prazo de apresentação das propostas.

Artigo 63.º-D

Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas de NDT as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem ter legitimidade, nos termos gerais de direito, para intervir nos terrenos que integrem o NDT.

2 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve indicar a forma jurídica de associação que adoptará caso a proposta seja escolhida.

Artigo 63.º-E

Critérios de selecção das propostas

1 — As propostas de NDT são sujeitas a análise prévia de selecção, com vista à sua admissão.

2 — Apenas são admitidas as propostas que reúnam os requisitos mínimos de admissão, em resultado da aplicação dos critérios de qualificação urbanística, económica e social e ambiental, admitindo-se à partida, a apresentação de projectos em qualquer localização, desde que não inviabilizada por servidões e condicionantes legais:

2.1 — Critérios de qualificação urbanística:

a) Cada NDT corresponde a uma área de solo contínua e mínima de 25 hectares na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal e de 15 hectares nas restantes Unidades Territoriais, sendo de 70 hectares no caso de se localizar numa área classificada;

b) O NDT pode ser constituído por um ou mais empreendimentos turísticos, sempre articulados entre si e com o exterior, através de uma solução coerente de infra-estruturas, de estrutura ecológica e de composição urbanística e paisagística;

c) São admissíveis as seguintes tipologias turísticas:

Na Faixa Costeira entre os 500 e 2000 metros, admitem-se exclusivamente hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos, também de 4 e 5 estrelas afectos ao turismo e sempre integrados em conjuntos turísticos e ainda pousadas;

No restante território fora da Faixa Costeira, admitem-se hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos e hóteis-apartamentos, também de 4 e 5 estrelas sempre integrados em conjuntos turísticos, e ainda pousadas, devendo todas as tipologias turísticas corresponder no mínimo, a 70 % da capacidade total do NDT;

d) A área máxima urbanizável, isto é, a área a dotar de infra-estruturas urbanísticas e a edificar, não será superior a 30 % da área total do NDT. A restante área do NDT (não urbanizada) deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções da área de enquadramento;

e) A densidade bruta máxima correspondente a cada área urbanizável não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas; em áreas classificadas a densidade máxima será de 20 camas por hectare, podendo ser de 30 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas;

f) A composição urbana de cada NDT deve privilegiar as nucleações que traduzam menores extensões de infra-estruturas para a globalidade do NDT;

g) Deve ficar assegurada a compatibilidade entre as características de ocupação do solo proposta com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente, em termos do seu valor ambiental, patrimonial e paisagístico,

h) O NDT deve assegurar acessos rodoviários adequados.

2.2 — Critérios de qualificação económica e social:

a) A criação de postos de trabalho directos e investimentos em novos empreendimentos turísticos e de lazer relevantes para as novas áreas em que se inserem;

b) O carácter inequivocamente turístico traduzido não apenas na solução urbanística, arquitectónica, paisagística e ambiental, mas também no modelo de exploração e de gestão.

2.3 — Critérios de qualificação ambiental:

a) A disponibilidade sustentável e durável de água suficiente, em quantidade e qualidade, através das origens mais adequadas;

b) A garantia de tratamento dos efluentes líquidos, na sua totalidade, bem como a promoção da reutilização das águas residuais tratadas;

c) A adopção de sistema adequado de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos;

d) O compromisso de obter a certificação de todo o empreendimento pela Norma ISO 14001;

e) A integração paisagística da intervenção no espaço envolvente.

f)O compromisso de assumir as obrigações decorrentes das medidas de minimização de impactes ambientais que vierem a ser determinadas em avaliação de impacte ambiental (AIA).

Artigo 63.º-F

Consulta pública das propostas admitidas

As propostas admitidas são submetidas a consulta pública, observando-se as regras decorrentes do regime procedimental e de acção populares reguladas pela Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, e elaborando-se, no final, um relatório síntese.

Artigo 63.º-G

Critérios de avaliação das propostas admitidas

1 — As propostas admitidas são avaliadas segundo os critérios seguintes:

1.1 — Critérios de avaliação urbanísticos:

a) Compatibilidade com os objectivos do PROT Algarve;

b) Qualidade da solução urbanística e arquitectónica proposta;

c) Qualidade dos espaços públicos previstos;

d) Integração de usos, nomeadamente, turísticos, de habitação, de lazer e de serviços culturais, potenciados pelo projecto;

e) Integração e valorização paisagística;

f) Classificação proposta para os empreendimentos turísticos.

1.2 — Critérios de avaliação económica e social:

a) Compatibilidade com os objectivos do PROT Algarve;

b) Número total e qualificação dos postos de trabalho directo criados;

c) Volume e sustentabilidade do investimento associado;

d) Contribuição para a diversificação da oferta turística regional, explorando segmentos de maior valor acrescentado;

e) Promoção de actividades intensivas em conhecimento;

f) Programa de responsabilidade social prosseguida pela entidade concorrente nos últimos dois anos.

1.3 — Critérios de avaliação ambiental:

a) Compatibilidade com os objectivos do PROT Algarve;

b) Sustentabilidade da arquitectura e da solução urbanística proposta;

c) Qualificação da inserção paisagística da proposta;

d) Qualificação ambiental da área envolvente associada ao projecto;

e) Eficiência energética, em especial no que respeita a uso de energias renováveis;

f) Adequação da solução adoptada em matéria de abastecimento de água e de tratamento e reutilização de efluentes;

g) Adequação da solução adoptada em matéria de resíduos;

h) Adequação das soluções de minimização e compensação dos impactes ambientais associados à execução do projecto;

i) Adequação da solução de certificação ambiental proposta e dos sistemas de monitorização;
j) Selecção de espécies vegetais adaptadas às condições edafo-climáticas do sítio;
k) Reabilitação ambiental e paisagística de áreas que o requeiram, no sítio e na sua envolvente e manutenção permanente dos seus valores ambientais e paisagísticos.

Artigo 63.º-H

Deliberações de admissão e escolha das propostas

Tendo em conta os relatórios produzidos pelo júri, a câmara municipal delibera, oportunamente, sobre a admissão das propostas e escolhe a proposta mais vantajosa para a prossecução do interesse público, particularmente nos domínios do desenvolvimento económico e social, do urbanismo, do ordenamento do território e do ambiente.

Artigo 63.º-I

Regime de execução

1 — O desenvolvimento da proposta escolhida em resultado do concurso depende da aprovação de um instrumento de planeamento territorial, para cuja execução será celebrado um contrato de urbanização ou um contrato de desenvolvimento urbano, no quadro do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e tendo em conta o acordo base de NDT celebrado.
2 — As operações urbanísticas definidas no instrumento de planeamento urbanístico a que se refere o número anterior estão sujeitas, em geral, à legislação que estabelece o regime jurídico sobre urbanização e edificação e, em especial, à legislação aplicável em função da natureza do empreendimento.

Artigo 63.º-J

Princípio da legalidade

Na elaboração e aprovação do instrumento de planeamento urbanístico e na celebração do acordo base de NDT e do contrato de urbanização deve ser tido em conta o seguinte:

a) Os poderes públicos sobre o procedimento, conteúdo e execução do plano são irrenunciáveis e indisponíveis, nos termos da lei;
b) O conteúdo do plano deve respeitar as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Director Municipal e as decorrentes dos regimes jurídicos relativos a servidões e restrições de utilidade pública, em especial o regime da reserva ecológica nacional e da reserva agrícola nacional;
c) O conteúdo do acordo base de NDT não pode substituir o plano na fixação de regras de ocupação, uso e transformação do solo, ou dele prescindir;
d) O acordo base de NDT não pode substituir, nem modificar o regime legal vigente para os actos administrativos que estejam associados ou contemplados no contrato;
e) As obrigações de carácter financeiro são estabelecidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às operações urbanísticas e empreendimentos turísticos que integrem o NDT.

TÍTULO IV

Condicionantes, servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública

CAPÍTULO I

Servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública

Artigo 64.º

Âmbito

1 — As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública ao uso do solo regem-se pelo disposto neste capítulo e pela legislação aplicável e são as seguintes:

a) REN;
b) RAN;
c) Servidões e restrições de utilidade pública florestais — terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios e protecção aos montados de sobro e azinho;
d) Protecção à indústria extractiva;
e) Protecção a monumentos nacionais e imóveis de interesse público e de valor concelhio;
f) Protecção a ferrovias;
g) Protecção a rodovias;
h) Protecção a furos de captação de água;
i) Protecção a redes de adução e distribuição de água;
j) Protecção a redes de drenagem de efluentes;
k) Protecção a redes gerais de transporte de energia eléctrica;
l) Protecção aos marcos geodésicos;
m) Protecção a edifícios escolares;
n) Protecção aos habitats naturais, fauna e flora;
o) Protecção às áreas do domínio hídrico;
p) Protecção ao aeroporto de Faro/aeródromos;
q) Parques e reservas.

2 — A demarcação dos solos incluídos no domínio hídrico não substitui a delimitação efectuada nos termos legais pelas entidades competentes.

CAPÍTULO II

Reserva Ecológica Nacional

Artigo 65.º

Âmbito e restrições

1 — Estão integradas na REN as áreas assinaladas como tal na planta de condicionantes e o seu regime de utilização é o constante dos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril.
2 — Integram a REN as áreas de dunas e praias, arribas e falésias e suas faixas de protecção, leitos de cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de máxima infiltração, áreas com risco de erosão, sapais e suas faixas de protecção, albufeiras e suas faixas de protecção e a faixa ao longo da costa marítima limitada pelas linhas de água vivas e equinociais e pela batimétrica dos 30 m, estuários, lagunas, lagoas costeiras e zonas húmidas adjacentes e suas faixas de protecção, cabeceiras das linhas de água e lagoas.
3 — Sem prejuízo das restrições e condicionantes constantes no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é proibido nas áreas integradas na REN:

a) Qualquer acto ou iniciativa que se traduza na destruição do coberto vegetal;
b) O derrube de árvores não integradas em práticas de exploração agrícola ou florestal;
c) A instalação de depósitos de sucata de qualquer tipo e de resíduos sólidos urbanos ou industriais, bem como a deposição de qualquer tipo de efluentes domésticos ou industriais não sujeitos a tratamento prévio aprovado e controlado pelos serviços competentes do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

4 — Sem prejuízo do que estabelecem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, nas áreas de praia e na sua faixa costeira litoral ao longo da costa não será permitido:

a) As acções de descarga de efluentes domésticos ou industriais não sujeitos a tratamento prévio aprovado e controlado pelos serviços competentes do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;
b) Acções que se traduzam na destruição de espécies animais e vegetais existentes e seus *habitats*;
c) Acções que se traduzam na destruição das dunas, nomeadamente extracção de areias, abertura de caminhos, destruição e substituição da vegetação natural e circulação e estacionamento de veículos fora dos acessos e parqueamentos autorizados.

5 — Nas linhas de água incluídas na REN apenas serão permitidas acções de limpeza e execução de projectos hidroagrícolas de interesse público.
6 — Nas linhas declivosas delimitadas como REN apenas são permitidas acções que contribuam para o reforço do coberto vegetal existente e para o controlo da erosão.
7 — Nas áreas da REN com ocorrências de arribas e suas faixas de protecção não são permitidas acções que alterem a sua estabilidade ou o seu coberto vegetal, sendo proibida a circulação e o estacionamento de veículos fora dos acessos e parqueamentos organizados.

8 — Nas faixas de protecção das arribas é admitido o uso lúdico, desde que tal não envolva a instalação de vias que não sejam exclusivamente pedonais ou equiparáveis.

9 — Nas áreas de infiltração máxima não são permitidas:

a) Instalação de fossas sumidouras de efluentes e rega com águas residuais sem tratamento prévio adequado;

b) Utilização intensiva de biocidas, fertilizantes químicos e orgânicos, bem como instalação de depósitos de adubos, biocidas e quaisquer outros químicos tóxicos e perigosos;

c) Instalação de campos de golfe;

d) Acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos.

10 — Sem prejuízo do disposto na alínea *h*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 13 de Março, e respectiva legislação subsequente, nas áreas com risco de erosão não são permitidas operações de mobilização do solo, de condução de práticas agrícolas ou florestais, ou quaisquer outras que acelerem a erosão, nem práticas de queimadas.

Artigo 66.º

Usos compatíveis com a REN

Exceptuam-se do disposto no artigo anterior:

a) A realização de acções já previstas ou autorizadas à data de entrada em vigor do PDM;

b) As acções de interesse para a defesa nacional, como tal reconhecidas por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;

c) A realização de acções de interesse público, como tal reconhecidas por despacho conjunto dos ministros com competência em razão da matéria.

CAPÍTULO III

Reserva Agrícola Nacional

Artigo 67.º

Âmbito e regime

Consideram-se integradas na RAN todas as áreas designadas como tal na planta de condicionantes e o seu regime de utilização é o constante no Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 274/92, de 12 de Dezembro, e 278/95, de 25 de Outubro.

CAPÍTULO IV

Servidões e restrições de utilidade pública florestais

Artigo 68.º

Terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios
Âmbito e restrições

Estão sujeitos a restrições, pelo prazo de 10 anos, os terrenos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados nos planos municipais de ordenamento como urbanos, urbanizáveis ou industriais, conforme legislação específica que lhes seja aplicável.

Artigo 69.º

Protecção aos montados de sobro e azinho
Âmbito e restrições

1 — O corte ou arranque dos sobreiros e azinheiras estão sujeitos a autorização, conforme legislação em vigor.

2 — A conversão, exploração e condução de montados de sobro e azinho estão sujeitas a condicionamentos legais, conforme legislação específica em vigor.

3 — Estas condicionantes aplicam-se a todo o território concelhio.

CAPÍTULO V

Protecção à indústria extractiva

Artigo 70.º

Âmbito e localização

1 — As servidões respeitantes à exploração de massas minerais estão regulamentadas pelos Decretos-Leis n.os 89/90 e 90/90, ambos de 16 de Março.

2 — As servidões respeitantes à exploração de depósitos minerais estão regulamentadas pelos Decretos-Leis n.os 88/90 e 90/90, ambos de 16 de Março.

3 — Os espaços para indústria extractiva destinam-se à exploração dos recursos geológicos e às indústrias transformadoras a jusante que visem a preparação e a beneficiação dos produtos da extracção, incluindo as áreas destinadas às instalações e aos serviços de apoio e complementares necessários, e as áreas destinadas a controlar o impacte sobre o espaço envolvente.

4 — As servidões respeitantes à instalação e laboração das indústrias transformadoras a jusante que visam a preparação e a beneficiação dos produtos de extracção devem observar a legislação aplicável à indústria transformadora.

5 — A exploração dos recursos geológicos deverá observar o disposto na legislação em vigor, nomeadamente quanto à sua localização, medidas de preservação da qualidade do ambiente e de recuperação paisagística, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) A implantação de indústrias extractivas será sempre fora dos aglomerados urbanos;

b) É obrigatória a apresentação e aprovação de planos de recuperação paisagística aquando do pedido de licenciamento.

O requerente prestará como garantia para a efectivação do plano de recuperação paisagística, e assumirá a responsabilidade, através de contrato, ou reabilitação das redes viárias municipais que venham a ficar danificadas pelo transporte de material da exploração.

CAPÍTULO VI

Protecção a monumentos nacionais, imóveis de interesse público e de valor concelhio

Artigo 71.º

Condicionantes decorrentes do Regime de Protecção do Património Edificado

1 — O património edificado abrange os monumentos nacionais (MN), imóveis de interesse público (IIP) e valores concelhios (VC) através do estabelecimento de zonas de protecção, que poderão incluir zonas *non aedificandi* ou condicionantes especiais para a realização de obras, com base na legislação em vigor.

2 — A protecção e classificação do património edificado é regulamentada pela seguinte legislação:

Decreto n.º 20985, de 7 de Março de 1932;

Decreto n.º 21875, de 18 de Novembro de 1932 (alterado pelos Decretos n.os 31467, de 19 de Agosto de 1941, e 34993, de 11 de Outubro de 1945);

Decreto n.º 23122, de 11 de Outubro de 1933;

Lei n.º 2032, de 11 de Junho de 1949;

Artigo 124.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (lei de bases da política e do regime de protecção — valorização do património cultural);

Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho.

3 — O património protegido existente na área do município de Loulé é constituído por:

Imóveis classificados como monumentos nacionais;

Imóveis classificados como de interesse público;

Imóveis a classificar ou em vias de classificação: como de interesse nacional, de interesse público e de interesse concelhio.

Os imóveis a que se reporta o presente número encontram-se descritos no anexo I, parte integrante deste Regulamento.

4 — Zonas de protecção — a protecção ao património edificado é regulamentada pela legislação em vigor, sendo de destacar:

4.1 — Os monumentos nacionais e os imóveis de interesse público e os de valor concelhio têm uma zona de protecção que abrange a área envolvente do imóvel até 50 m contados a partir dos seus limites, sem prejuízo de aplicação de regimes que estabelecem zonas de protecção superiores a 50 m.

4.2 — Nas zonas de protecção dos monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público não é permitido executar quaisquer obras de demolição, instalação, construção ou reconstrução em edifícios ou terrenos, sem o parecer favorável do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR).

Igual autorização é necessária para a criação ou transformação de zonas verdes ou para qualquer movimentação de terras ou drenagens.

4.3 — Na fase de instrução do processo de classificação de um imóvel, os terrenos ou edifícios localizados na respectiva zona de protecção não podem ser alienados, demolidos, expropriados, restaurados ou transformados sem autorização expressa do IPPAR.

4.4 — Nas zonas de protecção de imóveis classificados, os projectos de reabilitação urbana só poderão ser subscritos por arquitectos.

4.5 — Os imóveis em vias de classificação ficam sujeitos às disposições gerais constantes na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, designadamente ao disposto no seu artigo 49.º

4.6 — Os achados avulsos de bens arqueológicos ficarão sujeitos ao quadro geral da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, conforme o seu artigo 78.º:

a) Quem tiver encontrado ou encontrar em terreno público ou particular, incluindo em meio submerso, quaisquer testemunhos arqueológicos, fica obrigado a dar imediato conhecimento à administração do património cultural competente ou à autoridade policial

b) A autoridade policial assegurará a guarda desses testemunhos e de imediato informará a administração do património cultural competente, a fim de serem tomadas as providências convenientes.

CAPÍTULO VII

Protecção a ferrovias

Artigo 72.º

Restrições ferroviárias

1 — É interdita a construção numa faixa de 15 m de largura para cada um dos lados dos carris exteriores da ferrovia que atravessa o concelho e o licenciamento de qualquer edificação que confine com o caminho de ferro está condicionado a parecer favorável da Rede Ferroviária Nacional (REFER), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39780, de 21 de Agosto de 1954.

2 — Nos prédios confinantes ou vizinhos de linhas ou ramais do caminho de ferro é proibido fazer construções ou edificações a distância inferior a 10 m, ou 40 m quando se trate de instalações industriais.

3 — As distâncias referidas no número anterior medem-se na horizontal, a partir:

a) Da aresta superior dos taludes de escavação ou da aresta inferior dos taludes de aterro;

b) De uma linha traçada a 4 m da aresta exterior do carril mais próximo, na ausência dos referenciais indicados na alínea anterior, ou seja, quando o terreno é aplanado.

CAPÍTULO VIII

Protecção a rodovias

Artigo 73.º

Servidões rodoviárias

1 — A rede rodoviária do concelho é constituída pelas estradas integradas na rede nacional fundamental (IP) e complementar (IC e EN) constantes do Plano Rodoviário Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, pelas estradas regionais, pelas estradas não incluídas no Plano Rodoviário Nacional, desclassificadas, a integrar às redes municipais, pelas estradas e caminhos municipais existentes e ainda pelas vias previstas, ou em estudo, demarcadas na planta de ordenamento.

2 — O IP 1/via longitudinal do Algarve integra a rede nacional fundamental.

A variante à EN 125-4 entre o nó de Loulé 2 e o nó de São João da Venda e o troço entre a EN 125, o nó de São João da Venda e o limite do concelho de Faro, bem como o troço de ligação entre o nó Loulé 1 e Loulé-cidade integram a rede nacional complementar.

3 — As circulares e variantes existentes, previstas ou em estudo, integrarão a rede rodoviária nacional em condições a acordar caso a caso entre o Instituto das Estradas de Portugal e as autarquias, quando não integram a rede municipal.

4 — As estradas regionais são as seguintes: ER 2, ER 124, ER 125 (do limite do concelho de Albufeira até ao nó de São João da Venda), ER 270 e ER 396 [nó de Loulé 1 (IP 1)-Quarteira].

5 — As estradas nacionais desclassificadas integradas ou a integrar à rede municipal são as seguintes: EN 125-4, EN 396-1, EN 396 (do quilómetro 15,800 ao quilómetro 25,500), EN 125-3, EN 395, EN 396 (do quilómetro 0,000 ao quilómetro 15,800 e do quilómetro 25,500 ao quilómetro 26,350), EN 124-2 — estrada intermunicipal Ameixial-Martim Longo (LC).

6 — As estradas municipais e caminhos municipais são os seguintes:

6.1 — Estradas municipais — 503, 504, 510, 513, 520, 520-3, 520-4, 521, 521-1, 521-2, 523, 524, 524-1, 524-2, 525, 526, 527, 527-2, 540, 542, 547 e 549.

6.2 — Caminhos municipais — 1028, 1029, 1086, 1087, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1094-1, 1095, 1096, 1096-1, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1177, 1177-1, 1179, 1180, 1181, 1181-1, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1191, 1192, 1192-1, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1198-1, 1199, 1199-1, 1207, 1290, 1291, 1292, 1293, 1293-1, 1294, 1295, 1295-1, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1303, 1305, 1354 e 1356.

As restrições e zonas de protecção nestas vias são as constantes na legislação em vigor.

7 — Para as estradas da rede rodoviária nacional é aplicável o estatuto das estradas da rede nacional e, enquanto não for publicada a legislação regulamentar a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, aplicam-se as disposições da Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, e os Decretos-Leis n.os 13/71, de 23 de Janeiro, 219/72, de 27 de Junho, 97/88, de 17 de Agosto, e 13/94, de 15 de Janeiro.

7.1 — As estradas regionais, enquanto se mantiverem sob responsabilidade da administração central, estão subordinadas ao enquadramento normativo das estradas da rede rodoviária nacional, incluindo o disposto no Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril.

7.2 — Nas estradas desclassificadas, e enquanto não for publicada a legislação regulamentar a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 380/85, de 26 de Setembro, aplicam-se as disposições da Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, e do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro.

7.3 — Às estradas e caminhos municipais aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, enquanto não for publicada a legislação regulamentar a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho.

8 — As zonas *non aedificandi* rodoviárias são as seguintes:

a) Rede nacional fundamental (IP 1) — faixa de 50 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 20 m da zona da estrada;

b) Rede nacional complementar (IC e EN) — faixa de 20 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 m da zona da estrada;

c) Rede regional que integra as estradas nacionais desclassificadas integradas ou a integrar à rede municipal:

EN de 1.ª classe — 15 m para cada lado do limite da plataforma;
EN de 2.ª classe — 12 m para cada lado do limite da plataforma;
EN de 3.ª classe — 10 m para cada lado do limite da plataforma;

d) Rede municipal:

Estradas municipais — 10 m para cada lado do limite da plataforma;
Caminhos municipais classificados — 8 m para cada lado do limite da plataforma;
Caminhos vicinais ou municipais não classificados — 3 m para cada lado do limite da plataforma;

e) Circulares/variantes:

50 m — sem prejuízo da definição de limites de protecção fixados em planos municipais de ordenamento do território, nos casos que não integram a rede municipal;
10 m — para cada lado do limite da plataforma, nos casos que integram a rede municipal.

CAPÍTULO IX

Protecção a furos de captação de água

Artigo 74.º

Restrições

1 — Os critérios para a delimitação de perímetros de protecção de captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público, bem como as servidões e restrições aplicáveis às diferentes zonas de protecção a fixar, encontram-se determinados pelo Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro.

2 — Os furos de captação de águas públicas e privadas que se localizarem na área do PNRF deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 373/87, de 9 de Dezembro.

CAPÍTULO X

Protecção a redes de adução e distribuição de água

Artigo 75.º

Condicionantes

As redes de adução e distribuição domiciliária de água do concelho de Loulé estão sujeitas às seguintes condicionantes:

a) É interdita a construção de edifícios numa faixa de 50 m definida a partir dos limites exteriores dos reservatórios e respectiva área de ampliação;
b) É interdita a construção de edifícios numa faixa de 1,5 m medida para cada um dos lados das condutas quando se trate de adutoras ou adutoras-distribuidoras e de 1 m para cada lado quando se trate de condutas exclusivamente distribuidoras;
c) Fora dos espaços urbanos e urbanizáveis é interdita a plantação de árvores numa faixa de 2 m medidos para cada um dos lados das condutas;
d) É interdita a construção de edifícios, a plantação de árvores e a realização de acções susceptíveis de causar contaminação numa faixa de 5 m medida para cada um dos lados das condutas adutoras da Águas do Algarve.

CAPÍTULO XI

Protecção a redes de drenagem de efluentes

Artigo 76.º

Disposições e regime

Os condicionamentos a respeitar relativamente à protecção das redes de esgotos constam do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944, e da Portaria n.º 11388, de 8 de Maio de 1946, devendo ainda ser observadas, designadamente, as seguintes disposições:

a) Na vizinhança das redes de esgotos (emissários) e das estações de tratamento de efluentes observar-se-ão os seguintes condicionamentos:

1) Interdita a execução de construções numa faixa de 5 m medida para cada um dos lados dos emissários;
2) Fora dos espaços urbanos e urbanizáveis é interdita a plantação de árvores numa faixa de 10 m medida para cada um dos lados dos colectores;
3) Interdita a construção numa faixa de 150 m definida a partir dos limites exteriores das estações de tratamento dos efluentes e respectiva área de implantação. Excepcionalmente, no caso de ETAR existentes, ou próximo de espaços urbanos ou urbanizáveis identificados na planta de ordenamento, poderá vir a ser autorizada a redução desta faixa, mediante parecer favorável por parte da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve e desde que fique demonstrado que dessa acção não resultam quaisquer prejuízos de natureza humana, ambiental ou paisagística;
4) As estações de tratamento ou outras instalações de depuramento de efluentes deverão ser envolvidas por faixas arborizadas com um mínimo de 5 m de largura;

b) É interdita a construção de qualquer obra sobre colectores de redes de esgotos públicos ou particulares. Nos casos em que não seja possível outra solução, as obras deverão ser efectuadas de forma que os colectores sejam visitáveis;
c) Os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em que tenham de se realizar os estudos, pesquisas ou trabalhos de saneamento, ou de terrenos que a esses derem acesso, são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, na execução de escavações, assentamento de tubagens e seus acessórios, desvios de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação, enquanto durarem esses trabalhos, estudos e pesquisas (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34021).

CAPÍTULO XII

Protecção a redes gerais de transporte de energia eléctrica

Artigo 77.º

Disposições e regime

1 — As condicionantes a respeitar relativamente às linhas eléctricas constam da legislação em vigor: o Decreto-Lei n.º 180/91, de 14 de Maio (que revogou o Decreto n.º 4684, de 27 de Janeiro de 1966), e o Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro (que revogou os Decretos Regulamentares n.os 14/77, de 18 de Fevereiro, e 85/84, de 31 de Outubro), devendo ser observadas, designadamente, as seguintes disposições:

a) Afastamentos mínimos de 3 m para linhas de tensão nominal igual ou inferior a 60 kV e de 4 m para linhas de tensão superior a 60 kV aumentadas de 1 m, quando se tratar de coberturas em terraço;
b) Os trocos de condutores que se situem junto de edificações a um nível igual ou inferior ao do ponto mais alto destas não poderão distar menos do que a diferença entre os referidos níveis acrescida de 5 m.

2 — As linhas eléctricas da Rede Nacional de Transporte (definidas nos Decretos-Leis n.os 182/95 e 185/95, ambos de 27 de Julho) constituem servidões de utilidade pública.

CAPÍTULO XIII

Protecção aos marcos geodésicos

Artigo 78.º

Disposições e regime

Os condicionamentos a respeitar relativamente à protecção aos marcos geodésicos constam do Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril, devendo ser observadas, designadamente, as seguintes disposições:

a) Os marcos geodésicos de triangulação cadastral têm zonas de protecção que abrangem uma área em redor do sinal, com o raio mínimo de 15 m. A extensão da zona de protecção é determinada caso a caso em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais;
b) Os proprietários ou usufrutuários dos terrenos situados dentro da zona de protecção não podem fazer plantações, construções e outras obras ou trabalhos que impeçam a visibilidade das direcções constantes das minutas de triangulação;
c) Os projectos de obras ou planos de arborização na proximidade dos marcos geodésicos não podem ser licenciados sem prévia autorização do Instituto Geográfico Português (IGP).

CAPÍTULO XIV

Protecção a edifícios escolares

Artigo 79.º

Disposições e regime

Os condicionamentos respeitantes às zonas de protecção a edifícios escolares são os que constam dos Decretos-Leis n.os 21875, de 18 de Novembro de 1932, 37575, de 8 de Outubro de 1949, 39847, de 8 de Outubro de 1954, 40388, de 21 de Novembro de 1955, 44220, de 29 de Março de 1962, e 46847, de 27 de Janeiro de 1966, devendo ser observadas, designadamente, as seguintes disposições:

1) Nas áreas imediatamente envolventes aos recintos escolares não devem existir quaisquer obstáculos volumosos, naturais ou edificados, que produzam o ensombramento desses recintos;
2) Não deve ser autorizada qualquer construção cujo afastamento a um recinto escolar, existente ou previsto, seja inferior a uma vez e meia a altura da construção e menor que 12 m;
3) Considera-se que aqueles afastamentos deverão ser calculados por forma que não exista qualquer obstáculo acima de uma linha traçada a partir de qualquer ponto das estremas sul, nascente e poente do terreno escolar formando um ângulo de 35.º com o plano horizontal que passa esse ponto. Na estrema norte do terreno, aquele ângulo poderá ser de 45 º;
4) Para além das distâncias mínimas referidas nos n.os 2 e 3, que deverão ser respeitadas relativamente a todos os recintos escolares, poderão ainda ser definidas zonas de protecção mais amplas, em sede de outro plano municipal de ordenamento do território, sempre que aqueles afastamentos se revelem insuficientes para garantir um enquadramento arquitectónico adequado e uma conveniente integração urbanística;
5) As zonas de protecção abrangem, em regra, uma faixa com 50 m de largura a contar dos limites do recinto escolar, podendo conter uma zona *non aedificandi* e uma zona de construção condicionada. A largura da faixa referida pode ser ampliada ou reduzida em sede de outro plano municipal de ordenamento do território.

CAPÍTULO XV

Protecção aos *habitats* naturais, fauna e flora

Artigo 80.º

Regime

Dever-se-á ter em conta o disposto na Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens (Directiva Aves), e na Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais da fauna e da flora selvagens (Directiva *Habitats*), transpostas para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

CAPÍTULO XVI

Restrições ao uso das áreas do domínio hídrico

Artigo 81.º

Localização, regime e condicionantes

1 — O domínio hídrico na área do município conforme resulta dos Decretos-Leis n.os 468/71, de 5 de Novembro, 89/87, de 26 de Fevereiro, e 46/94 e 47/94, ambos de 22 de Fevereiro, sendo constituído, designadamente, pelos terrenos das faixas da costa e demais águas sujeitas à influência das marés, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 201/92, de 29 de Setembro, as correntes de água, lagos ou lagoas, com seus leitos, margens e zonas adjacentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, com o respectivo subsolo e espaço aéreo correspondente, bem como as águas subterrâneas.

2 — Qualquer intervenção no domínio hídrico deverá ser sujeita a parecer prévio e eventual licenciamento da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, nos termos dos Decretos-Leis n.os 46/94 e 47/94, ambos de 22 de Fevereiro.

CAPÍTULO XVII

Protecção ao aeroporto de Faro e aeródromos

Artigo 82.º

Regime

1 — A servidão ao aeroporto de Faro é a que consta do Decreto-Lei n.º 51/80, de 25 de Março, e respectiva actualização.

2 — As servidões dos aeródromos, incluindo heliportos, deverão contemplar as orientações definidas nos Decretos-Leis n.os 45986 e 45987, ambos de 22 de Outubro de 1964. A criação de obstáculos que perfurem as respectivas superfícies limitativas de obstáculos, prejudicando a normal operacionalidade das infra-estruturas do aeródromo municipal (previsto) e dos heliportos do SNB, em Loulé, e do HTA, em Morgado de Apra (existentes), terá de ser apreciada pela respectiva entidade competente.

CAPÍTULO XVIII

Parques e reservas

Artigo 83.º

Âmbito e regime

1 — O PNRF é classificado pelo Decreto-Lei n.º 373/87, de 9 de Dezembro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/91, de 24 de Janeiro.

2 — A Rocha da Pena e a Fonte da Benémola são sítios classificados pelo Decreto-Lei n.º 392/91, de 10 de Outubro.

TÍTULO V

Disposições complementares

CAPÍTULO I

Operações de loteamentos, obras de urbanização e edificações

Artigo 84.º

Áreas destinadas a operações de loteamento

1 — Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, as operações de loteamento só podem realizar-se nas áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território.

2 — Os loteamentos existentes ou aprovados à data da entrada em vigor do PDM são passíveis de alteração desde que as novas propostas apresentem soluções urbanísticas que visem diminuir, mitigar ou atenuar o grau ou a intensidade da desconformidade dos mesmos com o regime, princípios e directrizes estabelecidos neste instrumento de planeamento territorial.

3 — Caso as alterações se enquadrem no n.º 2 do presente artigo, poderá a Câmara Municipal aceitar que se mantenham as áreas de cedência definidas no alvará de loteamento em vigor, sem prejuízo do fixado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

Artigo 85.º

Áreas a ceder ao município

Nas operações de loteamento a realizar em solo urbano serão aplicados os critérios decorrentes do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, para efeitos do cômputo das áreas a ceder ao município.

Artigo 86.º

Circulação e estacionamento automóvel

Para os espaços urbanos e urbanizáveis e novos espaços industriais, a circulação e o estacionamento automóvel ficam sujeitos às seguintes regras:

1 — Cálculo das áreas por local de estacionamento:

a) Veículos ligeiros — deverá afectar-se uma área bruta de 20 m^2 por lugar de estacionamento à superfície e 30 m^2 por lugar de estacionamento em estrutura edificada, enterrada ou não;

b) Veículos pesados — deverá afectar-se uma área bruta de 75 m^2 por lugar de estacionamento à superfície e 130 m^2 por lugar de estacionamento em estrutura edificada, enterrada ou não.

1.1 — Exceptua-se a aplicação do n.º 1 deste artigo aos casos de licenciamento ou autorização de reconstrução ou alteração em que seja devidamente justificada a impossibilidade do seu cumprimento, desde que garantida uma eficaz circulação automóvel;

2 — Edifícios para habitação — estacionamento automóvel:

a) Deverá ser previsto um lugar por fogo, para área média de fogo menor que 90 m^2;

b) Deverão ser previstos 1,5 lugares por fogo, para área média de fogo entre 90 m^2 e 120 m^2;

c) Deverão ser previstos dois lugares por fogo, para área média de fogo entre 120 m^2 e 300 m^2;

d) Deverão ser previstos três lugares por fogo, para área média de fogo superior a 300 m^2;

e) Ao número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores deverá ser acrescido 20 % para estacionamento público;

f) Cumulativamente às alíneas anteriores, deverão ser adicionados o número de lugares de estacionamento necessários correspondentes aos outros usos integrados ou complementares da edificação/parcela, fixados pelos números seguintes deste artigo;

3 — Edifícios destinados a serviços — estacionamento automóvel:

a) Quando a área total do estabelecimento afecta ao público for inferior ou igual a 500 m^2, a área a reservar para o estacionamento será de três lugares por cada 100 m^2 de área de construção para serviços;

b) Quando a área total do estabelecimento afecta ao público for igual ou superior a 500 m^2, a área a reservar para o estacionamento será de cinco lugares por cada 100 m^2 de área de construção para serviços;

c) Ao número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores deverá ser acrescido 30 % para estacionamento público;

4 — Indústrias e armazéns — estacionamento automóvel:

a) Nos edifícios destinados à indústria e armazéns, a área a reservar para o estacionamento será de um lugar por cada 75 m^2 de área de construção;

b) Para veículos pesados deverá ser previsto um lugar por cada 500 m^2 de área de construção com um mínimo de um lugar por lote a localizar no interior do lote;

c) Ao número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores deverá ser acrescido 20 % para estacionamento público;

5 — Estabelecimentos hoteleiros — estacionamento automóvel:

a) Para os estabelecimentos hoteleiros, exceptuando motéis e pousadas, a garagem ou o parque de estacionamento, que pode estar situado na proximidade do edifício do estabelecimento, deve ter capacidade para um número de veículos correspondente a 20 % do número de unidades de alojamento do estabelecimento;
b) Para além da área necessária ao estacionamento de veículos ligeiros, deverá ainda ser previsto no interior do lote uma área para estacionamento de veículos pesados e de passageiros, a determinar, caso a caso, em função da dimensão e localização da unidade hoteleira;

6 — Nos edifícios e áreas destinadas a comércio retalhista, concentrado ou não, deverão ser garantidas no interior do lote/parcela as seguintes áreas de estacionamento:

a) Quando a área de construção do estabelecimento for inferior a 1000 m^2, a área a reservar para o estacionamento será de um lugar por cada 30 m^2 de área de construção;
b) Quando a área de construção do estabelecimento for igual ou superior a 1000 m^2 e igual ou inferior a 2500 m^2, a área a reservar para o estacionamento será de um lugar por cada 25 m^2 de área de construção;
c) Quando a área de construção do estabelecimento for superior a 2500 m^2, a área a reservar para o estacionamento será de um lugar por cada 15 m^2 de área de construção para comércio e cumulativamente um lugar de pesados por cada 200 m^2 de área de construção para comércio.

7 — Unidades comerciais de dimensão relevante — estacionamento automóvel:

a) Nas unidades comerciais de dimensão relevante, com área de construção superior a 2500 m^2 e inferior ou igual a 4000 m^2, será obrigatória a existência de uma área de estacionamento no interior do lote/parcela equivalente a cinco lugares de estacionamento para veículos ligeiros por cada 100 m^2 de área útil de vendas e de um lugar de estacionamento para veículos pesados por cada 500 m^2 de área bruta de construção destinada ao armazenamento de produtos;
b) Nas unidades comerciais de dimensão relevante, com área de construção superior a 4000 m^2, e nos edifícios destinados a comércio grossista de superfície idêntica será obrigatória a existência de área de estacionamento no interior do lote/parcela, cuja dimensão deverá ser definida por estudo específico a apresentar pelo promotor, nos termos legais em vigor, nunca podendo ser inferior à estabelecida no número anterior;
c) Em todas as situações previstas no presente número, é obrigatória a apresentação de estudos de tráfego e de arranjo paisagístico.

8 — Salas de espectáculos — para as salas de espectáculos, a área a reservar para estacionamento será equivalente a 2 lugares de estacionamento por cada 10 lugares sentados;
9 — Equipamentos colectivos — para instalação de equipamentos colectivos, designadamente de natureza escolar básica/secundária/universitária/desportiva e hospitalar, deverá proceder-se, caso a caso, à definição das condições de acessibilidade e das capacidades de estacionamento;
10 — Sem prejuízo dos parâmetros fixados pela Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, e em situações não previstas neste articulado, a Câmara Municipal definirá as regras, caso a caso, tendo em conta a necessidade de regularizar o tráfego e o estacionamento.

Artigo 87.º

Edificações no interior dos aglomerados urbanos

1 — As edificações no interior dos aglomerados urbanos consolidados, enquadradas nos artigos 15.º e 16.º do presente Regulamento e com mais de três pisos, devem prever espaço para estacionamento correspondente a um veículo ligeiro por fogo e um veículo ligeiro por cada 60 m^2 de construção para outros fins. Estes espaços destinados a estacionamento, integrados na própria construção, ou em logradouro, deverão ser de uso comum, não sendo permitidas quaisquer divisórias.
2 — Exceptuam-se da aplicação do n.º 1 deste artigo os casos de:

a) Licenciamento ou autorização de edificação nova, onde serão aplicadas, sempre que possível, as regras de circulação e estacionamento fixadas pelo artigo 86.º;
b) Licenciamento ou autorização de renovações, alterações, reconstruções ou ampliações em que seja justificada tecnicamente a impossibilidade do seu cumprimento, nomeadamente por condicionantes impostas pelo presente Regulamento, pelo IPPAR ou por outras entidades que em razão da matéria se devam pronunciar, ou ainda decorrentes da natureza geológica dos terrenos.

3 — Nos edifícios multifamiliares com mais de 10 fogos deve ficar prevista uma sala de reuniões para o condomínio, podendo a mesma constituir-se como aproveitamento da cobertura entendida como sótão não habitável.

CAPÍTULO II

Edificação em solo rural

Artigo 88.º

Proibição de edificação dispersa

1 — É proibida a edificação em solo rural.
2 — Exceptua-se do disposto no número anterior as edificações isoladas, as obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação das construções existentes e alteração de uso, as edificações de apoio e os estabelecimentos hoteleiros isolados, nos termos dos artigos seguintes, sem prejuízo do disposto nos artigos 88.º-E e 88.º-F.
3 — Exceptuam-se ainda do n.º 1, as aprovações e licenças válidas à data da entrada em vigor da presente alteração.

Artigo 88.º-A

Edificações isoladas

As edificações isoladas para fins habitacionais do agricultor ou outros usos associados à exploração agrícola, pecuária ou florestal, incluindo-se neste conceito também pequenas unidades industriais de primeira transformação ou ainda unidades turísticas enquadradas nas tipologias legais do Turismo em Espaço Rural, estão sujeitas, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Inserção em propriedade com área não inferior a 10 hectares na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal e a 5 hectares nas restantes Unidades Territoriais;
b) Integração numa exploração agrícola ou agro-florestal economicamente viável, comprovada por declaração emitida pela entidade competente em razão da matéria, excepto no caso de Turismo em Espaço Rural que obedece à legislação específica aplicável;
c) Nas áreas não edificadas da propriedade, deve preferencialmente respeitar-se e promover-se os usos dominantes do território em que se inserem;
d) As infra-estruturas são da responsabilidade do proprietário ou promotor e não podem contribuir para a proliferação das redes públicas de infra-estruturas;
e) A edificação para fins habitacionais do agricultor deve destinar-se à residência do próprio, uma vez comprovado que não existem alternativas aceitáveis de localização da mesma em solo urbano e que não existe qualquer outra habitação no interior da mesma exploração, não podendo ser alienada, no prazo de 10 anos, devendo este ónus constar do registo predial;
f) Os critérios de edificabilidade devem observar os seguintes parâmetros:

Habitação — área máxima de construção, 500 m^2;
Outros usos — área máxima de construção, 2000 m^2;
Cércea máxima — 7,5 metros;
Número máximo de pisos — 2 (incluindo pisos semienterrados);

g) O terreno, ou parcela resultante de destaque, nos termos da legislação em vigor, disponha de acesso público;
h) Respeito pelo afastamento mínimo de 5 m aos extremos do terreno ou parcela, sem prejuízo de ficarem garantidos os afastamentos definidos no artigo 73.º relativamente a vias contíguas ou aos alinhamentos de edifícios existentes;
i) Deverão ser mantidos os traçados originais dos caminhos rurais existentes, salvo nos casos em que por absoluta necessidade se justifique a rectificação do seu traçado, devendo nestes casos ser cedidas, a título gratuito, as áreas de terreno necessárias;
j) A construção de muros e o arranjo dos espaços exteriores deverão constar dos projectos para operações urbanísticas e, nas suas execuções,

a alteração da morfologia natural do solo ou a substituição das vedações tradicionais da propriedade rústica só poderá ser autorizada nos casos em que fique demonstrada a sua inevitabilidade.

Artigo 88.º-B

Obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes e alteração de uso

1 — São permitidas obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes, para fins de interesse público, designadamente, de instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação ou outros, para o desenvolvimento de Turismo em Espaço Rural ou Turismo da Natureza, para equipamentos sociais e culturais de uso colectivo, públicos ou privados, para estabelecimentos de restauração e de outras actividades compatíveis com o solo rural e para fins habitacionais, independentemente do uso anterior, com excepção das edificações de apoio e armazéns agrícolas, agro-florestais ou florestais.

2 — As obras de conservação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios, assim como manter ou reabilitar o interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das actividades e realizações humanas.

3 — As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a protecção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade.

4 — As obras referidas no número anterior devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos:

a) Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural;

b) Não aumentar o número de pisos pré-existentes;

c) Adoptar ou criar infra-estruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infra-estruturas existentes;

d) O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m^2 de área de construção para fins habitacionais e 500 m^2 de área de construção para outros fins, excepto quando a pré-existência tenha área superior, caso em que esse valor será entendido como máximo, com excepção ainda dos empreendimentos de turismo em espaço rural em que se admite uma área máxima de 2000 m^2;

e) A ampliação não deverá colocar em risco a segurança de pessoas e bens;

f) A edificação pré-existente deverá apresentar-se com uma estrutura edificada, volumetricamente definida;

g) A manutenção da traça arquitectónica original deverá ser garantida, sempre que esta apresente condições adequadas;

h) Respeitadas as regras expressas nas alíneas *g*) a *j*) do artigo anterior;

i) A alteração do uso das edificações carece de prévia e expressa autorização municipal, ponderada em função das suas eventuais implicações no equilíbrio ambiental da zona.

Artigo 88.º-C

Edificações de apoio

1 — As obras de edificação de apoio apenas são admitidas quando determinadas, designadamente, por necessidades inerentes às explorações agrícolas, agro-florestais ou florestais das propriedades em que se inserem e desde que não exista qualquer outra edificação com o mesmo fim.

2 — As necessidades do apoio referidas no número anterior carecem de confirmação pelos serviços sectoriais competentes.

3 — Como área de referência, fixa-se a área de construção das edificações de apoio em 30 m^2 por unidade mínima de cultura.

Artigo 88.º-D

Estabelecimentos hoteleiros isolados

São admitidos estabelecimentos hoteleiros isolados, classificados como hotéis e estalagens de categoria não inferior a 3 estrelas e ainda pousadas, não fraccionáveis em propriedade horizontal, e desde que respeitem as seguintes condições:

a) A localização pode ocorrer em todas as freguesias inseridas nas Unidades Territoriais da Serra, do Baixo Guadiana, do Litoral Sul e Barrocal, como tal definidas no PROT — Algarve, com exclusão das freguesias de Quarteira e Almancil, que apresentam maior desenvolvimento turístico;

b) Respeitar a dotação de 600 camas;

c) Área mínima da propriedade é de 5 hectares;

d) A densidade de ocupação máxima é de 12 camas por hectare, com um máximo de 300 camas;

e) A edificação deve ser concentrada, ou seja, no caso de não se concretizar através de um edifício único, deve garantir-se a sua concentração numa área não superior a 10 % da área total da propriedade afecta;

f) O número máximo de pisos admissível é dois, podendo ser excepcionalmente ultrapassado desde que as características morfológicas dos terrenos e da paisagem o permitam, de modo a não constituírem intrusões visuais, o que deve ser adequadamente justificado e acompanhado das peças escritas e desenhadas necessárias à sua fundamentação;

g) Devem estar associados, preferencialmente, a temáticas específicas que contribuam para a valorização económica e ambiental da área respectiva, tais como turismo de saúde, de desporto, cinegético, de natureza, turismo social, educativo e cultural, entre outras, em função da unidade territorial em que se insere, dos valores paisagísticos e ambientais da envolvência e das valências existentes ou a criar;

h) O regime de implantação está sujeito a contratualização com o município.

CAPÍTULO III

Edificabilidade na faixa costeira do litoral

Artigo 88.º-E

Faixa costeira do litoral

A faixa costeira do litoral, com uma largura total de 2000 m medidos na perpendicular à linha de costa, compreende:

a) "Margem" — faixa do território com a largura de 50 metros a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais;

b) "Zona Terrestre de Protecção" — faixa do território entre 50 metros e 500 metros, medida na perpendicular à linha de costa;

c) "Retaguarda da Zona Terrestre de Protecção" — faixa de território entre 500 metros e 2000 metros, medida na perpendicular à linha de costa.

Artigo 88.º-F

Edificabilidade

1 — Na "Margem" não são autorizadas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos em conformidade com o estabelecido nos Planos Especiais de Ordenamento do Território, nomeadamente o POOC Vilamoura — Vila Real de Santo António e o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, sem prejuízo dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, e das aprovações, licenças e autorizações válidas à data da entrada em vigor da presente alteração, que devem ser ponderadas em sede de revisão do PDM por força do disposto no PROT — Algarve.

2 — Na "Zona Terrestre de Protecção" não são autorizadas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, e bem assim de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos, sem prejuízo dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, e das aprovações, licenças e autorizações válidas à data da entrada em vigor da presente alteração, que devem ser ponderadas em sede de revisão do PDM por força do disposto no PROT — Algarve.

CAPÍTULO IV

Outras utilizações

Artigo 89.º

Pecuária intensiva

1 — As instalações pecuárias intensivas são interditas:

a) Na bacia hidrográfica da albufeira de Sarnadinha;

b) Nos espaços urbanos e urbanizáveis;

c) Numa distância inferior a 500 m dos espaços urbanos e urbanizáveis;
d) Nos espaços naturais e litoral do concelho (sul da EN 125).

2 — As instalações pecuárias intensivas deverão implantar-se a uma distância não inferior a 50 m do prédio com que confinam.
3 — Deverão ter tratamento dos efluentes, antes do lançamento nas linhas de água e de drenagem natural, de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Câmara e pela entidade licenciadora.

Artigo 90.º

Sucata, ferro-velho e veículos inutilizados

1 — Sem prejuízo de outros condicionamentos legalmente exigidos, a localização ou ampliação de depósitos de sucata, de ferro-velho e de veículos inutilizados dependem de licença municipal, sendo sempre levada em consideração a protecção do ambiente.
2 — O licenciamento de novos parques de sucata e a legalização dos existentes regem-se pelo Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto. Serão admitidas as propostas de localização de parques de sucata que observem o regime legalmente estabelecido para este tipo de actividade, mesmo que não demarcadas na planta de ordenamento, devendo neste caso, para a sua implementação, ser adoptada uma das modalidades simplificadas de plano de pormenor e devidamente fundamentada a localização, com apresentação de estudos que demonstrem, perante as entidades públicas envolvidas, não existir alternativa técnica mais favorável.
3 — As operações relativas ao funcionamento dos parques de sucata estão também sujeitas às regras gerais sobre operações de gestão de resíduos, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, e a Portaria n.º 961/98, de 10 de Novembro.

CAPÍTULO V

Mecanismos de perequação compensatória

Artigo 91.º

Mecanismos de perequação

Nos planos de pormenor deverão aplicar-se os mecanismos de perequação compensatória, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

TÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 92.º

Normas revogatórias

É revogado o plano geral de urbanização de Quarteira, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Setembro de 1992.

Artigo 93.º

Consulta

1 — O PDM de Loulé, incluindo todos os elementos fundamentais, complementares e anexos, pode ser consultado, pelos interessados, na Câmara Municipal de Loulé no período normal de expediente.
2 — Mediante solicitação dirigida à Câmara Municipal de Loulé, serão passadas certidões de matéria incluída no PDM de Loulé.

ANEXO I

1 — Imóveis classificados:

a) Monumentos nacionais:

Castelo de Loulé (Decreto n.º 9842, de 20 de Junho de 1924);
Igreja da Graça de Loulé (Decreto n.º 9842, de 20 de Junho de 1924);
Igreja matriz de Loulé (Decreto n.º 9842, de 20 de Junho de 1924);
Porta e cruzeiro da Misericórdia de Loulé (Decreto n.º 9842, de 20 de Junho de 1924).
Para a salvaguarda do conjunto onde se integram estes imóveis, foi criada a zona especial de protecção (ZEP), através da Portaria n.º 425/85, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 152, de 5 de Julho de 1985, publicado no *Diário do Governo*, n.º 137, de 20 de Junho de 1924;

b) Imóveis de interesse público:

Capela de Nossa Senhora da Conceição de Loulé (Decreto n.º 39175, de 17 de Abril de 1953). Estando, também, abrangida pela ZEP supracitada;
Igreja de São Lourenço de Almancil (Decreto n.º 35443, de 2 de Janeiro de 1946);
Ruínas romanas do Cerro da Vila de Vilamoura (Decreto n.º 129, de 29 de Setembro de 1977);
Pelourinho de Loulé — fragmentos — (Decreto n.º 23122, publicado no *Diário do Governo*, n.º 231, de 11 de Outubro de 1933).

2 — Imóveis a classificar ou em vias de classificação:

a) Imóveis ou monumentos de interesse nacional — Castelo de Salir;
b) Imóveis de interesse público:

Anta do Beringel;
Anta do Peso de Alagar;
Ruínas da Quinta do Lago;
Convento de Santo António de Loulé;

c) Imóveis ou monumentos de interesse concelhio:

Freguesia de Almancil:

Ermida de São João da Venda;
Ponte do Ludo;

Freguesia de Alte:

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção (Alte);
Ermida de São Luís;
Ermida de Santa Margarida;
Centro Histórico de Alte;

Freguesia do Ameixial:

Igreja Matriz de Santo António;
Ermida de São Sebastião;

Freguesia de Benafim:

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Glória;

Freguesia de Boliqueime:

Igreja Matriz de São Sebastião;
Ermida de São Faustino;

Freguesia de Quarteira:

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição;
Centro Histórico de Quarteira;

Freguesia de Querença:

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção (Querença);
Cruzeiro de Querença;
Ermida de Nossa Senhora do Pé da Cruz;
Grutas da Salustreira Maior e Menor;
Casa Senhorial no Largo da Matriz (Querença);

Freguesia de Salir:

Ermida de Nossa Senhora do Pé da Cruz (Salir);
Igreja Matriz de São Sebastião (Salir);

Freguesia de São Clemente:

Ermida de Santa Luzia;
Solar da Fonte da Pipa;

Calvários;
Convento do Espírito Santo;
Ermida de Nossa Senhora do Pilar;
Ermida de Santa Ana;
Igreja das Portas do Céu;
Palácio dos Gama Lobo;
Edifício dos Paços do Concelho;
Edifício do antigo Largo da Matriz;
Mercado municipal;
Bicas velhas;
Cineteatro Louletano;
Coreto;
Solar da Quinta do Rosal;

Freguesia de São Sebastião:

Ermida da Senhora da Boa Hora;
Ermida do Bom Sucesso;
Ermida de Nossa Senhora da Piedade;
Edifício no topo da Rua de Sacadura Cabral;
Edifício da antiga Escola Primária/Rua de Sacadura Cabral;
Edifício no Largo de Afonso III, século XIX;
Casa no Largo de Afonso III, século XVII;
Igreja Matriz de São Francisco;
Matadouro municipal;
Edifício da antiga Central Eléctrica;

Freguesia da Tôr:

Ermida de Santa Rita;
Ponte romana da Tôr.

No que diz respeito ao património etnográfico, devem ser classificados, recuperados e rentabilizados os moinhos do Pisão e de vento da Figueirinha (ambos na freguesia do Ameixial).

S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ
8100-951 Loulé

CERTIDÃO

Nos termos regimentais certifico que, o ponto 01 da Ordem de trabalhos da Sessão da Assembleia Municipal de Loulé de 28 de Janeiro de 2008, relativa à proposta camarária da alteração por adaptação do PDM de Loulé ao PROT - Algarve, foi aprovada por unanimidade nos termos do art.º 79.º do D.L. n.º 380/99, de 22 Set., alterado e republicado pelo D.L. n.º 310/03, de 10 Dez. e D.L. n.º 316/07, de 19 Set.

Vai esta por mim, Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, ser assinada conjuntamente com o senhor 1.º Secretário da Mesa, levando ainda aposto o selo branco deste Município.

Loulé, 29 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

O 1.º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

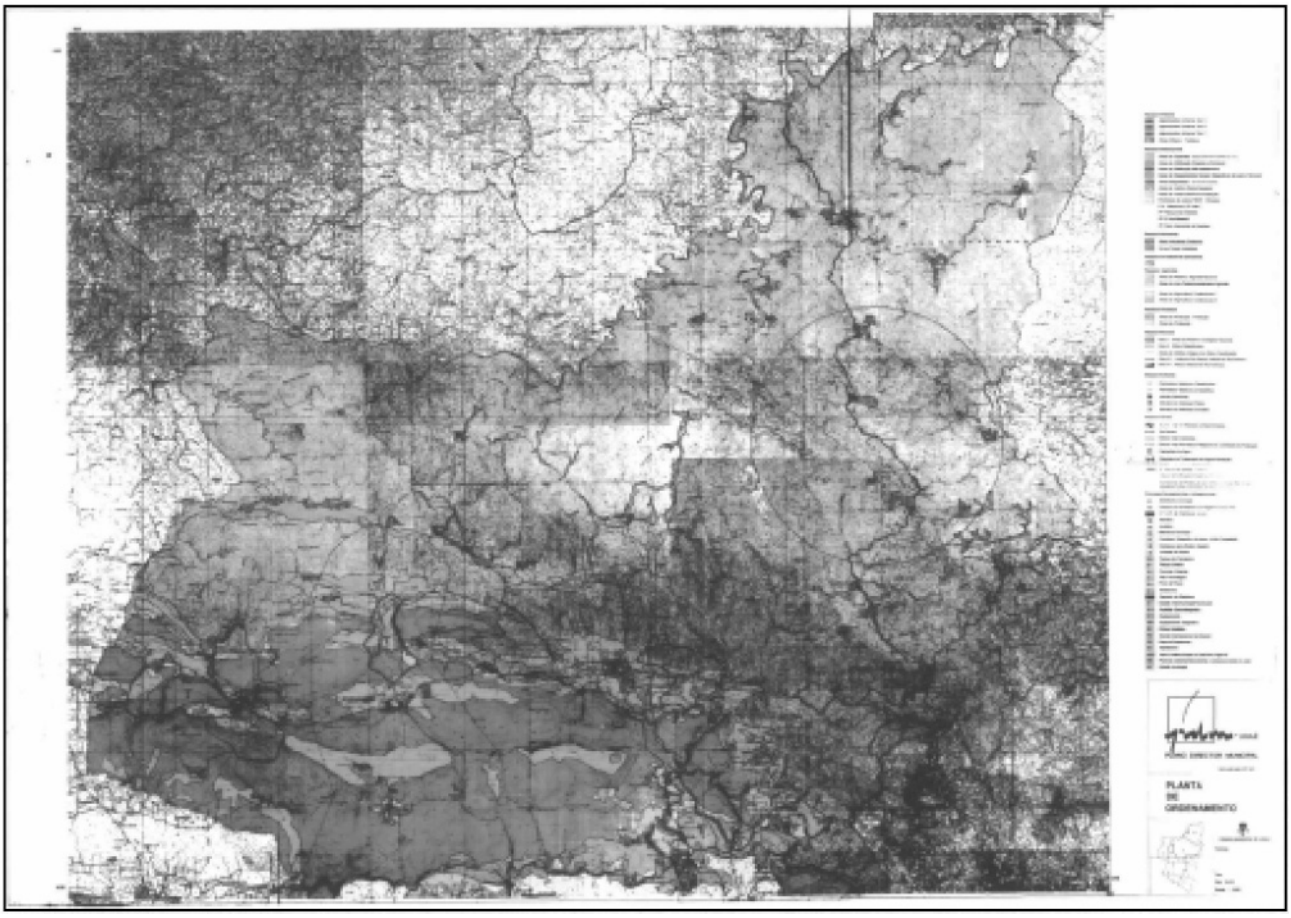

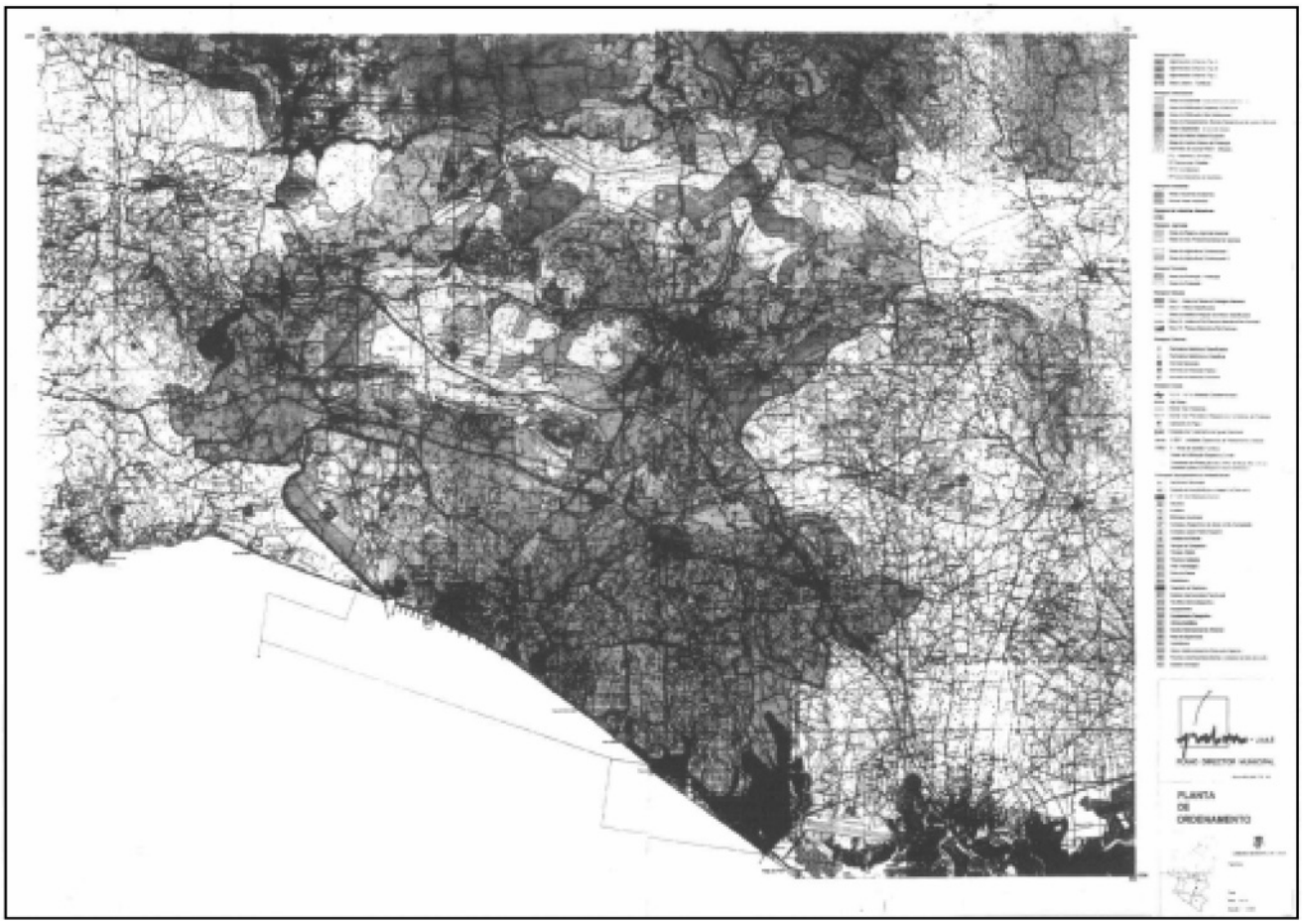
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA
DE
ORDENAMENTO

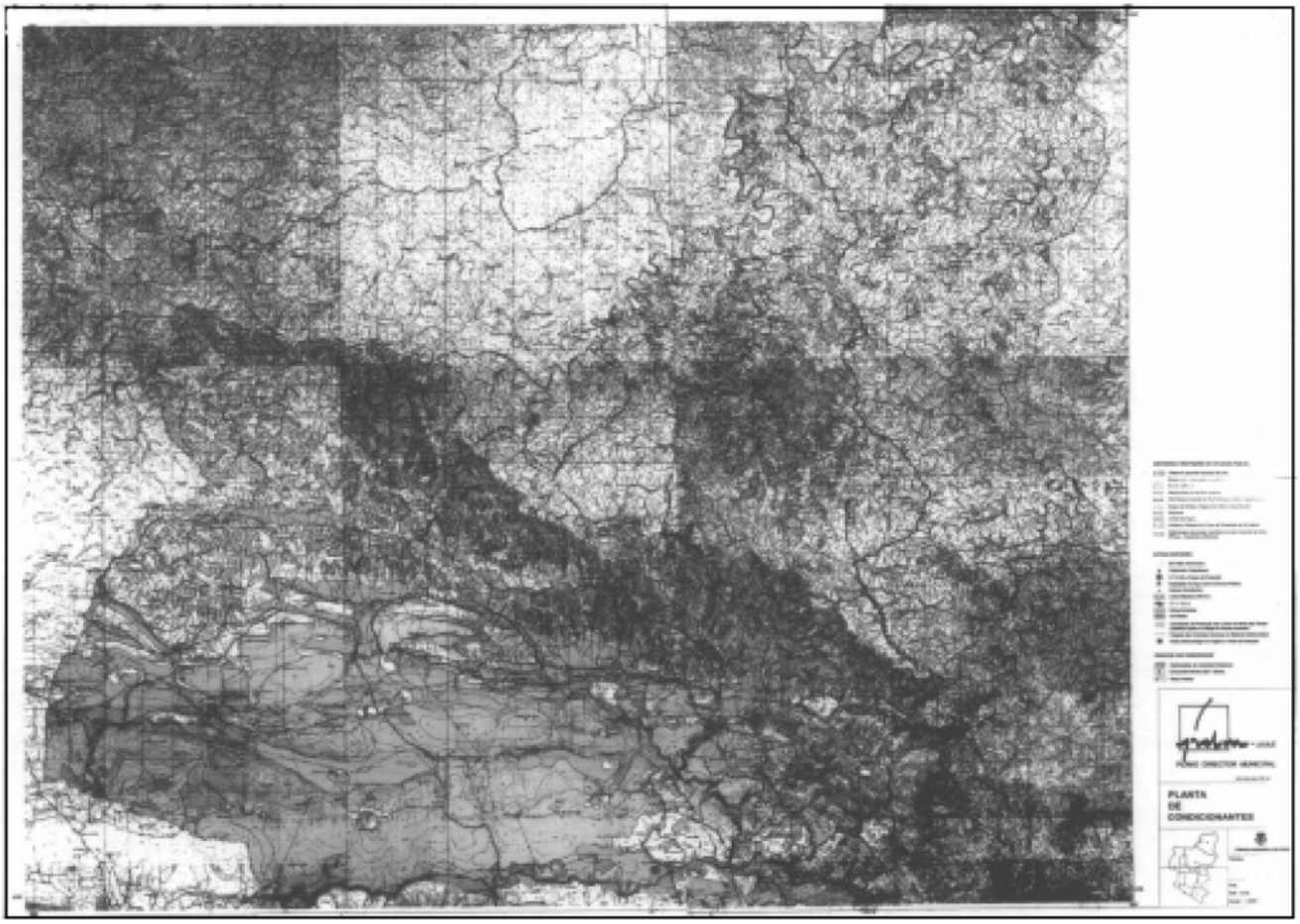
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA
DE
CONDICIONANTES

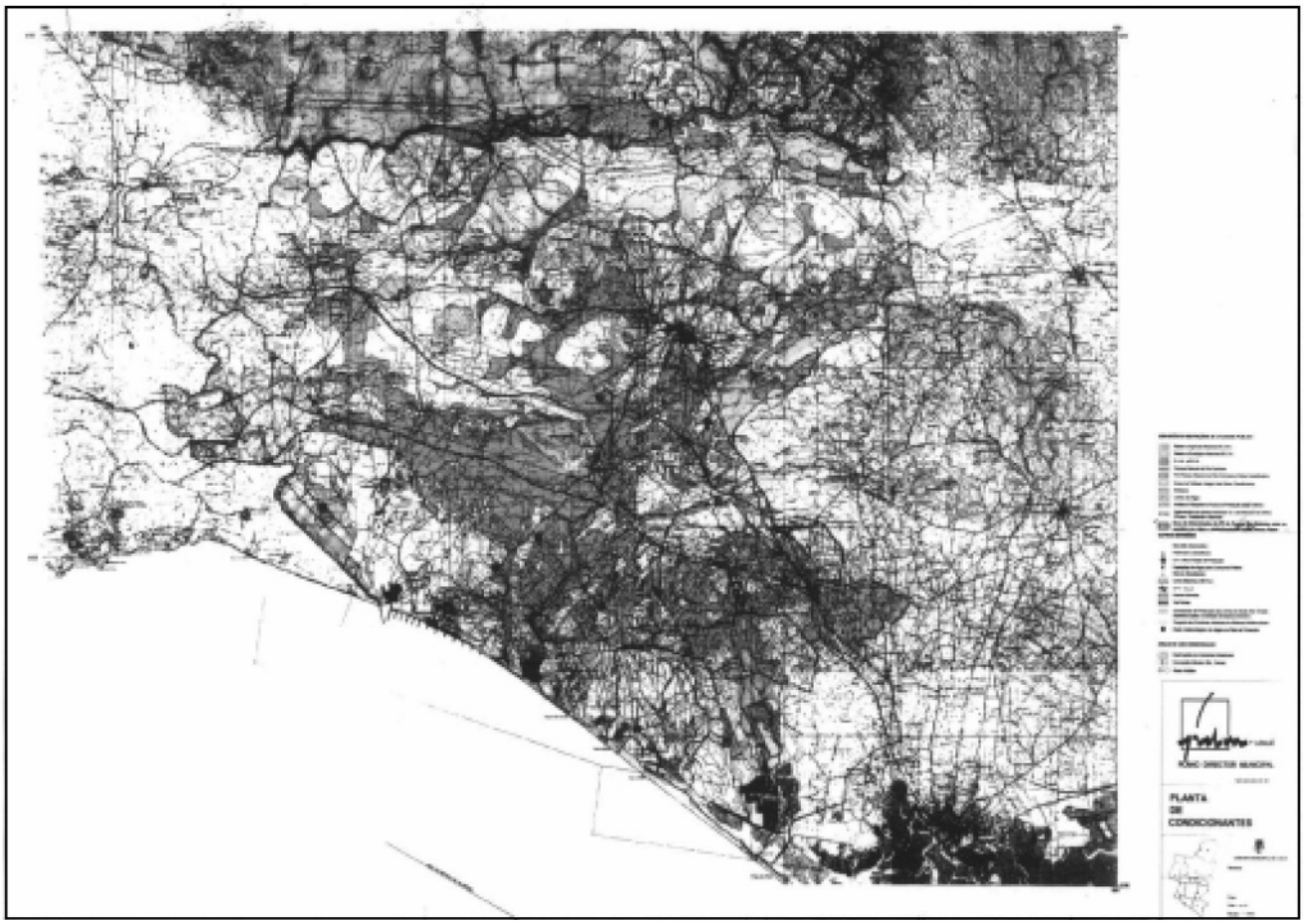
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA
DE
CONDICIONANTES

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
REN

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 5375/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 711/98, passado em nome de Adão Alvaro Moutinho Oliveira Couto, respeitante ao terreno localizado na Travessa das Leiras, na freguesia de Lavra.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Valentim Fernandes Dos Santos para o lote Nº. 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02590/201100 e consta do seguinte:

Previsão de alpendre lateral com 22,00m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente AVISO no *Diário da República* — 2.ª série.

O presente Edital foi emitido de acordo com a informação Técnica de 31/07/2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611089880

Aviso n.º 5376/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 90/76, do Procº. 3772/62, passado em nome de Sociedade Cooperativa e Habitacional de Pereiró, respeitante ao terreno localizado na Rua De Pereiro, nº. 3, Lote 20, na freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 3461 a folhas 192 do livro B-11.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Maria do Céu Silva Barbosa da Rocha para o lote Nº. 20, e consta do seguinte:

Inclusão de um piso em cave na construção, com a área de 54m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente AVISO no *Diário da República* — 2.ª série.

O presente Edital foi emitido de acordo com a informação Técnica de 03/09/2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611089896

Aviso n.º 5377/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33. º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 496/91, passado em nome de Emília Alves da Silva Barros e outros, respeitante ao terreno localizado no lugar do Cête — Linhares, na freguesia de Custóias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 00829/180191.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Jorge da Fonseca Ferreira, para o lote 1 e consta do seguinte:

— Alteração da configuração da mancha de implantação da construção de anexos prevista para o lote, sem aumento da sua área de construção

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611089908

Aviso n.º 5378/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 818/02, passado em nome de Álvaro Moreira Da Costa, respeitante ao terreno localizado na Rua Nova Da Fonte Dos Alhos C/ Rua Da Cavadinha, na freguesia de S. Mamede de Infesta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02729/040603.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Cláudio Filipe Vieira De Castro, para o lote 1 e consta do seguinte:

Aumento da área de construção acima do solo de 47,20m²;

Aumento da área de implantação de 23,60m².

Passando a ser as seguintes as áreas de implantação e de construção acima do solo: de 95,60m² e de 191,20m, respectivamente.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611089911

Aviso n.º 5379/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea ***v***) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº.6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 675/97, passado em nome de Francisco José Oliveira Silva E Outros, respeitante ao terreno localizado à Rua Padre Manuel Teixeira De Melo, freguesia de Lavra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº. 02225/111298.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Dantas e Lima — Construções, Lda, para o lote nº. 8, e consta do seguinte:

Previsão de cave com 105,00m²;

Redução da área de anexos de 36,00m² para 26,25m², num total de 9,75m²;

Aumento da área total de construção de 246,00m² para 341,25m², num total de 95,25m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente AVISO no *Diário da República* — 2.ª série.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611089910

Aviso n.º 5380/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 480/90, passado em nome de Bonito & Assunção, Lda., respeitante ao terreno localizado no lugar de Pampelido — Areal Do Corgo, na freguesia de Lavra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 00972/180790 e inscrito na matriz sob o artigo 2692.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por António Manuel Da Rocha Monteiro Dos Santos, para o lote 29 e consta do seguinte:

Aumento da área de construção de 120,80m², passando de 650,00m² para 770,80m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611089913

Aviso n.º 5381/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea ***v***) do Decreto-Lei nº. 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 591/94, passado em nome de Manuel António da Silva, respeitante ao terreno localizado na Rua do Corgo, na freguesia de Lavra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 00078/250785.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Fernando Manuel Ferreira Queiroz de Mesquita para os lotes nrº(s). 3 e 6, descritos na Conservatória do registo Predial de Matosinhos sob os números 01252/050293 e 01255/050293, e consta do seguinte:

Anexação ao lote nº.3 de 214.00m² de área pertencente ao lote nº.6, ficando este lote com a área de 830.00m², e subsequentemente redução de 214.00m² ao lote nº.6, ficando este lote com 216.00m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente AVISO no *Diário da República* — 2.ª série.

Apresente discussão pública foi emitida de acordo com a informação técnica de 30/11/2007.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611089915

Aviso n.º 5382/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea ***v***) do Decreto-Lei nº. 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 591/94, passado em nome de Manuel António da Silva, respeitante ao terreno localizado na Rua do Corgo, na freguesia de Lavra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 00078/250785.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Fernando Manuel Ferreira Queiroz de Mesquita para os lotes nrº(s). 3 e 6, descritos na Conservatória do registo Predial de Matosinhos sob os números 01252/050293 e 01255/050293, e consta do seguinte:

Anexação ao lote nº.3 de 214.00m² de área pertencente ao lote nº.6, ficando este lote com a área de 830.00m², e subsequentemente redução de 214.00m² ao lote nº.6, ficando este lote com 216.00m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

Apresente discussão pública foi emitida de acordo com a informação técnica de 30/11/2007.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611089914

Aviso n.º 5383/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 203/79, passado em nome de Fernando Ferreira Antunes, respeitante ao terreno localizado na Rua Bernardino Machado, na freguesia da Senhora da Hora.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Ana Rosa Santos Mota Macedo para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02533/280102 e consta do seguinte:

— Aumento da área de implantação em 45,40 m², ficando esta área com 122,40 m²;

— Aumento da área de construção acima do solo em 190,80 m² (inclui aproveitamento do vão de telhado), ficando esta área com 344,80 m²;

— Aumento de um piso de cave para estacionamento e arrumos com 100,00 m²;

— Construção de um anexo com 20,00 m², para estacionamento automóvel, e ainda da possibilidade da construção da cave acima da cota máxima prevista pelo REMUE.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

O presente Edital foi emitido de acordo com a informação técnica.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611089906

Aviso n.º 5384/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96,

de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 623/96, passado em nome de Belarmino Joaquim Sousa, respeitante ao terreno localizado na Travessa Domingos Bontempo, na freguesia de Leça do Balio.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Laura Correia Da Conceição Alves para o lote Nº. 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 01486/140696 e consta do seguinte:

Diminuição do número de pisos de 2 para 1;

Diminuição da área total de implantação de 88,50m² para 88,20m², num total de 0,30m²;

Diminuição da área de anexos de 8,00m² para 6,25m², num total de 1,75m²;

Diminuição da área de construção da habitação principal de 177,00m² para 88,20m², num total de 88,80m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

O presente Edital foi emitido de acordo com a informação técnica.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611089899

Aviso n.º 5385/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 705/98, passado em nome de António Maria Vieira, respeitante ao terreno localizado na Rua Padre Padre Manuel Teixeira de Melo, na freguesia de Lavra.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por João Batista Pereira para o lote Nº. 12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02151/250898 e consta do seguinte:

Diminuição da área de anexos de 33,00m² para 29,00m², num total de 4,00m²;

Aumento da área de implantação da habitação principal de 98,00m² para 120,00m², num total de 22,00m²;

Aumento da área de construção de habitação principal de 196,00m² para 240,00m², num total de 44,00m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

O presente Edital foi emitido de acordo com a informação técnica.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611089905

Aviso n.º 5386/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 817/02, passado em nome de José Eduardo Jesus Soares e outros, respeitante ao terreno localizado na Travessa do Meco, na freguesia de Perafita.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Patrícia Isabel Leite Gomes Correia para o lote Nº. 20, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 3085/20070212 e consta do seguinte:

Unificação da implantação de anexos com a implantação da construção da habitação principal;

Diminuição da área total de implantação de 155,00m² para 147,00m², num total de 8,00m²;

Diminuição da área total de construção de 275,00m² para 230,00m², num total de 45,00m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

O presente Edital foi emitido de acordo com a informação técnica.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611089912

Aviso n.º 5387/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea ***v***) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº.6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº.731/98, passado em nome de Júlio Augusto Nunes Da Fonseca, respeitante ao terreno localizado na Rua dos Paus, freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o nº.01212/241199, desanexado do descrito sob o nº. 00996/280199.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por José Joaquim Gonçalves, para o lote nº. 2 e consta do seguinte:

aumento do número de fogos de 1 para 2.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611089917

Aviso n.º 5388/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea ***v***) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº.6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº.568/93, passado em nome de Tobias Ferreira Rafael e Outros, respeitante ao terreno localizado no gaveto da Ruas de Campo Longo e Dr. Leonardo Coimbra, freguesia de S. Mamede de Infesta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os nºs. 02551/280302 (lote 2) e 02552/280302 (lote 3).

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Alice Correia Martins Esteves, para os lotes nºs. 2 e 3, e constam do seguinte:

Unificação dos lotes 2 e 3, com 278,00m² e 283,00m², respectivamente, para a constituição de um só lote com 561,00m², passando os lotes unificados a ter a designação de lote nº. 2

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611089918

Aviso n.º 5389/2008

Aviso n.º 17/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 815/02, passado em nome de Associação de Moradores, Cultural e Recreativa do Bairro das Flores, respeitante ao terreno localizado na Rua dos Goivos, freguesia de Perafita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 02743/300603.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por José Joaquim Gonçalves, para o lote n.º 50 e consta do seguinte:

— Previsão de anexos com 32,00 m², como originalmente estava previsto.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

2611089919

Aviso n.º 5390/2008

Aviso n.º 14/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 959/06, passado em nome de Associação de Moradores de Cavadas, respeitante ao terreno localizado à Rua Germano Campos Monteiro, freguesia de S. Mamede de Infesta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3159/20061227, destacado da descrição n.º 00789/170489.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Arnaldo da Silva, para o lote n.º 9, e consta do seguinte:

— Diminuição da área de anexos de 30,00 m² para 20,00 m², num total de 10,00 m²;

— Diminuição da área de implantação da habitação principal de 120,00 m² para 104,00 m², num total de 16,00 m²;

— Diminuição da área de construção da habitação principal de 240,00 m² para 208,00 m², num total de 32,00 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

2611089920

Aviso n.º 5391/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea ***v***) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº.6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº.378/86, passado em nome de Cooperativa de Habitação Económica "As Sete Bicas", respeitante ao terreno localizado na Rua Cesário Verde, freguesia da Senhora da Hora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o nº.00234/250386.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por António Octávio de Sousa Pereira, para o lote nº. 63 e consta do seguinte:

Aumento de área de implantação do edifício e, consequentemente da sua área de construção em 9,45m², junto à extrema sul da parcela, no prolongamento de um corpo saliente ao nível do piso do r/chão.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2. ª série.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611089916

Aviso n.º 5392/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 480/90, passado em nome de Bonito & Assunção, Lda., respeitante ao terreno localizado no lugar de Pampelido — Areal do Corgo, na freguesia de Lavra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 00959/180790.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Dunas de Lavra — Restaurante, Lda., para o lote 16 e consta do seguinte:

Aumento da área de Implantação (R/C) de 655m² para 727,0m²;
Previsão de uma área em Cave com 281,50m²;
Número de pisos acima da cota da soleira = 1;
Número de pisos abaixo da cota da soleira = 1;
Volume de construção = 3025,5m³;
Uso: Estabelecimento de Restauração e Bebidas

Houve um aumento de área de construção de 72,0m² na área de implantação (R/C) e de 281,50m² na cave, perfazendo um total de 353,5m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611089909

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 5393/2008

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no artigo 95º. do Decreto lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários da Câmara

Municipal de Mirandela, com referência a 31 de Dezembro de 2007, podendo ser deduzidas reclamações no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do nº. 1 do artigo 96º. do citado Decreto Lei.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira*.

2611089733

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 5394/2008

Nomeação de operário principal/operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 da alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º. 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado(a) no lugar de Operário Principal/Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras, o(a) candidato(a) Manuel Alfredo Café Marques, o(a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

2611089557

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 5395/2008

Discussão Pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 334/05, sito no Corte do Pinheiro — Montijo

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal do Montijo:

Torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do D.L. 555/99, de 16/12, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 177/01, de 04/06 e artigo 77º do D.L. n.º 380/99, de 22/09, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 334/05, requerido por Formas Concorrentes — Compra e Venda de Imóveis, LDA. Processo I-32/07).

A alteração incide sobre o lote identificado com o n.º 1 e consiste no aumento da área bruta de construção, prevendo-se ainda o aumento da área em cave destinada a estacionamento automóvel.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento, *Maria Teresa Alves da Silva.*

2611089934

Aviso n.º 5396/2008

Discussão Pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sito no Figueira da Vergonha, Freguesia da Atalaia — Montijo

Maria Teresa Alves Da Silva, Directora Do Departamento De Administração Urbanistica Da Câmara Municipal De Montijo:

torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, registado em nome de SEQUE — Sociedade Nacional De Equipamentos, S. A., Processo I-41/07).

A alteração incide sobre os lotes identificados com os n.os 33, 34, 35, 36, 37 e 38 versa acerca do aumento de 35,70 m², passando assim dos 50,00 m², previstos no alvará de loteamento aprovado, para 85,70 m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística (por delegação de competências), *Maria Teresa Alves da Silva.*

2611089935

Aviso n.º 5397/2008

Discussão pública

Alteração do alvará de loteamento n.º 270/00, sito no Nucho de Pegões, freguesia de Pegões

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento De Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 270/00, registado em nome de José João Galvão Farfalho (processo I-20/07).

A alteração versa acerca do aumento da área bruta de construção prevista para o lote n.º 4, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística (por delegação de competências conforme despacho de 14 de Janeiro de 2008), *Maria Teresa Alves da Silva.*

2611089930

Aviso n.º 5398/2008

Discussão Pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 270/00, sito no Nucho de Pegões, Freguesia de Pegões

Maria Teresa Alves Da Silva, Directora Do Departamento De Administração Urbanistica Da Câmara Municipal De Montijo:

torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 270/00, registado em nome de Carlos Gonçalves De Castro (Processo I-21/07).

A alteração versa acerca do aumento da área bruta de construção prevista para o lote nº. 46, durante o qual os interessados poderão proceder

à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística (por delegação de competências), *Maria Teresa Alves da Silva.*

2611089924

Aviso n.º 5399/2008

Discussão pública

Alteração do alvará de loteamento n.º 120/88, sito no Bairro Miranda, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia

Maria Teresa Alves da Silva, Directora do Departamento De Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 120/88, registado em nome de Cidália Maria da Silva Garcia Valente (processo I-27/07).

A alteração versa acerca da redefinição dos limites dos lotes n.os 56.A e 57.A, em virtude da cedência parte das áreas dos mesmos para integração no domínio público, no âmbito do arruamento designado por "Rua dos Gaios" durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística (por delegação de competências conforme despacho de 14 de Janeiro de 2008), *Maria Teresa Alves da Silva.*

2611089926

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 5400/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despachos do Presidente da Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares a seguir indicados, do quadro de pessoal deste Município.

Referência 1: seis lugares de Assistente Administrativo Principal.
Referência 2: cinco lugares de assistente administrativo especialista.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo. 41º. da lei nº. 53/2006 de 7 de Dezembro, através da publicitação pelo sigaME, das ofertas de emprego com os códigos nº.s P20080244 e P20080250. Não tendo ficado nenhum candidato admitido, por terem obtido classificação final inferior a 9,5 valores, após aplicação dos métodos de selecção.

3 — Prazo de validade — os concursos extinguem-se com o preenchimento dos lugares.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Lei nºs.238/99 de 25/6, 204/98 de 11/7, 404-A/98 de 18/12 e 412-A/98 de 30/12.

5 — Local de trabalho — área do Município de Olhão.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do D.L. nº. 112/90, de 4 de Abril, enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
c) Categoria e serviço a que pertence;

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Habilitações literárias/profissionais;
b) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento;

6.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo 31º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, devendo para tal facto ser expressamente declarado, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso.

7 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas nºs.1, das reuniões dos júris dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 — Publicitação — A notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigo.s 34º. e 40º. do Decreto lei nº. 204/98 de 11/7.

10 — Os Júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Referência 1:

Presidente — Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos — Maria da Conceição da Graça Eusébio Feliciano, chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Cecília Maria Silva Carmo Alves, Chefe de Repartição.

Vogais suplentes — Helena Vitória Lima Mendes Dias S. Neto Mestre, Técnica Superior de Direito de 1ª. classe e Maria José Reis Silva, chefe de Repartição.

Referências 2:

Presidente — Maria da Conceição da Graça Eusébio Feliciano, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos — Maria Natália Santos Torres Ladeira, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Fernando Augusto Gouveia da Silva, Chefes de Secção.

Vogais suplentes — Susana M.ª Santos Silva, Técnica Superior de Direito de 1ª. classe e Cecília Maria Silva Carmo Alves, Chefe de Repartição.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611089524

Aviso n.º 5401/2008

Por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, de acordo com a alínea *b*) do nº.3 do artigo.15º. da lei nº.10/2004 de 22 de Março, decido nomear Célia Conceição Batista Neves e Paulo Jorge Mendonça Farinho, Chefe de Repartição e Técnico Superior de 1ª.classe, respectivamente, do quadro de pessoal deste Município, por atribuição de Excelente na avaliação de desempenho, referente ao ano de 2007.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611089745

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 5402/2008

Concessão de licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 22 de Janeiro de 2008, concedi licença sem vencimento por um ano, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, a Carlos Alberto de Abreu Dinis, cantoneiro de vias municipais do quadro privativo desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611089931

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 5403/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior 2ª classe — estagiário/a (psicologia) do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, se encontra afixada no Edifício Paços do Concelho e no Site WWW.CM-PAREDES.COM/SERVICOS/CONCURSOS, a Acta e Lista de Classificação Provisória do Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior 2ª Classe — Estagiário/a (Psicologia) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº138 de 19 de Julho de 2007. Mais se informa que querendo poderá pronunciar-se por escrito no prazo de 10 dias úteis, de acordo com o artigo 38º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, e que o processo de concurso poderá ser consultado na Secção de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Paredes, durante o horário de expediente.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611089547

Aviso n.º 5404/2008

Renovação da comissão de serviço da directora do Departamento de Gestão Financeira

Para os devidos efeitos se declara que, por meu despacho de 07 de Janeiro de 2008, foi renovada a comissão de serviço de Maria João Vaz Osório Rodrigues da Fonseca, no cargo de Directora do Departamento de Gestão Financeira, por mais três anos, com efeitos ao dia 08 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611089555

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Rectificação n.º 407/2008

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal, publicado no D.R., 2.ª série, nº 18, pág. 3790, de 25 de Janeiro de 2008, onde se lê: "...Alexandra Mónica Pereira Nogueira de Sousa,…", deve ler-se: "…Alexandra Mónica Pereira Nogueira Cardoso,.."

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611089863

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 5405/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que será fixado à data da publicação no Diário do presente aviso, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo da Câmara Municipal de Pinhel, relativa a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto nos artigos 96.º, 97.º e 98.º do Decreto-Lei acima referido.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611089497

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 5406/2008

Em cumprimento do disposto artigo 19.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15-JAN, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30-AGO aplicável por força no disposto no artigo 1º e artigo 8.º-A, n.º 4, do D-L n.º 93/2004, de 20-ABR, alterado e republicado pelo D-L n.º 104/2006, de 7-JUN, torna-se público que pela Ordem de Serviço do Senhor Presidente da Câmara de 11-12-2007, foi nomeado António Manuel Leitão da Silva, Subintendente, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Director Municipal da Polícia Municipal, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota Curricular

Formação Académica

1989-1994 — Licenciatura em Ciências Policiais (com média final de 13 valores), pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (Lisboa)

1999 — Aprovação na Pós-Graduação em Medicina Legal (com média final de 16 valores) organizada pelo Instituto de Medicina Legal do Porto e que teve a duração de 12 meses

2001 — Aprovação por unanimidade na Dissertação de Mestrado em Psicologia do comportamento desviante (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação UP) subordinada ao tema "Estratégias de Policiamento comunitário em Zonas de risco: a Policia do Bairro da Sé do Porto"

Actividade Profissional

1994-1997 — Comandou a 9ª Esquadra do Comando Metropolitano da PSP Porto

1997-1999 Integrou a missão da Polícia Civil das Nações Unidas no Processo de Referendo no território do Saara Ocidental

1999-2000 — Investigador do Observatório Permanente de Segurança da cidade do Porto

1999-2000 — Comissário Operacional da 1ª Divisão do Comando Metropolitano da PSP Porto

2000-2001 — Chefe de Operações do Comando Metropolitano da PSP do Porto

2001 (Jul-Dez) — Integrou a Missão das Nações Unidas na Guatemala

2002 — 2003 — Integrou a Missão das Nações Unidas em Timor-Leste

Dezembro 2003 — Março 2004 — Chefe do Núcleo de Operações do Comando Metropolitano da PSP do Porto

Março 2003 — Agosto 2005 — Comandante da Secção Policial de Guimarães

Setembro 2005 — Maio 2006 — Integrou a Missão da União Europeia n o Sudão (Darfur)

Junho 2006 — Setembro 2006 — Integrou a Missão de Planeamento da União Europeia no Kosovo

Outubro 2006 — Outubro 2007 — Integrou a Missão da ONU em Timor-Leste

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611089552

Aviso n.º 5407/2008

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos recursos humanos de 17 de Janeiro de 2008, foi nomeada Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela D'Arrochella Lobo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão Municipal de Contencioso e Notariado, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

Nota curricular

Habilitações académicas

2002 — MBA, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, Porto.

1997 — licenciatura em Direito (vertente jurídico-económica), pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Experiência profissional

De Janeiro de 1999 a Dezembro de 1999 — adida comercial na Embaixada de Portugal, em Camberra (Programa Contacto@ICEP II).

Desde Novembro de 2000 — exercício de advocacia.

De Maio de 2002 a Dezembro de 2003 — Issuers Account Manager na Euronext Lisbon, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A.

De Março de 2006 a Fevereiro de 2007 — advogada sénior na BCS — Sociedade de Advogados.

Desde Outubro de 2007 — exerce funções de advogada, na Câmara Municipal do Porto, em regime de prestação de serviços, no Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso.

Formação profissional mais relevante

Curso de Gestão Internacional, ICEP Portugal — Investimento, Comércio e Turismo, 1999.

Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Empresariais, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Porto, 2000.

Curso de Verão de Direito da Sociedade Informação, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2003.

Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, IPFEL Lisboa, 2003.

Curso de Registos e Notariado, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2005.

PAFISC — Programa Avançado em Fiscalidade Empresarial, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2007.

Publicações

Autoria do livro *Internet e Correio Electrónico para Juristas e Advogados,* publicado pela Editora Centro Atlântico, 2003.

Colaboração no livro *Legal & Ilegal,* publicado pela Editora Vida Económica, 1998.

2611089761

Aviso n.º 5408/2008

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos recursos humanos de 20 de Novembro de 2007, foi nomeado José Sérgio Moreira Brandão para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão Municipal de Intervenção na Via Pública, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

Nota curricular

Formação académica

1996 a 2001 — licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, na Opção de Hidráulica Recursos Hídricos e Ambiente.

Experiência profissional

2003 a 2007 — DECMODIL, L.da — director técnico da empresa e coordenador da produção. Responsável global pela direcção de obras, gestão de recursos humanos afectos à produção, coordenação de subempreitadas, gestão de clientes e orçamentação.

2001 a 2003 — EDP — Produção Engenharia e Manutenção, S. A. — engenheiro projectista, desenvolvendo estudo nos seguintes âmbitos: controlo da segurança hidráulico-operacional de grandes aproveitamentos hidroeléctricos, estudos hidrológicos e acompanhamento de estágios escolares da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Formação profissional

Participou em diversas acções de formação, desde 2001 a 2006, entre as quais «Concepção e soluções construtivas da Ponte do Infante», «Dinâmicas de rios transfronteiriços», «Ética e deontologia para engenheiros», «Direcção de obra» e «Gestão de higiene saúde e segurança no trabalho».

Aptidões e competências

Experiência de formador, em regime de voluntariado, na ES Carlos Amarante, em Braga, como tutor do espaço «Mediateca», na Associação Nacionais de Estudo e Intervenção na Sobredotação, como formador na área das tecnologias de informação. Co-autor do Projecto Sebentas *Online*, para o Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Co-organizador da Convenção sobre Rios Transfronteiriços — Caso Luso-Espanhol — Oportunidades e Desafios, em colaboração com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e com a Colorado State University dos Estados Unidos da América.

2611089728

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 5409/2008

Nomeação

Por Despachos do Presidente n.os 01/SRS/NOM/08, 02/SRS/NOM/08 e 03/SRS/NOM/08, datados de, respectivamente, 30 de Janeiro e 04 de Fevereiro de 2008, foram nomeadas definitivamente: Carla Maria Gomes Barros e Ana Rosa Vilaça Maio Alves Gomes — técnicos superiores de 2ª classe — carreira de técnico superior e Filipa Oliveira Tavares Moreira — técnico superior de 2ª classe — carreira de técnico superior (área de psicologia).

O prazo para as tomadas de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Excluídos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes.*

2611089471

Aviso n.º 5410/2008

Nomeação

Por Despacho do Presidente n.º 05/SRS/NOM/08 datado de 08 de Fevereiro de 2008, foi nomeada definitivamente Luciana Saraiva Loureiro — técnico superior de 2ª classe — carreira de técnico superior.

O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes.*

2611089487

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Listagem n.º 72/2008

Listagem de Empreitadas de Obras Públicas

Publicação nos termos do artigo 275º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março — Listagem de todas as empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal Praia da Vitória durante o ano de 2007.

Tipo de procedimento	Designação da empreitada e ou fornecimento	Adjudicatário	Valor da adjudicação
Concurso Público	Remodelação e Ampliação da Marginal da Praia da Vitória e Parque Turístico / Ambiental do Paul	Consórcio Somague — Engenharia, S. A.,/ Somague Ediçor — Engenharia, S. A.,/ Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitada, S. A.,/Construções Meneses & Mcfadden, L.da	8.872.373,56 €
	Pavimentação de Sobras do Concelho — 2007	Jaime Ribeiro & Filhos, S. A.	258.099,20 €
	Pavimentação da Rede Viária Municipal — 2007	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitada, S. A.	255.430,65 €
	Requalificação e Planeamento do Centro Urbano da Praia da Vitória	Jaime Ribeiro & Filhos, S. A.	1.681.841,33 €
	Remodelação da Estrada Regional Nº. 1 — 1ª. (Estrada 25 de Abril) — Troço entre o cruzamento de Santa Luzia e as Figueiras do Paim — Praia da Vitória	Jaime Ribeiro & Filhos, S. A.	1.919.170,25 €
	Trabalhos a Mais da empreitada de "Pavimentação da Rede Viária Municipal — 2007"	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S. A.	19.750,00 €
	Miradouros da Serra do Cume	Construções Meneses & Mcfadden, L.da	350.821,69 €
Sub-Total			13.357.486,68 €
Concurso Limitado sem apresentação de Candidatura	Reparação e Beneficiação de Moradia na Canada António Inácio — Vila Nova	Abel Martins Nogueira, Filhos & Cª., L.da	46.485,82 €
Sub-Total			46.485,82 €
Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio	Pavimentação de Parque de Estacionamento para Embarcações da Marina da Praia da Vitória	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S. A.	13.092,00 €
	Ampliação do Cemitério Municipal	Construções Meneses & Mcfadden, L.da	49.260,00 €
Sub-Total			62.352,00 €
TOTAL			13.466.324,50 €

30 de Janeiro de 2008.— O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 5411/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna pública a lista de todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas, efectuadas no ano de 2007.

Entidades adjudicatárias	Designação da empreitada	Valor da adjudicação (sem I.V.A.)	Tipo de procedimento
Terserra — Terraplanagens da Serra, Lda.	E.R. 351 — Beneficiação da Ligação entre S. Pedro do Esteval e o Limite do Concelho.	185 268,80	Concurso Público.
Construções Afonso J. J. Baptista, Lda. . . .	Arranjos no exterior do Centro de Interpretação de Fortes e Baterias.	25 746,10	Lim. s/Pub. Anúncio.
José Maria Cardoso e Filhos, Lda.	Reparação dos encontros da Ponte da Ribeira da Herdade e Muro Suporte em Espinho Grande.	14 959,50	Lim. s/Pub. Anúncio.
João de Almeida Barata	Colocação de Calçada em Cunqueiros.	29 760,00	Lim. s/Pub. Anúncio.
Carrintas — Soc. Obras Públicas, Lda. . . .	Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes. . .	137 978,48	Concurso Público.
Américo Rodrigues Rolo	Requalificação Urbana da Rua das Corgas	102 110,89	Lim. s/Pub. Anúncio.
Joaquim Rodrigues Silva & Filhos, Lda. . . .	Execução das infra-estruturas da Aldeia de Xisto de Figueira.	259 928,99	Concurso Público.
Terserra — Terraplanagens da Serra, Lda.	Pavimentação de Estradas e Arruamentos	223 130,00	Concurso Público.
Construções J. J. R. & Filhos, S. A.	E.N. 241 — Beneficiação da Rede de Distribuição de Água a Vale da Mua, Pedra do Altar e Vale Clérigo.	66 399,00	Lim. s/Pub. Anúncio.
José Maria Cardoso e Filhos, Lda.	Arranjo Espaços Exteriores da sede Associação de Vale da Mua, Arranjo Urbanístico Largo junto Campo de Jogos de Moitas, Instalações Sanitárias Largo Festas Pedra Altar e Valorização Largo Igreja de Peral.	59 310,49	Lim. s/Pub. Anúncio.
José Maria Cardoso e Filhos, Lda.	Requalificação do Espaço de Convívio de Atalaias.	17 200,00	Ajuste Directo.
João de Sousa Baltazar, S. A..	Parque de Estacionamento da Fonte das Três Bicas	87 632,26	Lim. s/Pub. Anúncio.
Joaquim Rodrigues Silva & Filhos, Lda. . . .	Requalificação do Espaço Público em Figueira.	86 796,09	Lim. s/Pub. Anúncio.
Joaquim Rodrigues Silva & Filhos, Lda. . . .	Beneficiação de Imóveis Particulares em Figueira	63 923,24	Lim. s/Pub. Anúncio.
João de Sousa Baltazar, S. A..	Reparação de Passagem Hidráulica em Herdade e reparação Passagem Hidráulica no C.M. 1309 — Cunqueiros — Travesso.	32 260,00	Lim. s/Pub. Anúncio.
Consórcio João de Sousa Baltazar, S. A./ Irmãos Santos Pires, Lda.	Requalificação Rua Vila Melhorada/ Vale Porco (Ex-E.N. 241) — 1.ª Fase.	479 148,88	Concurso Público.
José Maria Cardoso e Filhos, Lda.	Requalificação da Área do Adro em Sobreira Formosa. . .	216 871,52	Concurso Público.
Consórcio João de Sousa Baltazar, S. A./ Irmãos Santos Pires, Lda.	Trabalhos a mais e a menos adicional ao contrato n.º 22/2006 — Requalificação do Centro Urbano de Proença-a-Nova.	47 595,09	Concurso Público.
Américo Rodrigues Rolo	Espaço Internet — Obras de Construção Civil	4 875,50	Ajuste Directo.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 5412/2008

Alteração do alvará de licenciamento de loteamento urbano nº2/86 — discussão pública

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

Torna Publico que, em cumprimento do prescrito no nº2 do artigo27º do Decreto-Lei nº555/99,de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001,de 4 de Junho, pelo período de 15 dias, a contar do oitavo dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* se encontra nos serviços administrativos de obras da Câmara Municipal, para discussão pública, a alteração aos lotes n.os 24 e 25 do alvará de licenciamento de loteamento urbano nº2/86,em nome de Mário Emanuel Pratas Pais de Sousa, no lugar de Quinta da Amieira, freguesia de Santa Comba Dão, acompanhada dos respectivos pareceres.

Mais se torna público que, durante esse período, qualquer interessado poderá expressar, por escrito, as suas reclamações, para a Câmara Municipal. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611089937

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 5413/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 8 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de trolha — operário qualificado principal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado no dia 12 de Outubro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para o concurso. Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através do procedimento P20070279), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 31 de Janeiro de 2008.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso.

5 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de operário qualificado principal faz-se de entre operários qualificados com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* conforme o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Vencimento ilíquido — é o que corresponde ao escalão 1, índice 204 (€ 680,56), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, de entre outros levanta e reveste maciços de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso; executa tarefas de assentador de manilhas de grés e cimento, etc.

9 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento, devidamente assinado, devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, onde conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira;

Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas, com a indicação da pontuação final atribuída;

Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional.

Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de São Pedro do Sul são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, desde que especificados no requerimento.

Havendo lugar a suprimento da avaliação de desempenho, previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19 -A/2004, de 14 de Maio, o mesmo será requerido ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura.

O suprimento da avaliação será efectuado através de adequada ponderação do currículo profissional, previsto no artigo 19.º, sendo expressa através de uma valoração que respeite a escala de avaliação quantitativa e qualitativa a que se refere o artigo 6.º do mesmo diploma legal.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Prova prática de conhecimentos específicos *(PPCE)* e avaliação curricular *(AC),* classificadas de 0 a 20 valores, complementadas por uma entrevista profissional de selecção *(EPS),* considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — A prova prática de conhecimentos específicos *(PPCE)* será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas e trinta minutos e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores e constará do seguinte:

a) Execução de um pano de parede de alvenaria de tijolo — baseada na verificação dos seguintes parâmetros:

Alinhamento das fiadas, verticalidade, planeza e ortogonalidade das paredes, aspecto geral das juntas e dimensão das juntas.

b) Execução de uma camada de reboco tradicional de ligantes hidráulicos — baseada na verificação dos seguintes parâmetros:

Planeza, verticalidade e aspecto geral do reboco.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

Conhecimento no manuseamento dos equipamentos — 6 pontos;
Cuidados a ter com a execução do trabalho — 6 pontos;
Qualidade de execução — 8 pontos;
Total — 20 pontos.

11.2 — Avaliação curricular — o valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$(2 \times EP)+(1 \times FP)+(1 \times HA)+(2 \times CS)$$

$AC = 6.$

em que:

AC = avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
HA = habilitação académica;
CS = classificação de serviço.

Experiência profissional *(EP)* — será classificada de acordo com os seguintes itens:

Antiguidade na categoria e na carreira:
Antiguidade base, 6 anos — 10 valores;

Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 6 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores.

A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (1 ano = 365 dias).

Formação profissional *(FP),* em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, tendo em conta o seguinte:

Sem formação — 8 valores;
Por cada dia de formação — terá o acréscimo de 1 ponto até ao limite de 20 valores.

Habilitação académica *(HA)* — será valorizada da seguinte forma:

Habilitação equivalente ao 4.º ano — 12 valores;
Habilitação equivalente ao 6.º ano — 14 valores;
Habilitação equivalente ao 9.º ano — 16 valores;
Habilitação equivalente ao 12.º ano — 18 valores;
Habilitação superior — 20 valores.

Classificação de serviço *(CS)* — o valor da média aritmética dos dois itens entra na formula de pontuação e será classificada de acordo com os seguintes critérios, sendo determinada através da média aritmética dos anos relevantes para efeitos de admissão a concurso:

a) Menção de *Bom* — 14 valores;
b) Menção de *Muito Bom* — 16 valores;
c) Menção de *Excelente* — 20 valores.

11.3 — Entrevista profissional de selecção *(EPS)* — incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

a) Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
b) Responsabilidade — 5 pontos;
c) Interesse profissional — 5 pontos;
d) Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;
Total — 20 pontos.

Da ponderação dos quatro factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;
Favorável — 16 pontos;
Bastante satisfatória — 14 pontos;
Satisfatória — 12 pontos;
Razoável — 10 pontos;
Pouco satisfatória — 8 pontos;
Insatisfatória — 6 pontos;
Desfavorável — 4 pontos;
Completamente desfavorável — 0 pontos.

As classificações atribuídas serão de uma escala de 0 a 20 valores.

Sistema de classificação

12 — Na classificação final *(CF)* adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$(PPCE \times 2)+(AC \times 1)+(EPS \times 1)$$

$$CF = 4.$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Engenheiro Álvaro dos Santos Rolo, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
António Oliveira Rodrigues, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Costa Oliveira, técnico superior principal — engenharia civil.
Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611089827

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Rectificação n.º 408/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de contabilidade e administração — nomeação

Ao texto do Aviso n.º 25476/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, tornando público a nomeação em epígrafe, se suprime a seguinte expressão: "com efeitos retroactivos a 5 de Setembro de 2007", que por lapso destes serviços, nele se encontra transcrita.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa.*

2611089950

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 5414/2008

Concurso Externo de Ingresso para provimento de 1 (um) lugar de Engenheiro Técnico de 2.ª classe — estagiário (área de Electromecânica/Electrotécnica) — Ref.ª n.º 30/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30 de Janeiro de 2008, e na sequência do Concurso Externo Ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168 de 31 de Agosto de 2007, foi classificado o seguinte candidato: Nuno Manuel Luíza Costa, devendo o mesmo celebrar Contrato Administrativo de Provimento pelo período de um ano, na categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª classe — estagiário (área de Electromecânica/Electrotécnica) da carreira de Engenheiro Técnico, escalão 1, índice 222, nos termos do preceituado na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611089550

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 5415/2008

Licença sem vencimento de longa duração — Regresso ao serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 26 de Dezembro de 2007, foi autorizado o regresso ao serviço

da licença sem vencimento de longa duração a Paulo Jorge dos Santos Cabrita, Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a partir de 21 de Janeiro de 2008.

19 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611089443

Aviso n.º 5416/2008

Transferência

Para os devidos efeitos, se torna público, que por meu despacho datado de 4 de Dezembro de 2007, foi autorizado, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Outubro, o pedido de transferência do Técnico Superior de 1ª Classe da carreira de Engª Electrotécnica, José Manuel Cabrita Guerreiro, do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico/Ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, actualmente Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve para o Quadro da Câmara Municipal de Silves, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611089435

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 5417/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que está aberto o período de discussão pública de Operação de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização (emparcelamento) requerido por Samoa — Sociedade de Construção Civil, L.da

O pedido de operação de Loteamento insere-se nos prédios urbanos sitos no lugar de Prado, freguesia e Município de Tarouca.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do oitavo dia útil após a data da publicação do presente aviso quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo Loteamento (emparcelamento).

As sugestões, e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente

(9 as 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao Município) se encontra patente para consulta:

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, da Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telf. n.º 254677420 e fax n.º 254678552.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611089928

Aviso n.º 5418/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz Público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22º do Decreto — lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. — lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que está aberto o período de discussão pública de Operação de Loteamento (Emparcelamento), requerido por Eduardo Joaquim Lima Lopes.

O pedido de operação de loteamento insere-se nos prédios urbanos sitos no lugar de Barreiro, freguesia de Dalvares.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do oitavo dia útil após a data da publicação do presente aviso quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo Loteamento (emparcelamento).

As sugestões, e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610 — 128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente

(9.00 as 16.00 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao Município) se encontra patente para consulta:

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, da Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610 — 128 Tarouca, com o telf. n.º 254677420 e fax n.º 254678552.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611089923

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 5419/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, datado de 25 de Janeiro de 2008, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, a Nuno Filipe Ferreira Carapinha, funcionário do quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves.*

2611089449

Aviso n.º 5420/2008

Aviso de contratação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado do dia 13 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a celebração do contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, Sandrina Martins de Oliveira, aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de Técnico Superior de Recursos Humanos de 2.ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, conforme lista de classificação final que foi homologada por meu despacho, datado do dia 12 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que o contrato produz efeitos no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves.*

2611089927

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 5421/2008

Torna-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal do Quadro desta Câmara Municipal referentes ao ano de 2007, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no expositor da Divisão de Recursos Humanos e nos locais habituais desta Câmara Municipal.

Da organização da lista de antiguidade, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

2611089525

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 5422/2008

Nomeação De Quatro Cabouqueiros

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despachos do senhor Vereador em regime de permanência com competência delegada em matéria de pessoal exarados a 13 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para os lugares de Cabouqueiro os seguintes candidatos aprovados no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132 de 11 de Julho de 2007:

António Manuel Cartaxo de Sousa
Francisco José Lopes Cardoso Martins
Manuel Rosa Penetra
Paulo Manuel Amante Bento

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro; 1/2001, de 4 de Janeiro; 55-B/2004, de 30 de Dezembro e 48/2006, de 29 de Agosto].

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, em regime de permanência, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611089545

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 5423/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reclassifiquei profissionalmente ao abrigo do disposto na alínea *e*), do artigo 2º do decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Alexandra Maria Santos Lapa Faria, Técnica de 2.ª classe escalão 1,índice 295 para a carreira de Técnica Superior Estagiária, escalão 1, índice 321, em regime de comissão de serviço extraordinário pelo período de um ano.

O candidato reclassificado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*

2611089536

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 5424/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, o Vereador dos Recursos Humanos, por despachos de 07.12.07 (Refªs A a E) e de 07.12.29 (Refª F a M), procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis (Refªs C, D, F a M) e de 15 dias úteis (Refªs A, B, E), contados da data da publicação do presente aviso, dos concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

Refª A — um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação;

Refª B — um lugar de técnico profissional de 1ª classe da carreira técnica profissional sociocultural;

Refª C — um lugar de técnico superior de 1ª classe da carreira técnica superior de engenheiro civil;

Refª D — um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnica profissional de topógrafo;

Refª E — um lugar de técnico profissional principal da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação;

Refª F — um lugar de técnico profissional de 1ª classe da carreira técnica profissional de desporto;

Refª G — um lugar de técnico profissional de 1ª classe da carreira técnica profissional de turismo;

Refª H — um lugar de operário qualificado principal — pintor;

Refª I — um lugar de técnico profissional principal da carreira técnica profissional de turismo;

Refª J — um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de desenhador;

Refª L — um lugar de técnico superior principal da carreira de arquitecto;

Refª M — um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnico profissional de organização e métodos.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares a preencher — Para as vagas postas a concurso (Refªs C, D, F, G, I, M) e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade (Refªs A, B, E, H, J, L).

4 — Prazo de validade — 6 meses (Refªs A, B, E), um ano (Refªs C, D, H, J, L, M) e 3 meses (Refªs F, G, I).

5 — Legislação aplicável — Dec-Lei n.os 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 07.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12 e 412-A/98, de 30.12, 247/91, de 10.07.

6 — Conteúdo funcional — Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91 (Refªs A, E), Desp. n.º 1/90, *Diário da República* n.º 23, 2.ª série, de 27.01 (Refªs B, D, H), Desp. n.º 6871/2002, *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 03.04 (Refªs C, L), Desp. n.º 20/94, *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 12.05 (Refª F), Desp. n.º 7014/2002, *Diário da República* n.º 79, 2.ª série, de 04.04 (Refªs G, I), Portaria n.º 351/87, de 29.04 (Refª J) e Desp. 9159/2001, *Diário da República* n.º 101, 2.ª série, de 02.05 (Refª M).

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações — o vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo 17.º do D-L 353-A/89 e mapa anexo II ao D-L 412-A/98.

9 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29.º e 31.º, D-L 204/98, conjugados com a alínea *b*), n.º 1, artigo 6.º (Refªs A, D, J, M), alínea *c*), n.º 1, artigo 6.º (Refªs B, E, F, G, I), alínea *c*), n.º 1, artigo 4.º (Refªs C, L) e n.º 2, artigo 14.º (Refª H), do Dec-Lei n.º 404-A/98, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 412-A/98.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24-2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31.º do D-L n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

11 — Documentos exigidos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade

na carreira, categoria e função pública e respectivas classificações de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e n.º de contribuinte;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

f) *Curriculum vitae.*

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos (teórico-prática) — carácter eliminatório (Refªs A, B, E) Avaliação Curricular (todas as Refªs) e Entrevista Profissional de Selecção (excepto Refª H).

12.1 — Programa e duração das provas — Refªs A e E — 1 h 30 m — I Parte — Prova Teórica — 1. Política de Leitura. 1.1. Bibliotecas de Leitura Pública; 1.2. Bibliotecas Escolares; 2. Formação de Leitores. Teoria e Prática; 3. Difusão de Informação; 4. Serviço de Referência. 4.1. Orientações de leitura. 5. Fundo Local e Serviço de Informação à Comunidade. II parte — Prova Prática — Catalogação de monografias e material não-livro.

Refª B — 1 h 30 m — 1. Regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05.05, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.05, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20.11, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17.08 e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09.05). 2. Associativismo e Participação Juvenil (Lei n.º 23/2006, de 23.06, Portaria n.º 1227/2006, de 15.11; Portaria n.º 1228/2006, de 15.11, Portaria n.º 1229/2006, de 15.11; Portaria n.º 1230/2006, de 15.11 e Portaria n.º 239/2007, de 09.03). 3. Regime jurídico de acesso e de exercício de promoção e organização de campos de férias (Decreto-Lei n.º 304/2003, de 09.12). 4. O desenvolvimento de actividades de dinamização comunitária, organização de acções culturais, apoios a associações culturais, recreativas e juvenis, no contexto do quadro de competências das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18.09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 dos júris, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Constituição do júri — o júri dos concursos acima indicados foram constituídos por despacho do Vereador dos Recursos Humanos de 08.01.15 (Refªs A, B), de 08.01.18 (Refªs C, D, E, G, H, I), de 08.01.14 (Refª F) e de 08.01.21 (Refª J, L, M), têm a seguinte composição:

Refªs A, E:

Presidente: Dr.ª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, Vereadora.

Vogais Efectivos:

Dr. Vítor Manuel Agostinho de Figueiredo, Chefe de Divisão de Bibliotecas.

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria da Silva Nunes dos Santos, Técnica Superior Principal de Biblioteca e Documentação.

Dr.ª Maria da Conceição Gil Guilherme de Matos da Silva, Técnica Superior de 1.ª Classe de Biblioteca e Documentação.

Refª B:

Presidente: Dr.ª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, Vereadora.

Vogais efectivas:

Dr.ª Fernanda de Fátima Almeida Roma, Assessora da carreira Técnica Superior de Política Social.

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João Calçada Rocha de Oliveira, Assessora da carreira Técnica Superior de História.

Dr.ª Maria Helena Pinto Madeira Ferreira, Técnica Profissional Principal de Educação.

Refª C:

Eng.ª Maria Filomena Rocha Duarte Lourinho, Directora do Projecto Municipal — Projes.

Vogais Efectivos:

Eng.º António Manuel de Paiva Nunes, Assessor Principal da carreira Técnica Superior de Engenheiro Civil.

Eng.º Virgolino António Borlinhas Saboga, Chefe de Divisão de Fiscalização.

Vogais suplentes:

Urb. Ricardo Jorge Namorado Ramalho, Técnico Superior de 1.ª Classe de Urbanismo.

Eng.ª Sandra Maria Lourenço Andrade, Técnica Superior Principal — Engenheira Biofísica.

Refª D:

Eng.ª Maria Filomena Rocha Duarte Lourinho, Directora do Projecto Municipal — Projes.

Vogais Efectivos:

Eng.º António Manuel de Paiva Nunes, Assessor Principal da carreira Técnica Superior de Engenheiro Civil.

Eng.ª Carla Alexandra dos Santos da Silva Alcobia Ferreira, Técnica Superior de 2ª Classe de Engenheiro Civil.

Vogais suplentes:

Urb. Ricardo Jorge Namorado Ramalho, Técnico Superior de 1ª Classe de Urbanismo.

Eng.º Virgolino António Borlinhas Saboga, Chefe de Divisão de Fiscalização.

Refª F:

Presidente: Dr. Fernando Paulo Ferreira, Vereador.

Vogais Efectivos:

Dr. Paulo Soares Luís, Técnico Superior de 2.ª Classe de Educação Física.

Eng.ª Mafalda Sofia Santos Quaresma Marques Rolinho, Técnica Superior de 1.ª Classe de Engenheiro Florestal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Miguel Marques dos Santos Ferrão Lucas, Técnica Superior Principal de Arqueologia.

Dr. Vital José Águas Bernardo, Técnico Superior de 1.ª Classe de Psicologia.

Refª G:

Presidente: Francisco do Vale Antunes, Vereador.

Vogais efectivas:

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Dr.ª Filipa Alexandra Ferreira da Silva, Técnica Superior de 1ª Classe de Turismo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João Conceição Carraça, Técnica Superior de 1ª Classe de Relações Internacionais.

Dr.ª Maria Teresa Espinheira Coelho Rocha, Assessora da carreira Técnica Superior de Línguas.

Refª H.

Presidente: Alberto Simões Maia Mesquita, Vice-Presidente.

Vogais Efectivos:

Eng.ª Maria do Rosário Ferrão Silva Oliveira, Directora do Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais.

Eng.º Joaquim Leonardo Robalo, Chefe de Divisão de Equipamento Fixo e Oficinas Gerais.

Vogais suplentes:

José António Soares Luís, Encarregado do Grupo de Chefia de Pessoal Operário.

Eng.º José Manuel Fernandes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas.

Refª I:

Presidente: Francisco do Vale Antunes, Vereador.
Vogais efectivas:

Estela Margarida Chaves Sampaio Rodrigues, Chefe de Secção.
Maria Margarida Nunes Casaleiro, Técnica Especialista Principal da carreira de Turismo.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Luís da Piedade Alenquer, Técnico Superior de 1.ª Classe de Gestão Autárquica.
Ana Maria César Rodrigues Crespo, Assistente Administrativa Especialista.

Refª J.

Presidente: Eng.º António José Campaniço Pereira da Silva, Director de Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana.
Vogais Efectivos:

Arquitecto José Carlos Moreira dos Reis, Chefe de Divisão de Qualificação Urbana.
Arquitecto João Manuel Dias Ferreira de Jesus, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

Vogais suplentes:

Arquitecta Ana Luísa Peres Madeira, Técnica Superior de 2.ª Classe da carreira de Arquitecto.
Arquitecto Bruno João da Encarnação Vitorino, Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira de Arquitecto.

Refª L:

Presidente: Eng.º António José Campaniço Pereira da Silva, Director de Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana.
Vogais Efectivos:

Arquitecto João Manuel Dias Ferreira de Jesus, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

Arquitecta Maria Helena Dias Pais da Rosa, Assessora Principal da carreira de Arquitecto.

Vogais suplentes:

Arquitecto José Carlos Moreira dos Reis, Chefe de Divisão de Qualificação Urbana.
Eng.º Virgolino António Borlinhas Saboga, Chefe de Divisão de Fiscalização.

Refª M:

Presidente: Eng.º António José Campaniço Pereira da Silva, Director de Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana.
Vogais Efectivos:

Arquitecto João Manuel Dias Ferreira de Jesus, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
Isabel Maria Ramos Durão Diogo, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins Bastos, Chefe de Secção.
Maria da Luz Lopes Dias, Chefe de Secção.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.os Vogais Efectivos.

13 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611089433

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Listagem n.º 73/2008

Lista das obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa no ano 2007 conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março:

Obra	Valor (em euros)	Forma atribuição	(1) Adjudicatário
107/ Ampliação do Cemitério de Santa Comba	45 632,70	A	João Veiga — Construções, Lda.
207/ Ampliação da Rede de Distribuição de Água/ Ampliação da Rede de Saneamento — Chãs	4 752,50	C	Eduardo António Sousa Lopes
307 / Ampliação / Substituição de Rede de Água — Muxagata	8 195,50	C	Eduardo António Sousa Lopes
407 / Recuperação do Edifício Conde Ferreira Para Centro de Gestão Turística — Vila Nova de Foz Côa.	217 964,51	B	João Veiga — Construções, Lda.
507 / Recuperação de Um Edifício Para Centro de Interpretação Turística — Numão	113 216,67	B	Eduardo António Sousa Lopes
607 / Pavimentação de Ruas Em Cortes da Veiga	2 441,00	C	João Veiga — Construções, Lda.
707 / Recuperação do Edifício Modernista Para Casa do Artista — Pocinho	89 931,69	A	Eduardo António Sousa Lopes
807 / Recuperação de um Lagar para Centro de Interpretação do Vinho — Santo Amaro	84 171,46	A	João Veiga — Construções, Lda.
907 / Recuperação do Forno Comunitário e Requalificação da Zona Envolvente — Castelo Melhor	45 950,89	A	Eduardo António Sousa Lopes
1007/Requalificação e Valorização Ambiental de Zona das Frieiras — Pocinho	483 726,30	B	Lambelho & Ramos, L.da. / Consequi, Construções, S. A.
1107/Execução de um Muro no Caminho de Santa Marinha — Cedovim	10 371,14	C	Brigida & Dinis, Lda.
1207/Pavimentação de Ruas em V.N.Foz Côa	23 974,25	C	Gualdim A. Amado & Filhos, Lda
1307/Pavimentação de Ruas em C. Melhor	12 585,75	C	Eduardo António Sousa Lopes
1407/Requalificação e Manutenção da Rede Viária Municipal	10 982,50	C	Eduardo António Sousa Lopes
1507/ Requalificação dos Parques Infantis do Concelho	218 500,00	B	Consequi, Construções, S. A.
1607 / Pavimentação de Ruas Em Vila Nova de Foz Côa (Repavimentação do Parque de Estacionam. Av. Cidade Nova E Outras)	14 011,50	C	Brigida & Dinis, Lda.
1807 / Pavimentação de Ruas em V. N. de Foz Côa (Alargamento de Arruamento de Acesso à Pousada da Juventude)	18 764,53	C	Gualdim A. Amado & Filhos, Lda
1907 / Pavimentação de Ruas em V. N. de Foz Côa (Repavimentação de Troço da Rua S. Sebastião)	13 701,25	C	Gualdim A. Amado & Filhos, Lda
2007 / Recuperação e Restauro do Pelourinho de Muxagata	29 997,00	A	Caco3, Cons. Patrim. Artístico
2107 / Reparação Diversas nas Escolas e Jardins de Infância do Concelho	13 681,75	C	João Veiga — Construções, Lda.
2207/ Requalificação da Variante Ao Hospital	36 692,64	A	Gualdim A. Amado & Filhos, Lda
2507/ Obras de Reparação / Acabamentos do Edifício da Direcção da Prova da Pista de Autocross para o Europeu — Vila Nova de Foz Côa	29 303,24	A	Albano M. Paiva E Filhos, Lda.
2607/ Ampliação de Rede de Abastecimento de Água ao Concelho (Substituição de Tubagem na E.N.332) Almendra — Vila Nova de Foz Côa	38 058,74	A	Brigida & Dinis, Lda.

A — Concurso limitado sem publicação de anúncio.
B — Concurso público.
C — Ajuste direiro.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 5425/2008

Torna-se público que por despacho de 07 de Fevereiro de 2007, do Vice-presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário Eduardo Frias da Costa para a carreira de Assistente Administrativo, nos termos do artigo 2 e do n.º 2 do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611089921

JUNTA DE FREGUESIA DE MESÃO FRIO (SANTA CRISTINA)

Aviso (extracto) n.º 5426/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público o seguinte quadro de pessoal, submetido à Assembleia de Freguesia de Mesão Frio (Santa Cristina), que o aprovou em sua sessão ordinária de 14 de Dezembro de 2007:

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	A criar	Total	Providos	Vagos	Obs.
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1	1	0	1	

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel José Miranda Ferreira.*

JUNTA DE FREGUESIA DE PEDRÓGÃO

Aviso n.º 5427/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal auxiliar

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Pedrógão, no dia 30 de Novembro de 2007, no uso da competências que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de coveiro, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — área da freguesia de Pedrógão.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local: escalão 1, índice 155, actualmente 506,46 €.

6 — Requisito de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, ou em impresso tipo a solicitar pessoalmente ou pelo correio, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Pedrógão, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na secretaria da Junta, até ao termo do prazo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a morada já referida neste número, atendendo-se neste último caso à data do registo, fazendo menção ao concurso em apreço.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente: identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), número de contribuinte, residência, código postal e telefone; habilitações literárias; lugar a que se candidata com identificação do respectivo concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

7.2 — Desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento para o lugar posto a concurso fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos, à excepção do certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.

7.2 — 1 — A falta, no requerimento, da declaração referida no n.º 7.2 ou a não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais determina a exclusão do concurso.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado do certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado, e *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado, sob pena de exclusão.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

(PC) — Prova prática de conhecimentos com carácter eliminatório;
(AC) — Avaliação curricular;
(EPS) — Entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos, de natureza pratica, classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório e visa verificar os conhecimentos gerais básicos dos candidatos exigíveis para o exercício da função.

10.1 — Os candidatos que na prova de conhecimentos obtiverem classificação inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

10.2 — Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão sujeitos a entrevista profissional de selecção.

11 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre conhecimentos relacionados com as actividades a desempenhar. A classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos factores em apreciação, definindo-se os seguintes critérios:

$$EPS = (a + b + c + d) : 4$$

em que:

a) Motivação para o cargo;
b) Relacionamento humano;
c) Sentido de responsabilidade;
d) Espírito de trabalho em equipa.

12 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores em função da média aritmética simples da pontuação obtida nos diversos factores considerados para o efeito: habilitação literária (HL), formação profissional (FP) na área funcional do lugar posto a concurso e experiência profissional (EP), adequada ao lugar posto a concurso.

13 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção descritos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + EPS) : 3$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
PC — prova de conhecimentos gerais;
EPS — entrevista profissional de selecção.

14 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores. As preferências a atenderem para a graduação de concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do artigo 37, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para além do estabelecido no n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Secretaria da Junta de Freguesia de Pedrógão, e ainda pelos meios referidos nos artigos 34 e 40 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 6 do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Qualquer esclarecimento adicional deverá ser solicitado à Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente.

18 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ricardo Jorge Pessoa Dias, tesoureiro do executivo da Junta.

Vogal: Helena Maria Duque da Silva Bairro, secretária do executivo da Junta.

Vogal: João Araújo Cerqueira, presidente da Assembleia de Freguesia.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Realização da prova de conhecimentos — os candidatos admitidos será notificada do dia, hora e local, nos termos do preceituado no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — Este concurso reger-se-á pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

22 — Quota de emprego — em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção. Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP e não se registaram candidaturas no período legal.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *João Maria Gomes da Silva.*

2611089579

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZOIA

Aviso n.º 5428/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, foi determinada anulação do concurso interno geral de admissão para assistente administrativo principal, cujo o aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4 de 7 de Janeiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Ernesto Adriano Ferrão Costa.*

2611089472

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE DEUS

Aviso n.º 5429/2008

Maria Luísa Ferreira Castanheira Trêpa Torres, assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São João de Deus — nomeada assistente administrativo principal do mesmo quadro, após concurso, por deliberação da Junta de Freguesia de São João de Deus de 25 de Janeiro de 2008, com efeitos a partir desta data.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Pessanha da Silva.*

2611089531

Aviso n.º 5430/2008

João Luís Lopes Agostinho, assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São João de Deus — nomeado assistente administrativo principal do mesmo quadro, após concurso, por deliberação da Junta de Freguesia de São João de Deus de 25 de Janeiro de 2008, com efeitos a partir desta data.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Pessanha da Silva.*

2611089533

Aviso n.º 5431/2008

Sandra Maria Pinto Ribeiro, assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São João de Deus — nomeada assistente administrativo principal do mesmo quadro, após concurso, por deliberação da Junta de Freguesia de São João de Deus de 25 de Janeiro de 2008, com efeitos a partir desta data.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Pessanha da Silva.*

2611089534

Aviso n.º 5432/2008

Sílvia Maria Silva Lourenço, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São João de Deus — nomeada assistente administrativo especialista do mesmo quadro, após concurso, por deliberação da Junta de Freguesia de São João de Deus de 25 de Janeiro de 2008, com efeitos a partir desta data.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Pessanha da Silva.*

2611089535

JUNTA DE FREGUESIA DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR)

Aviso n.º 5433/2008

Aviso De Nomeação

Amadeu Morais Bizarro, Presidente da Junta de Freguesia de VC — Santa Maria Maior:

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 41 do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto — Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, para a categoria de assistente administrativo especialista a candidata do referido concurso, aberto conforme aviso afixado e cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40 do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Vera Ivone Caldas Cerqueira Lopes.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Freguesia, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 12 de Março de 2002, mediante proposta da Junta de Freguesia de 22 de Janeiro de 2002.

A nomeada Vera Ivone Caldas Cerqueira Lopes, fica posicionada no escalão 1, índice 269, a que corresponde o montante de 897,41 € (oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à

Administração Local pelo Decreto — Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17 do Decreto — Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto — Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Amadeu Morais Bizarro*.

2611089553

Aviso n.º 5434/2008

Aviso De Nomeação

Amadeu Morais Bizarro, Presidente da Junta de Freguesia de VC — Santa Maria Maior:

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 41 do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto — Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Assistente Administrativo Principal a candidata do referido concurso, aberto conforme aviso afixado e cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40 do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Patrícia Ferreira Sousa e Silva.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Freguesia, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 12 de Março de 2002, mediante proposta da Junta de Freguesia de 22 de Janeiro de 2002.

A nomeada Patrícia Ferreira Sousa e Silva, fica posicionada no escalão 1, índice 222, a que corresponde o montante de 740,61 € (setecentos e quarenta euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto — Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17 do Decreto — Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto — Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Amadeu Morais Bizarro*.

2611089548

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 5435/2008

Nomeação de Técnico Superior Assessor Principal

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 11 de Fevereiro de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6º, n.º8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de Técnico Superior Assessor Principal, Licenciatura em História, Escalão 1, Índice 710, a única candidata classificada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor Principal, Licenciatura em História, da carreira de Técnico Superior, aberto por aviso datado de 14 de Dezembro de 2007 e afixado em 17 de Dezembro de 2007, Maria do Céu Ferreira Lucas.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611089526

Aviso n.º 5436/2008

Nomeação de Técnicos Superiores Principais

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 11 de Fevereiro de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de Técnico Superior Principal, Licenciatura em Direito, Escalão 1, Índice 510, os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Técnico Superior Principal, Licenciatura em Direito, da carreira de Técnico Superior, aberto por aviso datado de 14 de Dezembro de 2007 e afixado em 17 de Dezembro de 2007, respectivamente, Cláudia Cristina Fernandes Baptista Pina e Paulo Jorge Alves Fernandes de Sousa.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611089527

CASFIG, E. M. — COORDENAÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL E FINANCEIRO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE GUIMARÃES

Aviso n.º 5437/2008

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pela CASFIG, E. M., no ano de 2007 (artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

Empreitada	Valor (euros)	Procedimento	Adjudicatário
Beneficiação da casa n.º 3 do bloco 1 — Rua Mesters de Guimarães, Bairro Municipal de Urgezes.	4 979,52	Ajuste directo	COMBITUR — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.
Beneficiação de um apartamento — lugar da Taipa ou Além, n.º 155, 3.º, direito, Caldas das Taipas.	3 308,40	Ajuste directo	COMBITUR — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.
Consolidação de pavimento da casa n.º 14 — Rua do Padre Cruz, Bairro Leão XIII.	4 985,00	Ajuste directo	COMBITUR — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.
Reparação da rede de águas residuais — Bloco Habitacional de Urgezes, 1.º, esquerdo.	1 714,00	Ajuste directo	José Teixeira & Irmão, L.da

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Justiça**	À atenção de **Direcção-Geral dos Serviços Prisionais Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus**
Endereço **Vale de Judeus**	Código postal **2065-285**
Localidade/Cidade **Alcoentre**	País **Portugal**
Telefone **263486291**	Fax **263486891**
Correio electrónico **epvalejudeus@dgsp.mj.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 8 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de saúde em gestão integrada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de cuidados de saúde aos reclusos internados no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Principalmente no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serviços médicos de clínica geral, infecciologia, psiquiatria, psicologia, estomatologia, serviços de enfermagem, serviços farmacêuticos, serviços de chamada nocturno e serviço de coordenação clínica.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 3 1/1 2/2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total da adjudicação, arredondado para a centena de euros imediatamente superior, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento do encargo respeitante a cada mês será efectuado por transferência bancária, no prazo máximo de 60 dias, após a recepção da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, nos termos definidos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Quaisquer interessados, bem como agrupamentos de concorrentes, nos termos definidos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que reúnam a capacidade técnica e financeira necessárias.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Fotocópia simples do registo comercial da constituição e das alterações do pacto social, donde conste o objecto social do concorrente.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos (modelo 22 do IRC, declaração anual e respectivos anexos ou modelo 3 de IRS, declaração anual e respectivos anexos, caso se trate de pessoa colectiva ou singular respectivamente).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços prestados objecto desta prestação e que, cumulativamente, os seus técnicos ou órgãos técnicos, integrados ou não na empresa, tenham as habilitações literárias e profissionais adequadas ao exercício das especialidades pretendidas e a contratar.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
1
2
3
4
5
6
7
8
9
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Pronto pagamento contra entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer pessoa, apenas podendo intervir no mesmo, representantes dos concorrentes devidamente habilitados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

19 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Orlando Carvalho.*
2611090133

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227216.
Endereços Internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100043.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para o Centro de Formação Profissional de Santarém.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55520000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009.
Conclusão em 31/12/2009.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Preço da Refeição — ponderação: 80.
Critério: Preço médio da tabela de produtos de bar — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100043.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/04/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso na secretaria-geral do IEFP, sita na Avenida de José Malhoa, 11, 1.º, em Lisboa, devendo deixar os elementos de identificação necessários, número de contribuinte, morada, número de telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/04/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua das Picoas, 14, 1069-003, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir, os representantes dos concorrentes, desde que, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereço Internet (URL):
www.iefp.pt.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereço Internet (URL):
www.iefp.pt.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Endereço postal:
Rua das Picoas, 14.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-003.
País:
Portugal.
Telefone:
213307400.
Fax:
213307605.
Endereço Internet (URL):
delegação.lisboa@iefp.pt.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira.*

2611090103

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099-018
País:
Portugal
Telefone:
218614100
Fax:
217227006
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100047
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviços de Coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sitos na Rua das Picoas, 14, 1069-003 Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços de limpeza para os serviços de coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74700000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009. Conclusão em 31/12/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamentos efectuados mensalmente mediante apresentação de factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100047.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/04/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso, na Secretaria do IEFP, sita Avenida de José Malhoa, 11, 1099-018 Lisboa, até ao dia e hora de abertura do acto público, devendo deixar os elementos de identificação necessários: número de contribuinte, morada, número de telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008.
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua das Picoas, 14, 1069-003 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao Acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-018
País:
Portugal
Telefone
218614100
Fax
217227006
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-018
País:
Portugal
Telefone:
218614100
Fax:
217227006

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Endereço postal:
Rua das Picoas, 14
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1069-003
País:
Portugal
Telefone:
213307400
Fax:
213307605

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611090563

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Amato Lusitano.
Endereço postal:
Avenida de Pedro Álvares Cabral.
Localidade:
Castelo Branco.
Código postal:
6000-085
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Dr. Leitão.
Telefone:
272000272 ou 272000120.
Correio Electrónico:
aprovisionamento@hal.min-saude.pt.
Fax:
272000121.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL)*:
www.hal.min-saude.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 180003/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 25.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Patologia Clínica, sito no 3.º piso do Hospital Amato Lusitano.
Código NUTS: PT169.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços para realização de exames de análises clínicas no exterior, com a possibilidade de recorrer a ajuste directo, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 85148000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigidas na fase de apresentação de proposta. O adjudicatário prestará uma caução de 5 % do valor da adjudicação, se tal lhe vier a ser exigido.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos serão efectuados no prazo de 90 dias a contar da data de emissão das facturas relativas a prestação de serviços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
As descritas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do artigo 11.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 180003/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Prévio pagamento em dinheiro, cheque, vale postal ou transferência bancária (NIB 07810112000000039951). Não se enviam à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/04/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de sessões do HAL.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Sanches Pires.*

2611090060

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital Amato Lusitano
Endereço postal:
Avenida de Pedro Álvares Cabral
Localidade:
Castelo Branco
Código postal:
6000-085
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Hospital Amato Lusitano, Avenida de Pedro Álvares Cabral, Castelo Branco
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Dr. António Leitão
Telefone:
(351) 272000272
Correio Electrónico:
aprovisionamento@hal.min-saude.pt
Fax:
(351) 272000121
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
180001/2008 — Prestação de Serviços de Manutenção das infra-estruturas de apoio do HAL — Hospital Amato Lusitano/Castelo Branco, com a possibilidade de recorrer ao procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 1
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Amato Lusitano/Castelo Branco
Código NUTS: PT169

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de Serviços de Manutenção das infra-estruturas de apoio do HAL — Hospital Amato Lusitano/Castelo Branco, com a possibilidade de recorrer ao procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 50000000

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/03/2008 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
As descritas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) Declaração do concorrente na qual indique o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do procedimento, em relação aos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais trabalhos realizados nos últimos três anos (2007, 2006 e 2005) na área de manutenção de edifícios, respectivos montantes, datas e destinatários;
b) Nome, habilitações académicas e currículos profissionais dos elementos da equipa técnica a afectar à prestação de serviços;
c) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 14/04/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Após solicitação por escrito e prévio pagamento em dinheiro, cheque, vale postal ou transferência bancária (078101120000000399517) com o envio do comprovativo via fax. Não se enviam cadernos de encargos à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/04/2008
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Na sala de Sessões do Hospital Amato Lusitano.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Sanches Pires*.

2611090372

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, I. P.).
Endereço postal:
Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1349-021.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Grupo de trabalho — Museu do Vale do Côa.
Telefone:
+351213631617.
Correio electrónico:
cgoncalves@ippar.pt.
Fax:
+351213614202.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL)*:
www.ippar.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Museu do Vale do Côa — Fornecimento, montagem e colocação de equipamentos e materiais de iluminação.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Edifício do futuro Museu do Vale do Côa, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda.
Código NUTS: PT117.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O concurso tem como objecto o fornecimento, montagem e colocação de equipamentos de iluminação: aparelhos para iluminação de ambiente e de trabalho, iluminação cénica nas salas de exposição e no auditório — caixas de luz e projectores/manuais para montagem e manutenção.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 31500000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 460 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O fornecimento será financiado pelo Orçamento do Estado (PIDDAC) e pelo FEDER.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam os requisitos exigidos. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes de celebrar o contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista o fornecimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no n.º 1 do artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no n.º 2 do artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no n.º 3 do artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 2/Museu do Vale do Côa.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 5.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque, contra recibo, no acto da aquisição.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/04/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede do IGESPAR, I. P., Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional da Cultura; Eixo 1 — Valorizar o património histórico e cultural; Medida 1.2 — Modenização e dinamização dos museus nacionais; Acções 1, 4 e 5.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Elísio Costa Santos Summavielle.*

2611090238

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria Regional da Educação e Ciência.
Endereço postal:
Paços da Junta Geral — Carreira dos Cavalos.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9700-167
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Regional de Educação.
À atenção de:
Directora Regional da Educação.
Telefone:
295401100
Correio electrónico:
dre.info@azores.gov.pt.
Fax:
295401182.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL)*:
srec.azores.gov.pt/dre.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais:
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde no âmbito da Empreitada de Construção da EBI de Ponta Garça, Vila Franca do Campo — Ilha de São Miguel.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 74.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Vila Franca do Campo, São Miguel, Açores, Portugal.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Seleccionar a equipa de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação de segurança e saúde da Empreitada de Construção da EBI de Ponta Garça, Vila Franca do Campo — São Miguel.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 74210000.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 74231000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 28 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.
O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A prestação de serviços é por preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação. Cada uma das

entidades que compõe o agrupamento de concorrentes deve apresentar os documentos que são exigidos para as propostas. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e satisfaçam as habilitações profissionais do caderno de encargos.

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, bem como declaração de comprovação negativa das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º de acordo com o modelo anexo ao programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Todos os documentos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 2 do artigo 13.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Todos os documentos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 3 do artigo 13.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).

Critério: preço global — ponderação: 60.

Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 2/2008 — DRE.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/03/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50,00

Divisa: Euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso será fornecido por mail no prazo máximo de três dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito acompanhado do pagamento através de cheque emitido à ordem do tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo. Não são admitidas outras formas de pagamento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/04/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Obra a co-financiar pelo FEDER através do QRESA — Quadro de Referência Estratégica dos Açores — Programa Proconvergência — Capítulo 40; Programa 01 — Desenvolvimento de Infra-Estruturas Educacionais; Projecto 01 — Construções Escolares.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de concurso, devem ser feitos por escrito, desde o dia seguinte ao da publicação do presente anúncio até ao final do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

2611090066

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade do Algarve**	À atenção de **Universidade do Algarve/Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Estrada da Penha, Campus da Penha**	Código postal **8005-139**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289800106**	Fax **289888401**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **http://www.ualg.pt/**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/DSAF-SAP-UALG/2008 fornecimento e montagem de hottes e armários de segurança para laboratórios dos pisos 0, 1 e 2 do edifício da FCMA — Universidade do Algarve – Campus de Gambelas — Faro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de hottes e armários de segurança para laboratórios dos pisos 0, 1 e 2 do edifício da FCMA – Universidade do Algarve, de acordo com as especificações técnicas constantes do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Universidade do Algarve, edifício FCMA, pisos 0, 1 e 2, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Lote 1 — Fornecimento e montagem de 20 hottes de aspiração de gases.
Lote 2 — Fornecimento e montagem de 20 armários de segurança.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 0 4 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA. A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Pagamento a 60 dias após a entrega da factura, a qual só deverá ser apresentada depois da aceitação do fornecimento e montagem dos equipamentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deverá assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem possuir capacidade técnica e financeira, para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração conforme anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, cópia do modelo 22 e anexo A do IRC, dos últimos três anos de exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, cópias das declarações de IRS, referentes aos últimos três anos;
c) Declarações bancárias referentes aos últimos dois anos;
d) Declaração do concorrente, na qual indique, em relação aos três últimos anos, ou a cada um dos anos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, o volume global dos seus negócios e volume de fornecimentos de equipamentos idênticos ao objecto do presente procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais fornecimentos prestados do mesmo âmbito do objecto deste concurso nos últimos três anos, ou nos anos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, montantes, datas, destinatários, acompanhada de certificados abonatórios;
b) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
c) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento e montagem do equipamento;
d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza;
e) No caso de agrupamento de concorrentes cada uma das entidades que o compõem deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Características do equipamento — 0,40;
2 — Preço — 0,35;
3 — Condições de garantia — 0,15;
4 — Prazo de entrega e montagem do equipamento — 0,10.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/DSAF-SAP-UALG/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 3 1/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Valor com IVA incluído; pagamento em dinheiro ou em cheque traçado, emitido à ordem da Universidade do Algarve.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 2/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Universidade do Algarve, Sala de Actos, Complexo Pedagógico do Campus da Penha, Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Ampliação do edifício da UCTRA — 2ª Fase — Programa POCI 2010, n.º GG/GGP/ME 441-0135/05.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 9/0 2/2 0 0 8

ANEXO B— INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 0 1

2) Descrição sucinta

Fornecimento e montagem de hottes de aspiração de gases.

3) Extensão ou quantidade
20.

Lote n.º 0 2

2) Descrição sucinta
Fornecimento e montagem de armários de segurança.

3) Extensão ou quantidade
20.

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.
2611089991

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal — Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento
Endereço postal:
Rua de Rigueiros Martel, 1
Localidade:
Almada
Código postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
351 212724000
Fax:
351 212724244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 4/2008 para o fornecimento de 12 edições, de 85 000 exemplares por edição, da publicação periódica boletim municipal "Almada"
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almada
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso Público n.º 4/2008 para o fornecimento de 12 edições, de 85 000 exemplares por edição, da publicação periódica boletim municipal "Almada"
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 22200000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A quantidade total a fornecer são 12 edições, de 85 000 mil exemplares por cada edição.
Valor estimado, sem IVA: 150 000
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 360 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5 % do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
30 dias após recepção da factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Declaração com a identificação do concorrente, declaração conforme artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Balanços e resultados dos últimos três exercícios, declarações do IRS dos últimos três anos (no caso de pessoas singulares), lista dos principais serviços efectuados nos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Descrição do equipamento técnico, indicação dos técnicos e órgãos técnicos, indicação do pessoal médio anual, descrição dos métodos para garantia de qualidade, lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 24/03/2008
Hora: 15:30.
Documentos a título oneroso
Sim.
Não.
Em caso afirmativo, indicar preço: 6,58
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Cheque, vales de correio, numerário, multibanco.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/03/2008
Hora: 15:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/03/2008.
Hora: 16:00
Lugar: Auditório do Departamento de Administração e Finanças.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Sim.
Dois representantes por concorrente, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal — Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal

Telefone
351 212724115
Fax
351 212724200

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal-Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212724115
Fax
351 212724200

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal — Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212724115
Fax
351 212724200

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

2611090306

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Braga**	À atenção de **Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas**
Endereço **Praça do Conde de Agrolongo, Edifício do Pópulo**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253203150**	Fax **253613387**
Correio electrónico **dmosu@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Arranjo Urbanístico no Parque Industrial de Celeirós — Braga.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
O concurso compreende os trabalhos de: demolições, pavimentação betuminosa e passeios em pedra de chão, arrelvamento, drenagem de águas pluviais, sinalização vertical e horizontal e iluminação pública e baixa tensão.
O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de € 485 428,75.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Parque Industrial de Celeirós — Braga.

Código NUTS
PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5 % da adjudicação para caução do contrato.
5 % da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/3.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:
Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do Programa de Concurso.

Alvará: *a*1) a habilitação com empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta, ou *a*2) a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10/1, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra e *b*) as 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas *a*) a *h*) do 15.1 e alíneas *a*) a *d*) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do 15.1 e alíneas *e*) e *f*) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do 15.1 e alíneas *g*) e *h*) do 15.3 e 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60 %);
2 — Valor Técnico da Proposta (40 %).
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

DMOSU/03/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 161. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

31/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:00. Local: Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2 — Critérios de adjudicação: Critério n.º 1 — Preço — 60 %: 1.1 — Preço global — 40 %; 1.2 — Preços unitários — 20 %; Critério n.º 2 — Valor técnico da proposta — 40 %: 2.1 — Memória descritiva e justificativa — 20 %; 2.2 — Programa de trabalhos, Plano de mão-de-obra/ Plano de equipamento — 10 %; 2.3 — Plano de pagamentos/ Cronograma financeiro — 10 %.

Os factores e sub-factores a considerar são: Preço total da proposta; Preços unitários com maior peso; Qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta.

A ponderação para o critério 1, terá em conta os valores médios.

A ponderação padrão é de 1 a 5.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611090220

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covihã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso para a adjudicação da prestação de serviço de seguros do Município da Covilhã.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Contratação de seguros, nos ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, equipamentos, edifícios, veículos, responsabilidade civil, diversos multirriscos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Município da Covilhã.

Código NUTS
PT16A CONTINENTE CENTRO — COVA DA BEIRA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	66.30.00.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção J, divisão 66, grupo 66.00, classes 66.01, 66.03, categorias 66.01.1, 66.03.1 e subcategorias 66.01.10, 66.03.10.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐1 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Financiamento pelo orçamento anual do Município e os pagamentos efectuados nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 14272000, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 150/2004, de 29 de Junho.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Declaração de identificação do concorrente; declaração sob compromisso de honra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos comprovativos das situações tributária e contributiva regularizados.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal e cópias das últimas 3 declarações periódicas de rendimentos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Certificado de solvência emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal; lista das principais entidades e serviços prestados nos últimos 3 anos; indicação do pessoal efectivo médio nos últimos 3 anos; indicação dos agentes

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da prestação de serviço, incluindo descontos e bónus (prémio total/anual) — 80 %.
2 — Factores de revisão/actualização anual dos prémios — 10 %.
3 — Experiência com autarquias locais — 10 %.
4
5
6
7
8
9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de concurso n.º 30/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 114 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Mediante numerário, cheque ou transferência bancária.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Município da Covilhã — Secção de Compras e Concursos — Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: o prazo da prestação de serviços de seguros é de 2 anos, renovável por igual e sucessivo período de tempo.
Os concorrentes devem ser empresas seguradoras devidamente autorizadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611090273

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mirandela**	À atenção de **Secção de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5370-288**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País
Telefone **278200214**	Fax **278264841**
Correio electrónico **som@cm-mirandela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mirandela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Pavimentação da Estrada Municipal de Ligação entre a EN 15 e a EN 314, passando por Avidagos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Reabilitação funcional do pavimento recorrendo à aplicação de misturas betuminosas em duas camadas; melhoria do sistema de drenagem superficial e interna e do sistema de sinalização e segurança, incluindo o alargamento da zona pavimentada (faixa de rodagem e bermas) e na pavimentação de zonas resultantes do aumento do valor dos raios e desenvolvimento de curvas existente. Dentro da aldeia de Avidagos prevê-se a remoção do pavimento betuminoso existente e posterior pavimentação a cubos de granito.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Concelho de Mirandela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 45.11.12., 45.11.21, 45.11.23, 45.23.11, 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra sendo o valor para efeito de concurso de € 1 575 387,51 com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐24 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Aos concorrentes é exigido o Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes deverão preencher, cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no Programa de Concurso. A avaliação será efectuada a cada uma das empresas que constituam um agrupamento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nos artigos 15.º e 16.º do Programa de Concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel — 550; em CD — 20 (a estes valores acresce o IVA).

Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Os processos não são enviados à cobrança; a remessa pelo correio é precedida do envio de cheque à ordem do Município de Mirandela; o pagamento é efectuado até às 16 horas de cada dia útil.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora:9:00. Local: Edifício dos Serviços Técnicos - Secção de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco.*

2611090106

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Paços do Concelho**	Código postal **2675-372**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219320000**	Fax **219344393**
Correio electrónico **geral@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odivelas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de Serviço de Transporte e Entrega de Correspondência Municipal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Prestação de Serviço de Transporte e Entrega de Correspondência Municipal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Área Geográfica do Município de Odivelas.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	60.10.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5 % correspondente ao montante total com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

60 dias após recepção da factura no serviço de expediente da CMO.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Permitido agrupamento de concorrentes conforme estipulado no Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Conforme indicado no Caderno de Encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme indicado no Caderno de Encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Conforme indicado no Caderno de Encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme indicado no Caderno de Encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 37/2008/DGAF/DA.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 24,46 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As fotocópias das peças mencionadas serão enviadas por correio ou entregues aos interessados mediante o pagamento antecipado no prazo de 4 dias úteis após recepção do pedido e entrega do respectivo comprovativo de liquidação

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Todas as pessoas interessadas sendo que só poderão intervir as que se encontrem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Auditório dos Paços do Concelho, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Qta. Memória, Odivelas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **DGAF/Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico **div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **DGAF/Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**

Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico **div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **DGAF/Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico **div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611090190

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Divisão de Contratação Pública**
Endereço **Largo do Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214408493**	Fax **214408492**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☒ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Locação de 4 viaturas ligeiras de cinco lugares em AOV, por 48 meses, para os serviços da C.M.O.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Divisão de Viaturas e Maquinas da C.M.O.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 9 9 9 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o disposto no programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o disposto no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. nº 07/08/DCP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 0,58 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque à ordem do Tesoureiro da C.M.O.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato de AOV será celebrado pelo prazo de 48 meses.
As peças escritas do concurso poderão ser adquiridas gratuitamente através do portal www.vortalgov.pt, mediante registo prévio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.*

2611090207

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Pedrógão Grande**	À atenção de **Gabinete Técnico — Obras Públicas**
Endereço **A Devesa**	Código postal **3270-909**
Localidade/Cidade **Pedrógão Grande**	País **Portugal**
Telefone **236480150**	Fax **236480159**
Correio electrónico **geral@cm-pedrogaogrande.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arrelvamento Sintético — Campo Municipal de S. Mateus.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um campo de relva sintética para a prática das modalidades de Futebol e Rugby.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Campo Municipal de S. Mateus, limites da vila, freguesia e concelho de Pedrógão Grande

Código NUTS
PT164 Continente Centro - Pinhal Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.21-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 383.192,25 euros com exclusão do IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐75 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5% do valor de adjudicação. O prazo de garantia é de 5 anos a partir da data da recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os trabalhos serão pagos nos termos do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O projecto terá como fontes de financiamento o orçamento da câmara municipal e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas haja vinculo jurídico mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenha a 6ª., 9ª. e 10ª. Subcategoria da 2ª Categoria, e, 2ª. Subcategoria da 5ª. catgoria em classe correspondente ao valor total da proposta.
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro emitido pelo INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, mencionadas no nº. 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica, e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos numeros 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no nº 15 e 16 do programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no nº 15 do programa de concurso. A avaliação da capacidade económica e financeira será feita de acordo com o n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no nº 15 e 16 do programa de concurso. A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o nº. 19 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor global da proposta — 60%
2 — Qualidade da proposta — 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

OP 270(2)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 242 Euros (Iva 21% incluido - 200 € + 41€) Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

Através de numerário, multibanco, cheque emitido á ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 66 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Câmara Municipal — Salão Nobre

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Gomes Marques*.

2611090202

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307412**	Fax **245307487**
Correio electrónico **municipio@cm-portalegre.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 07

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de aluguer operacional de equipamento de impressão multifuncional.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Tem por objecto a aquisição de serviços de aluguer operacional de equipamentos de impressão, multifunções, cópia, fax e ?Scanning?

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instalações da Câmara Municipal de Portalegre.

Código NUTS

PT182 Alentejo — Alto Alentejo

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC) Categoria 72; Subcategoria 72.30.10, Número de referência CPC 8425, correspondente a serviços de administração de instalações, equipamento e material informático

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 21/04/2008 e/ou termo 21/04/2011

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento apresentadas pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do Bilhete de Identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicilio, ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, numero de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa Conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo I ao Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho , anexo ao presente programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia das últimas três declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo ?Recibo? e se for o caso documentos equivalentes apresentados para efeitos fiscais no estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimentos principal; se tratar de inicio de actividade a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos no último ano. Esta deverá encontrar-se dividida em organismo da administração pública e organismos privados
b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos 3 anos;
c) Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com normas de garantia da qualidade baseados no conjunto de normas de série NP EN ISO 9001:2002 (Sistemas de gestão de qualidade) e NP EN 140001:2004 (sistemas de gestão ambiental)

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço Proposto (45%)
2 — Assistência a manter (30%)
3 — Condições de pagamento (15%)
4. — Condições de entrega e instalação (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 26,50 + IVA Moeda: Euros.

Condições e forma de pagamento

A pagar em dinheiro ou por cheque visado passado em nome do Tesoureiro da Câmara Municipal de Portalegre. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 12 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 09:30 Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato terá a duração de 36 meses a partir da data da celebração do contrato, podendo ser renovado anualmente até ao máximo de 2 anos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611090062

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santiago do Cacém**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais e Equipamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **7540-136**
Localidade/Cidade **Santiago do Cacém**	País **Portugal**
Telefone **269829424**	Fax **269829496**
Correio electrónico **dome@cm-santiagocacem.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Infraestruturas no Loteamento Apoiado de Vale de Água.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na realização dos seguintes trabalhos: arruamentos, arranjos exteriores, muro de suporte, esgotos pluviais, infraestruturas eléctricas e telefónicas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vale de Água.

Código NUTS
PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.12.90-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Área de 7950 metros quadrados, com um custo estimado de 324 500,00 € (IVA não incluído).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐1☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com a programação financeira. O financiamento tem como fonte o orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará que contenha, no mínimo as seguintes autorizações (de acordo com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro):
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta.
b) A 6ª e 8ª subcategorias da 2ª categoria, a 2.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem.
A capacidade técnica será avaliada de acordo com o definido no ponto 19.4 do programa de concurso.
A capacidade financeira e económica será avaliada de acordo com o definido no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos relativos à situação jurídica são os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.1 e *a*) e *b*) do ponto 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos para verificação da capacidade económica e financeira são os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1 e *a*) e *b*) do ponto 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos para verificação da capacidade técnica são os indicados nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 e *a*) e *b*) do ponto 15.2 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 % ;
2 — Qualidade e valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/DOME/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐18 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 € (+ IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante pagamento em dinheiro ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura de propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Caso o dia de abertura de propostas coincida com uma quinta-feira passa para o dia útil seguinte.
2 — As propostas com valor 25 % superior ao preço estimado do concurso não serão analisadas, atendendo ao disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artigo 45.º do mesmo Decreto-Lei, pois serão consideradas com preço total consideravelmente superior ao preço estimado, não podendo haver adjudicação nestes casos, de acordo com o n.º 1, alínea *b*), do já referido artigo 107.º
Ressalva: *a*) O n.º IV 3.6 deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Chaves de Caro Proença.*

2611090211

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Torre de Moncorvo.
Endereço postal:
Largo do Dr. Campos Monteiro.
Localidade:
Torre de Moncorvo.
Código postal:
5160-303.
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento Técnico de Obras e Serviços Urbanos.
À atenção de:
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos.
Telefone:
279200220
Correio Electrónico:
dtosu@cm-moncorvo.pt
Fax:
279200240.
Endereços Internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-moncorvo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Sinalização e Segurança Rodoviária no Concelho de Torre de Moncorvo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Torre de Moncorvo
Código NUTS: PT118
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada diz respeito a trabalhos relativos ao fornecimento e colocação de equipamento de protecção e sinalização rodoviária.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233221.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 205 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5 %, do valor do respectivo contrato com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por Série de Preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos far-se-ão por medição com observância do disposto nos artigos 21.º, 42.º e 202. º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os encargos da empreitada são suportados pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
A concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas satisfaçam as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes titulares do Alvará, emitido pelo IMOPPI, que contenha; a 11.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicado no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*
Critérios
1 — Preço — Ponderação: 60;
2 — Prazo — Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 01/DTOSU/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 17/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso
Sim.
Indicar preço: 45.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro, através de cheque emitido a favor do Município de Torre de Moncorvo, ou enviado à cobrança acrescido das despesas de envio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/04/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/04/2008.
Hora: 16:00.
Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de indentidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
INTERREG III — A

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Município de Torre de Moncorvo
Endereço postal:
Largo do Dr. Campos Monteiro
Localidade:
Torre de Moncorvo
Código Postal:
5160-303.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
dtosu@cm-moncorvo.pt
Telefone:
279200220.
Endereço Internet (URL):
www.cm-moncorvo.pt
Fax:
279200240.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Torre de Moncorvo
Endereço postal:
Largo do Dr. Campos Monteiro
Localidade:
Torre de Moncorvo
Código Postal:
5160-303
País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Departamento Técnico de Obras e Serviços e Urbanos
À atenção de:
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos
Telefone
279200220.
Correio Electrónico:
dtosu@cm-moncorvo.pt
Fax
279200240.
Endereço Internet (URL):
dtosu@cm-moncorvo.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
Município de Torre de Moncorvo
Endereço postal:
Largo do Dr. Campos Monteiro
Localidade:
Torre de Moncorvo
Código Postal:
5160-303
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento Técnico de Obras e Serviços e Urbanos
À atenção de:
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos
Telefone
279200220
Correio Electrónico:
dtosu@cm-moncorvo.pt
Fax
279200240
Endereço Internet (URL):
dtosu@cm-moncorvo.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:
Município de Torre de Moncorvo
Endereço postal:
Largo do Dr. Campos Monteiro
Localidade:
Torre de Moncorvo
Código Postal:
5160-303
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo
À atenção de:
Presidente da Câmara
Telefone
279200220
Correio Electrónico:
geral@cm-moncorvo.pt
Fax
279200240
Endereço Internet (URL):
www.cm-moncorvo.pt

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*
2611090444

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação e ampliação da EB1 da Serpente.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra contempla a remodelação integral do edifício existente, bem como a ampliação do mesmo, acrescentando-se cozinha, cantina e salão polivalente. Encontram-se ainda incluídos na presente empreitada os arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Vilar de Andorinho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 500 000,00, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional ou 1ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos específicos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50 %;
2 — Qualidade técnica da proposta — 50 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 6/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300.00 €, acrescido de IVA, Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 2/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 3/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

2611090118

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Real**	À atenção de
Endereço **Avenida de Carvalho Araújo, 1**	Código postal **5000-657**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259308100**	Fax **259308161**
Correio electrónico **notariado@cm-vilareal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos nas freguesias do concelho de acordo com o programa agris 1,2,3/07.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada compreende todos os trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Vila Real.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.43.21.10-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base os trabalhos descritos no mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 60 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Programa Operacional da Região Norte — Medida Agris. Acção 3 — Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas, sub-acção 3.4 — Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos. Comparticipado em 75 % FEOGA e OE, o restante será suportado pelo orçamento do município.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas e outros trabalhos de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro na 1.ª e 5.ª categorias, em classe correspondente ao valor da proposta;ou
A 2.ª e 13.ª subcategorias da 5.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *a*) e *b*) do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *c*) e *d*) do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *e*) e *h*) do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %.
2 — Valia Técnica — 30 %.
Subfactores:
Preço — preço base 15 valores; proposta com preço mais baixo 20 valores.
Valia técnica:
NJ nota justificativa do preço proposto — 10 %;
LP lista de preços unitários — 30 %;
PT programa de trabalhos — 40 %;
PP plano de pagamentos — 10 %;
MD memória descritiva e justificativa — 10 %.
CF = 0,7xP + 0,3 x [0,10 x NJ + 1,30 x LP + 0,40 x PT + 0,10 x PP + 1,10 x MD]

3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P-3/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

Dinheiro, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Câmara Municipal de Vila Real.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611089993

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Real**	À atenção de
Endereço **Avenida de Carvalho Araújo, 1**	Código postal **5000-657**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259308100**	Fax **259308161**
Correio electrónico **notariado@cm-vilareal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos nas freguesias do concelho de acordo com o Programa Agris 1, 2, 3/08

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada compreende todos os trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Vila Real

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.43.21.10-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base os trabalhos descritos no mapa de trabalhos

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Programa operacional na região norte - Medida Agris - Acção 3 - Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas
Sub-acção 3.4 - Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos - Comparticipação em 75% Feoga e OE e o restante será suportado pelo orçamento do município

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no nº. 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção emitidos pelo INCI que contenham:
- A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas e outros trabalhos de acordo com o estabelecido na Portaria nº 19/2004 de 10 de Janeiro na 1ª e 5ª categorias, em classe correspondente ao valor da proposta;
ou
- A 2ª e 13ª subcategorias da 5ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas a) e b) do nº 15.1 do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas c) e d) do nº 15.1 do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas e) e h) do nº 15.1 do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço 70%
2 Valia Técnica 30%
3 Subfactores:
Preço – preço base 15 valores; proposta com preço mais baixo 20 valores
Valia técnica – PT programa de trabalhos – 40%; LP lista de preços unitários – 30%; NJ nota justificativa do preço proposto – 10%; PP plano de pagamentos 10%; MD memória descritiva e justificativa 10%
CF – 0.7 x P+ 0.3 x (0.10 x NJ + 0.30 x LP + 0.40 x PT + 0.10 x PP + 0.10 x MD)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P - 3/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheio, cheque ou multibanco

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local:Câmara Municipal de Vila Real

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611089992

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua do Actor Taborda, 25**	Código postal **2200-372**
Localidade/Cidade **Abrantes**	País **Portugal**
Telefone **241360120**	Fax **241360125**
Correio electrónico **smabrantes@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-abrantes.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Instalações da sede — Serviços Municipalizados de Abrantes — Edifício Administrativo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da instalações da sede — Serviços Municipalizados de Abrantes — Edifício Administrativo, onde se situarão áreas destinadas a escritórios, vestiários, instalações sanitárias, refeitório, arrecadações ou armazéns, acesso com estacionamentos e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque Industrial de Abrantes, na zona norte, lote 65, Abrantes.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	4 5 . 2 1 . 1 3 . 5 0 - 7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15: trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de € 1.300.000,00, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 5 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e o pagamento da mesma será feito por autos de medição mensais, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento dos Serviços Municipalizados de Abrantes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobilizado (IMOPPI), que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):
a1) A classificação de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor da sua proposta; ou
a2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta, neste caso complementada com as subcategorias referidas na alínea b);
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, 2.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, cada uma da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c);
c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b) indicará, em documento a incluir no invólucro dos ?documentos?, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitam;
d) No caso da alínea anterior, terão de ser incluídos no invólucro da «proposta» as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem.
Poderão igualmente concorrer:
a) As empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente do Estado membro da União Europeia;
b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;
c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%.
2 — Valia Técnica da Proposta — 30%.
A Valia Técnica da Proposta, resulta da análise e ponderação dos seguintes sub-critérios e factores:
2.1 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução (MD) — 50%;
2.2 — Programa de Trabalhos (PT) — 50%;
2.2.1 — Factores que compõem o Programa de Trabalhos:
Plano de Trabalhos (Pt) — 40%;
Plano de Mão-de-Obra (Pmo) — 30%;
Plano de Equipamento (Pe) — 30%.
3
4
5
6
7
8
9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 395,00, com IVA incluído. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque à ordem dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐45 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes devidamente identificados e credenciados para o acto, em número máximo de dois representantes por concorrente. Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: No endereço indicado em 1.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu Antunes de Oliveira Albuquerque.*

2611090210

EGEAC — EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EGEAC — Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M.**	À atenção de **GPORM**
Endereço **Palácio do Marquês de Tancos, Calçada do Marquês de Tancos, 2**	Código postal **1100-340**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 218820090**	Fax **(+351) 218820098**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.egeac.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Instalação do Núcleo Museológico do Castelo de São Jorge, em Lisboa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Consiste, essencialmente, no fornecimento e montagem de todos os elementos necessários à instalação do núcleo museológico do Castelo de São Jorge, em Lisboa, conforme descrito nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Castelo de São Jorge, em Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor base — € 257 312.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 1 2 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5 % do montante total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme previsto no Programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Conforme previsto no Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme previsto no Programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

POC — Programa Operacional da Cultura.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Honrado.*

2611090292

ENTIDADES PARTICULARES

APERCIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **APERCIM**	À atenção de **Casimira Henriques**
Endereço **Rua da Santa Casa da Misericórdia, 5**	Código postal **2640-528**
Localidade/Cidade **Mafra**	País **Portugal**
Telefone **261818200**	Fax **261813593**
Correio electrónico **apercim.mafra@sapo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aprecim.no.sapo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de equipamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Rua da Santa Casa da Misericórdia, 5.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

€ 54 863,56.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 1 2 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Ver Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Ver Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Ver Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Ver Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 4/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque endossado à APERCIM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 4/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ver Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:00. Local: Rua da Santa Casa da Misericórdia, 5.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta:

Equipamento de Reabilitação.

3) Extensão ou quantidade:

1 lote.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta:

Equipamento Electromecânico.

3) Extensão ou quantidade:

1 lote.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta:

Equipamento de Oficina.

3) Extensão ou quantidade:

1 lote.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta:

Equipamento de Estimulação.

3) Extensão ou quantidade:

1 lote.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐5

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta:

Equipamento de Saúde.

3) Extensão ou quantidade:

1 lote.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 6

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal			
Objectos complementares			

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta:

Equipamento Electrónico.

3) Extensão ou quantidade:

1 lote.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / /
fornecimento / /

Lote n.º 7

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal			
Objectos complementares			

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta:

Material did. para a Creche.

3) Extensão ou quantidade:

1 lote.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / /
fornecimento / /

Lote n.º 8

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal			
Objectos complementares			

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta:

Equipamento de Fisioterapia.

3) Extensão ou quantidade:

1 lote.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / /
fornecimento / /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Casimira Henriques.*

2611090312

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — sala 2355 — piso 3.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094.
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de elaboração de mapas estratégicos de ruído e planos de acção — Zona Centro e Norte.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de serviços de elaboração de mapas estratégicos de ruído e planos de acção — Zona Centro e Norte.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74231310.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Extensão aproximada 269 km.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será suportado por receitas próprias da EP nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

No presente concurso poderão participar pessoas colectivas ou pessoas singulares vocacionadas para a elaboração de prestações de serviço e que satisfaçam as condições definidas no Programa de Concurso.
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, entes da celebração do contrato, na forma legal em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O Concorrente deverá indicar no Quadro Tipo n.º V em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso.

Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada original da declaração de que é titular das habilitações / autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o Quadro Tipo n.º VI em anexo, e o respectivo curriculum vitae, (com comprovação dos anos de experiência).

Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas no Quadro Tipo n.º V em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Para Responsável pela Coordenação do Estudo e Verificação Interna da Qualidade

Técnico com experiência profissional em coordenação de trabalhos congéneres. Deverá falar e escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, o responsável pela Coordenação do Estudo será considerado o Autor do Estudo.

b) Para Responsável pelos Mapas Estratégicos de Ruído

Técnico com licenciatura em engenharia ou física e com experiência profissional em acústica ambiental e em trabalhos congéneres. Deverá falar e escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa.

c) Para Responsável pelos dados Populacionais

Técnico com licenciatura em geografia ou sociologia e com experiência profissional na recolha e tratamento de dados de população. Deverá falar e escrever fluentemente português.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos de prestação de contas, designadamente a apresentação do Modelo 22 do IRC dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 56/2008/PSE/GAMB.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10

Divisa: EUR.

Condições e modo de pagamento:

- O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E.P.E.

- O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.

- Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 14/04/2008.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 15/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

EP — Estradas de Portugal, S. A., no Auditório do Edifício II, 4.º piso, Praça da Portagem — 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

20/02/2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Eduardo Andrade Gomes.*

2611090529

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

EP Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete administrativo — piso 3 — sala 2355.

À atenção de:

Sector de concursos.

Telefone:

212879646.

Correio Electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt

Fax:

212950094.

Endereços internet.

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente (URL):

https://www.portaldeempreitadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro especificação:

Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de elaboração de mapas estratégicos de ruído e planos de acção — Zona Sul.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 12.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de serviços de elaboração de mapas estratégicos de ruído e planos de acção — Zona Sul.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74231310.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Cerca de 254 km.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por receitas próprias da EP nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da prestação de serviços estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidaria, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O Concorrente deverá indicar no Quadro Tipo n.º V em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso.
Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada original da declaração de que é titular das habilitações / autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o Quadro Tipo n.º VI em anexo, e o respectivo curriculum vitae, (com comprovação dos anos de experiência).
Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas no Quadro Tipo n.º V em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
a) Para Responsável pela Coordenação do Estudo e Verificação Interna da Qualidade.
Técnico com experiência profissional em coordenação de trabalhos congéneres. Deverá falar e escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, o responsável pela Coordenação do Estudo será considerado o Autor do Estudo.
b) Para Responsável pelos Mapas Estratégicos de Ruído.
Técnico com licenciatura em engenharia ou física e com experiência profissional em acústica ambiental e em trabalhos congéneres. Deverá falar e escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa.
c) Para Responsável pelos dados Populacionais.
Técnico com licenciatura em geografia ou sociologia e com experiência profissional na recolha e tratamento de dados de população. Deverá falar e escrever fluentemente português.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do Programa de Concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 58/2008/PSE/GAMB.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
- O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
- O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
- Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., — Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/02/2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Eduardo Andrade Gomes.*

2611090597

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — Sala 2355 — Piso 3.
À atenção de:
Sector de concursos.
Telefone:
212879646.
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt

Fax:
212950094.
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
htts://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Mapa Estratégicos de Ruído e Planos de Acção — IC2 — Batalha Sul / Porto IC1 e En 109 — Leiria Miramar.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Mapa Estratégicos de Ruído e Planos de Acção — IC2 — Batalha Sul / Porto IC1 e En 109 — Leiria Miramar.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74231310.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão aproximada de 347 km.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por receitas próprias da EP nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
No presente concurso poderão participar pessoas colectivas ou pessoas singulares vocacionadas para a elaboração de prestações de serviço e que satisfaçam as condições definidas no Programa de Concurso.
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, entes da celebração do contrato, na forma legal em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O Concorrente deverá indicar no Quadro Tipo n.º V em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso.
Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada original da declaração de que é titular das habilitações / autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o Quadro Tipo n.º VI em anexo, e o respectivo curriculum vitae, (com comprovação dos anos de experiência).
Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas no Quadro Tipo n.º V em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
a) Para Responsável pela Coordenação do Estudo e Verificação Interna da Qualidade
Técnico com experiência profissional em coordenação de trabalhos congéneres. Deverá falar e escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, o responsável pela Coordenação do Estudo será considerado o Autor do Estudo.
b) Para Responsável pelos Mapas Estratégicos de Ruído
Técnico com licenciatura em engenharia ou física e com experiência profissional em acústica ambiental e em trabalhos congéneres. Deverá falar e escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa.
c) Para Responsável pelos dados Populacionais
Técnico com licenciatura em geografia ou sociologia e com experiência profissional na recolha e tratamento de dados de população. Deverá falar e escrever fluentemente português.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos de prestação de contas, designadamente a apresentação do Modelo 22 do IRC dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 57/2008/PSE/GAMB.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
- O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
- O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
- Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., no Auditório do Edifício II, 4.º piso, Praça da Portagem — 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/02/2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Eduardo Andrade Gomes.*

2611090540

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980671.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Fornecimento de 500 bancos rebatíveis de passageiros para unidades de tracção do Metropolitano de Lisboa E. P. — Proc. 211/08-GJC».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS:
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de 500 bancos rebatíveis de passageiros para unidades de tracção do Metropolitano de Lisboa E. P., com as características indicadas nas especificações técnicas do processo de concurso e nos demais termos e condições resultantes dos elementos constantes do Caderno de Encargos Base e Caderno de Encargos Específico que integram o processo de concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 35231300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento de 500 bancos rebatíveis de passageiros para unidades de tracção do Metropolitano de Lisboa E. P..
Montante estimado, sem IVA: 400000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o Adjudicatário prestará, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, a qual será libertada após a recepção definitiva.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento são as previstas nos artigos 6.º do caderno de encargos específico.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer Empresas ou grupos de Empresas, devendo o Adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de Agrupamento Complementar de Empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n. 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, redigida segundo o modelo constante do anexo 2 ao Programa de Concurso Base.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos os concorrentes que comprovem a execução directa nos últimos 5 (cinco) anos de, pelo menos, um fornecimento de bancos para material circulante ferroviário, de valor igual ou superior a € 50 000,00 (cinquenta mil euros).
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: valor da proposta — ponderação: 50;
Critério: a qualidade e mérito técnico da proposta — ponderação: 40;
Critério: Prazo proposto para a execução do fornecimento — ponderação: 10;
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. 211/08-GJC.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 11/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/04/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 15/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, PortugaL.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No ponto II.3, o prazo máximo para a execução do fornecimento é de 8 meses, contados após a adjudicação, ou o que resultar da proposta dos concorrentes, se inferior.
Os critérios de avaliação constantes do ponto IV.2.1, serão pontuados de acordo com a metodologia constante do artigo 12.º do Programa de Concurso Especifico.
Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980605.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/02/2008

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
PortugaL.
Telefone
(351) 217980600.
Fax
(351) 217980671.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 217980600.
Fax
(351) 217980671.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 217980600
Fax
(351) 217980671.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho, *Joaquim Reis.*

2611090539

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MELGAÇO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Santa Casa da Misericórdia de Melgaço**	À atenção de
Endereço **Largo da Loja Nova**	Código postal **4960-558**
Localidade/Cidade **Melgaço**	País **Portugal**
Telefone **251402646**	Fax **251402648**
Correio electrónico **s.c.m.melgaco@oninet.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Lar de Eiró.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de um lar para idosos, com a capacidade de 30 utentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lugar de Eiró, freguesia de Rouças, concelho de Melgaço.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.52.11-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 1.500.000,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5% da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, efectuando-se os pagamentos mensalmente em função dos respectivos autos de medição de trabalhos executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os concorrentes que satisfaçam os requisitos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 6 — Admissão de Concorrentes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 14 — Admissão de Concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 19 — Admissão de Concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 19 — Admissão de Concorrentes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 + IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Os concorrentes poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas, em formato digital, do processo de concurso nas condições indicadas no n.º 24 deste programa de concurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. O fornecimento do processo de concurso será feito mediante o pagamento prévio através de cheque, vale postal ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no cacto público todas as pessoas que estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Santa Casa de Misericórdia de Melgaço.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Provedor, *Eurico José Vidal Rodrigues*.

2611090219

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Eduardo Torres**	Código postal **4460-513**
Localidade/Cidade **Senhora da Hora**	País **Portugal**
Telefone **229391599**	Fax **29391596**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de Serviços na Área de Telerradiologia (TAC's e Ressonâncias Magnéticas).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Unidade Local de Saúde de Matosinhos,E. P. E.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	85.14.100.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 11 do programa do concurso do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em ralação aos últimos 3 anos, o volume global dos seus negócios ou declaração bancária.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Listas de fornecimentos de bens da natureza dos agora postos a concurso, nos últimos 3 anos, com indicação dos destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem da Unidade Local de Saúde de Matosinhos,E. P. E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os interessados no processo, ou os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10.00 Local: Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Morujão.*

2611090041

RECTIFICAÇÕES

COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.
Endereço postal:
Quinta das Cegonhas — Apartado 577.
Localidade:
Santarém.
Código postal:
2001-907.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, referente ao concurso designado

por «Empreitada de Construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da zona industrial de Monte da Barca, Azervadinha, Montinhos, Rebocho e Salgueirinha».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Junta, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

2611090221

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Almodôvar
Endereço postal:
Rua de Serpa Pinto
Localidade:
Almodôvar
Código postal:
7700-081
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/03/2008.
Hora: 17:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Trata-se de uma rectificação ao concurso de requalificação urbanística no centro histórico de Almodôvar no âmbito do URBCOM publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19/02/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611090092

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Santo André, E.P.E**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua das Olhalvas**	Código postal **2410-197**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **(351) 244817010**	Fax **(351) 244817075**
Correio electrónico **aprov.alice@hsaleiria.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar Alvará de Construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa do concurso, que deve conter:
a) A classificação em Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, de acordo com o estabelecido na portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
a) 5.ª subcategoria da 1ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta e *b*) 4.ª e 7ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cabe na proposta, podendo este alvará ser de sub-empreiteiro conforme é referido no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 10:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio do concurso público n.º 7003A08, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 26, de 6 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

2611090567

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Parque Escolar, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida do Infante Santo, 2, 7.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1350-178
País:
Portugal

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso Limitado Internacional com Publicação de Anúncio para a Execução das Obras de Modernização e os Serviços de Manutenção e Conservação previstos na Primeira Fase do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007 — Lote 4.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/03/2008.
Hora: 17:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio visa rectificar o anúncio de rectificação publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008, referente ao Concurso Limitado Internacional com Publicação de Anúncio para a Execução das Obras de Modernização e os Serviços de Manutenção e Conservação previstos na Primeira Fase do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007 — Lote 4, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes.*

2611090214

PARTE J

COMPANHIA GESTORA DO FUNDO IMOBILIÁRIO URBIFUNDO, S. A.

Balancete n.º 14/2008

Balanço em 31 de Dezembro de 2007

Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, 247 Cascais.
Capital social: 850 000 Euros.
Pessoa colectiva nº 502135794.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o nº 08682.

(Em euros)

Rubricas da instrução 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	Ano: Valor antes de provisões imparidade e amortizações (1)	Ano: Provisões, imparidade e amortizações (2)	Ano: Valor líquido (3) = (1) - (2)	Ano anterior (2006)
	Activo					
10 + 3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		100,00		100,00	200,00
11 + 3301	Disponibilidades em o. instituições de crédito	4,7	364 217,22		364 217,22	386 065,32
13 + 150 + 158(1) + 159(1) + + 198(1) + 3303 + 3310(1) + + 34018 + 3408(1) – 350 – – 3520 – 5210(1) – 35221(1) – – 3531(1) – 5300 – 53028(1) – – 3710	Aplicações em instituições de crédito		0,00		0,00	0,00
27 – 3581(1) – 360(1)	Outros activos tangíveis	4,8	3 114,35	3 114,35	0,00	0,00
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis	4,9	3 495,67	3 186,47	309,20	721,40
12 + 157 + 158(1) + 159(1) + + 198(1) + 31 + 32 + 3302 + + 3308 + 3310(1) + 338 + + 3408(1) + 348(1) – 3584 – – 3525 – 371(1) + 50(1)(2) – – 5210(1) – 5304 – 5308(1) + + 54(1)(3)	Outros activos	4,10	78 890,53		78 890,53	11 643,17
	Total do activo		449 817,77	6 300,82	443 516,95	398 629,89

(Em euros)

Rubricas da instrução 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	Ano	Ano anterior
	Passivo			
490	Passivos por impostos correntes		0,00	0,00
51 – 3311(1) – 3417 – 3418 + + 50(1)(2) + 5207 + 5208 + +5211(1) + 528 + 538 – 5388 + + 5318(1) + 54(1)(3)	Outros passivos	4,11	9 213,62	8 908,34
	Total do passivo		9 213,62	8 908,34

(Em euros)

Rubricas da instrução 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	Ano	Ano anterior
	Capital			
55	Capital	4,12	850 000,00	850 000,00
60 – 602 + 61	O. reservas e resultados transitados	4,13	– 460 278,45	– 466 416,31
	Resultado do exercício		44 581,78	6 137,86
	Total de capital		434 303,33	389 721,55
	Total de passivo + capital		443 516,95	398 629,89

31 de Janeiro de 2008. — O Assistente Financeiro, *Nuno Miguel Chambino Martins.*

2611089812

PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 5438/2008

1 — Nos termos do nº. 2 do artigo. 21º. da lei nº.2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Presidente do ICNB de 30 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para provimento dos cargos de direcção intermédia abaixo indicados, no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Cargo de Direcção Intermédia de 2º. Grau:

1) Coordenador de Unidade de Logística e Recursos Humanos
2) Coordenador de Unidade de Gestão de Sistemas
3) Coordenador de Aplicação e Convenções Internacionais
4) Coordenador de Unidade de Espécies e Habitats
5) Coordenador de Unidade de Ordenamento e Impacte Ambiental

2 — Podem candidatar-se indivíduos licenciados, vinculados à Administração Pública, que reunam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil, da composição, do júri e dos métodos de selecção será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da publicitação do presente aviso.

17 de Dezembro de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa**,** *Otília Martins***.**

Aviso n.º 5439/2008

1 — Nos termos do nº. 2 do artigo. 21º. da lei nº.2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Presidente do ICNB de 6 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia abaixo indicado, no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Cargo de Direcção Intermédia de 2º. Grau:

1 — Coordenador de Unidade do Gabinete Jurídico

2 — Podem candidatar-se indivíduos licenciados, vinculados à Administração Pública, que reunam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil, da composição, do júri e dos métodos de selecção será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da publicitação do presente aviso.

17 de Dezembro de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 5440/2008

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público, procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas (direcção intermédia de 2º grau) da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, do Ministério da Cultura.

2 — Área de actuação — competências atribuídas à Divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas, previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 19 003/2007, de 26 de Julho.

3 — Requisitos de provimento — os previstos nos artigos 11º, 12º e 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil preferencial:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas, complementada com curso de Especialização em Ciências Documentais;

b) Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Profª Doutora Maria Paula Nina Morão — Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Vogais:

- Dra. Maria Luísa Nunes Santos — Directora de Serviços Bibliográficos Nacionais da Biblioteca Nacional de Portugal.
- Dra. Maria José Sabino Moura — Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para a Direcção-

-Geral do Livro e das Bibliotecas, sita no Campo Grande, n.º 83 — 1º, 1700 — 088 Lisboa.

O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria e a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional.

8 — Publicitação — Conforme o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt no 2º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência prévia, nos termos do n.º 11 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas, *Paula Morão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 5441/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento dos cargos de chefe da Divisão de Edificação e Urbanização, chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística e chefe da Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meus despachos de 5 de Julho de 2006 e de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto e será publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional, a partir da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal para os cargos de chefe da Divisão de Edificação e Urbanização, chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística e chefe da Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611089457

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750